

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026

PROCESSO SeMAE nº 90/2026

PROCESSO SICOM nº 3235/2026

O SeMAE torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do **tipo Menor Preço Global**, através do site <https://compras.empro.com.br/>, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma civil, construções e manutenções gerais para melhoria nas áreas do SeMAE incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**, que será regida pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterado pela lei complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico		
Apresentação de Proposta	Até 14/08/2026 às 08h30 (horário de Brasília)		
Abertura da licitação	14/08/2026 às 08h35 (horário de Brasília)		
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto	☐ Unitário por item ☐ Total por item	☒ Global ☐ Total por lote
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto		
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1.000,00 (em relação a proposta de cada licitante)		
Benefícios ME/EPP	Não, conforme inc. I do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021		
Permitida a participação de consórcio	Sim, observadas as normas constantes no art. 15 da Lei 14.133/2021		
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não		
Valor Estimado da Contratação	R\$ 22.549.221,84 (vinte e dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)		
Sistema Eletrônico	"Portal de Compras" (https://compras.empro.com.br)		
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.riopreto.sp.gov.br ; compras.empro.com.br		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	compras.empro.com.br		
Prazo de execução	Em até 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma, a contar da data de recebimento pela contratada da ordem de execução de serviços emitida pelo SeMAE. O prazo da emissão da Ordem de execução de serviços é de até 60 dias, contados da assinatura do Contrato.		
Prazo de pagamento	Mensalmente, em até 30 (trinta) dias do recebimento e aceitação do objeto pelo SeMAE, conforme item 5.14 do Termo de Referência.		

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75 de 21 de junho de 2023.

rsi

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma civil, construções e manutenções gerais para melhoria nas áreas do SeMAE incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 3 deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no preâmbulo e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>).

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do "Portal de Compras" (<https://compras.empro.com.br>), utilizar o suporte técnico através do telefone (17) 3201-1234 ou através do e-mail portalcompras@empro.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.9.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o

rsi

preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário ou total ou desconto do item;

4.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;

4.1.3. Marca e/ou procedência (podendo ser registrado marca própria).

4.1.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, salvo se for o fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

4.9.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora limite para apresentação de propostas.

rsi

- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 5.9.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.9.2.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.9, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.
- 5.10.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.10.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.10.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.11.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.11.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração mínima de vinte minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de três minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.12. Na hipótese de dois ou mais lances com o mesmo valor ou percentual de desconto, será considerado, para fins de classificação, aquele que for registrado primeiro no sistema, observada a ordem cronológica de recebimento.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.6. Após a fase de lances, **no prazo de 2 (duas) horas**, o licitante detentor do melhor preço, deverá apresentar à Administração via sistema, as planilhas de composição de custo, conforme **PLANILHA DO LICITANTE** (Anexo 4.a, 5.a, 6.a, 7.a, 8.a e 9.a), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora e a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**Anexo 11** - (art. 63, inc. I, da Lei 14.133/21).

5.18.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo uma única vez e por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. A Licitante deverá cotar os preços, conforme solicitado neste Edital, mediante preenchimento dos campos em amarelo, da **PLANILHA DO LICITANTE**, disponibilizada pelo SeMAE, não sendo aceita apresentação em outra forma ou em planilha diferente, **sob pena de desclassificação**.

5.19.1. **Forma de preenchimento das Planilhas Eletrônicas do ARQUIVO DIGITAL:**

5.19.1.1. A licitante poderá iniciar o preenchimento das células em amarelo da “Planilha de Custos Unitários - Licitante” (Anexo 7.a), da “Composição das Taxas de BDI - Licitante” (Anexo 8.a) e da “Composição dos Encargos Sociais” (Anexo 9.a).

5.19.1.2. Concluída essa fase, a Licitante deverá passar para o preenchimento das “Planilhas de Composições Unitárias de Serviços - Licitante” (Anexo 6.a), analisando os coeficientes dos insumos (células em amarelo). O SeMAE mantém neste anexo os coeficientes dos insumos utilizados na montagem do orçamento pela Autarquia, porém a Contratada poderá alterar os coeficientes conforme seu entendimento ou experiência. As demais células da referida planilha são travadas em decorrência de estarem vinculadas com: Planilha de Custos Unitários - Licitante (Anexo 7.a), Composição das Taxas de BDI - Licitante (Anexo 8.a) e Composição dos Encargos Sociais (Anexo 9.a).

5.19.1.3. A Planilha de Orçamento Base - Licitante (Anexo 4.a) e o Cronograma Físico Financeiro - Licitante (Anexo 5.a) estão vinculadas com a Planilha de Composições Unitárias de Serviços - Licitante (Anexo 6.a), não devendo receber lançamento de dados e nem alterações por parte da Licitante, somente nos campos em amarelo, onde serão preenchidos dados gerais, como Nome da Licitante, Valor por Extensão, Data, Nome do Engenheiro Responsável, entre outras informações.

5.19.1.4. **A Licitante não deve destravar e promover alterações onde não permitido no ARQUIVO DIGITAL entregue pelo SeMAE para este Processo Licitatório, sob pena da Licitante ser DESCLASSIFICADA por descumprimento do Edital, conforme fundamento contido nos incisos I e V, do Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.19.2. Os coeficientes das composições unitárias de serviços poderão ser alterados pela Licitante, entretanto serão passíveis de justificativa, caso SeMAE entenda serem inexecutáveis ou injustificados.

5.19.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas em forma diferente da exigida neste Termo de Referência, ou planilhas diferentes daquelas constantes do ARQUIVO DIGITAL fornecido pelo SeMAE, sob pena de Desclassificação. Os preços ofertados deverão ser mantidos, ainda que o SeMAE venha a reduzir ou aumentar, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação.

5.19.4. A Proposta deverá ser apresentada contendo: a composição dos preços unitários para os itens, bem como a cotação do preço global resultante dos quantitativos estimados para cada um desses itens (Planilhas dos Anexos 4.a a 9.a, a serem preenchidas pela Licitante).

5.19.4.1. Dos preços: o preço deverá ser cotado unitário e total (global) para cada item e, já estar incluso no mesmo, tributos e quaisquer outros custos incidentes, inclusive frete. Não serão consideradas despesas adicionais em separado.

5.19.5. Qualquer incoerência ou incompatibilidades com relação aos itens apresentados na Planilha de Orçamento Base - SeMAE (Anexo 4), Cronograma Físico-Financeiro - SeMAE (Anexo 5), Planilha de Composições Unitárias de Serviços - SeMAE (Anexo 6), Planilha de Custos Unitários de Insumos/Serviços - SeMAE (Anexo 7), bem como nas planilhas de BDI, Encargos Sociais e Regulamentação de Preços e Critérios de Medição (Anexos 8, 9 e 10), deverão ser manifestadas durante a fase de preparação das propostas, devendo a Licitante solicitar informações complementares por escrito, conforme item 11 deste Edital.

5.20. **A qualquer momento, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.**

5.21. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá, a qualquer tempo, alterar o intervalo mínimo de diferença entre os lances previsto no preâmbulo deste Edital, com vistas a assegurar a efetividade e celeridade da disputa e a condução ordenada do certame.

5.21.1. O sistema eletrônico impedirá a aceitação de lances que não observem o intervalo mínimo definido.

5.21.2. O intervalo poderá ser alterado ou revogado pelo agente de contratação, mediante aviso aos licitantes no sistema, sempre que necessário ao regular andamento da sessão.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

6.1.2. Bolsa Eletrônica de Compras SP (e-sanções), disponíveis em https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx e

6.1.3. Sistema de Certidões APF do Tribunal de Contas da União e, disponíveis em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. conter vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Será desclassificada a proposta cujo preço global for superior ao orçado pelo SeMAE, bem como aquela cujos preços unitários forem superiores à 10% (dez por cento) dos valores orçados pelo SeMAE (Súmula nº 259/2010 do Tribunal de Contas da União - T.C.U).

6.5.1. Na hipótese dos preços unitários dos insumos e/ou serviços da proposta de menor valor forem superiores a 10% dos valores orçados pelo SeMAE, a licitante proponente será intimada a conceder desconto sobre o item(ns) até o limite fixado ou ainda a apresentar justificativa(s) da variação para análise do SeMAE. Caso as justificativas apresentadas não sejam acolhidas e a Licitante não conceda as reduções apontadas, sua proposta será DESCLASSIFICADA, passando o Agente de Contratação à análise daquela imediatamente superior.

6.5.1.1. Entende-se por preço unitário o custo unitário acrescido do B.D.I. onde o resultado não poderá ser superior a 10% do preço unitário adotado pela Administração na planilha base desta Licitação.

6.5.2. Não serão consideradas despesas adicionais em separado. Todas as despesas relativas aos serviços não quantificados na planilha orçamentária e indispensável à realização dos serviços constantes do objeto a ser licitado, deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), **sendo que o SeMAE poderá solicitar justificativa, caso entenda necessário.**

6.6. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, também não podendo ser alterado o marca e modelo ofertados

6.8.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo 2 deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 1 (uma) hora**, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.1. Excepcionalmente, os documentos poderão ser enviados por e-mail por solicitação do Pregoeiro, mediante comunicação via chat.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

7.8.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.7.**

7.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;

8.2.2. prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo

rsf

sistema;

8.2.3. prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

9.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a

rsi

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios:

a) preferencialmente, diretamente no sistema do Portal de Compras;

b) por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@semae.riopreto.sp.gov.br;

rsi

- c) de forma presencial mediante protocolo na Rua Antônio de Godoy, 2181, nesta.
- 11.3.** A ausência de cadastro no sistema de fornecedores ou a não participação em etapas anteriores não impede o exercício do direito de impugnação, em observância ao direito constitucional de petição e ao controle social da administração pública.
- 11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site, obedecendo sempre o horário de Brasília.
- 12.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.7.** Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.9.** Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação e na plataforma eletrônico do pregão.
- 12.10.** O licitante vencedor, se for o caso, deverá implantar Programa de Integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do Contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.
- 12.10.1.** Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no item anterior sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
- 12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo 1 - Reserva Orçamentária
Anexo 2 - Documentos de Habilitação
Anexo 3 - Termo de Referência
Anexo 4 - Planilha Orçamento Base – SeMAE
Anexo 4.a - Planilha Orçamento Base – Licitante
Anexo 5 - Cronograma físico-financeiro – SeMAE
Anexo 5.a - Cronograma físico-financeiro – Licitante
Anexo 6 - Composições Unitárias De Serviços – SeMAE
Anexo 6.a - Composições Unitárias De Serviços – Licitante
Anexo 7 - Custos Unitários de Insumos/Serviços – SeMAE

rsi

Anexo 7.a - Custos Unitários de Insumos/Serviços – Licitante
Anexo 8 - Composição das Taxas de BDI – SeMAE
Anexo 8.a - Composição das Taxas de BDI – Licitante
Anexo 9 - Composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas – SeMAE
Anexo 9.a - Composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas – Licitante
Anexo 10 - Regulamentação de Preços e Critérios de Medição
Anexo 11 - Modelo de Declarações
Anexo 12 - Folha de dados
Anexo 13 - Minuta do Contrato
Anexo 14 - Termo de Ciência e Notificação (TCE-SP)

São José do Rio Preto-SP, 23 de julho de 2026.

Jaqueline Freitas Reis
Diretora Interina do Departamento de Sistema de Água

Nota de Reserva		450 / 2026
23 DE JULHO DE 2026		
Orgão	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ.	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de Despesa..:	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Item de Despesa.....:	034	MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Ficha :	0046	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000
Valor da Reserva		1.980.012,22
UM MILHAO E NOVECENTOS E OITENTA MIL E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS		
Histórico da Reserva :		
Execução de serviços de reforma civil, construções e manutenções gerais para melhoria nas áreas de propriedade e/ou responsabilidade do SeMAE, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme processo n.º 90/2026 e Pregão Eletrônico 67/2026.		
Projeto		
Dotação Orçamentária.....	46	03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000
Saldo Anterior da Dotação....		10.200.280,97
Valor desta Reserva		1.980.012,22
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva		1.980.012,22
Saldo Atual da Dotação.....		8.220.268,75
Licitação		
67 /2026		
Processo		
90 /2026		
Emitente		
EVASCONCELLOS		
Responsável		
EVASCONCELLOS		
Ordenador		

Nota de Reserva

451 / 2026

23 DE JULHO DE 2026

Órgão	3	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO - DGE
Unidade	0302	DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ÁGUA - DSA
Proj / Ativ.	2161	MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DO SEMAE
Elemento Despesa :	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa..:	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Item de Despesa.....:	001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Ficha :	0047	03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000

Valor da Reserva : 3.141.872,40

TRES MILHOES E CENTO E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Histórico da Reserva :

Execução de serviços de reforma civil, construções e manutenções gerais para melhoria nas áreas de propriedade e/ou responsabilidade do SeMAE, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme processo n.º 90/2026 e Pregão Eletrônico 67/2026.

Projeto

Dotação Orçamentária..... :	47	03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000
Saldo Anterior da Dotação.... :		13.723.952,29
Valor desta Reserva		3.141.872,40
Valor Desbloqueado / Cancel.. :		0,00
Saldo da Reserva		3.141.872,40
Saldo Atual da Dotação..... :		10.582.079,89

Licitação	67 /2026
Processo	90 /2026
Emitente	EVASCONCELLOS
Responsável	EVASCONCELLOS
Ordenador	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026
PROCESSO SeMAE nº 90/2026
PROCESSO SICOM nº 3235/2026

ANEXO 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 2;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - 3.3. Certidão de Regularidade de ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza
4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
7. As certidões requeridas no subitem 3.1 e no item 4 poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

D) OUTRAS COMPROVAÇÕES

1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo 11, atestando que:
 - 1.1. atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
 - 1.2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
 - 1.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

rsi

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

1.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

1.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7. está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

1.8. não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;

1.9. está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E) VISITA TÉCNICA

1. As empresas participantes da licitação poderão efetuar a vistoria prévia do Sistema de Água e Esgoto em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas, acompanhadas por preposto do SeMAE de São José do Rio Preto. A data deverá ser previamente agendada através de um dos seguintes telefones: (17) 3211- 8100 – ramal 113 ou (17) 99785-4311 com o Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Marcelo Alexandre dos Santos ou (17) 99764-9793 com o Técnico em Edificações José Augusto Alexandrino Santana.

1.1. Os custos decorrentes da visita correrão por conta da Licitante.

1.2. A visita deverá ser feita por representante designado pela empresa interessada em participar do processo. Nesta ocasião será emitido o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA que deverá ser incluído pela licitante nos documentos de habilitação.

1.3. A empresa poderá substituir a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do Licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

F) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Operacional

1.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

1.2. **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional/Desempenho**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente – CREA ou CAU, no(s) qual(is) a Licitante deverá comprovar execução, em período não superior a 12 meses, dos itens descritos na Tabela 1:

Tabela 1 - Quantitativos para comprovação de Atestado Técnico – Contratada.

Descrição	UN	Exigido
I) Hidrojateamento para preparação de superfície para pintura	M2	42.325
II) Pintura em altura de superfícies verticais externas (com altura igual ou superior a 3 pavimentos)	M2	12.825
III) Pinturas em geral	M2	29.500
IV) Construção de alvenaria em geral, não podendo haver somatória de atestados (metragem quadrada mínima).	M2	1.950

1.3. Observação: Para comprovação da veracidade das informações apresentadas em atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada ao SeMAE a promoção de diligências, nos termos da lei 14.133/21, Art. 64. A veracidade das informações e documentos apresentados é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas na legislação.

2. Profissional

2.1. Comprovação de que possui, na data da apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) da Tabela 2.

Tabela 2 – Comprovação de Atestado Técnico – Responsável Técnico

Descrição
I. Hidrojateamento
II. Pintura em altura de superfícies verticais externas
III. Pinturas em geral
IV. Construção de alvenaria em geral

2.2. A comprovação do vínculo profissional com a Licitante poderá se dar da(s) seguinte(s) forma(s):

2.2.1. Se sócio: contrato social e sua última alteração;

2.2.2. Se diretor: estatuto social e ata de eleição o devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;

2.2.3. Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;

2.2.4. Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU;

2.2.5. Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

3. NOTAS:

3.1. Em atestados emitidos em nome de consórcios serão consideradas as quantidades executadas pelo licitante na proporção de sua participação a qual deverá constar do corpo do documento. Caso não conste a citada proporção, o atestado deverá vir acompanhado do contrato de constituição do consórcio devidamente registrado na Junta Comercial.

3.2. Os serviços/itens de maior relevância e/ou valor significativo deverão constar simultaneamente do mesmo atestado.

3.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

3.4. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA/CAU e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação

rs!

de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

G) GARANTIA CONTRATUAL, SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

1. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A licitante declarada vencedora deverá apresentar, comprovante de prestação de garantia de execução, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, conforme especificado na Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato (**Anexo 13**).

1.1. Será exigida **garantia de execução adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, com fundamento no §5º do art. 59 da Lei 14.133/2021. Por exemplo, se a proposta vencedora for equivalente a 82% do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional de 3% do valor orçado pela Administração.

2. SEGUROS: A Contratada deverá apresentar, **no prazo de até 5 dias após a emissão da ordem de Serviço**, os seguintes seguros, válidos durante todo o período de execução:

a) SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA no valor **correspondente a 100% do valor contratado**;

b) SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL válido durante todo o período de execução, com cobertura para danos causados a terceiros no valor correspondente à **10% do valor contratado**.

Jaqueline Freitas Reis

Diretora Interina do Departamento de Sistema de Água

rsi

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

JULHO / 2026

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIA NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SeMAE.

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	7
1.1	Objeto	7
1.2	Justificativa dos serviços	7
1.3	Justificativa do valor dos serviços	8
1.4	Valor dos serviços	9
2	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DOS SERVIÇOS.....	10
2.1	Localização.....	10
2.2	Tipologia dos Reservatórios SeMAE	10
3	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	15
3.1	Justificativa da exigência de comprovação de experiência anterior	15
3.2	Justificativa da relevância dos serviços	15
3.3	Documentação de Qualificação Técnica	15
3.3.1	Operacional	15
3.3.2	Profissional	16
3.3.3	A Visita Técnica	17
3.4	Apresentação da proposta comercial	18
3.4.1	Considerações preliminares	18
3.4.2	Julgamento das propostas	19
4	DEFINIÇÕES.....	20
4.1	Definições básicas	20
4.2	Benefícios e Despesas indiretas – BDI.....	20
4.3	Encargos Sociais, Trabalhistas e Complementares.....	22
4.4	Preços	24
4.5	Preço Global Inicial	24
4.6	Preço de Insumo	24
4.7	Preço Unitário.....	24
4.8	Preço Unitário Inicial	24
4.9	Serviço Contratual	24
4.10	Serviço de Excesso	25
4.11	Serviço Extracontratual	25
4.12	Serviço de Terceiros	25
4.13	Orçamento	25
5	CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	25
5.1	Contrato	25
5.2	Subcontratações.....	26
5.3	Prazo de Execução.....	27
5.4	Garantia dos Serviços e Responsabilidade por Danos e Prejuízos	27
5.5	Fiscalização	29
5.5.1	Atuação da Fiscalização	29
5.5.2	Direitos e Autoridades da Fiscalização.....	30
5.5.3	Obrigações e Responsabilidades da Contratada	31
5.5.4	Relação SeMAE – Contratada	32
5.6	Segurança do Trabalho, Prevenção de Acidentes e Danos	33
5.6.1	Aspectos Gerais	33

5.6.2 Equipamentos de proteção individual – EPI.....	34
5.6.3 Acidente de trabalho.....	34
5.6.4 Trabalho a céu aberto.....	34
5.6.5 Documentos necessários quanto à Segurança no Trabalho.....	34
5.7 Quadro de Pessoal da Contratada.....	35
5.7.1 Aspectos Gerais.....	35
5.7.2 Horários de trabalho.....	37
5.8 Ferramentas.....	37
5.9 Máquinas, veículos e equipamentos.....	37
5.10 Prevenção e Combate a Incêndio.....	38
5.11 Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho.....	38
5.12 Fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos.....	39
5.13 Projeto.....	40
5.14 Medições e pagamentos.....	40
5.15 Verificações da qualidade dos serviços.....	44
5.16 Da Rescisão Contratual.....	44

6 CANTEIRO DE OBRAS.....44

6.1 Infraestrutura do canteiro de obras.....	44
6.2 Condições sanitárias.....	46
6.3 Sinalização de segurança.....	46
6.4 Instalação elétrica no canteiro de obras.....	47
6.5 Banheiros Químicos.....	48
6.6 Veículo Leve e Utilitário.....	48
6.7 Desmontagem e Remoção do Canteiro.....	48
6.8 Placa da Obra.....	48
6.9 Vigilantes.....	49
6.10 Retiradas e Demolições.....	49
6.11 Cargas, descargas e bota fora de demolições e remoções em geral.....	49
6.12 Sinalização de Trânsito.....	50

7 FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL.....51

7.1 Proteção de Área de Reservatório – Portões, Alambrados e Itens Constituintes.....	51
7.1.1 Fornecimento e montagem de alambrado em mourões de concreto.....	51
7.1.2 Alçamento de proteção em arame com lâminas – Concertina em aço galvanizado.....	52
7.1.3 Fornecimento e instalação de conjunto de portão de abrir em grade barra chata.....	52
7.2 Esquadrias e elementos metálicos.....	52
7.2.1 Execução de Porta para Reservatórios.....	52
7.2.2 Fornecimento e instalação de esquadria metálica em veneziana/chapa de ferro.....	53
7.2.3 Recolocação de esquadrias metálicas no geral.....	53
7.2.4 Fornecimento de abrigo de proteção para poços.....	53
7.2.5 Janela de aço, tipo basculante e Janela de aço de correr, tipo veneziana.....	54
7.2.6 Tampa metálica.....	56
7.2.7 Grade de proteção em ferro de barra chata.....	56
7.2.8 Grelha em ferro fundido.....	56
7.2.9 Porta Veneziana em alumínio, batente em alumínio.....	57
7.2.10 Escada marinho com guarda corpo.....	57
7.3 Alvenarias.....	57
7.3.1 Execução e Recuperação de Mureta.....	57
7.3.2 Alvenarias em Geral.....	58
7.4 Movimento de Terra.....	64
7.4.1 Escavação de valas.....	64
7.4.2 Apiloamento manual de solo.....	65

7.4.3	Compactação mecanizada de solo	66
7.4.4	Lançamento, espalhamento e acomodação mecanizada de brita	67
7.4.5	Lastro de brita apiloada	67
7.5	Concreto	67
7.5.1	Concreto Estrutural.....	67
7.5.2	Execução de calçada ou piso cimentado em concreto - Fck=20 MPa	78
7.5.3	Grout (Preparo e lançamento de grout de cimento, areia e pedrisco 1:3:2)	79
7.5.4	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg de cimento por m³.....	79
7.6	Formas e Armaduras.....	79
7.6.1	Fôrma plana comum	79
7.6.2	Armadura de aço ou tela soldada CA 50/60	81
7.7	Elementos Construtivos.....	84
7.7.1	Broca em concreto armado, completa	84
7.7.2	Canaleta para águas pluviais em concreto moldado “in loco”	85
7.7.3	Canaleta para águas pluviais em alvenaria	86
7.8	Revestimentos	87
7.8.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e = 5 mm.....	87
7.8.2	Reboco - Argamassa de cimento, cal e areia 1:2:8 - e = 20mm.....	87
7.8.3	Recuperação e regularização do revestimento em emboço/massa única/reboco	88
7.9	Revestimentos Cerâmicos	88
7.9.1	Azulejo cerâmico esmaltado extra, assentado com argamassa colante.....	88
7.9.2	Contrapiso - lastro de concreto impermeabilizado e desempenado e = 3 cm	89
7.9.3	Piso com cerâmica esmaltado, PEI – 5	90
7.9.4	Regularização em argamassa desempenada e = 3 cm.....	92
7.10	Cobertura	92
7.10.1	Laje pré-moldada.....	92
7.10.2	Trama de madeira para telhados.....	93
7.10.3	Telhas de Fibrocimento Tipo Ondulada e Tipo Kalheta.....	94
7.10.4	Calhas e Rufos / Pingadeiras	94
7.11	Vidros	95
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	95
8.1	Aspectos gerais para instalações hidrossanitárias e pluviais	96
8.2	Instalações hidráulicas.....	97
8.3	Instalações sanitárias	97
8.4	Instalações pluviais.....	98
9	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO	99
9.1	Identificação, Mapeamento, Preparação e Tratamento de Trincas	99
9.1.1	Mapeamento e inspeção.....	99
9.1.2	Tratamento de trincas	99
9.2	Impermeabilização - Cimento impermeabilizante de pega ultrarrápida	99
9.3	Tratamento de concreto armado com argamassa polimérica	100
9.4	Impermeabilização - Impermeabilizante flexível a base de resina acrílica.....	100
9.5	Tratamento Flexível - Injeção de selante à base de poliuretano hidroativado e gel.....	101
9.5.1	Tratamento de trincas com fluxo d'água em elementos de concreto armado	101
9.5.2	Furação e instalação dos bicos de injeção	101
9.5.3	Injeção da Espuma de Poliuretano Hidroativado.....	102
9.5.4	Injeção do Gel de Poliuretano	102
9.5.5	Controle do material a ser aplicado	103
10	PINTURAS	103

11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 108

11.1.1 Impermeabilização utilizando lona plástica preta.....	108
11.1.2 Eletrodutos.....	108
11.1.3 Caixas de passagem retangular, de embutir.....	109
11.1.4 Locação, montagem e desmontagem de andaimes metálicos	110
11.1.5 Gerador – Locação e Operação	110
11.1.6 Fornecimento e instalação de banco pré-moldado de concreto, estilo europeu	110
11.1.7 Cimbramento de Madeira	111
11.1.8 Guia pré-moldada de concreto.....	111
11.1.9 Sarjeta de concreto incluindo preparo de caixa, concreto Fck = 18 MPa	112
11.1.10 Corte de piso cimentado e asfalto com serra clipper	112

12 REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS..... 112

LISTA DE TABELA

<i>Tabela 1 – Itens de maior relevância para qualificação técnica.</i>	15
<i>Tabela 2 – Quantitativos para comprovação de Atestado Técnico – Contratada.</i>	16
<i>Tabela 3 – Comprovação de Atestado Técnico – Responsável Técnico</i>	16
<i>Tabela 4 – Planilhas do arquivo “PLANILHA DO LICITANTE”</i>	18
<i>Tabela 5 – Composição de Taxas de BDI</i>	22
<i>Tabela 6 – Composição das Leis Sociais e Trabalhistas</i>	23

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Reservatório em concreto armado do tipo abóboda.	11
Figura 2 – Reservatório elevado em concreto armado cilíndrico.	11
Figura 3 – Reservatório elevado em concreto armado cilíndrico.	12
Figura 4 – Reservatório elevado em concreto armado tipo taça.....	13
Figura 5 – Reservatório metálico apoiado.	14
Figura 6 – Reservatório em concreto armado semienterrado.	14
Figura 7 - Verga e contraverga sobre e sob o vão, respectivamente.	59
Figura 8 - Vergas / Contravergas em alvenaria de tijolo maciço.....	59
Figura 9 Vergas/contravergas em alvenaria de bloco de concreto - Vãos até 1,00 m e entre 1,00 e 1,50m.....	59

Figura 10 – Vergas/contravergas em alvenaria de bloco de concreto para vão entre 1,50 e 2,00m	60
Figura 11 - Vergas/contravergas em alvenaria de tijolo furado para vãos até 1,00m e entre 1,00 e 2,00m.	60
Figura 12 - Vão de alvenaria.	61
Figura 13 - Tijolo maciço comum.	61
Figura 14 - Detalhe do prumo das alvenarias.	61
Figura 15 - Tijolos assentados em amarração.....	62
Figura 16 - Bloco de concreto.	62
Figura 17 - Bloco canaleta.....	62
Figura 18 - Detalhe de execução dos cantos.....	63
Figura 19 - Etapas de execução de broca manual completa.	85
Figura 20 - Esquematização de canaleta em concreto moldado in-loco.....	86
Figura 21 - Montagem de laje treliçada.....	93
Figura 22 - Bicos de injeção para tratamento de fissuras com espuma e gel de poliuretano.....	102
Figura 23 - Sinalização horizontal para vaga destinada a pessoas com necessidades especiais (PNE).	108
Figura 24 - Banco de concreto, estilo europeu.	111

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução das Obras e dos Serviços, bem como complementar as demais peças que compõem o objeto da Licitação.

A **Contratada**, a qual for delegada a execução das Obras, compromete-se a respeitar integralmente as Especificações deste Termo de Referência e Anexos, bem como a todas as determinações da **Fiscalização** do SeMAE.

1.1 Objeto

Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de reformas em geral nas unidades de **Reservatórios, Poços Tubulares de Captação de Água Subterrânea dos Aquíferos Bauru e Guarani (PTB's e PTG's), Praças dos PTBs e as demais áreas pertencentes ou de responsabilidade do SeMAE**, que estão localizadas no município e distritos de São José do Rio Preto – SP, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Croquis em anexo. As quantidades, estimativas e os serviços a serem executados, conforme Planilha de Orçamento – Anexo IV, assim como o cronograma, foram elaborados com base em levantamentos realizados nas unidades do **SeMAE**.

1.2 Justificativa dos serviços

O **SeMAE** possui diferentes unidades que estruturam o sistema de saneamento básico desta cidade. Estes subsistemas, como por exemplo os Poços Tubulares de Captação de Água Subterrânea dos Aquíferos Bauru e Guarani (PTBs e PTGs), os Reservatórios de Água, são imprescindíveis para o correto e eficaz funcionamento de todo esse complexo, assim como outras áreas pertencentes ou cuja responsabilidade dos cuidados são de responsabilidade da **Autarquia**.

Diante do fato de que o **SeMAE** presta serviços de utilidade pública e da importância dos conjuntos acima citados, a presente licitação tem como objetivo melhorar, aperfeiçoar e conservar a integridade das áreas responsáveis pelo abrigo dos elementos de adução, tratamento, reserva e distribuição de água, bem como outros locais de responsabilidade da Autarquia, através de manutenções preventivas e corretivas no aspecto civil.

1.3 Justificativa do valor dos serviços

O **SeMAE** realizou estudo das condições necessárias para a prestação dos serviços objeto da contratação, em regime de eficiência; dos custos necessários para a gestão adequada do contrato; e avaliou as composições de custos dos serviços, pesquisando tempos requeridos para cada um, os recursos humanos, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos mínimos necessários para a prestação dos serviços.

No estudo, o **SeMAE** tomou por base as composições de custos unitárias básicas dos serviços e dos custos horário dos equipamentos, publicados na SABESP, SIURB/SP, CPOS e SINAPI/SP, e compôs os serviços da forma como apresentado no orçamento base. Quando não foram encontrados na referência anterior, buscou dados de campo através da observação dos tempos necessários para a realização dos serviços e comparou-os com dados de serviços pesquisados por outras companhias de saneamento como SABESP-SP.

O custo estimado foi calculado com base nos quantitativos dos materiais, acessórios, equipamentos, serviços e mão de obra a ser contratada, subdividido em duas etapas, a saber: o Custo Direto (CD) e os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Os custos diretos são aqueles diretamente envolvidos na produção da obra, que são os insumos constituídos por materiais, mão de obra, serviços, equipamentos, acessórios e toda a infraestrutura para a realização da obra. A base de preços utilizada dos custos diretos foi obtida através das seguintes fontes:

- **SINAPI – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**
- **SABESP;**
- **SICRO;**
- **CDHU**
- **FDE**

Para calcular os Custos Diretos relativos à mão de obra, foram contabilizados o custo horário da mão de obra e a incidência dos encargos sociais. Estes, por sua vez, resultam da aplicação das leis sociais (previdência social, fundo de garantia, entre outros) e dos encargos complementares (vale refeição, transporte, EPI, entre outros). Os encargos sociais devem ser calculados previamente ao cálculo do custo direto, para os trabalhadores de remuneração por horas e mensalistas, visto que a incidência das leis sociais é diferente para as classes. Os Benefícios e Despesas Indiretas envolvem os custos da administração central da empreiteira que realizará a obra, a taxa de risco do empreendimento, o custo financeiro do capital de giro, tributos, taxa de comercialização e o lucro ou

benefício. Ainda influenciam no valor do BDI, o porte e prazo da obra e da empresa contratante, o tipo de obra, localização, pagamento, entre outros fatores.

No Anexo V - Planilha de Custos Unitários de Insumos / Serviços – SeMAE são informados todos os custos unitários de mão de obra, equipamentos, serviços e materiais, a unidade de medida, a fonte utilizada para orçamento e a data da cotação.

1.4 Valor dos serviços

A **Contratada** deverá dispor de todos os recursos humanos e equipamentos, assim como os materiais necessários para a execução do contrato, lembrando-se que o **SeMAE** presta serviços de utilidade pública, sendo impreterível a regularidade e a garantia da prestação dos serviços contratados.

Do exposto anteriormente, o Departamento Gestor do Contrato estima que o valor a ser despendido com as obras e serviços é de **R\$ 22.549.221,84** (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), assim distribuído:

Material: R\$ 8.292.975,94 (Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) – **36,78 %**

Serviços e Aluguel de equipamentos: R\$ 2.838.460,06 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Seis Centavos) – **12,49 %**;

Mão de obra: R\$ 11.417.785,84 (Onze Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos) – **50,64 %**.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DOS SERVIÇOS

A **Contratada** será responsável pela prestação dos serviços nas áreas em que o **SeMAE** possui instalações, ou são responsáveis pela conservação, na cidade de **São José do Rio Preto – SP** e **Distritos de Talhados e Eng. Schmidt**.

As unidades do **SeMAE** estão distribuídas em diversos pontos da cidade e são compostas, principalmente, por Reservatórios, áreas de praças ou institucionais contendo Poços Tubulares de Captação de Água Subterrânea dos Aquíferos Bauru e Guarani (PTB's e PTG's).

2.1 Localização

As demais unidades pertencentes ao **SeMAE** receberão os serviços contratados, reforma e manutenção, de acordo com a necessidade do local. Atualmente o **SeMAE** possui aproximadamente 400 unidades sob sua responsabilidade, as quais poderão no decorrer do contrato receber tais serviços a critério do **SeMAE**. O **SeMAE** apontará os serviços a serem executados em cada unidade através de Ordens de Serviços individuais, visando um cronograma lógico e com o menor deslocamento possível.

As definições dos locais e da sequência dos serviços estão pré-estabelecidas conforme o Anexo XI, podendo haver mudanças na sequencias dos serviços conforme necessidade, mudanças essas que serão realizadas exclusivamente pelo SeMAE, de forma que a Contratada deverá seguir rigorosamente estas determinações. A execução dos serviços poderá ocorrer simultaneamente em várias localidades, observando, contudo, que ficará a cargo do SeMAE apontar a ordem de execução dos trabalhos, tendo em vista o atendimento do Cronograma.

A preferência será em atender o sistema como um todo: reforma da localidade do reservatório e das áreas dos PTB's em seu entorno. Além de cronograma específico para construção de abrigos para quadro de comando dos poços e abrigos para automação (Anexo X.IV).

2.2 Tipologia dos Reservatórios SeMAE

As unidades do **SeMAE** possuem características, formas geométricas e materiais diversos.

Quanto à geometria, o **SeMAE** possui reservatórios do tipo abóbada, cilíndrico circular e taça (cone circular), diferenciando-se ainda em apoiados, semienterrados e elevados. Com relação aos materiais, os mesmos se distinguem em aço ou concreto armado. A altura desses elementos pode superar os 35 metros.

As imagens abaixo ilustram alguns exemplos dos tipos de reservatórios do **SeMAE**.



Figura 1 – Reservatório em concreto armado do tipo abóboda.



Figura 2 – Reservatório elevado em concreto armado cilíndrico.



Figura 3 – Reservatório elevado em concreto armado cilíndrico.



Figura 4 – Reservatório elevado em concreto armado tipo taça.



Figura 5 – Reservatório metálico apoiado.



Figura 6 – Reservatório em concreto armado semienterrado.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Justificativa da exigência de comprovação de experiência anterior

Para garantir que a obra seja executada dentro dos requisitos técnicos modernos disponíveis, visando à maximização da qualidade, longevidade e redução dos custos operacionais durante a vida útil da obra, torna-se necessária a contratação de empresa possuidora de experiência anterior para a realização do escopo. Desta forma, as licitantes deverão apresentar experiência na execução de serviços e obras com características semelhantes, com complexidades tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às obras, conforme prescreva a legislação que rege a matéria.

3.2 Justificativa da relevância dos serviços

Tomando-se por base as quantidades médias dos serviços previstos, foram dimensionadas as quantidades estabelecidas no orçamento base da licitação em epígrafe.

Os itens e quantidades de maior relevância para qualificação técnica das **empresas** participantes da licitação serão os estabelecidos na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Itens de maior relevância para qualificação técnica.

Descrição	UN	QT Orçada	QT Referência (12 meses)	%
I) Hidrojateamento para preparação de superfície para pintura vertical externa (com altura igual ou superior a 3 pavimentos)	M2	51.300	25.650	50%
II) Pintura em altura de superfícies verticais externas (com altura igual ou superior a 3 pavimentos)	M2	51.300	25.650	50%
III) Pinturas em geral	M2	118.000	59.000	50%
IV) Construção de alvenaria em geral	M2	7.800	3.900	50%

3.3 Documentação de Qualificação Técnica

3.3.1 Operacional

- A. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- B. **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional/Desempenho**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **necessariamente em nome do licitante**,

devidamente registrado(s) no órgão competente – CREA/CAU, no(s) qual(is) a Licitante deverá comprovar execução dos itens descritos na **Tabela 2**:

Tabela 2 – Quantitativos para comprovação de Atestado Técnico – Contratada.

Descrição	UN	Exigido
I) Hidrojateamento para preparação de superfície para pintura vertical externa (com altura igual ou superior a 3 pavimentos)	M2	25.650
II) Pintura em altura de superfícies verticais externas (com altura igual ou superior a 3 pavimentos)	M2	25.650
III) Pinturas em geral	M2	59.000
IV) Construção de alvenaria em geral, não podendo haver somatória de atestados (metragem quadrada mínima).	M2	3.900

Observação: Para comprovação da veracidade das informações apresentadas em atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada ao **SeMAE** a promoção de diligências, nos termos da lei 14.133/21, Art. 64. A veracidade das informações e documentos apresentados é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas na legislação.

3.3.2 Profissional

A. Comprovação de que possui, **na data da apresentação da proposta**, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU que se responsabilizará(ão) tecnicamente pela execução dos serviços, com experiência(s) comprovada(s) por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), na(s) qual(is) conste a execução do(s) serviço(s) da **Tabela 3**:

Tabela 3 – Comprovação de Atestado Técnico – Responsável Técnico

Descrição
I. Hidrojateamento para pintura em altura de superfícies verticais externas
II. Pintura em altura de superfícies verticais externas
III. Pinturas em geral
IV. Construção de alvenaria em geral

B. A comprovação do vínculo profissional com a Licitante poderá se dar da(s) seguinte(s) forma(s):

B.1 - Se sócio: contrato social e sua última alteração;

B.2 - Se diretor: estatuto social e ata de eleição o devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou estatuto;

- B.3 -** Se empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;
- B.4 -** Se responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU;
- B.5 -** Se profissional contratado: contrato de prestação de serviços ou Declaração de que concorda com sua indicação com responsável.

3.3.3 A Visita Técnica

As empresas participantes da licitação poderão efetuar a vistoria prévia do Sistema de Água e Esgoto em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas, acompanhadas por preposto do SeMAE de São José do Rio Preto. A data deverá ser previamente agendada através de um dos seguintes telefones: (17) 3211- 8100 – ramal 113 ou (17) 99785-4311 com o Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Marcelo Alexandre dos Santos ou (17) 99764-9793 com o Técnico em Edificações José Augusto Alexandrino Santana.

§1º Os custos decorrentes da visita correrão por conta da Licitante.

§2º A visita deverá ser feita por representante designado pela empresa interessada em participar do processo. Nesta ocasião será emitido o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** que deverá ser incluído pela licitante nos documentos de habilitação.

§3º A empresa poderá substituir a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do Licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

NOTAS:

- I.** Em atestados emitidos em nome de consórcios serão consideradas as quantidades executadas pelo licitante na proporção de sua participação a qual deverá constar do corpo do documento. Caso não conste a citada proporção, o atestado deverá vir acompanhado do contrato de constituição do consórcio devidamente registrado na Junta Comercial.
- II.** Os serviços/itens de maior relevância e/ou valor significativo deverão constar simultaneamente do mesmo atestado.
- III.** No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- IV.** As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA/CAU e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua

autenticidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

3.4 Apresentação da proposta comercial

3.4.1 Considerações preliminares

A proposta comercial deverá ser formulada em papel timbrado (Razão Social e CNPJ), mecanicamente impressa em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, datadas e assinadas, com identificação do representante legal do licitante, que as assinou.

A Licitante deverá cotar os preços da execução da obra licitada, conforme solicitado neste Termo de Referência, mediante preenchimento dos campos em amarelo, do arquivo eletrônico em formato **EXCEL**, extensão “**XLS**” ou “**XLSX**” denominado “**PLANILHA DO LICITANTE**”, encaminhada em anexo ao edital, não sendo aceita apresentação em outra forma ou em planilha diferente da encaminhada pelo **SeMAE**, **sob pena de desclassificação**.

Os **preços unitários** deverão ser indicados pela **Licitante**, entretanto poderão ser passíveis de justificativa, caso o **SeMAE** **entenda não serem exequíveis ou injustificados**.

Não serão consideradas as propostas apresentadas em forma diferente da exigida neste Termo de Referência e no edital, **sob pena de desclassificação**. Os preços ofertados deverão ser mantidos, ainda que o **SeMAE** venha a reduzir ou aumentar, no todo ou em parte, o objeto da Licitação.

O SeMAE disponibilizará planilhas contidas no arquivo eletrônico conforme **Tabela 4**:

Tabela 4 – Planilhas do arquivo “PLANILHA DO LICITANTE”

PREENCHIMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE – ANEXO IV.A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO V.A

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS - ANEXO VI.A

CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS - ANEXO VII.A

BDI - ANEXO VIII.A

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - ANEXO IX.A

A Forma de Preenchimento do arquivo eletrônico para formulação da proposta está descrita na planilha denominada “PREENCHIMENTO”.

Qualquer incoerência ou incompatibilidade com relação aos itens apresentados nas planilhas disponibilizadas pelo SeMAE deverão ser manifestadas durante a fase de preparação das propostas, devendo a **Licitante** solicitar informações por escrito.

Não serão consideradas despesas adicionais em separado. Todas as despesas relativas às obras e serviços não quantificados na planilha orçamentária e indispensável à realização das obras e serviços constantes do objeto a ser licitado deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), **sendo que o SeMAE poderá solicitar justificativa, caso entenda necessário.**

3.4.2 Julgamento das propostas

As propostas serão julgadas de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e o critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- A) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- B) Não estiverem assinadas pelos representantes legais ou autorizados;
- C) Não apresentarem ou quando apresentarem em desacordo com o ali estabelecido, quaisquer documentos impressos exigidos no Edital;
- D) Apresentar as Planilhas do arquivo **“PLANILHA DO LICITANTE”** com campos alterados onde não permitido.
- E) Apresentarem valor global ou preços manifestamente inexequíveis:
 - E.1) Com fundamento no artigo 59, inciso II da Lei 14.133/21, serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao orçamento estimado ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (artigo 59, parágrafo 3º, da Lei 14.133/21).
 - E.2) No caso de obras e serviços de engenharia, poderão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01/04/21).

As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido conforme itens anteriores, nas Propostas de Preços. Será considerada vencedora a Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo as demais classificadas na ordem crescente de seus preços, dos menores para os maiores.

4 DEFINIÇÕES

4.1 Definições básicas

Podem ser empregados, neste **Termo de Referência**, os seguintes termos que são entendidos segundo as suas respectivas definições:

- **SeMAE:** É o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público, CONTRATANTE dos serviços a que se refere este Termo de Referência;
- **CONTRATADA:** É a pessoa jurídica da Empresa contratada pelo **SeMAE** para execução desses serviços e/ou suas instalações, conforme os termos do Contrato;
- **FISCALIZAÇÃO:** São os setores técnicos competentes do **SeMAE** ou indicados por ele, responsáveis pela verificação e fiscalização dos serviços a serem contratados;
- **FIRMA ESPECIALIZADA:** É a pessoa jurídica a ser contratada pela **CONTRATADA**, ou pelo **SeMAE**, para executar serviços técnicos específicos;
- **FABRICANTE:** É a pessoa jurídica que produz qualquer material e/ou equipamento, utilizado pela **CONTRATADA** na execução de Obra e ou Serviço.

4.2 Benefícios e Despesas indiretas – BDI

Com objetivo de maior transparência à contratação e facilidade da gestão do empreendimento, é importante que as despesas indiretas, de difícil quantificação e não orçadas diretamente na planilha orçamentária, sejam estimadas para a composição do BDI. O ideal é que apenas as despesas indiretas proporcionais ao custo total de execução ou ao preço final, além do lucro, estejam no BDI.

O **BDI - abreviatura para a designação do Benefício e Despesas Indiretas** - é a taxa percentual determinada pelo **SeMAE** que incide sobre todos os custos unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais, equipamentos e fretes, conforme estabelecidos nas composições de custos unitários.

Salvo condições expressas, o BDI remunera as despesas a seguir relacionadas:

a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – Remunera as despesas com: a1) Pessoal Técnico e Administrativo da sede da empresa; a2) Despesa com comunicação, locomoção, alimentação, hospedagem, veículos para transporte de pessoal da sede até a obra, etc; a3) Despesas administrativas da sede; a4) Locações e manutenções relativas à sede e outras despesas não discriminadas e não remuneradas à parte ou não remunerada como insumo na composição de custo unitário;

b) DESPESAS FINANCEIRAS – Remunera os gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa da obra e ocorrem sempre que os desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas, sendo correspondentes à perda monetária decorrente da defasagem entre a data de efetivo desembolso e a data do recebimento da medição dos serviços prestados;

c) SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS – Remunera as despesas com: c1) Custos comerciais para desenvolvimento e participação na licitação; c2) Caução, garantias contratuais e seguros; c3) Atendimento da NR 18, inclusos a elaboração de todos os documentos pertinentes e demais equipamentos necessários para atendimento ao previsto na Legislação vigente;

d) LUCRO – Remunera o lucro bruto;

e) ENCARGOS FISCAIS – Remunera as despesas com os encargos fiscais federais, estaduais e municipais incidentes sobre o contrato.

As taxas que compõem o BDI seguem as determinações do **Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**. A metodologia utilizada para o cálculo do BDI considera as parcelas subdivididas em dois grupos básicos: **as que incidem sobre o custo direto total e as que incidem sobre o preço de venda**. A Tabela 5 indica a taxa de BDI adotada pelo SeMAE.

As parcelas que incidem sobre o custo direto total são:

- **AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
- **S - SEGURO**
- **R - RISCOS**
- **G - GARANTIAS**
- **DF – DESPESAS FINANCEIRAS**
- **L - LUCRO**

A parcela que incide sobre o preço de venda é:

• **I - ENCARGOS FISCAIS**

Tabela 5 – Composição de Taxas de BDI

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,000%
S	SEGURO	0,400%
R	RISCOS	1,270%
G	GARANTIAS	0,400%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,230%
L	LUCRO	7,400%
CP	TRIBUTOS – COFINS E PIS	3,650%
	PIS	0,650%
	COFINS – FINANC. SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	TRIBUTOS – ISS	2,500%
	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5,000%
CPRB	TRIBUTOS – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RENDA	
	DESONERAÇÃO – 0% OU 4,5%	0,000%
	TOTAL	26,24%

A fórmula para o cálculo final do BDI é a seguinte:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

4.3 Encargos Sociais, Trabalhistas e Complementares

É a taxa percentual incidente sobre a mão de obra, de acordo com a legislação vigente. Para a elaboração do orçamento constante desta Licitação, os valores e coeficientes foram adotados conforme Tabela SINAPI vigente e apresentados na **Tabela 6**.

A principal mudança dos Encargos Sociais e Trabalhistas usualmente empregados pelo SeMAE, baseado na tabela da Caixa Econômica Federal, se deve à Lei nº 12.844/2013 que alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta (4,5%), incluída no BDI, com denominação “**Desoneração**”,

conforme **Tabela 5**. O SeMAE não considerou a Desoneração na elaboração do orçamento-base da Licitação, entretanto caso a Licitante trabalhe no regime desonerado, poderá elaborar a sua Proposta com os índices adequados.

Tabela 6 – Composição das Leis Sociais e Trabalhistas

DESCRIÇÃO	JORNADA NORMAL	
	HORISTA	MENSALISTA
A1 – INSS*	20,00%	20,00%
A2 – SESI	1,50%	1,50%
A3 – SENAI	1,00%	1,00%
A4 – INCRA	0,20%	0,20%
A5 – SEBRAE	0,60%	0,60%
A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8 – FGTS	8,00%	8,00%
A9 – SECONCI	1,00%	1,00%
A – TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%	37,80%
B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,83%	NÃO INCIDE
B2 - FERIADOS	4,65%	NÃO INCIDE
B3 - AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,67%
B4 – 13º SALÁRIO	10,95%	8,26%
B5 – LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6 – FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7 - DIAS DE CHUVA	1,43%	NÃO INCIDE
B8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9 - FÉRIAS GOZADAS	11,58%	8,74%
B10 – SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B – TOTAL DOS ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,21%	18,33%
C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,92%	3,71%
C2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3 - FÉRIAS INDENIZADAS	2,78%	2,09%
C4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,10%	1,58%
C5 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%	0,31%
C – TOTAL DOS ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,34%	7,79%
D1 – REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,22%	6,93%
D2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,33%
D – TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIA	18,66%	7,26%
PORCENTAGEM TOTAL	115,01%	71,18%

(*) Caso a Licitante apresente Proposta Desonerada, apresentar a alíquota correspondente.

Além disso, foram incluídos nos custos de mão de obra os “encargos sociais complementares”, conforme “**SINAPI: Cálculos e Parâmetros**”, atualizada em fevereiro de 2026 pela Gerência Nacional

de Padronização e Normas Técnicas da Caixa Econômica Federal, sendo acrescidos ao valor horário da mão de obra os seguintes itens:

- a) Alimentação;
- b) Transporte;
- c) Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- d) Ferramentas;
- e) Exames Médicos e Seguro de Vida;
- f) Curso de Capacitação

4.4 Preços

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa (**Orçamento Básico**) serão aqueles orçados, aprovados e contratados, deduzidos as reduções oferecidas pela proposta; e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas despesas indiretas e diretas.

4.5 Preço Global Inicial

É o **preço total dos serviços**, aprovado e definido no contrato, resultante das somas dos produtos das quantidades pelos respectivos preços unitários iniciais.

4.6 Preço de Insumo

É o preço de cada elemento que entra na composição do preço unitário.

4.7 Preço Unitário

É o preço resultante da quantidade dos elementos componentes de mão de obra, materiais e equipamentos, empreiteiros e serviços remunerados da seguinte forma:

- a) *Mão de obra: pela categoria profissional incluindo encargos sociais e trabalhistas e BDI;*
- b) *Materiais pelos preços de insumos, incluindo tributos, fretes e BDI;*
- c) *Equipamentos e serviços pelo custo/hora produtiva ou por serviço terceirizado, incluindo BDI.*

4.8 Preço Unitário Inicial

É o preço composto com valores da época de sua determinação. É o preço definido na proposta, para execução de cada unidade do serviço. Se no decorrer do contrato forem inseridos novos itens, estes deverão ser levados à data da proposta.

4.9 Serviço Contratual

São todos os serviços de um orçamento necessários à execução de uma obra ou projeto, vinculado a um contato.

4.10 Serviço de Excesso

É todo serviço que **excede a quantidade prevista no orçamento**, com preço unitário definido e aprovado pelo contrato, cuja execução não resulta em alteração do projeto nem da obra. Será executado com aprovação da **Fiscalização**, pelo preço constante da proposta inicial aprovada.

4.11 Serviço Extracontratual

É um serviço que de **nenhuma forma está vinculado ao contrato inicial** e decorre de:

- a) *Fatores supervenientes ao plano previsto para execução de projetos ou obras contratadas, com alteração da concepção geral prevista;*
- b) *Parte de projeto que, embora prevista no plano original, por conveniência não foi integrada ao contrato inicial.*

Será objeto de proposta complementar, com preço unitário sujeito à aprovação do SeMAE.

4.12 Serviço de Terceiros

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da **Contratada**. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontratos ou instrumentos formais com a **Contratada**, que se afigura como única responsável perante o SeMAE.

4.13 Orçamento

Orçamento de obra é a relação discriminada de serviços com as respectivas unidades, quantidades, preços unitários e valores, parciais e totais, resultantes das somas dos produtos das quantidades pelos preços unitários. Os orçamentos de custos dos serviços e obras em qualquer fase deverão ser divididos em unidades básicas, ou seja, por frente de serviço, como definido no modelo de orçamento de preços fornecido pelo SeMAE.

5 CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Contrato

A formalização de um contrato por qualquer instrumento, entre duas partes, fundamenta-se no princípio da isonomia e idoneidade; da capacidade técnica, financeira e jurídica da **Contratada** para o integral cumprimento do instrumento contratual dentro das especificações estabelecidas.

Constituem partes integrantes do contrato firmado com a **Contratada** o **Edital de licitação e seus anexos, todos considerados como transcritos no contrato.**

Qualquer infração referente à documentação acima será também ao contrato, sendo motivo suficiente para aplicação das penalidades previstas no mesmo e outras sanções aplicáveis através de regulamento, normas e leis vigentes.

O **SeMAE**, sob nenhuma hipótese, aceitará, como justificativa ou defesa, alegações de qualquer elemento da **Contratada**, referentes ao desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições no seu todo ou em partes, do contrato, das especificações, do orçamento, do projeto, das normas técnicas e de outras disposições relacionadas com a execução, fiscalização e faturamento de obras e de serviços contratados pelo **SeMAE**.

O **SeMAE** reserva-se pleno direito e autonomia para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, ou não previsto no contrato, especificações, projeto e tudo mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

O **SeMAE** poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nas especificações, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e bom andamento dos serviços. Essas novas normas passarão automaticamente a fazer parte integrante das especificações da obra e dos serviços.

5.2 Subcontratações

Serão admitidas subcontratações, sendo que toda e qualquer subcontratação deverá ser aprovada previamente pelo SeMAE.

A **Contratada** deverá formalizar pedido de aprovação da subcontratação, acompanhado do contrato de subcontratação, o qual deverá satisfazer, no mínimo, o que se segue:

- a) *Não conter cláusulas ou condições de qualquer forma nocivas ou inconvenientes aos interesses do **SeMAE** e da obra;*
- b) *Declarações da subcontratada do conhecimento do contrato entre o **SeMAE-Contratada** e especificações da obra;*
- c) *Conter indicação do tempo de duração dos serviços subcontratados compatível com o cronograma contratual;*
- d) *Constituir um ato jurídico perfeito e completo, satisfazendo todos os requisitos legais e fiscais.*

No caso de ser concedida a autorização para subcontratação, a **Contratada** continuará “defacto” e “dejure”, para todo e qualquer efeito, e em qualquer circunstância, a única exclusiva e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e pelas suas consequências. O acervo

técnico é da **Contratada**, não cabendo à Subcontratada, laudos, atestados, declarações e outros documentos similares.

Analisando as condições específicas do objeto desta contratação, os principais serviços que envolvem mão de obra e equipamentos específicos e sujeitos à subcontratação são os seguintes: **Fornecimento e instalação de alambrados e portões; serviços de serralheria em geral; fornecimento e instalação de vidros; recuperação e tratamento de superfícies em concreto armado; impermeabilização; controle tecnológico; locação de máquinas e equipamentos; pintura do logotipo; fundações.**

5.3 Prazo de Execução

A partir da data de assinatura do contrato, o SeMAE tem o prazo de até 60 dias para expedir a Ordem de Serviço, e a partir desta data a empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a retirada da Ordem de Serviço e 10 (dez) dias para iniciá-los sob pena de suspensão da referida OS. Nesta data também começará a contar prazo para a execução dos serviços, em dias corridos.

O prazo para a execução total dos serviços contratados será de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, cabendo integralmente à Contratada disponibilizar materiais, equipamentos, pessoal treinado, veículos, bem como todos os outros itens necessários ao cumprimento do contrato.

O prazo determinado em contrato é improrrogável salvo por motivos de força maior. As justificativas de atraso, por motivo de força maior, poderão ser aceitas pelo **SeMAE** desde que, interpostas até a data prevista em cronograma para a medição dos respectivos serviços.

5.4 Garantia dos Serviços e Responsabilidade por Danos e Prejuízos

A **Contratada** será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que responda, correndo às suas expensas o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar, **sem responsabilidades ou ônus algum para o SeMAE.** A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida *contra o risco de acidentes para com o próprio pessoal ou terceiros.*

Observados os prazos e condições que a lei estipula, a aceitação definitiva das obras e instalações não acarreta, de modo algum, a exoneração da **Contratada** e seus técnicos da

responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes e relacionados à execução dos serviços recebidos.

O **SeMAE** ficará isento de quaisquer ônus, participação ou responsabilidade direta ou indireta, por danos e prejuízos à vida ou patrimônio público causados por defeitos, falhas, deficiência ou impropriedades de ordem técnica verificados nas obras e instalações contratadas.

Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas contra qualquer perigo devido aos serviços, ressaltando que não deverá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública. Para isso deverão ser aplicados todos os esforços e meios disponíveis, visando garantir a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços. Os danos causados às propriedades públicas ou privadas, devido à imperfeição ou descuido na execução, deverão ser reparados no menor prazo possível.

A partir do início da execução das obras ou dos serviços e pelo prazo e condições que a lei estipula, a **Contratada** é a única responsável pelos eventos decorrentes e relacionados às obras e aos serviços executados ou em execução.

Até a conclusão dos testes das unidades construtivas, a **Contratada** fica obrigada a manter, por sua conta e risco, as obras e instalações em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Deverá também providenciar os reparos, se necessários.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela **Contratada** deverão ter, no mínimo, o mesmo prazo de garantia dado pelo fabricante. Esse prazo começará a fluir na data de instalação do material ou equipamento.

Todos os serviços executados deverão ter a garantia mínima de 05 (cinco) anos conforme o Código Civil artigo 618 e o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data de aceitação pela **Fiscalização**, período em que a **Contratada** fica responsável por refazer às suas custas como também indenizar o **SeMAE** ou terceiros por eventuais danos e prejuízos causados.

Durante a execução das obras e dos serviços, a **Contratada** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física de propriedades do **SeMAE** e de terceiros que, de alguma maneira, possam ser atingidos em qualquer das etapas das obras ou dos serviços.

Caberá à **Contratada** integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao **SeMAE** e a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A empresa contratada se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao patrimônio público do **SeMAE** e **Prefeitura Municipal** ou a **terceiros** decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a **Fiscalização** do **SeMAE** em seu acompanhamento.

A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 5 dias após a emissão da ordem de Serviço, os seguintes seguros, válidos durante todo o período de execução:

- a) Seguro de Risco de Engenharia no valor **correspondente a 100% do valor contratado;**
- b) **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL** válido durante todo o período de execução, com cobertura para danos causados a terceiros no valor correspondente à 10% do valor contratado.

NOTAS:

- I. A CONTRATADA deverá apresentar a apólice dos seguros firmados ou a proposta da Seguradora, acompanhada da quitação do seguro ou da 1ª parcela, devendo apresentar ainda, por ocasião da apresentação de cada fatura, o comprovante do pagamento da parcela correspondente;
- II. Em caso de prorrogação do prazo contratual, a CONTRATADA obriga-se a estender o prazo de cobertura dos seguros e garantias por igual período.

5.5 Fiscalização

5.5.1 Atuação da Fiscalização

A obra e os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **Contratada**, da forma definida neste termo de referência, e fiscalizada por pessoal pertencente ao **SeMAE**, ou empresa por ele indicada, que será doravante aqui designada **Fiscalização**.

Os serviços serão fiscalizados pelo SeMAE, de modo a serem satisfeitas as condições exigidas no projeto e especificações técnicas. A supervisão dos trabalhos da **Contratada** deverá estar sempre a cargo de um engenheiro habilitado e registrado no CREA - SP.

A existência e a atuação da **Fiscalização** do SeMAE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **Contratada** no que concerne às obras e aos serviços e suas implicações

próximas ou remotas, em conformidade com o contrato, especificações, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A **Contratada** deverá colocar à disposição do **SeMAE** todos os meios de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e eficiente medição da obra, inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos. Tudo isto independente das medições realizadas para efeito de faturamento, e ainda, independentemente do estado da obra, dos serviços e do canteiro de trabalho, sejam quais forem os acontecimentos, o horário e as condições meteorológicas.

A **Contratada** aceitará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medição adotados pelo **SeMAE** em todo e qualquer serviço ou operação referente à obra.

5.5.2 Direitos e Autoridades da Fiscalização

O **SeMAE** através de seus fiscais terá o direito de:

- a) Exigir que a **Contratada** execute os trabalhos obedecendo ao projeto e suas modificações, ao contrato e as especificações deste Termo de Referência;
- b) Participar das medições dos trabalhos executados;
- c) Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com projeto, com normas técnicas da ABNT, com a melhor técnica consagrada pelo uso e com as modificações de projeto ou especificações determinadas pelo **SeMAE**, a seu critério exclusivo;
- d) Dar solução aos problemas técnicos que ocorram durante a execução das obras;
- e) Ter livre acesso às obras e serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da **Fiscalização**, mesmo que estejam de posse da **Contratada**;
- f) Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;
- g) Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico das obras e serviços em execução;
- h) Exigir da **Contratada** o aumento do número ou capacidades dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar os atrasos de cronograma;
- i) Exigir da **Contratada** o aumento na quantidade de mão de obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;
- j) Ordenar imediata retirada do local, empregado da **Contratada** que dificultar a sua ação fiscalizadora;

- k) Sustar qualquer serviço que esteja fora das especificações, a seu critério exclusivo;
- l) Solicitar da **Contratada** prova do cumprimento de suas obrigações legais relativas ao seguro de acidente de trabalho do seu pessoal, assim como as obrigações trabalhistas;
- m) Ordenar a retirada imediata, do canteiro e dos locais das obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio realizado pelo **SeMAE**;
- n) Acompanhar e controlar a execução dos trabalhos no sentido de evitar danos pessoais ou materiais, causados a terceiros;
- o) Verificar o cumprimento dos termos e condições constante nos itens do Edital de Licitação e do Contrato e seus anexos.
- p) Exigir a substituição de integrantes da equipe da **Contratada** que não estejam atendendo, de maneira satisfatória, as determinações da Fiscalização ou a qualquer uma das especificações deste termo de referência, devendo os mesmos ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

A **Fiscalização** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela **Contratada** **providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.**

A **Fiscalização** terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A **Fiscalização** do **SeMAE** interdirá obras e suspenderá serviços, **sem prévio aviso**, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de equipamentos de proteção individual.

5.5.3 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A **Contratada** não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste **Termo de Referência**, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A **Contratada** deverá acatar de modo imediato às ordens da **Fiscalização**, dentro do contido neste **Termo de Referência** e no contrato.

A **Contratada** deverá manter permanentemente e colocar à disposição da **Fiscalização** os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das

instalações, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da **Fiscalização** em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **Contratada** no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A **Contratada** deverá estar sempre em condições de atender à **Fiscalização** e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra; as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a **Fiscalização** julgar necessário.

A **Contratada** será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro, a critério da **Fiscalização**.

A **Contratada** não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pelo **SeMAE**, as quais deverão obrigatoriamente constar do escopo da contratação, estabelecidos neste termo de referência e na planilha orçamentária, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra, que deverão ser previamente autorizados pela **Fiscalização**.

A Contratada deverá exigir de seus funcionários apresentação e conduta adequadas ao relacionamento com o usuário.

A Contratada deverá informar e solicitar da Fiscalização ou representante do SeMAE anuência para solução de quaisquer dificuldades encontradas na execução dos serviços, ou qualquer modificação ou complementação necessária identificada na obra.

5.5.4 Relação SeMAE – Contratada

Revestir-se-á, sempre que necessário, na forma de correspondência oficial, cartas protocoladas com recibo de recepção, cujas cópias, autenticadas por ambas as partes se for o caso, constituirão partes integrantes do processo da obra ou serviço. No caso de comunicação por meio digital, não diminuirá o valor ou teor oficial.

Sempre que a natureza do assunto contido na carta envolver matéria relevante, ou se houver recusa da **Contratada** em tomar conhecimento da comunicação, o **SeMAE** tomará providências cabíveis, necessárias e de direito que o caso requer.

Os fiscais do **SeMAE** registrarão em livro apropriado – Diário de Obras, Livro de Obras ou Caderneta de Obra, cada folha com 2 vias, mantido no escritório da obra, reclamações, advertências e indicações que deverão ser acatadas pela **Contratada** por meio de Comunicado ou Ofício.

Em função das atribuições e da autoridade conferida pelas disposições vigentes aos fiscais do **SeMAE**, deverão ser sempre tratados com o devido respeito por parte de qualquer elemento da **Contratada** que venha com os mesmos ter contato de modo direto ou indireto.

5.6 Segurança do Trabalho, Prevenção de Acidentes e Danos

5.6.1 Aspectos Gerais

A **Contratada** deverá observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do **SeMAE**. A **Contratada** é obrigada a manter os trabalhadores com indumentárias adequadas.

A **Contratada** deverá fornecer e obrigar os seus funcionários a usar todos os EPI's e EPC's (equipamentos de proteção individual e coletivo) necessários a cada tipo de serviço, principalmente linha de vida, botas de segurança, luvas de PVC ou raspa, uniforme, capacete e protetor solar, atendendo em todos os casos às leis de segurança do trabalho (NR 18).

A **Contratada** deverá observar e cumprir, integralmente a NR 18, assim como para que possa iniciar os serviços deverão ser entregues à **Fiscalização**, em caso necessário e conforme legislação vigente, o **PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**, o **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**, o **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, o **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho** e demais documentos relativos às obras e serviços.

A **Contratada** deverá atender e cumprir toda a política de saúde, engenharia e segurança do trabalho prevista na legislação e demais normas e regulamentos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Durante o andamento das obras, a **Contratada** deverá manter o local de trabalho livre de obstáculos, detritos e tudo o que restrinja a liberdade de trabalho ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.

Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a **Contratada** continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança do canteiro de obra contra acidentes, tanto com veículos como com pessoas.

Caso necessário, o **SeMAE** exigirá que a **Contratada** mantenha, no local das obras, vigilância permanente e faça obras complementares, com o fim de garantir a segurança.

Fora do expediente da obra ou durante a eventual suspensão desta, serão da **Contratada** todas as obrigações e responsabilidades no que concerne:

- a) Ao armazenamento e proteção dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- b) À segurança contra acidentes;
- c) À proteção das obras executadas, das instalações e do canteiro de obras.

Caso as providências referentes ao parágrafo anterior, não sejam tomadas ou o sejam de forma precária, poderá se configurar, a critério da **SeMAE**, o abandono da obra e suas decorrentes consequências.

5.6.2 Equipamentos de proteção individual – EPI

Os empregados deverão dispor de todos os meios dispositivos de uso pessoal destinados à sua proteção física, devendo ser cumprido o disposto na Norma Regulamentadora **NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual**, da portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

5.6.3 Acidente de trabalho

A **Contratada** fica obrigada a remeter ao órgão do **SeMAE** responsável pelas áreas de segurança e medicina do trabalho, cópia da comunicação de acidente de trabalho CAT, emitida ao INSS, juntamente com o relatório de investigação do acidente, onde deverão constar todos os danos referentes à ocorrência do mesmo, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Em caso de acidente com morte, no canteiro de obras ou zona pertencente ao mesmo, a **Contratada** deverá:

- a) Paralisar imediatamente a obra na zona do infortúnio e nas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de descaracterização do local e das circunstâncias relacionadas ao acidente;
- b) Impedir que seja tocado o cadáver;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento, no local da ocorrência, do **SeMAE** e das autoridades policiais com jurisdição sobre o local da obra.

5.6.4 Trabalho a céu aberto

É obrigatória a existência de abrigos, ainda que rústicos, para proteger os trabalhadores contra intempéries. Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, calor, frio, umidade e ventos inconvenientes. Os locais de trabalho deverão ser mantidos em condições sanitárias compatíveis com o gênero de atividade.

5.6.5 Documentos necessários quanto à Segurança no Trabalho

Antes do início da execução do contrato, para liberação dos serviços, a Contratada deverá fornecer a Fiscalização os seguintes documentos:

- 1- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
- 2- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
- 3- LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Trabalho)
- 4- Certidão de registro no SESMT (Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), emitida pela Delegacia do Trabalho no Estado de São Paulo, relativo ao estabelecimento a que se refere este CONTRATO, de acordo com a Lei 6.514/77 e pela N.R. (Norma Regulamentadora) nº 4, portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho
- 5- Registro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) no Ministério do Trabalho, conforme determina a Legislação Federal nº 6.514/77, e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho
- 6- Ficha de Registro do Empregado
- 7- Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o registro o empregado
- 8- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, demissional e periódico quando for o caso.
- 9- Ficha de Entrega de EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- 10- Cursos de treinamento e reciclagem (conforme cada caso);
 - a. Integração
 - b. Maquinas e Equipamentos
 - c. Trabalho em Altura (NR 35)
 - d. Espaço Confinado
 - e. Trabalho com Eletricidade (NR 10)
- 11- Em caso de trabalho em espaço confinado, a empresa deverá possuir equipamento próprio ou alugado para "Detectores de Gases Calibrado".
- 12- Em caso de trabalho em altura, a empresa deverá possuir equipamento próprio ou alugado para execução de "Linha de Vida" e outras providências elencadas na NR-35.

5.7 Quadro de Pessoal da Contratada

5.7.1 Aspectos Gerais

O quadro de pessoal da **Contratada**, empregado na obra, deverá ser constituído por elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função. A **Contratada** é obrigada a afastar sumaria e imediatamente do serviço e do canteiro da obra todo e qualquer elemento julgado pela **Fiscalização** como incompetente, inábil, de conduta inconveniente ou com características tais que possam prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços, a ordem do canteiro; ou que perturbe ou dificulte a ação dos fiscais; ou não acate, por ato ou omissão, as suas determinações verbais ou escritas; ou insista em orientação diferente da estabelecida pela **Fiscalização**.

A **Contratada** deverá fornecer formalmente relação de todos os empregados utilizados para a execução dos serviços contratados, os quais deverão estar devidamente registrados conforme as leis

trabalhistas, inclusive o responsável técnico e engenheiro que deverão estar registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da região da **Contratada** e com visto do CREA-SP.

A **Contratada** fica obrigada a fornecer uniforme ao seu pessoal, com a identificação “A SERVIÇO DO SeMAE” impressa no peito em tamanho pequeno e nas costas centralizado de tamanho grande, não sendo aceitos outros trajes para o trabalho na obra.

Para representá-la em matéria de ordem técnica e nas relações com o SeMAE, a **Contratada** manterá, devidamente credenciados, técnicos responsáveis pela obra, conforme definido neste Termo de Referência.

A condução geral da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro civil, habilitado profissionalmente, com práticas comprovadas em serviços idênticos aos contemplados nas especificações. Este profissional será auxiliado por um ou mais mestres-de-obras/ encarregados, que nas suas ausências eventuais, o representará.

No local da obra deverá haver um responsável legal por ela, e na sua ausência, seu preposto, com plenos poderes para representar a **Contratada** junto ao **SeMAE**. A indicação deste preposto deve ser previamente aprovada pelo **SeMAE**.

A **Contratada** deverá obrigatoriamente apresentar seu preposto qualificado e responsável munido de telefone celular para possibilitar a supervisão e pronto atendimento às solicitações do **SeMAE**.

O **SeMAE** se reserva no direito de exigir a substituição de integrantes da equipe **Contratada**, que não estejam atendendo de maneira satisfatória a qualquer um dos itens deste termo de referência ou contrato.

É obrigatória a presença constante do encarregado e do engenheiro civil no canteiro de trabalho, durante toda a execução da obra, seja qual for o estado desta e, desde que necessário, a critério do SeMAE, a do engenheiro responsável técnico pela obra.

O engenheiro responsável, auxiliado pelo encarregado, deverá exigir e orientar a execução de todos os serviços de forma intensa, rigorosa e eficaz, a fim de atender plenamente o contrato, o projeto e as especificações. Todas as solicitações do **SeMAE** ao engenheiro responsável pela obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à **Contratada**; além disso, todo e qualquer ato efetuado ou decisão tomada pelo referido engenheiro, ou ainda, omissão de responsabilidade do mesmo, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da **Contratada**.

O responsável e o encarregado, cada um no seu âmbito, deverão estar sempre em condições de atender à **Fiscalização** e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento

dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que o **SeMAE** reputar necessário e útil e que se refira, direta ou indiretamente, à obra e suas implicações.

5.7.2 Horários de trabalho

O horário de trabalho normal da **Contratada** deverá ser no **mínimo** igual ao horário praticado pelo setor de serviços do **SeMAE**, das 7:30 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, além disso eventualmente, a critério da **Fiscalização**, a execução dos serviços poderá ser exigida em horário extraordinário, tais como: **à noite, nos finais de semana ou feriados**, com o objetivo estratégico de não comprometer o fluxo normal do trânsito, dos serviços prestados pelo **SeMAE** ou atender casos de emergências com riscos de graves danos materiais, danos à vida ou saúde pública e outros, **sem que isto venha a acrescentar qualquer ônus ao SeMAE**.

5.8 Ferramentas

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas. Os trabalhadores deverão ser instruídos e treinados para utilização segura e adequada das ferramentas. As ferramentas manuais não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, devendo ser guardadas em locais apropriados.

As ferramentas pneumáticas portáteis deverão possuir dispositivos de partida instalados de maneira a reduzir, ao mínimo, a possibilidade de funcionamento acidental. A válvula de entrada de ar deverá fechar-se automaticamente quando cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida. As mangueiras e conexões deverão resistir às pressões de serviços, permanecendo firmemente presas aos tubos de saída e afastadas das vias de circulação.

As ferramentas de equipamentos pneumáticos portáteis deverão ser retiradas manualmente e nunca pela pressão do ar comprimido.

Os dispositivos de partida das ferramentas elétricas deverão ser colocados de modo a reduzir o risco de funcionamento acidental. A tensão máxima utilizável pelas ferramentas elétricas portáteis será de 250 V. As ferramentas elétricas portáteis deverão ter a carcaça ligada à terra, exceto as de dupla isolamento. É proibida a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

5.9 Máquinas, veículos e equipamentos

Deverão ser inspecionados semanalmente, dispensando-se especial atenção a freios, mecânicos de direção, cabos de tração, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

As inspeções deverão ser registradas em livro próprio, com indicação da pessoa que a realizou, data das falhas observadas e das medidas corretivas adotadas, ficando este livro à disposição da **Fiscalização**.

As ocorrências em que forem observadas falhas deverão ser encaminhadas através de relatório, mensalmente à Fiscalização, juntamente com a medição.

Os equipamentos utilizados nas construções deverão ser adquiridos ou montados com todos os dispositivos de segurança. Deverão ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas que estejam ao alcance dos trabalhadores. As serras circulares deverão ter coifas de proteção do disco e lâmina separadora, além de outros dispositivos de segurança exigidos.

A fixação dos cabos de aço deverá ser por meio de dispositivos que impeçam deslizamento e desgaste. Os cabos de aço dos guindastes, escavadeiras, elevadores, guinchos, andaimes e outros equipamentos deverão ser substituídos quando apresentarem mais de 5% de fios partidos, em um trecho de 50 cm de comprimento.

Todas as máquinas, veículos e equipamentos considerados em más condições de trabalho serão recusados pela **Fiscalização do SeMAE**, **devendo a sua substituição ser efetivada em 48 horas**, não cabendo à **Contratada** qualquer pagamento ou indenização por prejuízos eventualmente decorrentes deste fato.

Todas as ferramentas manuais e máquinas operatrizes leves, colocados à disposição do contrato deverão ter, preferencialmente, no máximo, 02 (dois) anos de uso.

O **SeMAE** remunerará o custo horário das máquinas, veículos e equipamentos colocados à disposição da obra conforme composições de custos constantes da planilha do licitante.

5.10 Prevenção e Combate a Incêndio

É obrigatória a existência de meios de combater incêndio nas dependências da obra.

5.11 Serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho

De acordo com a Norma Regulamentadora NR 4, da Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, as empresas Contratadas deverão manter o serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, ficando as mesmas obrigadas a fornecer ao órgão do **SeMAE** responsável pela área de segurança e medicina do trabalho, a relação de pessoal especializado, bem

como constituir, em caso necessário, **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, conforme Norma Regulamentadora NR 5 da mesma portaria.

5.12 Fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos

Todo material utilizado na obra deverá satisfazer às especificações da ABNT e ainda serem de modelo e tipo aprovados pelo **SeMAE**. Em casos especiais, tratando-se de material para o qual ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes, ou as estrangeiras.

Todos os materiais estarão sujeitos a amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela **Contratada** e deverá ser representativa do material a ser usado.

No caso de produtos que tiverem a concessão de uso de marca em conformidade com a ABNT, caberá somente ao **SeMAE** dispensá-los de ensaios. A **Contratada** se obriga, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início de qualquer serviço, submeter ao **SeMAE** a aprovação dos materiais que pretende empregar. Sem a referida aprovação, com os respectivos ensaios feitos por laboratórios previamente indicados pelo **SeMAE**, nenhum material deverá ser aplicado.

No caso da não confirmação dos dados apresentados como característicos dos materiais testados e consequente rejeição, a **Contratada**, substituirá os materiais rejeitados, sem ônus para o **SeMAE**, bem como no caso de já terem sido aplicados, responderão pela utilização indevida. Nenhum material rejeitado, cujo defeito tenha sido corrigido, poderá ser usado sem autorização do **SeMAE**.

No caso de a **Contratada** não realizar a substituição, em tempo hábil, do material ou equipamento rejeitado, o **SeMAE**, além da aplicação das penalidades prevista, fará a substituição do material ou equipamento, debitando o custo da operação à **Contratada**, cujo valor deverá ser deduzido de qualquer pagamento que lhe seja devido.

A **Contratada** é a única responsável pelo emprego de materiais, uso de equipamentos, dispositivos, métodos e processos patenteados que se incorporem ou não na obra, cabendo-lhe, nestes casos, todas as despesas e pagamentos de licenças e “royalties”.

Na composição dos preços unitários, o custo dos materiais fornecidos pela **Contratada** é considerado posto na obra, não cabendo reivindicação a qualquer tempo.

Os materiais empregados nas construções deverão ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoa, a circulação do material e a não provocar empuxos e sobrecargas excessivos nas paredes e lajes de piso, quando for o caso.

As pilhas de material, a granel, em sacos, caixas ou outros recipientes, deverão ter forma e altura que garantam sua estabilidade. A retirada dos materiais será efetuada sem prejuízo da estabilidade das pilhas. Os tubos, vergalhões, barras e pranchas devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção.

5.13 Projeto

A **Contratada** fica obrigada a cumprir integralmente os projetos, plantas, detalhes e todos os elementos que deles possam ser interpretados e deduzidos, bem como as modificações e/ou complementações que forem impostas pelo **SeMAE**.

Em caso de divergência entre os elementos de projeto, caberá à **Contratada** comunicá-las ao **SeMAE**, único competente para as providências e correções cabíveis.

A **Contratada** deverá manter no canteiro de obra, em bom estado e conservação e pelo tempo que durar os serviços tantos jogos de plantas quantos forem necessários, inclusive cópias de quantitativos, contratos e especificações, sem ônus ao **SeMAE**. Uma via do projeto completo deverá ficar à disposição da **Fiscalização**.

Todos os aspectos particulares do projeto, as omissões e as obras complementares dele não constante serão sempre especificados pelo **SeMAE**.

5.14 Medições e pagamentos

As medições serão **mensais** contemplando somente os serviços efetivamente executados, com base no diário de obra, devidamente comprovados e aceitos pela **Fiscalização** do **SeMAE**.

Todo e qualquer serviço a ser pago deverá constar obrigatoriamente do contrato ou de autorização expressa e formal do **SeMAE**, com discriminação, quantidades e unidades previstas em relação quantitativas, perfeitamente definidas, de acordo com as especificações vigentes ou complementares que se fizerem necessárias.

Os preços dos serviços definidos na relação quantitativa (planilha de orçamento) serão aqueles contratados e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas.

A medição será feita de acordo com os critérios preestabelecidos na regulamentação de preços e especificações deste **Termo de Referência**. Os serviços previstos no orçamento contratado ou autorizados formalmente pelo **SeMAE** serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com as especificações.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela **Contratada** só serão pagos quando efetivamente aplicados ou instalados.

A **Contratada** deverá protocolar no **SeMAE** o processo de medição conforme padrão vigente, devendo ser entregues em via digital e folha impressa acompanhadas dos relatórios abaixo descritos, devidamente assinados e elaborados em planilha EXCEL, contendo:

- **Relatório de Serviços Executados:** com as quantidades de serviços executados, data de conclusão e totalização das quantidades *medidas em cada item*.
- **Relatório de Evolução do Contrato:** *serviços contratados, saldo acumulado anterior, medição atual e saldo acumulado atual*.
- **Planilhas de volumes dos serviços executados**, e aprovados pela **Fiscalização do SeMAE**.

O formulário de medição deverá ter no mínimo os seguintes campos de informação:

- Obra: preencher com o tipo de obra (ampliação ou implantação);
- Medição: anotar o nº sequencial de medição;
- Período: indicar o período de execução dos serviços referentes à medição;
- Corpo do formulário: anotações relativas a resumos de medição e detalhamento em geral;
- Data e assinatura: conforme indicação no formulário.

A nota(s) fiscal(is) referente(s) aos serviços prestados somente poderá(ao) ser emitida(s) após aprovação da respectiva medição, contendo os seguintes elementos:

- a) Nota fiscal, uma para materiais, equipamentos e serviços e outra para reajustes, se for o caso, em duas vias, sendo a primeira original e a segunda podendo ser uma cópia;
- b) No caso de equipamentos permanentes, será solicitada a emissão de Nota Fiscal única para os mesmos, conforme procedimento determinado pela Gerência Financeira do SeMAE.
- c) Relatório de Medição, Resumo de Medição, e Cálculo do Reajuste, se for o caso.

Após o fechamento dos serviços, os elementos referentes à medição serão encaminhados para a **Fiscalização**, que terá 5 (cinco) dias úteis para avaliação e aprovação da medição. Caso haja irregularidade, a medição será devolvida à **Contratada** para ser refeita contando novo prazo a partir da nova entrega.

A Nota Fiscal / Fatura somente poderá ser emitida após a aprovação da medição por parte da **Fiscalização** do SeMAE. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente aprovada pela **Fiscalização** do SeMAE.

O processo de medição e faturamento fora dos padrões exigidos ou incorreto será devolvido à **Contratada**. A apresentação do processo de medição e faturamento fora da data estipulada, por atraso ou reapresentação, deixará as faturas correspondentes fora da programação de pagamento.

O pagamento das faturas também está condicionado à anotação dos serviços no CREA (ART), à regularidade de situação perante o FGTS, e demais documentos exigidos pela legislação e a Tesouraria do SeMAE. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venha a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisto incluídos os seguros e encargos sociais, são de inteira e exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

A **Contratada**, deverá apresentar, **para fim de consecução do pagamento do SeMAE**, a nota fiscal/fatura e comprovante de pagamento de:

- a) Contribuição ao FGTS – Relativo ao período de execução e por tomador de serviço, apresentando o Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social; Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou outro meio admitido de pagamento; Relação de Trabalhadores – RE e Relação de Tomadores/Obras – RET.
- b) Contribuição ao INSS – Apresentação da guia de recolhimento – GPS relativo ao período de execução dos serviços e que contenham os valores relativos aos recolhimentos da empresa e dos trabalhadores alocados nos postos do SeMAE.
- c) Salário e férias, incluindo cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando todos os funcionários com suas funções ou cargos, devendo constar também:
 - c.1) Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
 - c.2) Descontos legais;
 - c.3) Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
 - c.4) Totalização por rubrica e geral;
 - c.5) Resumo geral consolidado da folha de pagamento e cópia dos holerites pagos.
- d) Verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, neste caso, cabe a **Contratada** fornecer declaração.
- e) Demais benefícios de pagamento obrigatórios em virtude de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.
- f) Cópia da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

g) Comproverantes de:

- g.1) Entrega de EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
 - g.2) Entrega de Uniforme da Empresa, conforme edital ou acordo, convenção ou dissídio coletivo.
 - g.3) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
 - g.4) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
 - g.5) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;
 - g.6) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
 - g.7) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
 - g.8) A licitante vencedora deverá apresentar o P.P.R.A (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), o P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), bem como o registro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) no Ministério do Trabalho, conforme determina a Legislação Federal nº 6.514/77, e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, em cumprimento a Lei Municipal nº 8.522/2001 e suas alterações, em até 10 (dez) dias da solicitação formal do SeMAE.
 - g.9) A licitante vencedora deverá apresentar ainda, certidão de registro no SESMT (Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), emitida pela Delegacia do Trabalho no Estado de São Paulo, relativo ao estabelecimento a que se refere este CONTRATO, de acordo com a Lei 6.514/77 e pela N.R. (Norma Regulamentadora) nº 4, portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, no período descrito no subitem anterior.
 - g.10) A empresa que não se enquadrar nas exigências da Lei Municipal 8.522/2001, deverá apresentar, para atendimento do subitem **g.8** e **g.9**, declaração expressa dessa condição, firmada pelo representante da empresa, para todos os efeitos legais, sendo responsabilizado civil e criminalmente por eventual declaração falsa.
- h)** A não apresentação ou a apresentação incorreta das comprovações e documentação prevista nos subitens anteriores assegura ao SeMAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.
- i)** A Contratada deverá realizar, de acordo com as normas vigentes, o Cadastro Específico do INSS – CEI e apresentá-lo à **Fiscalização** do SeMAE.

5.15 Verificações da qualidade dos serviços

Durante a execução do contrato será realizado pela **Fiscalização do SeMAE**, uma permanente e criteriosa verificação da qualidade dos serviços, sendo somente aceitos e recebidos os que estiverem de pleno acordo com as especificações do presente termo de referência e normas técnicas da ABNT, devendo a **Contratada** refazer às suas custas, dentro do prazo contratual, todos os serviços recusados. No caso de reincidência do problema, estará a **Contratada** sujeita a aplicação de multas e sanções previstas no contrato e legislação vigente.

A **Contratada** deverá preencher e entregar diariamente à **Fiscalização do SeMAE**, o diário de obras constando o seu efetivo de pessoal e equipamentos disponibilizado, bem como a relação quantitativa e descritiva dos serviços executados no dia.

No caso de a **Contratada** transgredir qualquer cláusula do contrato, que motive sua rescisão, será aplicada **uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato**, sem prejuízo das demais cominações legais.

5.16 Da Rescisão Contratual

O **CONTRATO** poderá ser rescindido pelo **SeMAE**, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou, interpelação judicial ou extrajudicial, assim como livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) *Por dolo, culpa, simulação ou fraude na execução dos serviços contratados;*
- b) *Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pelo SeMAE, ficar evidenciada a incapacidade da Contratada em executar integralmente o Contrato;*
- c) *No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução Judicial ou Extrajudicial da Contratada, ou caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a execução dos serviços contratados;*
- d) *Quando a Contratada paralisar a execução dos serviços, ensejando em abandono de obra;*
- e) *Nas demais hipóteses previstas na Lei 14.133/21.*

6 CANTEIRO DE OBRAS

6.1 Infraestrutura do canteiro de obras

A instalação do canteiro de serviços deverá ser orientada pela **Fiscalização**, que indicará os locais e áreas para sua implantação física, devendo a **Contratada visitar previamente** o local das obras, informando-se das condições existentes.

O **SeMAE** orienta que a **Contratada** mantenha serviço de vigilância no canteiro de serviço, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da Obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao **SeMAE**.

Serão construídas pela **Contratada** as instalações adiante discriminadas, inclusive com fornecimentos dos acessórios, a saber:

- a) Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;
- b) Instalações sanitárias adequadas e conforme as normas de segurança e medicina do trabalho: NR 07 (PCMSO), NR 09 (PPRA), NR 18 (Condições de Trabalho da Rotina da Construção).
- c) Foi prevista, na Planilha de Orçamento, a utilização de equipamentos do tipo **container** para as instalações de canteiro.

As despesas de implantação e manutenção de canteiro deverão ser quantificadas e orçadas nos itens específicos da Planilha Orçamentária.

A **Contratada** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza e pintura, pelos prazos fixados no edital de licitação e no contrato, inclusive instalações sanitárias do pessoal.

No canteiro de obras, a colocação de outras placas, ou tabuletas, além das obrigatórias e previstas em regulamentos, seja da **Contratada**, subcontratada ou fornecedores, deverá ser submetida à autorização prévia do **SeMAE**, principalmente quanto à localização das mesmas. Em todas as placas o nome e símbolo do **SeMAE** deverão estar bem destacados.

Na execução das instalações de água deverá sempre ser levado em conta o consumo, o armazenamento, a distribuição, as operações que envolvam o uso, a quantidade necessária e a periodicidade desfavorável ao abastecimento.

O **SeMAE**, quando julgar necessário, definirá as áreas que a **Contratada** deverá manter molhadas no canteiro de obras, a fim de evitar levantamento de poeira.

O entulho e outros materiais resultantes de escavações, perfurações e demolições inaproveitáveis na obra ou instalações deverão ser removidos pela **Contratada** imediatamente ou durante o andamento dos trabalhos. No caso de reaproveitamento dos referidos materiais, a **Contratada** fica obrigada a transportá-los para o depósito ou locais indicados pelo **SeMAE**.

A instalação, manutenção e organização do canteiro deverão ser definidas na relação quantitativa de serviços, específica para cada obra, e em seus orçamentos deverão estar incluídas

todas as despesas decorrentes de proteção e segurança da mesma, caso contrário, os custos relativos ao canteiro de obras deverão ser quantificados e remunerados através do BDI.

A liberação de pagamento desses serviços deverá ser parcelada nas condições de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **Contratada** e aprovado pelo **SeMAE**.

Concluídos os serviços e antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra - TRPO, a **Contratada** deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra. Quando necessário, o local deverá ser lavado.

Durante a execução das obras, a **Contratada** deverá manter os ralos e sarjetas sem obstrução, acesso livre aos hidrantes e registros dentro do canteiro, passagens e acessos de pedestres e veículos às residências circunvizinhas desimpedidos. Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a evitar a mínima intervenção possível nas propriedades vizinhas ao local de trabalho.

6.2 Condições sanitárias

Toda obra deverá dispor de água potável para fornecimento aos empregados e instalações sanitárias adequadas. O lixo e resíduos deverão ter destino e tratamento que os tornem inócuos aos empregados e à coletividade.

A **Contratada** fica obrigada a manter o local da obra livre de quaisquer empoçamento de água, sendo que, cessadas as causas de seu aparecimento, deverá ser evitada a existência de águas estagnadas, bem como as águas de condições e ambientes propícios à formação destas estagnações, como os vasilhames de tinta e outros recipientes que deverão ser virados de boca para baixo, a fim de evitar focos de mosquitos, possíveis transmissores de doenças da dengue, chikungunya, Zika e a febre amarela urbana. No caso de ser totalmente impossível a eliminação destas estagnações, a **Contratada** deverá aplicar inseticidas nas mesmas, para evitar a criação de insetos.

6.3 Sinalização de segurança

No canteiro de obras para prevenção de acidentes, os equipamentos deverão ter delimitação de áreas e sinalização de advertência contra perigo, devendo ser pintados de acordo com as recomendações da NBR 7195:1995 – Cores para Segurança.

Deve ser empregada para o isolamento de áreas necessárias à execução de obras / serviços, bem como para advertir preventivamente aos pedestres e motoristas a respeito dos trabalhos. A obrigatoriedade da sinalização é tanto para aquelas executadas em vias e logradouros públicos, quanto as executadas internamente nas dependências do SeMAE.

A **Contratada** também deve tomar todas as providências quanto à execução de sinalização de segurança para a prevenção de acidentes do local, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. O SeMAE se exime de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. A sinalização de segurança deve ser feita utilizando os equipamentos sugeridos pelo SeMAE conforme especificações anexas e em atendimento às normas, especificações e simbologias do órgão de trânsito e do órgão municipal responsável. A **Contratada** também se obriga a cumprir as determinações sobre a utilização de sinalização de segurança para obras / serviços dos órgãos municipais.

A **Fiscalização** deve observar o estado geral dos equipamentos de sinalização utilizados pela **Contratada**, exigindo a substituição quando não estiver em bom estado de conservação ou não atenderem às especificações de programação visual determinada. Após o término das atividades, os equipamentos de sinalização de segurança utilizados devem ser retirados e substituídos por placas de conclusão de obra, que devem permanecer no local até que os serviços de recomposição de pavimentação e limpeza tenham sido efetuados.

6.4 Instalação elétrica no canteiro de obras

As instalações elétricas deverão ser executadas e mantidas por pessoal habilitado, empregando-se material de boa qualidade. As partes vivas expostas dos circuitos e equipamentos elétricos deverão ser protegidas contra contatos acidentais quer por meio de invólucro protetor, quer pela colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

Os condutores deverão ter isolamento adequado, para tensão de 600 V ou mais. Toda fiação deverá ser embutida em eletrodutos e as partes dos equipamentos sob tensão deverão ser enclausuradas. Onde não for possível empregar eletrodutos, os fios deverão ser instalados a 2,50 m de altura mínima do piso de trabalho. Todas as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos deverão ser ligados ao solo.

As chaves de faca só poderão ser utilizadas para circuitos de distribuição, sendo proibido o seu uso como dispositivo de partida e parada de máquinas. Deverão ser instaladas em posição que impeça o fechamento acidental do circuito. Nos casos onde haja possibilidade de contato com qualquer parte viva de chaves de ligação, painéis, fusíveis, equipamentos de partida e controle, o piso deverá ser coberto com material isolante.

Em todos os ramais destinados à ligação de ferramentas e equipamentos elétricos, deverão ser instalados disjuntores que possam ser acionados com facilidade e segurança.

O canteiro de obras deverá possuir rede elétrica com tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos das ferramentas e equipamentos elétricos, o sistema de iluminação do canteiro de obras deverá fornecer iluminação suficiente e em condições de segurança.

6.5 Banheiros Químicos

Em toda frente de serviço deverá conter, pelo menos, um banheiro químico modelo standard, que deverá conter desinfetantes, papel higiênico e demais materiais e acessórios. O banheiro deverá ser higienizado periodicamente de forma que esteja sempre em condições sanitárias adequadas. Os efluentes deverão ser retirados periodicamente, conforme necessidade. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

As despesas com mobilização, desmobilização, instalações, higienização, desinfetantes, papéis higiênicos, manutenções e descartes de efluentes já estão contempladas no preço do item e serão às expensas da Contratada.

6.6 Veículo Leve e Utilitário

A **Contratada** deverá ter à sua disposição veículo para locomoção até as frentes de serviços e auxílio às equipes com veículo utilitário. Os automóveis deverão estar em perfeito estado de conservação e conter, obrigatoriamente nas laterais, a logomarca do **SeMAE**, destacando a seguinte mensagem “**A serviço do SeMAE**”.

Todas as despesas com combustível, seguros, lavagens, lubrificantes e manutenções necessárias serão às expensas da **Contratada** e já estão inclusas no preço do veículo referenciado na planilha.

6.7 Desmontagem e Remoção do Canteiro

Após a conclusão dos serviços, a **Contratada** deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

6.8 Placa da Obra

A **Contratada** deverá fornecer e colocar, em local designado pela **Fiscalização**, placa de identificação da obra, padrão **SeMAE**. O modelo deve ser solicitado à **Fiscalização**.

No canteiro de obras, só poderão ser colocadas placas da **Contratada** ou de eventuais subempreiteiros ou firmas fornecedoras, após prévio consentimento da **Fiscalização**, principalmente no que se refere à sua localização.

6.9 Vigilantes

A **Contratada** deverá fornecer vigilantes para guardarem os pátios em que houver intervenções de fechamento de muro, apenas nos momentos em que não haja equipe trabalhando no local (fins de semana e durante a noite), para que sejam assegurados os pertences do **SeMAE**, bem como os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra. **SERVIÇOS INICIAIS**

6.10 Retiradas e Demolições

Toda demolição e remoção em geral deverão ser realizadas de maneira adequada e com a utilização de ferramentas apropriadas para cada situação. Especialmente nas demolições de concreto armado deverá ser utilizado o **martelo rompedor pneumático** que deverá ser operado por profissional habilitado e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

Os mosaicos, paralelepípedos, pisos intertravados, lajotas sextavadas e guias que estejam em condições de reaproveitamento, deverão ser limpos da massa de rejuntamento aderente em suas superfícies, sendo devidamente separados e armazenados em local apropriado. Caso contrário, **destinados como entulho**. Qualquer peça que dê para ser reaproveitada deverá ser encaminhada ao Almoxarifado do SeMAE.

Os materiais inservíveis provenientes das demolições deverão ser acomodados na forma ideal para **posterior carga e bota fora**.

A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: **Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes durante a execução.**

6.11 Cargas, descargas e bota fora de demolições e remoções em geral

Todo o material inservível proveniente das demolições, remoções e escavações em geral, a critério da **Fiscalização** deverá ser carregado manual ou mecanicamente, transportado e depositado em bota foras com **Licença Ambiental** e aprovados pela **PREFEITURA MUNICIPAL**.

A **Contratada** deverá apresentar com antecedência, para aprovação da **Fiscalização**, um plano definindo o local, caminho e distâncias de transporte, fixando os volumes a serem depositados.

O solo que, a critério da **Fiscalização**, for considerado de bom estado, será direcionado ao Almoxarifado do **SeMAE**.

6.12 Sinalização de Trânsito

Durante a execução dos trabalhos até sua aceitação pela Fiscalização, a Contratada deverá providenciar plena proteção contra os riscos de acidentes com seu próprio pessoal e com terceiros. Para tanto, será de responsabilidade da **Contratada**, o fornecimento e colocação de placas de advertência, cones, cavaletes ou tapumes e sinalização diurna e noturna, bem como a execução de escoramentos, quando houver riscos de desmoronamentos, ficando a cargo da **Contratada** o fornecimento e colocação dos mesmos, **a partir do momento início dos serviços até a sua conclusão**, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade todo e qualquer acidente de trânsito ou danos proveniente da obra ou serviço.

Desta forma, a **Contratada** deverá tomar todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. O SeMAE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A **Contratada** deve ficar atenta quanto as necessidades de interditar total ou parcialmente as vias públicas para execução de alguma etapa do serviço. Todos os procedimentos para interrupção do trânsito deverão ser aprovados previamente pela **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT)**, conforme artigo 95 do CBT. A **Contratada** deverá obter junto à Secretaria Municipal de Trânsito toda a orientação quanto às mudanças e sinalizações ao tráfego no local, ficando responsável por estas autorizações naquela Secretaria. Caso seja necessária apresentação de **projeto de alteração no tráfego da área**, este será de inteira responsabilidade da **Contratada**, incluindo os custos para confecção e instalação do desvio, sempre contendo a melhor opção para a circulação do trânsito, cumprindo todas suas exigências e, ao final do serviço, restituir a via pública ao tráfego, perfeitamente limpa, desimpedida e pavimentada. A **Contratada** deverá entregar ao **SeMAE**, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o **Projeto de Gerenciamento de Trânsito** para as áreas afetadas pela obra.

Os custos referentes aos desvios de trânsito, projeto de gerenciamento de tráfego, quando exigidos, sinalizações diurnas e noturnas, placas, cones, e etc. deverão ser quantificados, orçados e compostos nas composições de custos unitários, quando não existirem, deverão ser diluídos na taxa do BDI, ficando desde já estabelecido que, não será admitida solicitação de aditivo contratual referente à falta de previsão destes serviços ou sua subestimação. A Contratada será integralmente responsável civil e criminalmente por danos ou

acidentes causados pela falta de sinalização de segurança, ficando o SeMAE desde já isento de qualquer responsabilidade.

A sinalização deverá obedecer às posturas do CBT e exigências da SMTT, assim como a de outros órgãos públicos locais ou concessionários de serviços. Neste caso, independente do que por assim for exigida, o SeMAE exigirá, no mínimo, **a sinalização preventiva, telas de PVC hexagonal, placas de sinalização com pintura refletiva, cavaletes, cones de borrachas e, quando a situação exigir, iluminação noturna.**

7 FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL

7.1 Proteção de Área de Reservatório – Portões, Alambrados e Itens Constituintes

7.1.1 Fornecimento e montagem de alambrado em mourões de concreto

O alambrado a ser executado deverá seguir o mesmo padrão do existente no local e, no caso da não existência de alambrados já instalados, a especificação deverá ser a seguinte: Tela de arame galvanizado ou galvanizado revestido de PVC # **5 x 5cm** fio nº. **12** com altura **H_{tela}=1,80m**, com estrutura **(colunas e mão-francesa)** em **mourões de concreto armado curvo com altura de 2,60 metros + 0,40 metro de inclinação.**

As amarrações da tela deverão ser em **arame galvanizado fio 14**, e o reforço em **fio 10 (inferior, meio e superior)** e na dobra superior do mourão **(c = 40 cm x 45°)** deverá passar **3 fios** de arames farpados. A tela deverá ter a face inferior fixada na mureta com grampos de arame galvanizado.

Os mourões serão espaçados a cada **2,50 metros** em **trechos retos**, e **1,50 metros** em **trechos curvos** e deverão ser enterrados a uma profundidade de **50cm**, fixados com concreto **Fck_{mín.}=15MPa.**

Nos pontos de mudança de direção, interrupção e intermediários de trechos longos, os mourões de concreto deverão ser escorados com escoras de concreto colocadas com inclinação de **45°**, em **vãos máximos de 15 metros.**

A mureta na parte inferior do alambrado deverá ser em concreto nas dimensões **10 x 20 cm**, e ser enterrada **10 cm, conforme projeto ou padrão existente no local.**

A Contratada receberá do SeMAE ordem de serviço avulsa, com o croqui do alambrado, bem como as diretrizes para o posicionamento do portão.

Os pilares, bem como as muretas, deverão ser pintados em tinta látex acrílica de primeira linha na cor branca em duas demãos.

7.1.2 Alçamento de proteção em arame com lâminas – Concertina em aço galvanizado

Fornecimento e instalação de concertina dupla clipada, em aço galvanizado de alta resistência, em espiral de 300mm. Deverão usar materiais para fixação de alta durabilidade e resistência. Locais de instalação a serem apontados pela Fiscalização ou conforme projeto do Loteador para a padronização dos muros.

7.1.3 Fornecimento e instalação de conjunto de portão de abrir em grade barra chata

O conjunto é formado por um portão social e um de veículos, sendo executado com folha em gradil de ferro chato 1" x 3/16" e 1" x 190 mm, com malha de 63 x 133 mm, em ferro BTC 4,8 mm.

Deverá conter batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG), jogo completo de ferragens, dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões do portão.

As peças componentes do portão deverão ser lixadas e limpas com solventes e receber uma demão de primer zarcão. A pintura de acabamento deverá ser com duas demãos de esmalte sintético azul França, sobre fundo preparador.

As ferragens, incluindo cadeados e porta cadeados, deverão ser fornecidas pela **Contratada**, de acordo com orientação da **Fiscalização**.

Obedecendo o **Manual do Empreendedor 2026** do **SeMAE**.

7.2 Esquadrias e elementos metálicos

7.2.1 Execução de Porta para Reservatórios

Fornecimento e instalação de porta para Reservatório e Mezanino, tipo veneziana ou com elemento vazado na **chapa 16**, requadro em **chapa 14** e batente na **chapa 16**.

Compreende a substituição do batente antigo e o assentamento de novo batente, fixação da porta e travas de segurança "**tipo ferrolho**" (Anexo X.12).

Deverá ser pintada em tinta esmalte, sobre **fundo anticorrosivo**, na cor **Azul França**.

7.2.2 Fornecimento e instalação de esquadria metálica em veneziana/chapa de ferro

Fornecimento e instalação de porta e / ou portão, sob medida, com uma ou duas folhas, tipo veneziana, constituído por folhas com aletas da veneziana tipo "V" invertido, ou tipo "Z", em perfis de **chapa dobrada de ferro nº 14 MSG** e requadro para a estrutura das folhas da porta, em perfil de **chapa de ferro nº 14 MSG**, tipo tubular.

Deverá conter batentes em perfil de chapa dobrada em **chapa de ferro nº 12 (MSG)**, jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta e trava de segurança do **"tipo ferrolho"** (Anexo X.12). Compreende o assentamento da esquadria também.

Deverá ser pintada em tinta esmalte, sobre **fundo anticorrosivo**, na cor **Azul França**.

7.2.3 Recolocação de esquadrias metálicas no geral

Nos casos que necessita de mudança de posição de portões, portas, janelas, dentre outros tipos de esquadrias metálicas, **com aproveitamento da existente**, remunerando apenas a mão de obra para a **recolocação** dessas peças. A ser especificado pela Fiscalização.

7.2.4 Fornecimento de abrigo de proteção para poços

Execução de abrigo para proteção dos poços nas dimensões H = 1,00 m, L = 0,75m, C = 2,50m. O abrigo será em malha (50 x 50 mm) soldada em aço CA 50- 6,35mm, com cantoneiras de 2"x 2" em chapa 1/8". O abrigo deverá ser fixado através de grapas numa broca manual de concreto diâmetro 25 cm, profundidade mínima 50cm, sobre laje de proteção do poço.

O Abrigo será confeccionado em:

- Malha (50 x 50 cm) em aço CA-50-6,35mm;
- Cantoneiras de 2" x 2", chapa 1/8";
- Perfil T 1" x 1", chapa 1/8";
- Ferro chato de 1", chapa 1/8";
- Ferro redondo de 1/2" (alça);
- Dobradiças, porcas e parafusos.

O conjunto deverá ser pintado em tinta esmalte, sobre fundo anticorrosivo, na cor **Azul França**. Deverá ser instalada trava de segurança **"tipo ferrolho"** (Anexo X.VIII) com cadeado nas tampas articuladas.

Ver Anexo X. X-B – Abrigo do Cavalete dos Poços – Gaiola de Proteção – Projeto.

7.2.5 Janela de aço, tipo basculante e Janela de aço de correr, tipo veneziana

A instalação das janelas deverá seguir as dimensões e características indicadas no projeto, ou conforme orientação da **Fiscalização**.

Não deverão ser realizadas, em hipótese alguma, aberturas de vãos em paredes estruturais ou elementos de concreto armado.

Onde não houver vão existente, será feita a abertura nas paredes de alvenaria, conforme projeto ou orientação da **Fiscalização**. Deverá ser tomado todo o cuidado para não abrir vãos em paredes onde existem tubulações e/ou eletrodutos embutidos, bem como em locais onde a esquadria poderá causar interferência com equipamentos do **SeMAE**.

As esquadrias de ferro serão executadas em perfis-cantoneira para os pequenos vãos e em chapa dobrada com baguetes de ferro para os grandes vãos, obedecendo rigorosamente às indicações do projeto.

As esquadrias somente serão assentadas depois de aceitas pela **Fiscalização**, que verificará se a execução e o acabamento estão de acordo com o projeto.

Todas as unidades, depois de armadas, deverão ser marcadas de forma a facilitar a identificação com o vão correspondente.

Os contramarcos e marcos deverão ser chumbados e selados de forma que a esquadria fique prumada e nivelada.

Não serão aceitas rebarbas nem saliências de soldas nos quadros. Todos os furos para rebites e parafusos deverão ser escareados e as saliências limadas.

As peças de aço desmontáveis serão fixadas com parafusos de mão, cromados ou niquelados, de acordo com o acabamento das peças.

Os chumbadores das esquadrias terão as extremidades em forma de cauda andorinha e serão fixados com argamassa de cimento e areia distanciados entre si em no máximo 60 cm e em número mínimo de duas unidades de cada lado.

Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras, trincos e fechos deverão ter o formato justo da peça, não sendo permitido emassamento e encunhamento das folgas nos desbastes para ajustamento.

As partes móveis das esquadrias verticais ou horizontais serão providas de pingadeiras para evitar infiltrações. As janelas serão dotadas de soleiras com acabamento inclinado para a face externa, a fim de permitir o escoamento das águas. As esquadrias de grandes dimensões expostas ao tempo

deverão ser providas de juntas de dilatação. Quando a menor dimensão de uma esquadria for maior que 2m, os quadros, marcos e contramarcos deverão ser reforçados. Os caixilhos para vidros deverão ser submetidos a provas de estanqueidade.

Deverão ser previstas em todas as aberturas, a construção de vergas e contravergas, conforme disposto no item 7.3.2 deste termo de referência.

O método executivo deverá seguir os seguintes passos:

- Manter folga em torno de 3 cm entre o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;
- Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;
- Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;
- Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;
- Preencher previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;
- Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);
- Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;
- Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas (“chumbamento com argamassa”);
- Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;
- Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

As janelas deverão ser pintadas com esmalte sintético na cor **azul França**, sobre **fundo anticorrosivo**.

7.2.6 Tampa metálica

A tampa de aço será confeccionada em requadro de cantoneira galvanizada de **1" x 1/8"** e **chapa de aço carbono galvanizada nº 16**, incluindo limpeza das superfícies, chumbamento da tampa conforme dimensões necessárias e demais serviços complementares.

Deve conter também as correntes para travar a abertura, bem como os detalhes de ventilação.

As dimensões das tampas são variáveis, conforme geometria dos elementos a serem vedados, porém cada tampa não pode ser superior que 1 metro de comprimento, exceto em específicos autorizados pela **Fiscalização**.

Ver Anexo X. VI-B – Tampas metálicas para caixas dentro das áreas dos poços – Projeto.

7.2.7 Grade de proteção em ferro de barra chata

Será utilizado para a proteção de porta de reservatório, porta de quadro de comando, padrão de entrada de energia e portas de unidade de dosagem de produtos químicos.

A grade será confeccionada em:

- Ferro Chato (espessura de 1/8", largura de 1 1/4");
- Perfil T - 2" x 2" x 1/8";
- Cantoneira (espessura de 1/8", largura de 1 1/4");
- Ferro redondo de 1" CA 25;
- Travas de segurança;
- Dobradiças;
- Cadeados.

Ver Anexo X.XIV – Grade de proteção.

7.2.8 Grelha em ferro fundido

Fornecimento e instalação de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com carga máxima de 12,5 tonelada e acessórios para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos, canaletas, caixas e demais áreas onde se fizerem necessárias.

7.2.9 Porta Veneziana em alumínio, batente em alumínio

A Porta será do tipo veneziana em alumínio, nas dimensões definidas no **croqui**, acabamento com pintura eletrostática (**tinta mineral a pó**) na cor BRANCA, conforme **ABNT/NBR 12.609**, espessura de 60 micras, devido ao ambiente extremamente agressivo.

Os batentes também serão em alumínio com o mesmo acabamento da porta devidamente chumbados na alvenaria. A **Contratada** deverá fornecer ainda todas as ferragens para assentamento das portas (**três dobradiças e fechaduras ou ferrolhos, cadeado, guarnição**) em aço resistente à corrosão (**inox ou galvanizado**), conforme modelo a ser exigido pela **Fiscalização**.

A Contratada deverá observar o manual do fabricante para instalação.

7.2.10 Escada marinheiro com guarda corpo

Nos reservatórios elevados que as escadas de acesso estejam com segurança comprometida para o fim a qual se destinam, a Contratada, após consentimento da Fiscalização, deverá entregar projeto para instalação de escada do tipo marinheiro com guarda corpo, apresentando, inclusive, um plano para remoção da escada antiga e instalação da nova, devidamente aprovada por técnico de segurança do trabalho e emissão de APR (Análise Preliminar de Risco).

A escada do tipo marinheiro com guarda corpo deve atender todas as instruções contidas nas Normas Regulamentadoras nº 18 e 35 e normas técnicas pertinentes ao assunto.

A escada deverá ser constituída por montantes em perfis de aço tipo "L" e degraus em perfis "T", soldados nos montantes, enquanto que o guarda-corpo deverá ser em perfis de ferro "T". A fixação deverá ser feita com chumbadores do tipo parabolt e deverá ser feita uma análise rigorosa para não comprometer a estrutura do reservatório existente.

Após a instalação da mesma, responsável técnico habilitado deverá emitir um laudo liberando a escada para uso e que a mesma está em conformidade com a legislação.

7.3 Alvenarias

7.3.1 Execução e Recuperação de Mureta

A mureta na parte inferior do alambrado deverá ser em concreto **$F_{ck_{min}}=15MPa$** nas dimensões **10 x 20cm** e ser enterrada **10cm, conforme projeto ou padrão existente no local**.

Em casos onde estiverem danificadas, devem ser recuperadas em sua totalidade **conforme o padrão existente no local**.

Após a execução ou recuperação, as muretas deverão ser pintadas em tinta látex acrílica de primeira linha na cor branca em duas demãos.

7.3.2 Alvenarias em Geral

As alvenarias serão utilizadas para a construção, reforma e melhorias de diversos elementos e edificações conforme a necessidade do **SeMAE**, a saber: caixas de passagem, caixas de válvulas, abrigos, muretas, muros, guaritas, banheiros, entre outros.

Conforme definição da **Fiscalização**, as alvenarias serão compostas por tijolos maciços, blocos cerâmicos ou blocos de concreto e obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Serão assentadas sobre baldrame, radiers ou alicerces e deverão ter as duas primeiras fiadas acima do nível do solo assentes com argamassa de cimento e areia, com adição de impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante.

Todas as fiadas deverão ser alinhadas, niveladas, prumadas e assentes com juntas de espessura máxima de **10 mm**, rebaixas para permitir boa aderência do revestimento.

Nas alvenarias revestidas deverá ser executado encunhamento com uma fiada de tijolos maciços em **ângulo de 45°** ou ser utilizada espuma expansiva de poliuretano com no máximo **30 mm** de espessura.

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas e sob o vão de janelas/caixilhos serão moldadas ou colocadas contravergas. Estes elementos deverão ser dispostos com apoio mínimo de **20 cm** nas extremidades e altura mínima de **10 cm**. As Figuras abaixo exemplificam as vergas nas paredes de alvenaria executadas com tijolos maciços, blocos cerâmicos 8 furos e blocos de concreto. Caso o vão exceda **2,40m**, deve-se calcular uma viga armada.

O concreto para vergas, contravergas e cintas deverá ser dosado para resistência característica mínima de **15,0 MPa**.

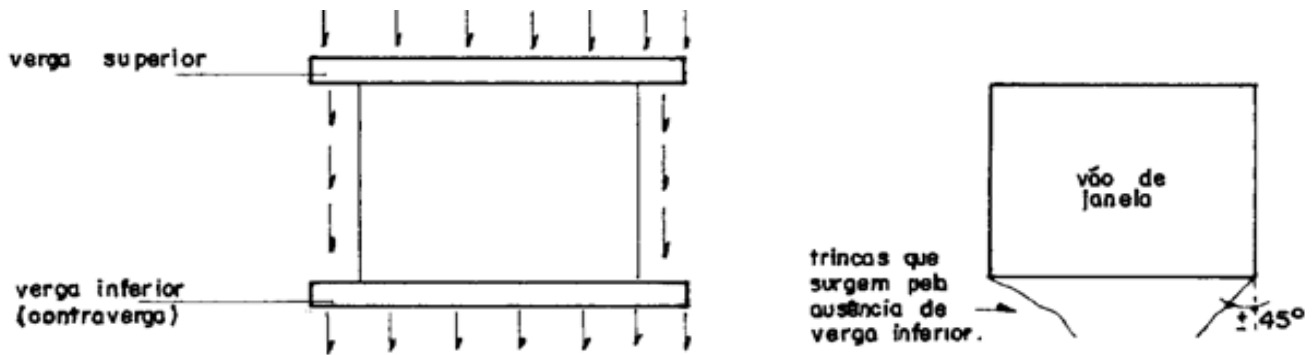


Figura 7 - Verga e contra-verga sobre e sob o vão, respectivamente.

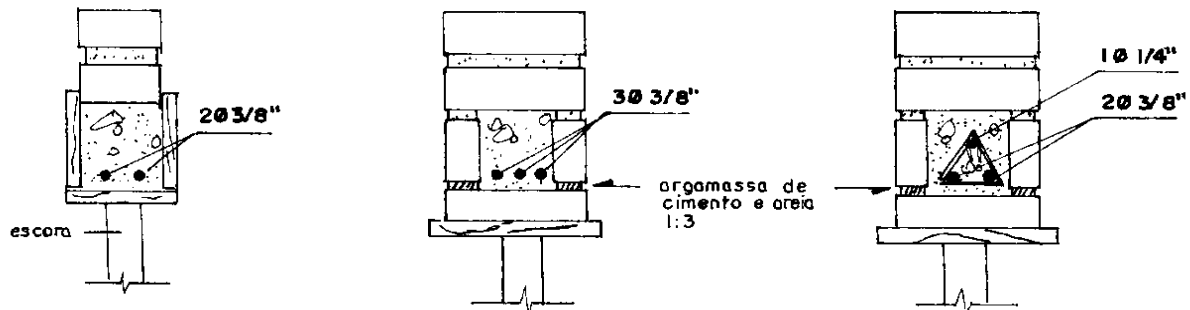


Figura 8 - Vergas / Contravergas em alvenaria de tijolo maciço.

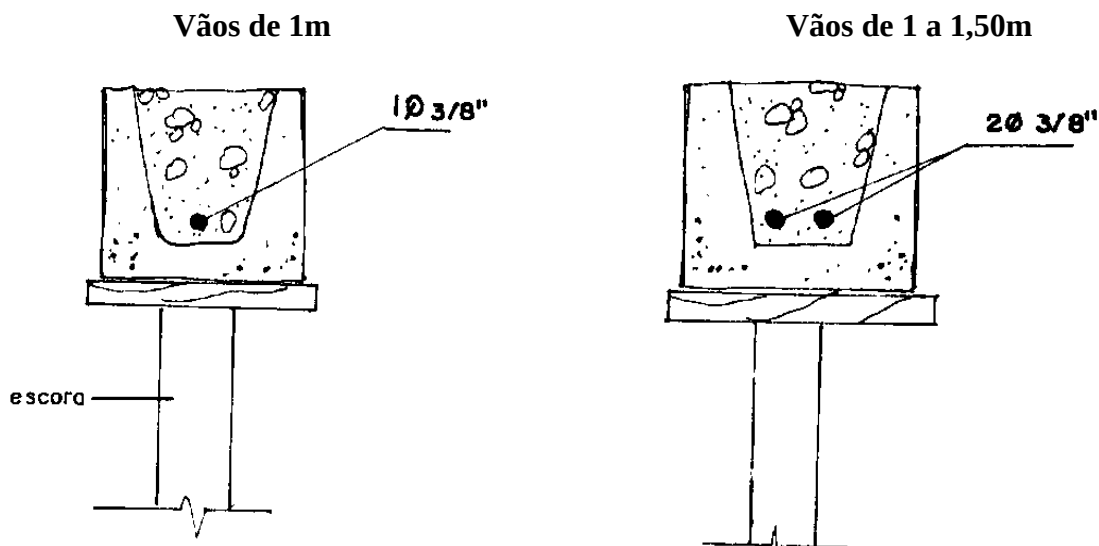


Figura 9 Vergas/contravergas em alvenaria de bloco de concreto - Vãos até 1,00 m e entre 1,00 e 1,50m.

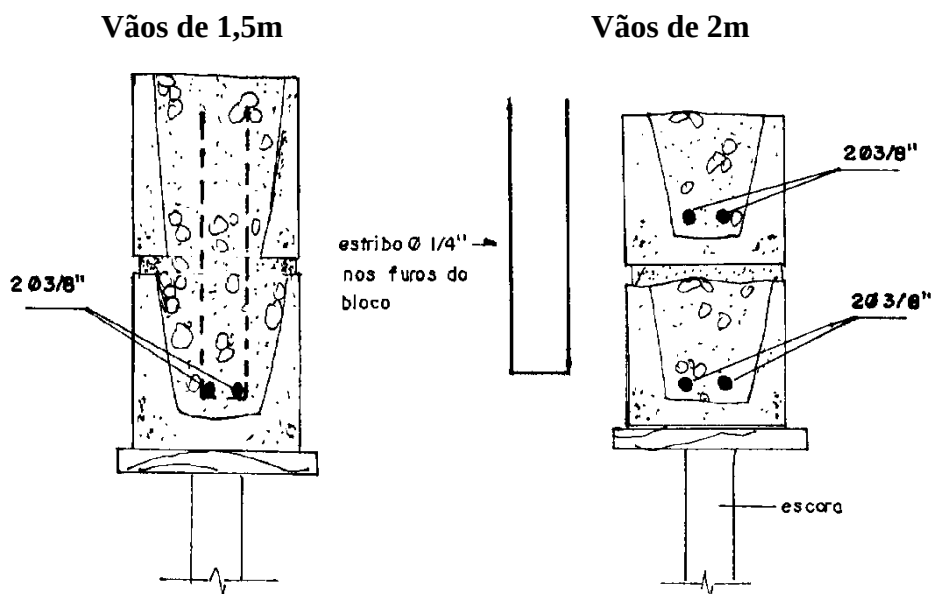


Figura 10 – Vergas/contravergas em alvenaria de bloco de concreto para vão entre 1,50 e 2,00m

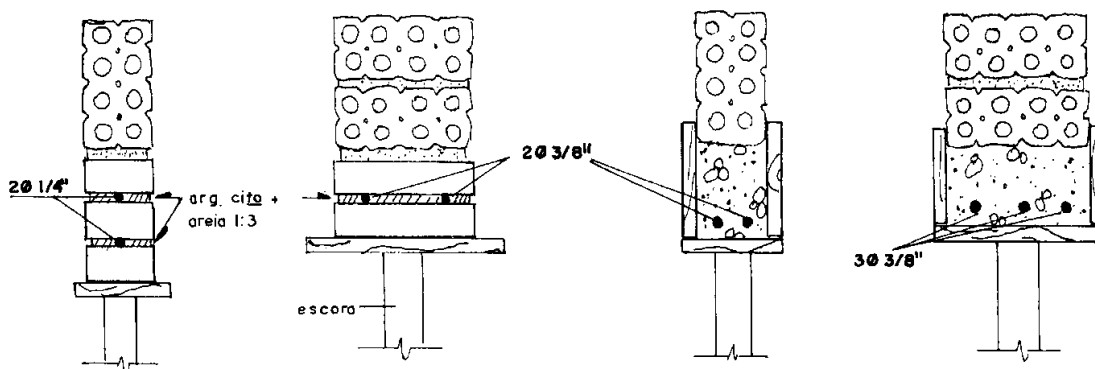


Figura 11 - Vergas/contravergas em alvenaria de tijolo furado para vãos até 1,00m e entre 1,00 e 2,00m.

Também deverão ser previstas cintas de amarração nas alvenarias, conforme orientação da **Fiscalização**. As cintas de amarração servem para distribuir as cargas e "amarrar" as paredes (internas com as externas). No caso da necessidade de suportarem cargas, as cintas deverão ser substituídas por vigas de concreto armado.

Na execução das paredes devem ser deixados os vãos de portas e janelas. No caso das portas os vãos já são destacados na primeira fiada da alvenaria e das janelas na altura do peitoril determinado no projeto. Para que isso ocorra deve-se considerar o tipo de batente a ser utilizado, pois a medida do mesmo deverá ser acrescida ao vão livre da esquadria.

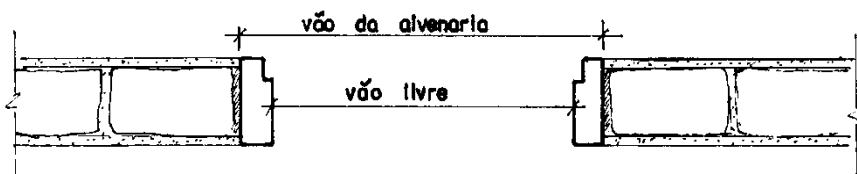


Figura 12 - Vão de alvenaria.

7.3.2.1 Alvenaria de tijolo maciço cerâmico $\frac{1}{2}$ vez e 1 vez

Os tijolos maciços obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto.

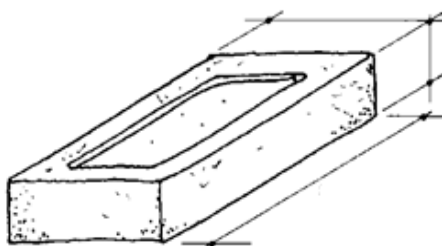


Figura 13 - Tijolo maciço comum.

Depois de, no mínimo, um dia da impermeabilização da fundação serão erguidas as paredes. O serviço é iniciado pelos cantos após o destacamento das paredes (assentamento da primeira fiada), obedecendo ao prumo de pedreiro para o alinhamento vertical.

A argamassa de assentamento utilizada é de cimento, cal e areia no **traço 1:2:8**.

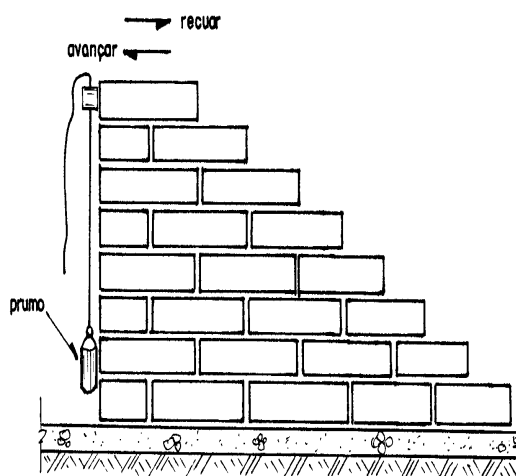


Figura 14 - Detalhe do prumo das alvenarias.

Os elementos de alvenaria devem ser assentados com as juntas desencontradas, para garantir uma maior resistência e estabilidade dos painéis.

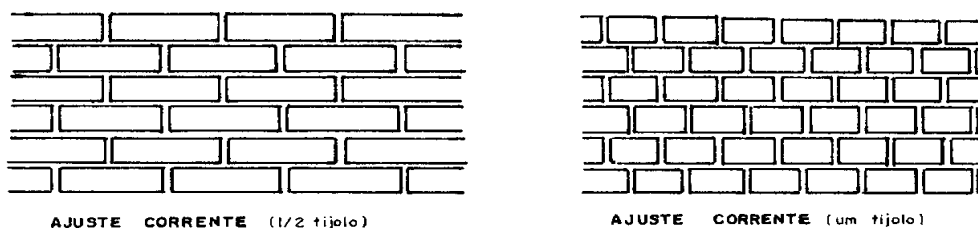


Figura 15 - Tijolos assentados em amarração.

7.3.2.2 Alvenaria em bloco de concreto

Peças regulares e retangulares, fabricadas com cimento, areia, pedrisco, pó de pedra e água. O bloco é obtido através da dosagem racional dos componentes.

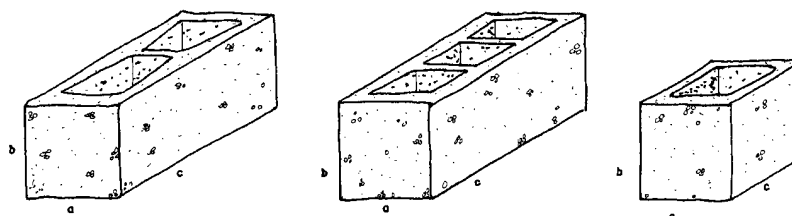
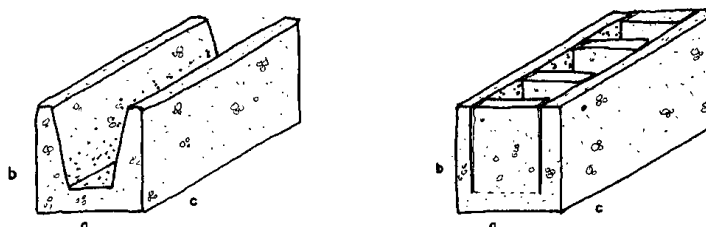


Figura 16 - Bloco de concreto.

- Dimensões: 09 x 19 x 39 cm, 14 x 19 x 39 cm, 19 x 19 x 39 cm;
- Resistência do bloco: mínima de 3,0 MPa;



Bloco Canaleta

Figura 17 - Bloco canaleta.

Nas paredes executadas com blocos de concreto o processo de assentamento é semelhante ao já descrito para a alvenaria de tijolos maciços.

A argamassa de assentamento dos blocos de concreto é mista composta por cimento cal e areia no **traço 1: 0,5: 8**.

O assentamento pode ser feito em amarração ou junta a prumo, conforme solicitação da **Fiscalização**. A amarração dos cantos e da parede interna com a externa se faz utilizando barras de aço a cada três fiadas ou pilar de concreto no encontro das alvenarias:

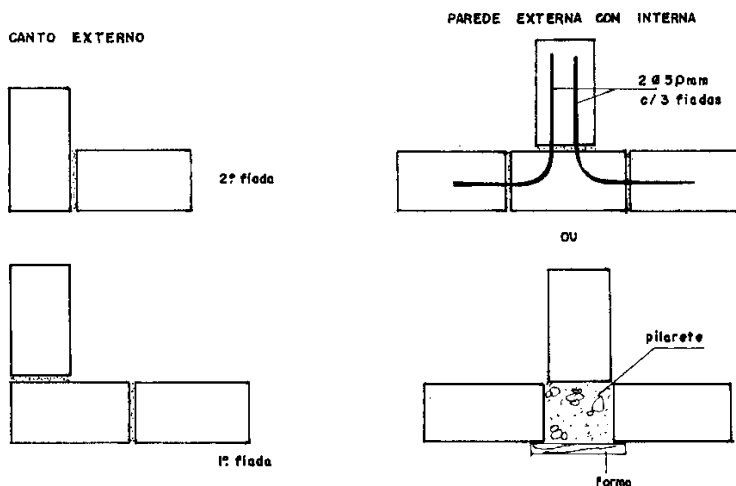


Figura 18 - Detalhe de execução dos cantos.

Este tipo de alvenaria será executada com blocos de concreto, dimensões de **9 x 19 x 39 cm**, **14 x 19 x 39 cm** e **19 x 19 x 39 cm**, espessura da parede de **9 cm**, **14 cm** e **19 cm**, respectivamente, juntas de **10 mm** preenchidas com argamassa de cimento, cal e areia **traço 1 : 0,5 : 8**, incluindo ferragens e grout.

Conforme o **Manual do Empreendedor 2026**, nas casas de cloro-flúor deverão ser utilizados elementos vazados de concreto para ventilação, **cobogó**, espessura da parede **9 cm**, assim como os abrigos de painéis elétricos.

Também deverá ser seguidas as especificações para a execução de fechamento das áreas com muros contidas nos Anexos X.I., conforme **Manual do Empreendedor 2026**, obedecendo altura de **2,6 m**, com parede de **14 cm** de espessura, sem reboco, pintado e instalado concertina.

Procedimento executivo:

- a) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os tijolos dos cantos; em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa devidamente preenchida, alinhados pelo seu comprimento;

- b) Atenção à estrutura dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, esquadro, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si;
- c) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada;
- d) Verificar o prumo de cada tijolo assentado;
- e) As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.

A **Contratada** deverá utilizar meio-bloco, blocos canaleta e meia-canaleta para complementar a montagem das paredes, sendo proibido o uso de blocos quebrados. Nos cantos, encontros entre paredes e nos locais onde o projeto indicar, os furos dos blocos deverão ser preenchidos com grout e ferragem para garantir amarração entre os panos e resistência à alvenaria.

As alvenarias serão executadas com as dimensões, alinhamento e níveis indicados nos desenhos, as cotas nas plantas e cortes indicam as espessuras das paredes com acabamentos.

Na execução das alvenarias deverá ser empregada mão de obra de primeira qualidade, observando-se estritamente os alinhamentos e prumos.

7.4 Movimento de Terra

7.4.1 Escavação de valas

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno até a cota especificada no projeto. Poderá ser manual ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério do SeMAE.

A escavação deverá ser conforme especificado no projeto ou orientação da **Fiscalização**.

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados aos tipos de escavação. Nas valas de profundidade até 4 m, com escavação mecânica, serão utilizadas retroescavadeiras, podendo ser usada escavação manual no acerto final da vala.

A escavação deve atender às exigências da **NR 18**. Ao iniciar a escavação, a **Contratada** deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próximos a esta.

Se a escavação interferir nas galerias ou tubulações, a **Contratada** executará o escoramento e a sustentação destas.

Deverão ser escorados os muros e os edifícios vizinhos, protegidas as redes de abastecimento, tubulações, vias de acesso, vias públicas e, de modo geral, todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação.

A **Contratada** deverá manter livres as grelhas, tampões e bocas-de-lobo das redes dos serviços públicos, junto às valas, não devendo aqueles componentes ser danificados ou entupidos. Mesmo autorizada a escavação, todos os danos causados a propriedades, bem como remoção de pavimentos além das larguras especificadas, serão de responsabilidade da **Contratada**.

Os escoramentos deverão ser inspecionados com frequência, principalmente após chuvas ou outras ocorrências que aumentam o risco de desabamento. Nos locais em que houver máquinas e equipamentos operando junto às bordas da superfície escavada, o escoramento dos taludes de escavação deverá ser reforçado.

Os taludes das escavações de profundidades superiores a 1,30 m deverão ser escorados com pranchas metálicas ou de madeira, assegurando estabilidades, de acordo com a natureza do solo, exceto quando o ângulo de inclinação do talude for inferior ao ângulo do talude natural.

Nas escavações profundas, com mais de 1,50 m, serão colocadas escadas, próximas aos locais de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida do pessoal. É terminantemente proibida a permanência de pessoas no interior das escavações quando houver máquinas executando tais escavações.

Quando a escavação em terreno de boa qualidade tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala, que deverá estar totalmente seca.

Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade da mesma, incluindo as ferramentas em uso. O material que não for aproveitado para o reaterro deverá ter destinação conforme apontamento da **Fiscalização**.

Qualquer excesso de escavação por desacordo com as tabelas de largura de valas, desmoronamento de material, ruptura hidráulica de fundo de cava, deficiência de escoramento ou ficha inadequada, será de responsabilidade da Contratada.

As escavações em vias públicas deverão ser permanentemente sinalizadas. Nas proximidades de escavações realizadas em vias públicas e canteiro de obras, deverão ser colocadas cercas de proteção e sistemas adequados de sinalização. Os pontos de acesso de veículos e equipamentos à área de escavação deverão ter sinalização permanente.

7.4.2 Apiloamento manual de solo

O apiloamento deverá ser realizado golpeando-se em média de **30 a 50 vezes** por metro quadrado, com soquete ou maço de **40 Kg a 60 kg** e a uma altura média de queda de **50 cm**.

O soquete ou maço é composto por pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre 20 cm e 30 cm de base, e espessura de 2" ou 3", com cabo encaixado no mesmo. O apiloamento deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e bom acabamento da superfície.

Os materiais empregados normalmente serão os do próprio terreno, sendo que no caso de substituição ou adição de material, estes serão provenientes de jazidas aprovadas pela **Fiscalização**.

7.4.3 Compactação mecanizada de solo

É um processo de adensamento de solos, através da redução do índice de vazios, para melhorar seu comportamento relativo à capacidade de suporte, variação volumétrica e impermeabilidade.

A sequência normal dos serviços deverá atender aos itens abaixo:

- Lançamento e espalhamento do material, procurando-se obter aproximadamente a espessura especificada para o tipo de equipamento;
- Regularização da camada de modo que a sua espessura seja **20% a 25%** maior do que a altura final da camada, após a compactação;
- Homogeneização da camada pela remoção ou fragmentação de torrões secos, material conglomerado, blocos ou matacões de rocha alterada, etc.;
- Compactação, utilizando-se compactador a percussão tipo sapo mecânico, com o número de passadas suficientes para se obter o solo com os requisitos desejados, conforme o tipo de obra.

Os materiais empregados normalmente serão os do próprio terreno, sendo que no caso de substituição ou adição de material, estes serão provenientes de jazidas aprovadas pela **Fiscalização**.

O aterro deverá ser executado com o solo isento de pedras, madeira, detritos ou outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer outro elemento no interior da vala. Consideram-se impróprios para o reenchimento de valas todos os materiais instáveis (solos micáceos, orgânicos ou expansivos).

Na medida do possível, será sempre programado o uso de material resultante das escavações, imediatamente após sua remoção. Caso não seja isto possível, deverá a **Contratada** preparar um local para estocá-los, conforme indicações da **Fiscalização**.

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os lugares onde os materiais serão aproveitados, sem interferir, porém, no andamento

da obra. O equipamento de transporte, os caminhos e distâncias devem ser estudados pela **Contratada** e aprovados pela **Fiscalização**.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação. Somente quando aprovados pela **Fiscalização**, materiais escavados em áreas diferentes, que tenham características idênticas, a seu critério, poderão ser estocados na mesma pilha.

O aterro deverá também ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos, nos casos em que os mesmos tiverem sido utilizados.

Não será permitida a compactação de valas, de cavas e de poços utilizando pneus de retroescavadeiras, caminhões etc.

Nas valas sob leito carroçável, o aterro deverá ser executado e controlado com Proctor Normal ou compacidade relativa, dependendo do material utilizado. Após a execução do aterro, todo material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido ao bota-fora.

7.4.4 Lançamento, espalhamento e acomodação mecanizada de brita

Os lastros sobre pátios serão constituídos por uma camada de pedra britada nos diâmetros indicados pelas **Fiscalização**.

O espalhamento e acomodação da pedra britada será realizado através de pá carregadeira, com auxílio manual de servente para cobrir os pontos mais estreitos.

7.4.5 Lastro de brita apiloada

Os lastros sob **estruturas** ou fundações diretas serão constituídos por uma camada de pedra britada nos diâmetros indicados pela **Fiscalização**.

A camada de pedra britada, lançada sobre o terreno devidamente regularizado e apiloado, deverá ser compactada através de soquetes de madeira ou equipamento mecânico apropriado.

7.5 Concreto

7.5.1 Concreto Estrutural

O concreto usinado será utilizado nas reformas e melhorias de elementos de responsabilidade do **SeMAE**, como por exemplo: Fundações, bases para equipamentos, lajes, estruturas de edificações, entre outros, conforme a necessidade da autarquia.

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao **croqui**, dimensões, especificações e detalhes encaminhados pela **Fiscalização**, bem como normas técnicas da **ABNT**-

NBR 6118:2014, que regem o assunto, além das que se seguem, sendo de exclusiva responsabilidade da **Contratada** a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.

- NBR-5732 - Cimento Portland comum (CPI, CPI-S) - Especificação
- NBR-5733 - Cimento Portland de alta resistência inicial (CPV-ARI) -Especificação;
- NBR-5735 - Cimento Portland de alto-forno (CPIII) - Especificação;
- NBR-5738 - Cimento Portland pozolânico (CPIV) - Especificação;
- NBR-5737 - Cimento Portland resistente a sulfatos (CP-RS) – Especificação;
- NBR-11578 - Cimento Portland composto (CPII-E, CPII-2, CPII-F) – Especificação;
- NBR-7211 - Agregados para Concreto - Especificação;
- NBR-7480 - Barras e Fios de aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado - Especificação;
- NBR-7481 - Telas de aço Soldadas para Armadura de concreto;
- NBR-7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento;
- NBR-7881 - Calda de Cimento para injeção - Especificação;
- NB-1 ou NBR-8118 - Calculo e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NB-11 ou NBR-7190 - Calculo e Execução de Estrutura de Madeira;
- NR-14 ou NBR-8800 - Projeto e Execução de Estruturas de aço de Edifícios.

A **Fiscalização** poderá exigir da **Contratada** o uso de aditivos específicos, conforme a exigência do tipo de obra a ser executada.

Antes do início de qualquer concretagem, a **Contratada** deverá solicitar à **Fiscalização** liberação da peça ou trecho a ser concretado.

Nenhuma concretagem será iniciada sem que a **Fiscalização**, após o exame das fôrmas, ferragens, peças a serem embutidas e limpeza do local, proceda à liberação do serviço.

A **Contratada** será responsável pela locação, colocação e manutenção das fôrmas, de modo que os desvios das estruturas em relação aos prumos, níveis, alinhamento, perfis e dimensões indicadas nos desenhos do **croqui** se mantenham dentro das tolerâncias conforme **NBR 6118:2014**.

Todos os trabalhos em concreto que excederem os limites de tolerância especificados deverão ser corrigidos ou refeitos pela **Contratada**, que não terá direito a qualquer pagamento adicional.

7.5.1.1 Materiais constituintes

Os materiais que não atenderem a estas especificações deverão ser removidos imediatamente do Canteiro de Obras sem ônus para o SeMAE.

a) Água

A água utilizada no amassamento do concreto e argamassas deverá ser tal que não apresente impurezas que possam vir a prejudicar as reações da água com os compostos de cimento, como sais, álcalis ou materiais orgânicos em suspensão. Não poderá conter cloretos em quantidade superior a 500 mg/L de CL, nem sulfato em quantidade superior a 300 mg/L de S04. A água de amassamento deverá atender as especificações da **NBR-8118**. A água potável de rede de abastecimento

considerada satisfatória para ser utilizada como água de amassamento do concreto. Caso seja necessária a utilização de água de outra procedência deverá ser feito, em laboratório, ensaios como a água em argamassa; as resistências obtidas deverão ser iguais ou superiores a 90% das obtidas com água de reconhecida qualidade e sem impurezas, aos sete e vinte e oito dias.

b) Cimento

O cimento deverá atender as exigências das Normas Brasileiras.

A aceitação do cimento na obra está subordinada a execução de ensaios prévios de amostras do material proveniente das fontes de produção.

Sempre que houver dúvida sobre a qualidade do cimento, novos ensaios deverão ser realizados.

Ao ser entregue a partida no Canteiro, se esta apresentar qualidades alteradas, devido ao mau acondicionamento no transporte, danos produzidos por insuficiência de proteção as intempéries, ou qualquer outro efeito, embora munida de certificado, deverá ser rejeitada, não sendo permitida a sua utilização na obra, da qual deverá ser, imediatamente, retirada.

O armazenamento do cimento deverá ser feito com proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos as suas qualidades e de maneira tal que permita uma operação de uso em que se empregue, em primeiro lugar, o cimento mais antigo antes do recém armazenado. O empilhamento máximo não deverá ser maior do que dez sacos. O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando-se interrupções no lançamento por falta de material.

Em face das características peculiares de comportamento dos cimentos, eventuais misturas de diferentes marcas poderão implicar em alguns efeitos inconvenientes (trincas, fissuras etc.), sendo assim, o emprego de misturas de cimento de diferentes qualidades ficará na dependência de uma aprovação previa pela **Fiscalização**.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as devidas precauções, para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade, nas propriedades mecânicas e na durabilidade do concreto.

Nas peças de concreto aparente, o cimento empregado deverá ser de uma só marca e tipo, a fim de se garantir a homogeneidade de textura e coloração.

Não deverá ser utilizado cimento quente.

Poderão ser efetuadas adições de pozolana (NBR-5736) ou escoria (NBR-5735) de alto-forno nos cimentos Portland comum, desde que autorizados e em porcentagens definidas pela **Fiscalização**.

c) Agregados

Os agregados deverão atender as especificações da ABNT. Caso o agregado não se enquadre nas exigências da **NBR-7211**, a liberação ficará a cargo da **Fiscalização**.

c.1) Armazenamento dos agregados

Os diferentes agregados deverão ser armazenados em compartimentos separados, de modo a não haver possibilidade de se misturarem agregados de tamanhos diferentes. Igualmente, deverão ser tomadas precauções, de modo a não permitir mistura com materiais estranhos, que venham a prejudicar sua qualidade.

Os agregados que estiverem cobertos de pó ou materiais estranhos e que não satisfaçam as condições mínimas de limpeza deverão ser novamente lavados, ou, então, rejeitados. Pelas causas acima apontadas, a lavagem e rejeição não implicam ônus para ao SeMAE, correndo o seu custo por conta da **Contratada**.

c.2) Agregado miúdo

A areia deverá ser natural, quartzosa, de grãos angulosos e áspera ao trato, ou artificial, proveniente do britamento de rochas estáveis. Não deverá, em ambos os casos, conter quantidades notas de impurezas orgânicas, terrosas ou de material pulverulento. A areia deverá ser lavada sempre que for necessário.

Deverá ser sempre evitada a predominância de uma ou duas dimensões (formas achatadas ou alongadas), bem como a ocorrência de mais de quatro por cento de mica. Periodicamente, ou quando se fizer necessário, serão feitos os ensaios de caracterização.

Variações de granulométrica deverão ser compensadas na dosagem do concreto.

c.3) Agregado graúdo

Como agregado graúdo, poderá ser utilizado o seixo rolado da vasa de rios ou pedra britada de rocha estável, com arestas vivas. Isento de pó de pedra, materiais orgânicos, terrosos e não-reativos com os álcalis do cimento.

O agregado graúdo deverá ser completamente lavado antes de ser entregue na obra, seja qual for sua procedência.

Os grãos dos agregados devem apresentar-se com forma normal, ou seja, as três dimensões espaciais da mesma ordem de grandeza.

Periodicamente, ou quando se fizer necessário, serão feitos os ensaios de caracterização, para comprovação da qualidade e características do agregado. Eventuais variações de forma e granulometria deverão ser compensadas na dosagem do concreto.

A resistência própria de ruptura dos agregados deverá ser superior a resistência do concreto.

O diâmetro máximo de agregado graúdo deverá ser o maior possível, mas, em nenhum caso, exceto quando autorizado pela Fiscalização, poderá exceder a menor das seguintes dimensões:

- 1/5 da menor dimensão, correspondente ao elemento estrutural;
- 3/4 do espaçamento mínimo, entre duas barras.

d) Aditivo

No concreto das estruturas poderão ser empregados aditivos com a finalidade de reduzir o consumo de água e melhorar suas características quando fresco, trazendo benefícios ao concreto endurecido pelo aumento da impermeabilidade, resistência mecânica e durabilidade, desde que estejam em conformidade com as normas da **ABNT** específica para o caso, aceitos pela **NBR 6118:2014** e aprovados pela **Fiscalização**. Não serão aceitos aditivos nos concretos em contato com água bruta, agressiva ou esgoto.

Os concretos serão constituídos de Cimento Portland, areia, brita, água e aditivos de qualidade, rigorosamente de acordo com o especificado para estes materiais.

Poderão ser produzidos no local da obra ou serem pré-misturados (desde que inspecionados e aprovados pela **Fiscalização**).

Os concretos simples terão composição análoga à especificada para os concretos estruturais, sendo que na sua confecção deverá ser observado o disposto nos artigos da **NBR 6118:2014**, no que for aplicável ao caso.

7.5.1.2 Etapas

a) Dosagem do Concreto

A **Contratada** submeterá a aprovação da **Fiscalização** a dosagem de concreto que pretende adotar para atingir e respeitar os limites previstos nos critérios de durabilidade, a resistência característica da compressão (F_{ck}) indicada nos projetos. Para isso, deverá apresentar um certificado de garantia comprovando que tal dosagem cumpre esse requisito.

A dosagem do concreto deverá ser experimental, de acordo com o item 6.3.1 da NBR 6118.

Para alcançar o objetivo pré-fixado, deverão ser feitos, com a devida antecedência, antes de proceder a concretagem, testes de prova com misturas de diferentes composições. Os corpos-de-prova resultantes dessas diversas misturas, devidamente catalogados e individualizados, depois de submetidos aos ensaios especificados nos métodos NBR-5738 e NBR-5739 da ABNT, determinarão quais as dosagens a serem adotadas e aprovadas pela **Fiscalização**.

Uma vez determinada a dosagem, esta deverá ser obedecida integralmente na execução do concreto. Só poderá sofrer alterações se, em ensaios sucessivos, a critério da **Fiscalização**, ou sob proposta da **Contratada** devidamente aprovada, tais mudanças conduzirem ao mesmo resultado ou a resultados melhores que obtidos no primeiro ensaio.

Sempre que houver modificação nas características dos materiais componentes do concreto, ou outros motivos, a critério da **Fiscalização**, deverão ser feitos os ajustes necessários na dosagem.

A proporção dos materiais deverá resultar em um concreto com trabalhabilidade compatível com as características das peças a serem concretadas, considerando-se suas dimensões, densidade e espaçamento das armaduras.

b) Mistura e Amassamento do Concreto

O traço do concreto deverá obedecer ao resultado obtido nos ensaios preliminares.

O cimento será sempre medido em peso, tomando-se como unidade o saco de cimento, previamente aferido, não sendo permitido o uso de frações de saco.

No caso de cimento a granel, a medida deverá ser feita utilizando-se dosadores em peso, rigorosamente controlados, e aferidos conforme as normas da ABNT, para fornecer a quantidade exata de cimento requerida.

Quando for utilizado o “controle rigoroso” na execução do concreto, os agregados, tanto miúdos como graúdos, deverão ser medidos em peso. No caso do “controle razoável” na execução do concreto, a medição dos agregados poderá ser feita em volume, utilizando-se caixas de dimensões capazes de fornecer volume, de agregados cujo peso seja correspondente ao necessário à mistura. Essas caixas deverão ser vistoriadas e aprovadas pela **Fiscalização**.

Qualquer que seja o tipo de controle adotado, em função das características finais do concreto a que se pretende atingir e a critério da **Fiscalização**, o concreto só deverá ser preparado nas quantidades necessárias para o uso.

O concreto em início de pega, devido à demora em sua aplicação, não poderá ser remisturado para novo aproveitamento; deverá ser retirado da obra sem ser aplicado, não cabendo a **Contratada** nenhuma indenização por essa perda.

A operação de mistura e amassamento do concreto poderá ser efetuada de dois modos:

- Mistura do concreto em betoneira mecânica na obra;
- Mistura do concreto em central de concreto fora da obra, por empresa especializada.

OBS.: Não será permitida, em hipótese alguma, a mistura do concreto efetuada manualmente.

Em qualquer um dos casos, a **Contratada** será a única responsável, perante a **Fiscalização**, pelo concreto aplicado na obra.

1) Operação de mistura com betoneira mecânica na obra

A operação de mistura deverá obedecer às especificações abaixo e as contidas na NBR 6118.

Antes de iniciar a operação de concretagem, o tambor rotativo da betoneira deverá encontrar-se perfeitamente limpo e sem resquícios de materiais das betonadas anteriores.

A ordem de colocação dos diferentes componentes na betoneira são as seguintes:

- Parte do agregado graúdo + parte de água;
- Cimento + parte de água + areia;
- Restante do agregado graúdo.

O ajuste do abatimento adicionando, no máximo, o restante da água que deverá ser completado antes de decorrer 1/4 do tempo total da mistura.

O tempo de duração mínimo da mistura, depois da última adição de agregado, para betoneira com capacidade de até 1 m³, será de 2,0 minutos; para cada 0,4 m³ de acréscimo na capacidade, o tempo de mistura será de mais 15 segundos. Findo este tempo, a mistura será despejada da betoneira, podendo então ser aplicada na obra, desde que esteja homogênea.

A mistura será julgada homogênea quando:

- Apresentar cor e consistência uniformes;
- A variação no abatimento das amostras, no ensaio de tronco de cone ("slump test"), tomada no primeiro e no último quarto de descarga, não exceder de 30 mm a média dos dois valores.

Estes ensaios serão feitos diretamente pela **Fiscalização**, e a **Contratada** deverá permitir o fácil acesso para retirada das amostras.

O movimento rotativo do tambor da betoneira deverá ser de 20 rpm (vinte rotações por minuto), salvo se houver indicações diferentes para o tipo de betoneira usada. A temperatura dos materiais componentes, bem como da mistura durante a operação, deverá estar dentro dos limites adequados de modo a não afetar a resistência, nem provocar a fissuração do concreto.

A betoneira não deverá ser carregada além da capacidade indicada pelo fabricante. No final de cada betonada, o tambor deverá ser rigorosamente limpo.

II) Concreto fornecido por empresa especializada

Quando o concreto for fornecido por empresa especializada, qualquer entrega na obra deverá ser acompanhada de um certificado da fonte produtora, no qual deverá constar:

- Quantidade de cada componente do concreto;
- Volume de concreto;
- Hora de início da mistura (primeira adição de água);
- Abatimento do tronco de cone (“slump test”);
- Dimensão máxima característica do agregado graúdo;
- Resistência característica do concreto a compressão, quando especificada;
- Aditivo utilizado, quando for o caso;
- Quantidade de água adicionada na central;
- Quantidade máxima de água a ser adicionada na obra;
- Identificação do caminhão-betoneira;
- Menção de todos os demais itens especificados no pedido.

O fornecimento do concreto deverá ser programado de tal maneira que se possa realizar uma concretagem continua calculando intervalos de tempo nas entregas de modo a impedir o início de pega das camadas já colocadas antes de receber nova camada.

Quando necessário, poderá ser adicionado ao concreto um retardador de pega, com ou sem efeito plastificante, conforme a conveniência.

O transporte do concreto deverá ser feito através de caminhões betoneiras, e o prazo entre a saída da central e a conclusão de lançamento será de, no máximo, noventa minutos, salvo os casos de utilização de aditivo retardador de pega, em que deverá ser observado o início de pega do concreto.

A velocidade de rotação para mistura deverá ser de acordo com as especificações do equipamento e que confira homogeneidade ao concreto. A carga do caminhão betoneira não deverá

exceder a 80% do volume do tambor, e a velocidade de rotação deste deverá ser, no mínimo, de quatro revoluções por minuto durante o transporte.

Os caminhões deverão estar equipados com contadores de voltas e hidrômetros, para permitir a verificação desta especificação.

Não cumprimento de qualquer uma das exigências anteriores acarretará na devolução do concreto, sem ônus para o SeMAE. Em hipótese alguma, o concreto devolvido poderá ser redosado e entregue na obra.

c) Lançamento do Concreto

A **Fiscalização** deverá ser notificada, no mínimo, setenta e duas horas antes do lançamento do concreto, para poder vistoriar o estado das fôrmas, armações, espaçamento das pastilhas, verificar as providências tomadas para fornecimento do concreto, conferir se no canteiro há material e equipamento suficientes para a execução do serviço e designar pessoa autorizada para acompanhar a concretagem e realizar o controle tecnológico do concreto. Sendo satisfatória a vistoria, será autorizada a operação, desde que já sejam conhecidos os resultados dos testes para a determinação da resistência para cada traço de concreto a ser utilizado e sua respectiva relação “água e cimento”.

O lançamento do concreto, exceto quando autorizado pela **Fiscalização**, só poderá ser feito durante as horas do dia, subordinado a temperatura ambiente, que não poderá ser inferior a 10°C nem superior a 32°C, e levando-se em consideração o estado do tempo.

Esta operação não poderá ser feita em caso de chuva muito forte. Quando a chuva se iniciar durante a operação de concretagem, a **Fiscalização** poderá autorizar a continuação do trabalho, desde que não venha a prejudicar o concreto, removendo as partes afetadas pela chuva até então incidentes sobre este. A **Fiscalização** poderá autorizar a execução de lançamento nas horas noturnas, desde que a **Contratada** tenha instalado no local um sistema de iluminação eficiente, seguro e suficiente, para o bom andamento da operação e do controle por partes da **Fiscalização**.

No caso de temperatura ambiente, superior a 32° C, deverão ser tomados cuidados especiais com respeito ao esfriamento dos agregados, conservação da relação água/cimento e procedimentos construtivos para se evitar a formação de “juntas-frias” devido ao início de pega do concreto.

Em dias muito quentes e ventilados, deverá ser evitado o início da concretagem de lajes no período da manhã, de modo a não permitir que a pega se inicie nas horas mais quentes do dia, o que facilmente se pode traduzir em fissuração de retração.

Esse tipo de serviço, de comum acordo com a **Fiscalização**, deverá ser iniciado no meio da tarde, após se certificar da baixa possibilidade de ocorrência de chuvas.

Em nenhum caso poderá ser excedido o prazo de 45 minutos entre o início e o fim do lançamento de carga completa de um caminhão-betoneira, para evitar possíveis segregações, salvo o concreto com utilização de aditivo retardador de pega. Além desse prazo, a massa pronta e ainda não-aplicada será rejeitada e deverá ser removida do canteiro, não cabendo o SeMAE nenhum pagamento por essa perda de material.

Em nenhuma hipótese se fará lançamento do concreto após início de pega, conforme o item 13.2 da NBR-6118.

O uso de grandes extensões de canaletas ou calhas afuniladas para conduzir o concreto até as fôrmas será permitido somente quando autorizado pela **Fiscalização**. Se esse sistema for adotado, e a qualidade do concreto ao chegar a fôrma e seu manuseio não for satisfatório, a **Fiscalização** poderá interditar seu uso, substituindo esse método por outros adequados. Nos locais de grande inclinação, as canaletas ou calhas deverão ser equipadas com placas de choque ou defletores, ou ser dispostas em trechos curtos com alteração na direção do movimento. Todas as canaletas, calhas ou tubos deverão ser mantidos limpos e livres de quaisquer resíduos de concreto endurecido. As canaletas e as calhas abertas deverão ser metálicas ou revestidas de metal devendo aproximar-se o máximo possível do ponto de despejo.

Quando a descarga tiver de ser intermitente deverá ser instalada uma comporta, ou outro dispositivo de regulação de descarga previamente aprovado pela **Fiscalização**.

A altura máxima para lançamento do concreto será de até 1,50 m em peças esbeltas, nos demais casos, a critério da **Fiscalização**.

A distância entre dois pontos de lançamento do concreto não poderá ser maior que 2 m.

Deverá ser elaborado e apresentado com antecedência mínima de setenta e duas horas o plano de concretagem a ser aprovado pela **Fiscalização**.

Durante a concretagem deverá ser feita uma lavagem com jato de água para expulsar a nata de cimento que eventualmente se tenha infiltrado nas bainhas.

d) Adensamento do Concreto

Todo o concreto lançado nas fôrmas deverá ser adensado por meio de vibração. O número e tipo de vibradores, bem como sua localização, serão determinados pela **Fiscalização**.

O concreto deverá ser lançado nas fôrmas em camadas horizontais, nunca superiores a 3/4 do comprimento da agulha dos vibradores, sendo logo em seguida submetido à ação destes. A vibração deverá ser feita com aparelhos de agulha de imersão, com frequência de 5.000 a 7.000 rpm, tomando-se o cuidado de não prejudicar as fôrmas nem deslocar as armaduras nelas existentes.

A distância de imersão da agulha, entre um ponto e o sucessivo, não deverá ser maior do que 1,5 vez o raio de ação da agulha empregada; a duração de cada vibração deverá ser suficiente para a remoção do ar incorporado e a eliminação de vazios; findo esse tempo, a agulha deverá ser retirada lentamente, para evitar a formação de vazios ou de balsas de ar. De modo algum a agulha do vibrador deverá ser usada para empurrar ou deslocar o concreto nas fôrmas.

A agulha do vibrador deverá, sempre, ser operada na posição vertical, devendo ser evitado o seu contato com a armadura e a introdução junto às fôrmas.

e) Cura

O concreto deve ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como, chuva forte, água torrencial, agentes químicos, bem como contra choques e vibrações que possam produzir fissuração na massa ou prejudicar sua aderência à armadura. A água usada para cura deve ser limpa, devendo a rega ser feita continuamente em toda superfície.

f) Aparência

Após a desforma a estrutura em concreto deverá apresentar aparência compatível com especificações do projeto e ao fim a que se destina.

7.5.1.3 Elementos embutidos no concreto

Os elementos das partes hidráulicas, mecânicas e elétricas a serem embutidos no concreto, tais como as canalizações, conduítes, caixas de passagem e de controle etc. deverão estar isentos de óleos, graxas ou outras substâncias prejudiciais a aderência ou ao próprio concreto.

7.5.1.4 Escoramento

O escoramento deverá ser projetado de modo a não ocasionar sobrecargas acidentais, deformações prejudiciais à forma da estrutura, como também não exigir esforços no concreto na fase de endurecimento. Todo escoramento deverá ter **croqui** específico de cálculo, executado por engenheiro especializado da **Contratada** com **ART** própria aprovada pela **Fiscalização**. Não serão admitidos pontaletes de madeira com diâmetro e com o menor lado da seção retangular inferior a: **5cm**

e 7cm respectivamente para madeira duras e moles. Os pontaletes com mais de 3 m de comprimento deverão ser contraventados, exceto se comprovado a impossibilidade de flambagem.

7.5.1.5 Emendas nos pontaletes

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

7.5.1.6 Dispositivo para retirada das formas e do escoramento

A construção das fôrmas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente; deverá ser entregue à **Fiscalização**, para aprovação, o plano de desforma.

7.5.1.7 Precauções anteriores ao lançamento

No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos aplicados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou possam dificultar a retomada da concretagem ou a ampliação do revestimento.

7.5.2 Execução de calçada ou piso cimentado em concreto - $F_{ck}=20\text{ MPa}$

Para execução de pisos cimentados e calçadas em concreto com preparo mecânico: regularização da superfície de terra, preparo da caixa, lastro de brita na espessura de 3cm, taliscamento do piso e execução da calçada em concreto com preparo mecânico no traço **1:2,7:3** com consumo mínimo de cimento de **210 kg/m³**, desempenho e cura.

Para execução de pisos cimentados e calçadas em concreto usinado: regularização da superfície de terra, preparo da caixa, lastro de brita na espessura de 3cm, taliscamento do piso e execução da calçada em concreto usinado com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, desempenho e cura.

A espessura da calçada **será determinada pela Fiscalização, especificado no projeto ou padrão existente no local**. Deverá ser realizada junta de dilatação, no máximo, a cada 2,0 metros.

As calçadas ou pisos deverão ser moldados "in loco" e receber acabamento convencional.

Deverá ser deixado caimento de, no mínimo, 1% para escoamento das águas pluviais em direção a sarjeta, de forma que não ocorra empoçamento de água em nenhum ponto do passeio.

7.5.3 Grout (Preparo e lançamento de grout de cimento, areia e pedrisco 1:3:2)

O Grout será aplicado em situações específicas que demandem vedação de abertura executada em parede ou estruturas de concreto.

Nas alvenarias de blocos de concreto, as colunas e canaletas internas deverão ser preenchidas com grout, conforme orientação da **Fiscalização** ou especificado em **croqui**, de modo a fazer a amarração e sustentação de todo o conjunto.

7.5.4 Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg de cimento por m³

O concreto não estrutural será executado para envelopamento de eletrodutos e tubulações, a fim de garantir proteção de nossos componentes que estão sob o solo.

Será executado em brita, areia e ao menos 150 kg de cimento por m³, virado em obra.

7.6 Formas e Armaduras

7.6.1 Fôrma plana comum

A execução das fôrmas deverá obedecer aos **itens 9 e 11 da NBR 6118** e a **NBR-8.800**. As fôrmas poderão ser feitas de tábuas de madeira, em estado bruto ou aparelhadas; madeira compensadas com ou sem revestimento.

A madeira utilizada nas fôrmas deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, fendas, rachaduras, curvaturas ou empenamentos.

A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de **25 mm**. No caso de madeira compensada, esta mesma espessura será de no mínimo 10 mm. Caso onde haja necessidade de materiais de espessuras menores serão aprovados pela **Fiscalização**.

Entende-se como fazendo parte da “fôrma” não apenas a madeira em contato com o concreto, mas também toda aquela que for necessária à transferência das cargas para as cabeças das peças verticais de escoramento.

As fôrmas serão usadas onde houver necessidade de conformação do concreto segundo os perfis de **croqui**, ou de impedir sua contaminação por agentes agressivos externos.

As fôrmas deverão estar de acordo com as dimensões indicadas nos desenhos de **croqui**. Qualquer parte da estrutura que se afastar das dimensões e/ou posições indicadas nos desenhos deverá ser removida e substituída sem ônus adicional para o **SeMAE**.

Em casos específicos, o projeto das fôrmas será de responsabilidade da **Contratada** e deverá ser submetido à aprovação da **Fiscalização**. O que, entretanto, não a eximirá da responsabilidade por qualquer falha que possa ocorrer.

As fôrmas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, mantendo-se rigidamente na posição correta e não sofrendo deformações; ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem, untadas com produto que facilite a remoção das formas e não manche a superfície do concreto. As calafetações e emulsões que se fizerem necessárias somente poderão ser executadas com materiais aprovados pela **Fiscalização**.

A **Fiscalização**, antes de autorizar qualquer concretagem, fará uma inspeção para certificar-se de que as fôrmas se apresentam com as dimensões corretas, se estão isentas de cavacos, serragem ou corpos estranhos e de que a armadura está de acordo com o **croqui**.

As fôrmas remontadas deverão sobrepor o concreto endurecido, do lance anteriormente executado, em não **menos de 10 cm** e fixadas com firmeza contra o concreto endurecido, de maneira que, quando a concretagem for reiniciada, elas não se alarguem e não permitam desvios ou perda de argamassa nas juntas de construção. Serão usados, se necessário, vedações com isopor, parafusos ou prendedores adicionais para manter firmes as fôrmas remontadas contra o concreto endurecido.

As fôrmas a serem utilizadas deverão enquadrar-se nos tipos discriminados a seguir, de acordo com sua modalidade de uso:

- Fôrma plana de madeira-estrutura;
- Fôrma plana de madeira aparente;

Nas fôrmas aparentes só será permitido o uso de peças uniformes. Fica proibido o uso de peças que venham a ocasionar impressão de concreto remendado. Na face que receberá o concreto, as juntas das madeiras deverão apresentar-se rigorosamente concordantes entre si.

As fôrmas deverão receber, antes da concretagem, desmoldante para facilitar na desforma.

Há necessidade do cumprimento da Lei 10.442/09 que dispõe sobre o uso de madeira legalizada em obras, adquiridas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira).

7.6.2 Armadura de aço ou tela soldada CA 50/60

Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a **NBR-7480**, observadas as disposições do **item 10 da NB-8116**. As telas de aço soldadas deverão obedecer a NBR-7481.

A estocagem do aço é fundamental para a manutenção de sua qualidade, assim, este deverá ser colocado em local abrigado das intempéries, sobre estrados a **75 mm**, no mínimo, do piso, ou a **0,30 m**, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem e aqueles com redução efetiva de sua área maior do que 10%, sem qualquer ônus para o **SeMAE**.

O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverão também ser tomados cuidados para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos.

A **Fiscalização** fará uma inspeção preliminar, onde deverá ser verificado se a partida está de acordo com o pedido e se apresenta homogeneidade geométrica, assim como isenção de defeitos prejudiciais, tais como: bolhas, fissuras, esfoliações, corrosão, graxa e lama aderente.

Os aços utilizados deverão apresentar a designação da categoria, da classe do aço e a indicação do coeficiente de conformação superficial, especialmente quando este for superior ao valor mínimo exigido para a categoria.

Será retirada, para ensaio, uma amostra de cada partida do material que chegar à obra. A amostragem deverá obedecer a NBR-7480. Os resultados dos ensaios serão analisados pela **Fiscalização**, a quem compete aceitar ou rejeitar o material, de acordo com a especificação correspondente. Os materiais rejeitados deverão ser removidos imediatamente do Canteiro de obras sem ônus para o SeMAE.

a) Corte e Dobramento

As barras e telas, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento deverão ser efetuados com todo o cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material.

Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio.

As tolerâncias de corte e dobramento ficarão a critério da **Fiscalização**.

A emenda das barras e telas de aço soldadas deverá obedecer rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR 6116. A **Contratada** poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto, assim como substituir emendas de transpasse por emendas soldadas ou barras contínuas, desde que com aprovação da **Fiscalização**.

Nas lajes, deverá ser feita a amarração dos ferros em todos os cruzamentos, sendo que a montagem deverá estar concluída antes do início da concretagem.

b) Montagem

Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR-8116.

A armadura deverá ser montada na posição indicada no **croqui** de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das fôrmas. Permite-se, para isso, o uso de arame ou dispositivo de apoio (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro.

Nunca será admitido o emprego de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha uma espessura menor que prescrita na NBR-8118 ou nessa especificação, prevalecendo a maior.

Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido ou, então, pontos de solda, a critério da **Fiscalização**.

A tolerância dimensional para o posicionamento da armadura na seção transversal deve seguir o disposto na **NBR 14931:2004**.

Eventualmente, algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição original, a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, chumbadores, etc. Se as barras tiverem de ser deslocadas, alterando os espaçamentos do **croqui**, a nova localização deverá ser submetida à aprovação da **Fiscalização**.

c) Tolerância

Localização das barras no sentido da correspondente dimensão “D” dos diferentes elementos estruturais, desde que seja respeitado o cobrimento de projeto:

- $D < 0,20\text{m}$ (mais ou menos) 5,0 mm;
- $0,20\text{ m} \leq D \leq 0,80\text{ m}$ (mais ou menos) 6,0 mm;
- $D > 0,80\text{m}$ (mais ou menos) 15,0 mm.
- Localização das barras no sentido de seu comprimento (mais ou menos) 0,05 m.

- Espaço entre barras principais de lajes e muros (mais ou menos) 0,05 m.
- Espaçamento entre barras de armadura de distribuição (mais ou menos) 0,03 m.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição original, a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, chumbadores etc. Se as barras tiverem de ser deslocadas, alterando os espaçamentos do projeto, a nova localização deverá ser submetida à aprovação da **Fiscalização**.

d) Substituição de barras

Só será permitida a substituição das barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente com autorização expressa da área de projeto. Neste caso a área de seção das barras, resultante da armadura, deverá ser igual ou maior do que a área especificada nos desenhos.

e) Instalação nas fôrmas

Deverão ser obedecidas todas as especificações contidas nos desenhos com tolerância para cobrimento da armadura de + 0,05 m.

Todos os cobrimentos deverão ser rigorosamente respeitados, de acordo com o projeto. A fim de manter as armaduras afastadas das fôrmas (cobrimento), não deverão ser usados espaçadores de metal, sendo, para tal, usadas semicalotas de argamassa com traço 1:2 (cimento: areia em volume), mantendo-se relação d'água/cimento máxima de 0,52 L/kg, com raio igual ao cobrimento especificado, as quais deverão dispor de arames para fixação as armaduras. Os espaçadores deverão ter, ainda, uma resistência igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporados.

Serão dispostas de maneira a apresentar, teoricamente um contato pontual com a fôrma. Estas poderão também, alternativamente, usar pastilhas de forma piramidal, desde que mantidos as dimensões do cobrimento e o contato pontual com a fôrma. Blocos de madeira, argamassa ou de concreto não serão admitidos como espaçadores.

Para travamento das formas, será permitido o uso de parafusos, tirantes de aço passantes ou de núcleo perdido, desde que estes recebam tratamento posterior, conforme metodologia descrita nesta Especificação.

Não será permitido o uso de tensores de forma passantes pelo interior de tubos plásticos em estruturas hidráulicas e em estruturas enterradas. A utilização de tensores do tipo núcleo perdido deverá seguir orientação da **Fiscalização**.

Estes tensores deverão ser confeccionados de acordo com as Normas Brasileiras.

f) Limpeza das armaduras

As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido as suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

A **Fiscalização** deverá inspecionar e aprovar a armadura em cada elemento estrutural depois que esta tenha sido colocada, para que se inicie a montagem das fôrmas.

As armaduras instaladas em desacordo com esta regulamentação serão rejeitadas pela **Fiscalização** e removidas pela **Contratada**, sem ônus para o SeMAE.

7.7 Elementos Construtivos

7.7.1 Broca em concreto armado, completa

Brocas manuais são executadas por uma ferramenta simples denominada Trado (trado de concha ou helicoidal – um tipo de saca rolha), que pode atingir até 2 a 6 metros de profundidade, com diâmetro de 20 cm, sendo aceitáveis para pequenas cargas.

Recomenda-se que sejam executadas brocas somente acima do nível do lençol freático, para evitar o risco de estrangulamento do fuste.

O espaçamento entre as brocas manuais numa edificação não pode ultrapassar 4 metros e devem ser colocadas nas interseções das paredes e de forma equidistante ao longo das paredes desde que menor ou igual ao espaçamento máximo permitido.

O primeiro passo para a execução e levantamento das brocas é a locação. Após a locação faz-se a perfuração com o auxílio do trado até a profundidade prevista em projeto. Após atingir a profundidade, é necessário limpar o fundo da perfuração completamente, tirando resquícios de terra e qualquer tipo de lama ou água que estejam no fundo. Após a limpeza, despeja-se o concreto com a ajuda de um funil. No final da concretagem da broca coloca-se a armadura de ancoragem dos blocos ou vigas baldrames.

A contratada deve prever a utilização dos seguintes materiais:

- Concreto com $f_{ck} \geq 15$ MPa com consumo de cimento, por metro cúbico de concreto, superior a 340 kgf e slump test de ± 10 cm;
- Aço estrutural CA-50, com $f_{yk} \geq 500$ MPa.

Execução das brocas é extremamente simples e compreende apenas cinco etapas:

- 1) Abertura da vala dos alicerces;

- 2) Início da perfuração da broca com uma cavadeira;
- 3) Perfuração com o Trado, que tem o seu comprimento acrescido através de barras de cano galvanizado, (geralmente com 1,5 m cada peça) até atingir a profundidade desejada;
- 4) Lançamento do Concreto da Broca Manual.: a broca é preenchida preferencialmente com concreto apiloado;
- 5) Colocação da Armadura de Ancoragem.

A execução é manual, normalmente feita pelo próprio pessoal da obra. O trado possui quatro facas formando um recipiente acoplado a tubos de aço galvanizado. À medida que prossegue a escavação, os tubos vão sendo emendados. A perfuração é feita por rotação e compressão do tubo, seguindo-se da retirada da terra que se armazena dentro do trado.

Ao contrário de outros tipos de estacas, as brocas só serão iniciadas depois de todas as valas abertas, pois o trabalho é exclusivamente manual, não utilizando equipamento mecânico.

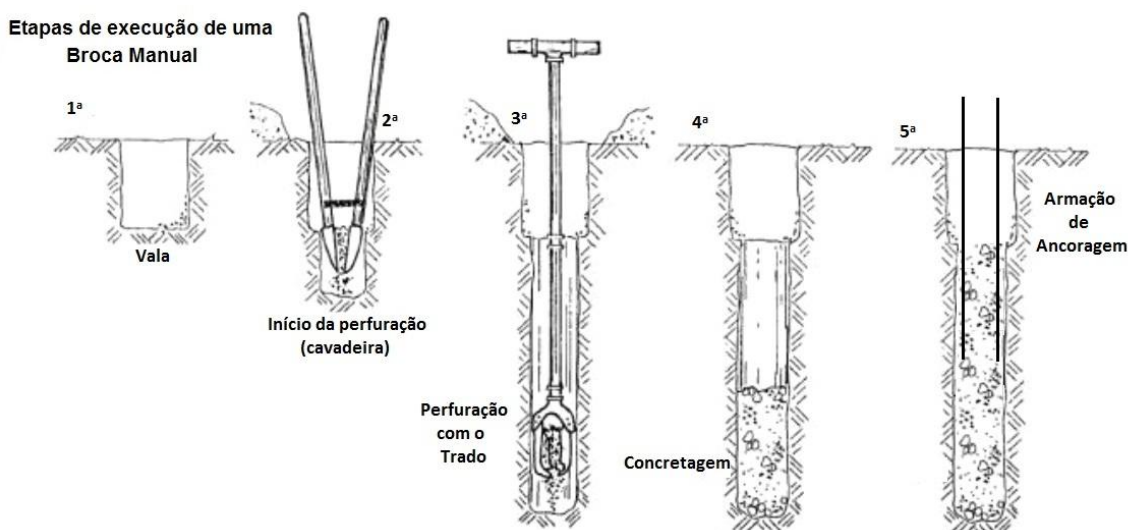


Figura 19 - Etapas de execução de broca manual completa.

7.7.2 Canaleta para águas pluviais em concreto moldado “in loco”

Serão construídas canaletas em concreto com, no mínimo, Fck 15 MPa, moldada “in loco” com formas em chapa resinada de espessura 12mm, nas dimensões de 0,30 x 0,40 metros, para recebimento de grelha.

O terreno será escavado e fortemente apiloado. O concreto será lançado e desempenado, executando devidamente o caimento. Quando não indicado em projeto, considerar declividade mínima igual a 0,3%. Quando usada com grelha de ferro, executar recorte de 2,5 cm em cada lado para apoio das mesmas. A largura da canaleta será de 30 cm e a profundidade de 40 cm.

O acabamento final deve ser desempenado.

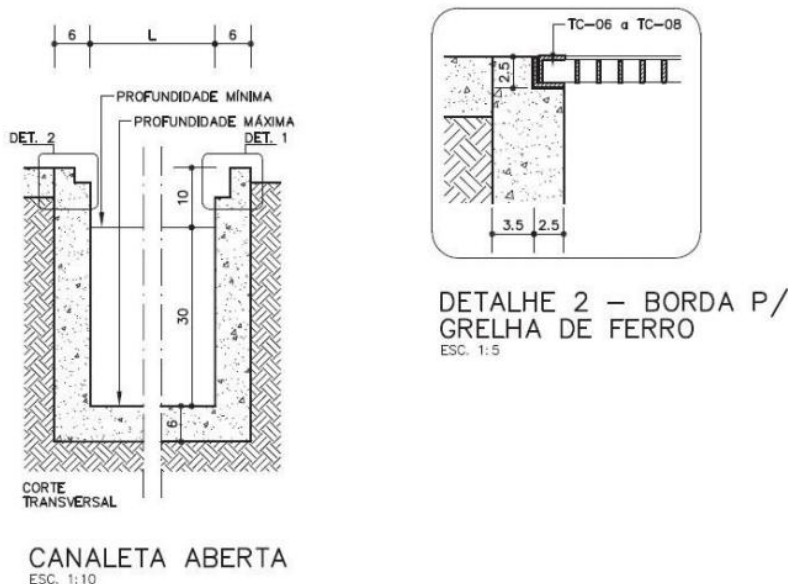


Figura 20 - Esquematização de canaleta em concreto moldado in-loco.

7.7.3 Canaleta para águas pluviais em alvenaria

Serão construídas canaletas em alvenaria de tijolo maciço cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, nas dimensões de 0,30 x 0,40 metros, para recebimento de grelha.

O terreno será escavado e fortemente apiloado. Lastro de brita apiloado de 3 cm de espessura deverá ser executado ao fundo. Sobre o lastro, executar uma camada de concreto de 20 MPa com 5 cm, desempenando-o e dando o devidamente o caimento. Quando não indicado em projeto, considerar declividade mínima igual a 0,3%. Então, proceder o assentamento do tijolo maciço nas laterais com argamassa. Chapiscar e rebocar a alvenaria em ambos os lados para proteção e fazer o reaterro nas laterais, se necessário.

A largura da canaleta será de 30 cm e a profundidade de 40 cm. A canaleta deve ser moldada de forma a receber grelha, que será remunerada em item a parte. O acabamento final deve ser desempenado.

7.8 Revestimentos

7.8.1 Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e = 5 mm

O chapisco deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média no **traço 1:3** preparada mecanicamente e espessura de **5 mm**.

Chapisco é uma argamassa aplicada de forma irregular nas superfícies de alvenaria ou de concreto das paredes, tetos, beirais, vigas e pilares.

O chapisco deverá ser utilizado no máximo em duas horas a partir do primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento.

O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

O chapisco fino composto de cimento e areia média no traço 1:3, em volume, deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies.

O chapisco grosso, composto de cimento e areia grossa ou pedrisco, com traço 1:3 em volume e granulometria média de 6 mm, deverá ser utilizado como acabamento de revestimento.

Para facilitar a aderência, as superfícies devem ser umedecidas durante a execução.

7.8.2 Reboco - Argamassa de cimento, cal e areia 1:2:8 - e = 20mm

Após a cura do chapisco deverá ser feito o reboco/massa única desempenado com camada de espessura **20 mm**. Será executado com argamassa de cimento, cal e areia média no traço **1:2:8** e preparado com betoneira.

Todas as superfícies a serem rebocadas deverão estar limpas, secas e com o chapisco curado (endurecido), não sendo permitida a execução do reboco nas superfícies expostas às chuvas, durante a ocorrência destas.

Para garantir a homogeneidade da espessura do revestimento, bem como o seu alinhamento, deverá ser feito o taliscamento da base e a execução das mestras.

Antes do lançamento do reboco, a superfície deverá ser molhada. Posteriormente, a camada de argamassa será lançada e comprimida com a colher de pedreiro e o sarrafeamento realizado com régua metálica, seguindo as mestras executadas e retirando-se o excesso. Por fim, o acabamento superficial terá de ser efetuado através de desempenamento com desempenadeira de madeira.

7.8.3 *Recuperação e regularização do revestimento em emboço/massa única/reboco*

Este serviço de recuperação compreende a retirada das partes trincadas e soltas do revestimento para que a superfície possa receber nova pintura. A superfície deverá ser molhada, antes da execução do revestimento. Os materiais da mescla deverão ser dosados a seco. Deverá ser executada a quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação, a fim de se evitar o início de seu endurecimento antes de seu emprego. O excedente de argamassa que não aderir à superfície não poderá ser reutilizado. A argamassa deverá ser utilizada, no máximo, em duas horas após o primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento.

O revestimento será desempenado e executado com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço **1:2:8**, preparado com betoneira.

A superfície deverá ser molhada, antes da execução do reboco.

Todas as superfícies a serem rebocadas deverão estar limpas e secas, não sendo permitida a execução do reboco nas superfícies expostas às chuvas durante a ocorrência destas.

7.9 Revestimentos Cerâmicos

7.9.1 *Azulejo cerâmico esmaltado extra, assentado com argamassa colante*

Antes do assentamento dos azulejos, o revestimento argamassado deve estar concluído e curado. Os marcos das esquadrias devem estar instalados, porém sem a colocação de alisares.

Caixarias das instalações elétricas e hidráulicas concluídas e testadas.

As impermeabilizações dos pisos em áreas úmidas devem estar executadas e testadas e os ralos devem estar protegidos para evitar eventuais entupimentos.

As paredes devem estar niveladas, aprumadas, retas formando ângulo de 90° com o piso e teto, isentas de saliências, depressões, buracos (devem estar planas). As peças deverão ser estocadas em local seco e coberto.

Os revestimentos cerâmicos serão confeccionados em placa cerâmica esmaltada, azulejo liso, conforme anexo A da **NBR 13818**, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra). As peças serão rejuntadas com **rejunte epóxi**, assentadas até o teto com argamassa colante tipo **AC III**, sendo todos os materiais de primeira qualidade, conforme exigências das normas **NBR 8214**, **NBR 13754**, **NBR 13816**, **NBR 13817**, **NBR 13818**, **NBR 14081** e recomendações dos fabricantes.

A execução deverá seguir as seguintes etapas:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada de 1,5mm deverá ser observada devendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

Os azulejos serão colocados a partir do teto para que os remates com peças fracionadas fiquem junto ao piso. Os cantos externos verticais deverão ser obrigatoriamente, protegidos por meio de cantoneiras de alumínio, até uma altura mínima de 1,80 m a partir do piso acabado.

Todas as peças e envelopamentos de louças como cabides, saboneteiras etc., deverão ser colocadas paralelamente ao assentamento dos azulejos.

Os azulejos a serem utilizados num mesmo ambiente deverão pertencer ao mesmo lote.

No caso de utilização de cola adesiva para o assentamento do azulejo deverão ser atendidas as orientações do fabricante, respeitando-se a vida útil da mistura.

7.9.2 Contrapiso - lastro de concreto impermeabilizado e desempenado e = 3 cm

Serão aplicados como base de proteção para os pisos internos e externos em contato com o solo. O terreno deverá ser molhado previamente, de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

A base deverá ser limpa, lavada e molhada antes do início dos serviços.

O contrapiso será composto de argamassa de cimento e areia média no traço **1:4** com espessura de **3cm**.

A camada de aderência será executada com aditivo adesivo misturado com cimento na proporção indicada pelo fabricante.

Terá de ser definido os níveis do contrapiso, conforme disposto nos projetos. Atenção para a necessidade de caimentos para escoamento de água indicados.

Na execução deverão ser utilizadas taliscas e mestras para demarcar a espessura, o alinhamento e a uniformidade da camada.

Posteriormente será lançada a camada de aderência composta de cimento e aditivo adesivo, na proporção recomendada.

Após o lançamento e espalhamento, a argamassa deve ser compactada com um soquete de madeira. Esse processo deve ser feito até que a argamassa de contrapiso chegue no nível desejado.

Depois da compactação, será procedido o sarrafeamento com movimento de vai o vem, apoiando a régua de alumínio nas taliscas.

Para o acabamento final, a massa deve ser desempenada com o auxílio de uma desempenadeira de madeira ou alumínio.

Quando não houver indicação no projeto, deverá ser adotada espessura mínima de 3 cm, com consumo mínimo de cimento de 210 kg/m³, adicionando-se impermeabilizante, conforme prescrição do fabricante e orientação da **Fiscalização**.

7.9.3 Piso com cerâmica esmaltado, PEI – 5

Consiste em fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado, **PEI 5**, na cor branca ou conforme aprovação prévia da **Fiscalização**.

Os revestimentos cerâmicos horizontais serão confeccionados em placa cerâmica esmaltada, na cor branca, **PEI 5**, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), conforme Anexo A da **NBR 13818**, juntas com espessura de **1,5mm** ou conforme padrão local, no caso de reparos.

- A pavimentação ou revestimento do piso será efetuada após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto, paredes, vedação das aberturas para o exterior (a fim de se evitar trânsito e respingos);
- O contrapiso argamassado deve estar concluído e curado;
- Impermeabilização de áreas molháveis concluída;
- Alvenarias completamente concluídas;
- Instalações elétricas e hidro sanitárias concluídas;
- O ambiente deverá estar limpo, sem a presença de entulhos, restos de argamassa ou outros materiais aderidos à base, bem como a base deverá estar isenta de pó e de outras partículas soltas, óleo, graxa, cola, tinta ou produtos químicos;
- As impermeabilizações dos pisos em áreas úmidas devem estar executadas e testadas;
- Os ralos devem estar protegidos para evitar eventuais entupimentos.

Os ladrilhos deverão ser selecionados e, dentre eles, descartadas as peças defeituosas. As peças a serem utilizadas em um mesmo ambiente deverão ser do mesmo lote.

As peças deverão ser estocadas em local seco e coberto.

Antes da aplicação, os ladrilhos deverão ser deixados imersos em água limpa por período mínimo de vinte e quatro horas.

As peças serão rejuntadas com **rejunte epóxi**, assentadas com argamassa colante tipo **AC III**, sendo todos os materiais de primeira qualidade, conforme exigências das normas **NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818, NBR 14081** e recomendações dos fabricantes.

Onde não houver previsão de revestimento nas paredes, deverão ser previstos rodapés nas dimensões **de 7 x 15cm**.

A execução deverá seguir as seguintes etapas:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada de 1,5mm deverá ser observada devendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

A limpeza da superfície ladrilhada deverá ser feita com a aplicação de pó de serra e antes da secagem completa das juntas.

A perfeita fixação dos ladrilhos após a pega da argamassa deverá ser verificada por meio de percussão, devendo ser substituídas as peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.

Será proibida a passagem sobre os pisos recém colocados, durante, no mínimo dois dias, ainda que seja sobre as tábuas.

7.9.4 Regularização em argamassa desempenada e = 3 cm

O piso interno e laje superior externa do reservatório ou de outras unidades, conforme a necessidade do **SeMAE**, deverão ser regularizados com argamassa de cimento e areia **traço 1:3**, espessura **3 cm**, com impermeabilizante e aditivo adesivo para ponte de aderência entre concreto novo e concreto velho. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante, principalmente no que diz respeito à dosagem do composto adesivo. No caso de utilização incorreta do produto, que resulte em problemas de descolamento da regularização executada, a **Contratada** deverá refazer o serviço nos trechos danificados, sem ônus para o **SeMAE**.

Quando as superfícies apresentarem partes soltas, as mesmas deverão ser retiradas e refeitas, nos locais falhos conforme padrão anterior, antes da regularização.

Deverá ser observado o caimento da regularização para os pontos de drenagem.

7.10 Cobertura

7.10.1 Laje pré-moldada

Laje pré-moldada (lajotas + vigotas) p/ forro, **vãos até 4,0 m / e = 8 cm**, capeamento com concreto **Fck de 20 MPa = 3 cm**, **inter-eixos 38 cm**, **ferragem negativa**, impermeabilizada, com inclinação e dimensões conforme croqui fornecido pela **Fiscalização**.

O nivelamento das vigas de apoio da laje de acordo com o projeto estrutural é primordial para o início de uma montagem correta e a distribuição uniforme de cargas sobre a estrutura.

Assim, antes da montagem da laje, deve-se tirar o nível de todos os compartimentos que serão cobertos nivelando-se a terminação que se encontrará com a laje.

Na ponta das vigotas deverão existir aços salientes com comprimento de aproximadamente 5cm que servem para auxiliar na união entre as vigotas e o apoio quando a laje for concretada.

Sobre a cinta de amarração apoiar as vigotas, no mínimo, 5cm.

As lajotas devem ser encaixadas sobre vigotas. Iniciar a colocação da laje por um par de blocos (lajotas) colocados em cada extremidade, intercalados com as vigotas para servirem de gabarito de montagem. A primeira linha de lajotas deve ser apoiada de um lado sobre a alvenaria e de outro lado sobre a primeira vigota.

Deve ser deixada uma pequena folga entre a vigota e as lajotas.

Após a montagem marque os pontos de luz e distribua as lajotas das caixas de luz (passagem da fiação) e os tubos sobre a laje.

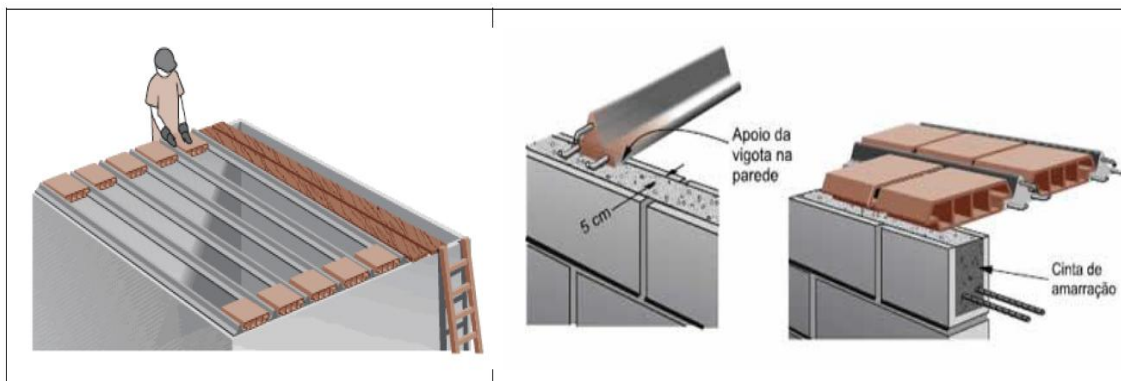


Figura 21 - Montagem de laje treliçada.

A armadura de distribuição deve ser utilizada em todas as lajes, a ferragem deve ser distribuída no sentido transversal às vigotas com ferros na bitola **5,00mm (3/16")** espaçadas no máximo a cada 30cm em lajes e pisos residenciais.

A ferragem negativa deve ser distribuída no mesmo sentido das vigas.

Caso a ferragem seja armada no local, dobrar as pontas para que a ferragem ancore na viga.

Deve-se respeitar o cobrimento mínimo com concreto especificado pela norma **NBR 6118-2014**.

Terá de ser executado todo o sistema de formas e escoramento / cimbramento da estrutura, para auxiliar as vigotas no suporte das cargas até que o concreto esteja totalmente curado.

Antes da concretagem a laje deverá ser molhada.

A capa de concreto deverá ser de, no mínimo, **3cm**, sendo que após o lançamento deverá ser feito o adensamento com o vibrador de mangote.

Para a retirada do escoramento, o concreto deve estar totalmente curado, respeitando os prazos mínimos e a sequência, de acordo com os tipos de vínculos estruturais para que não gerem esforços não previstos nas estruturas, procedendo-se de acordo com as normas atinentes à matéria.

Em todo procedimento de projeto e execução das estruturas de concreto, devem ser seguidas as prescrições das normas que regem o assunto, principalmente as **NBR 6118-2014**, **NBR 14931-2004**, **NBR 12654:1992** e **NBR 12655:2015**.

7.10.2 Trama de madeira para telhados

A trama de madeira deverá ser composta de madeira seca maciça, tratada, classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de

esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, conforme projeto e determinações da NBR 7190.

Todo madeiramento, quando indicado pela **Fiscalização**, deverá ser tratado com produtos anticupim, antibrocas e repelentes de água.

As terças devem estar paralelas entre si e serem montadas no mesmo grau de inclinação em que se pretende para a cobertura, de forma que entre a telha e a terça reste um ângulo de 90°.

As emendas, ligações e procedimentos executivos deverão ser de acordo com o que prescrevem as normas **NBR 6627-1981** e **NBR-7190-1997**.

7.10.3 Telhas de Fibrocimento Tipo Ondulada e Tipo Kalheta

As coberturas com telhas deverão ser executadas de acordo com as recomendações do fabricante, obedecendo às declividades mínimas de cada tipo.

As telhas serão fixadas com parafusos sobre vigas, ou berço de madeira sobre vigas metálicas, utilizando-se os elementos de fixação indicados pelo fabricante, inclusive arruelas de vedação.

As telhas de fibrocimento deverão ter espessura mínima de 6 ou 8 mm, conforme o caso, e deverão ser instaladas conforme orientações do fabricante. Todas as peças deverão ser novas e não poderão haver peças trincadas, quebradas ou com quaisquer tipos de defeitos. Todo material de fixação e vedação deve ser novo e próprio para esta finalidade. Todo o processo de aceitação e execução será regido pela **NBR 7196:2014**.

Observar recomendação do fabricante quanto ao recobrimento lateral e longitudinal das telhas.

7.10.4 Calhas e Rufos / Pingadeiras

Colocação de condutores, calhas, águas furtadas, pingadeiras, contra-rufos e rufos em chapa galvanizada nº26, incluindo-se todos os materiais necessários para suas confecções e fixações.

Deverá ser dada a devida atenção para as inclinações dos elementos condutores de água, bem como para a impermeabilização dos arremates e arestas.

As calhas de platibanda serão impermeabilizadas de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro. A outra borda da calha será encostada na platibanda e recoberta com rufos chumbados na alvenaria, com vedação suficiente para impedir qualquer vazamento. Em platibandas baixas, o rufo deverá recobrir com uma única peça o topo da parede e a calha.

7.11 Vidros

Os vidros serão do tipo fantasia ou cristal comum liso, com espessuras de **4mm e 3mm**, respectivamente. Em formatos recomendados pela **Fiscalização**.

Não serão aceitos vidros defeituosos, com bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou desbitolados. Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas.

As esquadrias, antes de receberem os vidros, deverão estar preparadas e limpas e os caixilhos de ferro pintados com tinta antioxidante.

A massa de vidraceiro será composta de gesso e óleo de linhaça e com a pigmentação da cor dos caixilhos. Os vidros serão assentados com massa dupla.

No assentamento de vidros com grampos ou prendedores não será admitido o contato direto do elemento metálico com o vidro, devendo ser interposto calço especial.

Em caixilhos, será obrigatório o uso de gaxetas ou baguetes para apoio dos vidros, facilitando os deslocamentos consequentes de dilatação. Em nenhuma hipótese o vidro deverá ser apoiado diretamente sobre elementos de sustentação; o repouso de placas no leito deverá ser somente sobre dois calços distanciados **a um terço das extremidades das chapas**; entre o **vidro e a esquadria** deverão ser previstas folgas de **3 mm a 5 mm para absorver a dilatação**.

Após a instalação e cura da massa, os vidros deverão ser totalmente limpos pela **Contratada**.

O **SeMAE** não pagará vidros que forem quebrados durante a colocação, nem os que forem substituídos em decorrência de defeitos e rejeição.

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Em locais definidos pela **Fiscalização** poderá haver a necessidade de um dreno para escoamento das águas de limpeza que compreende a instalação de um **ralo seco de PVC rígido, altura de 50 mm, diâmetro de entrada de 40 mm, com grelha quadrada de PVC branco ou grelha**

metálica, nas dimensões 100 x 100 mm, conforme o **croqui** e obedecendo as normas técnicas estabelecidas pela **ABNT**.

Nas casas de cloro-flúor deverá ser realizada a conexão do ralo através de **tubulação em PVC rígido de 40 mm** que se estenderá até a caixa de drenagem, contando com **registro de esfera de 40mm** (ver detalhes no Anexo X.7 – Casa de cloro-flúor – Projeto).

Serão realizadas as alimentações e interligações hidráulicas a partir da situação existente em cada local.

8.1 Aspectos gerais para instalações hidrossanitárias e pluviais

A **Contratada** terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, conforme indicação nos desenhos, incluindo outros itens necessários a conclusão da obra.

Todos os materiais e equipamentos serão de fornecimento da **Contratada**, de acordo com as especificações e indicações no projeto ou croqui. Será de responsabilidade da Contratada o transporte de material, equipamentos, seu manuseio e sua total integridade até o recebimento final da obra.

A Contratada não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente no projeto/croqui para eximir-se de suas responsabilidades.

É vedada a concretagem de tubulações dentro de pilares, vigas, lajes e demais elementos de concreto nos quais fiquem solidários e sujeitas as deformações próprias dessas estruturas.

Quando houver necessidade de passagem de tubulação por esses elementos estruturais, deverá ser previamente deixado um tubo com diâmetro superior a do tubo definitivo antes do lançamento do concreto. As tubulações embutidas em alvenarias serão fixadas, até o diâmetro de 1.1/2" pelo enchimento total do rasgo com argamassa de cimento e areia. As de diâmetro superior serão fixadas por meio de grapas de ferro redondo com diâmetro superior a 5mm.

Quando da instalação e durante a realização dos trabalhos de construção, os tubos deverão ser vedados com bujões ou tampões nas extremidades correspondentes aos aparelhos e pontos de consumo, sendo vedado o uso de buchas de papel, pano ou madeira. Todas as aberturas no terreno para instalação de canalizações, só poderão ser aterradas após o proprietário constatar o estado dos tubos, das juntas, das proteções e caimentos das tubulações e seu preenchimento deverá ser feito em camadas sucessivas de 10cm, bem apiloadas e molhadas, e isentas de entulhos, pedras, etc.

Os caimentos das canalizações deverão obedecer às indicações contidas em plantas para cada caso e quando estas não existirem, obedecerão às normas usuais em vigor.

8.2 Instalações hidráulicas

As instalações hidráulicas de água fria deverão seguir a NBR 5626 e NBR 5648 de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento do sistema de tubulações, incluindo as limitações dos níveis de ruído.

Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Os tubos deverão ser fabricados em conformidade com as especificações da norma EB-892 (NBR 5648) da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6,0m. As conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com bolsa para junta soldável, pressão de serviço de 7,5 Kgf/cm². Nas interligações com os metais sanitários deverão ser utilizadas conexões azuis com bucha de latão.

Na distribuição da rede de água, o diâmetro inicial da coluna e suas reduções progressivas deverão ser dimensionadas pela Contratada levando-se em consideração as perdas de carga, vazão de cada aparelho e a possibilidade de uso simultâneo na hora de maior consumo. Os ramais derivados possuirão registros de gaveta individual para permitir seu isolamento do restante da rede.

As fixações para tubos de PVC rígido marrom no teto deverão ser feitas com materiais galvanizados eletrolíticos, obedecendo um espaçamento entre 1,50m a 2,00m de distância e diâmetro de Ø1/4". Quando houverem pesos concentrados, devido a presença de registros, estes deverão ser apoiados independentemente do sistema de tubos. Apoios deverão estar sempre o mais perto possível das mudanças de direção. Nos sistemas de apoio, apenas um poderá ser fixo, os demais deverão estar livres, permitindo o deslocamento longitudinal dos tubos, causado pelo efeito da dilatação térmica. Não serão permitidas fixações de tubos no teto feitas com arame.

8.3 Instalações sanitárias

A instalação de esgoto será executada rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a **NBR-8160** e com as especificações que a seguem, atendendo as exigências técnicas mínimas quanto a higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações deverão ser projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável. Deverá prever um sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e

despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário. Todo o esgoto da edificação será encaminhado e lançado a rede coletora pública.

Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo adaptações nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Sob nenhuma hipótese poderá ser ligada uma tubulação de esgoto secundário à uma de esgoto primário diretamente, para isso é necessário a ligação por intermédio de um desconector (caixa sifonada).

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede. As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

Os vasos sanitários serão escoados por tubos PVC Ø 100 mm, ligados a rede existente; os lavatórios serão ligados às respectivas caixas sifonadas por tubos PVC Ø 40 mm; as caixas sifonadas dos banheiros serão ligadas aos respectivos ramais primários, por tubos PVC Ø 50 mm.

As caixas sifonadas deverão ser redondas, de PVC rígido, 100x100x50mm, com grelha.

8.4 Instalações pluviais

Os condutores verticais de água pluvial deverão ser conectados às calhas de cobertura e fixados em alinhamento vertical nas paredes através de presilhas apropriadas, tendo em sua extremidade inferior um joelho de 90° para escoamento horizontal do fluído. O tubo deverá lançar a água pluvial em local apropriado, conforme orientação da **Fiscalização** e/ou indicação no projeto.

Na entrada do condutor que recebe as águas da calha será colocada uma grelha hemisférica a fim de se evitar que folhas e sujeiras obstruam o canal do tubo.

Todas as emendas deverão ser feitas através de luvas.

Para evitar vazamentos indesejados, as conexões serão realizadas com anéis de vedação.

Em respeito à legislação municipal, é proibido despejar água proveniente de águas pluviais sobre o passeio público, desse modo, caso o condutor vertical desça rente ao passeio público, o

mesmo deve ser canalizado sob o passeio para desaguar na guia. A canalização enterrada deverá ser em tubo PVC rígido branco, série R, de 100mm.

9 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO

9.1 Identificação, Mapeamento, Preparação e Tratamento de Trincas

9.1.1 Mapeamento e inspeção

Deverá ser realizado o mapeamento e a inspeção em toda a superestrutura para verificação do estado de corrosão da armadura e de desagregação do concreto, bem como a identificação das fissuras e determinação dos pontos ou regiões necessárias à execução do tratamento.

9.1.2 Tratamento de trincas

As trincas e fissuras deverão ser identificadas e calafetadas com adesivo epóxi, salvo aquelas que de acordo com o projeto poderá ser recuperada durante o processo de impermeabilização.

A **Contratada** deverá seguir todas as normas de segurança estabelecidas pela **Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho**, em especial a **NR 18**.

Não será permitido o trabalho dos aplicadores desprovidos dos **EPI's** recomendados pela **NR 6**, pelo fabricante ou demais normas pertinentes.

9.2 Impermeabilização - Cimento impermeabilizante de pega ultrarrápida

Indicado para tamponamento de jorros d'água e de infiltrações em geral que ocorrem em função da ação da pressão da água, em áreas de pressão negativa permanente e aplicado necessariamente com atuação de água exercendo nestas áreas constantemente.

Para se obter o tamponamento adequado a estrutura deverá ser calculada considerando pressão, empuxo, etc.

A pasta com o cimento impermeabilizante deverá ser aplicada rapidamente após a mistura com água, sendo que pós alguns minutos a pasta é considerada inadequada para aplicação.

O tratamento não deve ser aplicado sobre argamassas aditivadas com cal ou similares.

Caso a temperatura ambiente esteja inferior a 18°C, é recomendável utilizar água morna para realizar a mistura.

Seguir todas as recomendações de segurança para manuseio do produto. Seguir todas as recomendações do Fabricante. Aplicação do produto:

- Para tamponamento de jorros d'água misturar 2 partes de cimento impermeabilizante de pega ultrarrápida com 1 parte de água limpa formando uma bola;
- Pegar esta bola com a mão protegida por luva e comprimir sobre o jorro d'água mantendo a pressão por alguns segundos até que se complete o endurecimento da massa;
- Em algumas situações pode ser utilizado o cimento seco, sem adição de água esfregando-o sobre o local do filete de água;
- Se necessário, proceder com a impermeabilização de toda área utilizando argamassa impermeabilizante semi-flexível;
- Observação: em dias muito frios é recomendado ligeiro aquecimento da água que será utilizada na hidratação do cimento de pega ultrarrápida, para evitar um retardo muito grande no tempo de pega do produto.

9.3 Tratamento de concreto armado com argamassa polimérica

Nos reservatórios, onde houverem oxidação do aço e exposição de armadura, a superfície do concreto deve ter uma camada rompida para encontro de pontos ancoragem firmes para a amarração de novas barras de aço que devem ser revestidas com ao menos 2cm em todo o diâmetro com argamassa polimérica pronta e por fim recuperado o acabamento da superfície com.

9.4 Impermeabilização - Impermeabilizante flexível a base de resina acrílica

Impermeabilizante elastomérico para aplicação em lajes de concreto e coberturas com e sem trânsito. Formulado à base de resina acrílica, aplicado a frio, com elevada durabilidade. Quando curado, forma uma membrana elástica, impermeável, com alta resistência a intempéries.

Superfícies de concreto e revestimentos em argamassa devem ser tratadas de modo a eliminar as irregularidades e materiais soltos. O substrato deve ser limpo, preferencialmente, com hidrojateamento para eliminar mofos, musgos, pó e fuligem ou lixamento seguido da lavagem. Ele deve estar com caimento adequado para evitar acúmulo de água sobre o produto. Substratos cimentícios devem apresentar umidade relativa inferior a 5% para receber a impermeabilização. Pós e detritos devem ser removidos com aspirador de pó e contaminações de óleos ou graxas podem ser removidas com desengraxantes. Os cantos devem estar arredondados e trincas e bicheiras tratadas.

O modo de aplicação e o tempo entre demãos devem seguir as recomendações do Fabricante.

9.5 Tratamento Flexível - Injeção de selante à base de poliuretano hidroativado e gel

9.5.1 Tratamento de trincas com fluxo d'água em elementos de concreto armado

Nos reservatórios e demais sistemas de tratamento em concreto armado que apresentarem ocorrências de vazamentos devido a trincas, fissuras e/ou falhas nas juntas de concretagem, o tratamento deverá ser executado pelo lado da pressão negativa, ou seja, lado externo, de maneira que não se interrompa os serviços prestados pelo **SeMAE**. O reparo será efetuado através de injeção de **Espuma de Poliuretano Hidroativado seguida de Gel de Poliuretano**, de forma que se garanta a estanqueidade e a integridade da estrutura.

Os materiais utilizados deverão atender rigorosamente os parâmetros de potabilidade para contato com água, não modificando, em hipótese alguma, a característica desta.

O tratamento em estruturas de concreto por meio da injeção de gel e espuma de poliuretano visa tornar estanques as estruturas com infiltrações por fissuras. Esse processo caracteriza-se por selar as fissuras de modo a impedir agressões externas, estancando as infiltrações e assegurando a integridade da estrutura.

As resinas de poliuretano apresentam baixa viscosidade, possuem excelente aderência, grande durabilidade, são isentas de solvente, se polimerizam com a água e também são impermeáveis. Esse tratamento é indicado para fissuras com abertura superior a 0,1mm.

O processo executivo consiste na instalação de bicos de injeção na área afetada, seguida, nos casos em que haja escoamento d'água, de injeção prévia de espuma de poliuretano hidroativada para estancar o fluxo d'água e, posteriormente, injeção do gel de poliuretano.

O procedimento executivo deverá seguir os seguintes passos, sempre conforme as exigências e recomendações dos fabricantes:

9.5.2 Furação e instalação dos bicos de injeção

Características: Instalação de bicos metálicos de perfuração ao longo das fissuras que servirão de conexão para injeção de espuma/gel. Pressão máxima da bomba conforme disposição do fabricante

Execução: Para instalação dos bicos de injeção, deverão ser feitos furos com broca apropriada, ao longo de toda extensão das fissuras, com espaçamentos descritos a seguir.

Nos casos de selamento/preenchimento de fissuras em elementos em um único plano (lajes ou cortinas), o ângulo dos furos será de 45° em relação à superfície e serão dispostos em diagonal

(formando ziguezague) com espaçamento equivalente à metade da espessura da peça estrutural, de modo que o furo atinja a fissura no meio da seção da peça estrutural.

Nos casos de selamento/preenchimento de fissuras ou juntas construtivas no encontro de elementos estruturais em planos diferentes (ex. encontro de laje e viga) os furos serão executados em linha, em apenas um dos planos, gerando uma única linha de bicos, em um dos elementos, com distância equivalente ou menor que a metade da espessura da peça estrutural a ser selada.

Após a furação os bicos de injeção deverão ser inseridos nos furos.

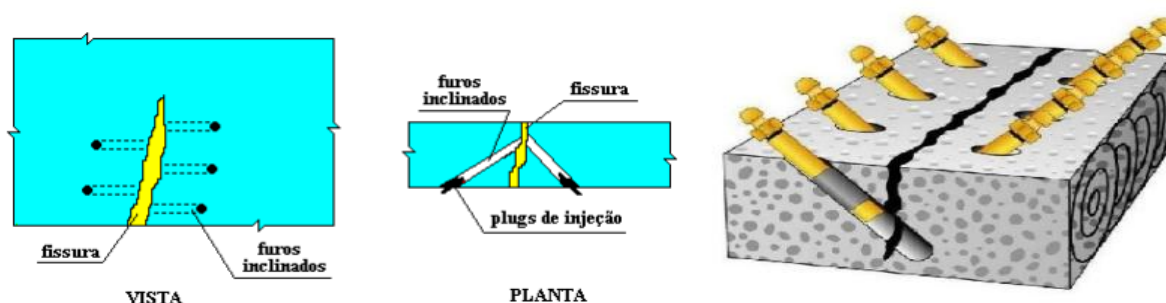


Figura 22 - Bicos de injeção para tratamento de fissuras com espuma e gel de poliuretano.

9.5.3 Injeção da Espuma de Poliuretano Hidroativado

A injeção de espuma de poliuretano deve ser executada através de bomba própria para injeção de resinas de poliuretano (Espuma e Gel) nas especificações recomendadas pelo fabricante da resina.

As injeções necessitam ser efetuadas em pequenos intervalos para que a espuma se forme.

Caso ainda haja ingresso de água devem ser executadas injeções adicionais. Durante os trabalhos, a temperatura ambiente deve estar dentro dos limites estipulados pelo fabricante da resina.

Depois de estancar o vazamento deve-se fazer um selamento permanente final com a injeção do gel de poliuretano.

Após o término dos trabalhos ou durante longos tempos de interrupção, as ferramentas e o equipamento de injeção devem ser limpos com solvente recomendado pelo fabricante.

O produto já curado só poderá ser removido mecanicamente. Em hipótese alguma a limpeza deve ser realizada com água ou solventes diluídos em água.

9.5.4 Injeção do Gel de Poliuretano

A injeção de gel de poliuretano deverá ser executada através de bomba com as mesmas características da utilizada para a injeção da espuma.

Durante os trabalhos e todo o processo de cura, a temperatura ambiente deve estar dentro dos limites estipulados pelo fabricante da resina.

Para assegurar o completo preenchimento da fissura, o produto deverá ser reinjetado durante o período de trabalhabilidade.

Após o término dos trabalhos ou durante longos tempos de interrupção, as ferramentas e o equipamento de injeção devem ser limpos com solvente recomendado pelo fabricante.

O produto já curado só poderá ser removido mecanicamente. Em hipótese alguma a limpeza deve ser realizada com água ou solventes diluídos em água.

Todos os trabalhos de injeção devem ser executados com o uso de roupa protetora e equipamentos de proteção individual apropriados.

Os bicos de injeção serão removidos e o excesso de resina deverá ser retirado através de raspagem. O acabamento final será executado com argamassa de cimento e areia no traço **1:3**.

9.5.5 Controle do material a ser aplicado

O material a ser aplicado deverá ser fornecido embalado e lacrado, e acondicionado em local apropriado. Todos os recipientes deverão trazer em seu corpo uma ficha com as seguintes informações:

- a) Nome do produto.
- b) Data de fabricação.
- c) Prazo de validade.
- d) Número do lote de fabricação.
- e) Nome e endereço do fabricante e fornecedor.
- f) Quantidade contida no recipiente, em litros.
- g) Número desta Especificação.
- h) Número do pedido de compra ou da licitação.
- i) Data, hora, temperatura, umidade relativa na abertura do recipiente.
- j) Local, data, hora, temperatura, umidade relativa de cada aplicação do produto.
- k) Nome do funcionário da empresa que realizou o serviço.

10 PINTURAS

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies destinadas a receber pinturas serão minuciosamente examinadas e preparadas com a remoção de todos os resíduos através de hidrojateamento com ou sem solução limpadora ou lixamento, emassadas quando necessário, regularizadas, limpas e secas para o tipo de pintura a que se destinam.

Em paredes ou áreas menores, preparar a superfície com lixamento utilizando lixa de gramatura grossa como 60, 80 ou 120 para eliminar o excesso de areia que fica no reboco depois de seu secamento ou a pintura antiga. Essa lixa deve ser passada apenas para eliminar o excesso e não deve ser muito forte para não criar ranhuras na parede. Apenas executar o lixamento se a parede estiver seca e livre de umidade. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo pó, antes da aplicação da pintura.

Em reservatórios, com superfícies muito grandes a serem preparadas, deverá proceder o lixamento nas partes soltas, reboco fraco e demais áreas críticas e, após, proceder hidrojateamento sem solução limpadora para remover todo o pó gerado (lavagem simples). Só iniciar a preparação do fundo após a completa secagem da área.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anticorrosiva do tipo especificado para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento. Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

Os solventes a serem utilizados deverão ser Thinner, aguarrás ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas a serem utilizadas.

Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizá-la.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

Deverão ser retiradas e lixadas antes de qualquer tipo de pintura as rebarbas de solda, de galvanização, etc.

Toda pintura será executada nas demãos especificadas de forma a garantir um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Todas as tintas deverão ser de primeira qualidade e possuir características de modo a garantir resistência e durabilidade às intempéries a que se submetem os reservatórios e áreas externas. As tintas serão conservadas no recipiente original, assim caracterizando marca e origem.

Todas as tintas a serem utilizadas deverão observar as especificações deste termo de referência. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nos tipos e cores das tintas sem o devido consentimento da **Fiscalização**.

Antes da aplicação de qualquer pintura, a **Contratada** deverá apresentar as cores a serem utilizadas na pintura à **Fiscalização**.

Os serviços de pintura deverão seguir estritamente as recomendações da NBR 13245 e manuais dos fornecedores e fabricantes.

Caso a tinta a ser utilizada não tenha certificação que comprove ser de 1ª linha, o **certificado de qualificação PSQ – Tintas Imobiliárias**, será solicitado a empresa que apresente resultados dos testes conforme as normas técnicas, sendo a NBR 14942 e 14940 para tinta látex standard e premium, NBR 15303 para massa niveladora, NBR 15299, 15311, 15314, 15315 e 16407 para esmaltes sintéticos standard e premium e NBR 15311 para verniz e outras que estiverem vigentes a época.

A preparação das tintas será realizada no canteiro de obras, quando as cores especificadas no **croqui** não constarem de catálogo. **As cores a serem utilizadas na pintura serão apresentadas à Fiscalização antes de se iniciar o serviço.**

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Onde a **Fiscalização** julgar necessário, terá de ser executado o tratamento dos elementos, (**locais onde deverão receber futura pintura**) com a retirada de materiais soltos e desagregados (**cascas de materiais**) através do **hidrojateamento com solução limpadora e lixamento**.

Os serviços de **hidrojateamento** e **lixamento** para preparação de superfície e **pintura** a serem realizados **em altura**, deverão ser efetuados por profissionais devidamente especializados e treinados (apresentar documentação) com utilização de equipamentos tipo andaime ou balancim, atendendo às normas regulamentadoras do **Ministério do Trabalho**, fornecendo todos os equipamentos necessários para a proteção dos trabalhadores (linha de vida, cinto de segurança com talabarte, trava quedas, etc), apresentando as ARTs nos casos que a norma especificar, bem como as APRs (Análise Preliminar de Risco).

As pinturas de superfícies externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido. Após ocorrência de chuvas, dever-se-á esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços.

Quando houver a necessidade de regularizações de superfícies através de emassamento, deverá ser observado o tipo de tinta que será aplicado posteriormente (**PVA ou acrílica**).

Com o objetivo de evitar infiltrações causadas pela água das chuvas, eflorescências, manchas e o escurecimento de rejuntamentos, deverá ser executada, em locais indicados pela **Fiscalização**, pintura hidrofugante a base de silicone incolor em superfícies de concreto aparente, argamassa, tijolo aparente, pedras naturais e artificiais, bloco de concreto aparente, telhas cerâmicas e fibrocimento.

Exceto em casos específicos onde requerer proteções com tintas e revestimentos especiais, toda alvenaria interna e externa deverá ser pintada em látex acrílico em no mínimo **02 (duas) demãos**, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento sobre líquido selador/fundo preparador. Em casos específicos, como os reservatórios, unidades de casas de dosagens de produtos químicos e muros, deverão ser executados dois barrados em dois tons de azuis (AZUL FRANÇA E PANTONE 3005C). As dimensões e posição desses barrados serão definidas pela **Fiscalização**, sendo que, nos reservatórios, devem estar de acordo com o Manual do Empreendedor.

Os alambrados em mourões de concreto (**pilares e muretas**) deverão ser pintados em látex acrílico fosco na cor branca em no mínimo **02 (duas) demãos**.

A pintura tipo caiação de guias deverá ser aplicada com broxa sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos, em no mínimo **02 (duas) demãos**. Cada demão da caiação deve ser executada somente após a secagem completa da demão anterior e em direção cruzada.

As pinturas nas partes metálicas (esquadrias, tubulações aparentes, plataformas, guarda-corpo e escada metálica) serão feitas com esmalte sintético sobre **primer ou fundo anti-corrosivo em 02 (duas) demãos**, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento, nas cores a serem definidas e confirmadas pela **Fiscalização**.

Os alambrados em tela eletro-soldada (**pilares e telas**) são **revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática**. Nos casos de repintura, deverão ser pintados com esmalte sintético sobre **primer ou fundo anti-corrosivo em 02 (duas) demãos**, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento, nas cores a serem definidas e confirmadas pela **Fiscalização**.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidas ou protegidas com papel colante todas as ferragens, antes do início dos serviços de pintura.

Nos Reservatórios deverá ser executada a pintura do logotipo “**SeMAE**” e o brasão da prefeitura de **São José do Rio Preto** com o nome do sistema, nas suas faces em tamanho proporcional ao diâmetro do reservatório, conforme padrão **SeMAE** já existentes e fornecidos pela **Fiscalização**.

As faces inferiores das lajes (**tetos**) das unidades de casas de dosagens de produtos químicos deverão ser protegidas com **pintura impermeabilizante a base de tinta epóxi** para maior durabilidade e resistência às ações dos gases de cloro e ácido fluossilícico. Esta mesma pintura poderá ser utilizada, a critério da **Fiscalização**, em outros componentes, como por exemplo, na superfície externa das unidades de casas de dosagens de produtos químicos.

Os pisos cimentados deverão ser pintados na **cor grafite** quando indicados pela **Fiscalização**, bem como as caixas dentro das áreas dos reservatórios/poços.

A Contratada deverá realizar a sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro em faixas de pedestre, delimitações das vagas do estacionamento e demais pinturas de sinalização viária a ser solicitada pela Fiscalização. A pintura de solo de vaga destinada a portadores de necessidades especiais (pictograma e faixas demarcatórias) deverá atender a NBR 9050, conforme exemplo Figura 28.

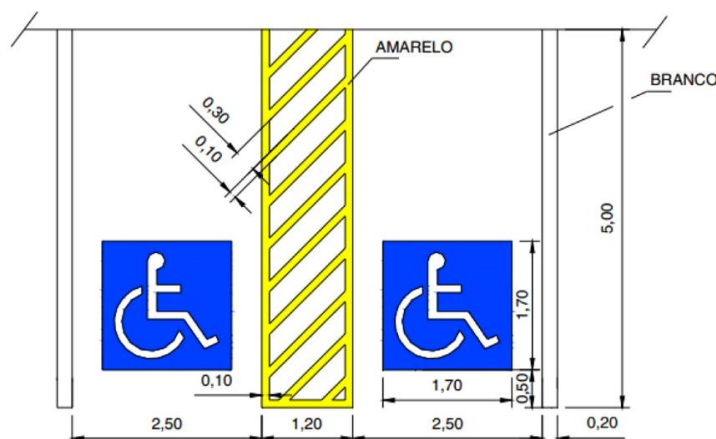


Figura 23 - Sinalização horizontal para vaga destinada a pessoas com necessidades especiais (PNE).

Fonte: “Manual de Sinalização Urbana - Regulamentação de Estacionamento e Parada” – CET (Companhia de Engenharia de Tráfego).

11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1.1 Impermeabilização utilizando lona plástica preta

A lona plástica um material fabricado de polietileno de baixa densidade, muito fácil de aplicar e baixo custo. Na construção civil pode ser utilizada para proteção contra a ação da umidade e infiltração em locais como muro de arrimo, contrapisos, etc.

A água presente no solo pode chegar às paredes, já que os materiais da estrutura (concreto, tijolo, areia) são porosos. A água, com o tempo, vai acabando com toda a estrutura, podendo reduzi-las a pó e ocasionar problemas estruturais, infiltrações e proliferação de mofo e fungos.

Para oferecer uma vedação eficiente, exigido utilização de lona com 150 a 200 micras de espessura e locais a ser especificados pela Fiscalização.

11.1.2 Eletrodutos

Os eletrodutos deverão ter a superfície interna completamente lisa, sem rebarba e livre de substâncias abrasivas. No caso de PVC, deverão ainda ser infiltráveis, não sofrendo deformações no decorrer do tempo, sob a ação do calor ou da umidade, suportando as temperaturas máximas previstas para os cabos em serviços.

Antes da concretagem de lajes e pisos e/ou reaterro de valas, todos os eletrodutos embutidos deverão estar devidamente lançados conforme projeto e/ou orientação da **Fiscalização**.

Deverá ser passado, pelo menos, um fio de arame galvanizado em cada eletroduto. Suas extremidades deverão ficar livres e aparentes nas caixas de passagem e nas caixas de tomadas, de interruptores, de luminárias, etc, no mínimo 50cm.

Os arames-guias deverão ser colocados nas tubulações antes da concretagem ou de seu chumbamento nas alvenarias, pois diminuem e até corrigem as obstruções. No mais, durante a passagem dos condutores, permitem averiguar com boa precisão o local para quebra e sua eventual reparação, pela medida do restante do fio no caminho do eletroduto.

Nas curvas, mudanças de direção e em distâncias determinadas pela **Fiscalização** e ou projeto, deverão ser previstas caixas de passagens.

Não será permitido aquecer os eletrodutos para facilitar seu curvamento, sendo que este deverá ser executado, ainda, sem enrugamento, amassaduras ou avarias no revestimento.

Eletrodutos embutidos em concreto armado devem ser colocados de forma a evitar sua deformação durante a concretagem.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo apresentar uma ligeira e contínua declividade (no mínimo de 0,25%) em direção as caixas nos trechos horizontais.

A execução seguirá os seguintes passos:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC corrugado;
- Passa-se um arame galvanizado, como arame guia, em cada eletroduto que será concretado.
- Coloca-se o eletroduto no local definido utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

11.1.3 Caixas de passagem retangular, de embutir

As caixas de passagem e derivação, embutidas nas lajes, deverão ser firmemente fixadas nas fôrmas. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o acabamento do revestimento de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento.

Só poderão ser abertos os olhais das caixas destinados a receber ligação de eletrodutos.

Salvo indicação expressa em contrário no projeto, as cotas das caixas de paredes em relação ao nível do piso acabado serão as seguintes:

- Interruptores e botões de campainha (centro de caixa). 1,20 m;

- Tomadas baixas (centro da caixa) 0,30 m;
- Tomadas em locais úmidos (centro da caixa) 1,20 m.

As caixas de interruptores, quando próximas dos batentes das portas, terão 0,10 m de afastamento destes.

Diferentes caixas de um mesmo compartimento serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os pontos de luz dos tetos deverão ser rigorosamente centrados ou alinhados nos respectivos compartimentos.

11.1.4 Locação, montagem e desmontagem de andaimes metálicos

Locação, montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre para possibilitar a execução de revestimento e/ou pintura, inclusive eventuais recuperações de alvenaria, concretos, trincas, etc. Utilização pelo tempo que for necessário, transporte a qualquer distância e eventuais manutenções. Os andaimes devem estar de acordo com o as exigências das normas regulamentadoras de Segurança (**NRs**) e a empresa deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nos casos previstos nas NRs.

11.1.5 Gerador – Locação e Operação

Locação e operação de gerador de energia, para auxílio das equipes de execução de muro, em locais novos, onde o **SeMAE** ainda não tenha realizado as instalações elétricas por parte da concessionária. A locação será utilizada exclusivamente para estas ocasiões, quando aprovado pela **Fiscalização**.

11.1.6 Fornecimento e instalação de banco pré-moldado de concreto, estilo europeu

Fornecimento e instalação de banco pré-moldado de concreto, envernizado, no estilo europeu, com 1,30 a 1,50m de comprimento.



Figura 24 - Banco de concreto, estilo europeu.

11.1.7 Cimbramento de Madeira

Montagem, manutenção e posterior desmontagem e remoção do cimbramento e ainda eventuais perdas de materiais e toda mão de obra necessária para a completa execução dos serviços, conforme especificação técnica.

Para a retirada do cimbramento, o concreto deve estar totalmente curado, respeitando os prazos mínimos e a sequência, de acordo com os tipos de vínculos estruturais para que não gerem esforços não previstos nas estruturas, procedendo-se sempre de acordo com as normas atinentes à matéria.

11.1.8 Guia pré-moldada de concreto

As peças serão assentadas obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões de **croqui**, sobre lastro de brita com **5,0 cm** de espessura e rejuntada com argamassa de cimento e areia traço **1:3** em volume. Em vias públicas, as guias deverão seguir os padrões determinados pela **Secretaria Municipal de Obras**.

As guias de concreto pré-moldadas deverão ser fundidas em formas metálicas de superfície lisa, vibradas e desformadas em prazo regulamentado. O concreto utilizado deverá ser de **consumo mínimo de 300 Kg de cimento por m³ (Fck = 15 MPa)** areia grossa e brita de boa graduação, as dimensões deverão estar de acordo com o padrão existente no local e/ou dentro das medidas projetadas e determinadas pela **Fiscalização**, devendo ser a face lateral externa e o topo perfeitamente liso e reto não apresentando irregularidades no perfil, com a parte superior da face levemente inclinada.

As guias serão assentadas sobre base de concreto (**Fck = 15Mpa**). Deverá ser executado e traveseiro de apoio atrás das guias, confeccionado com concreto (**Fck = 15 Mpa**), na forma de quarto

de esfera com diâmetro de **20 cm** e um volume aproximado de **5 litros de concreto**, que servirá para calçar por trás a emenda de duas guias.

Os locais onde serão assentadas as guias e os travesseiros deverão acompanhar os níveis e declividade, determinados pelo **croqui** ou pela **Fiscalização**.

Não serão aceitas guias quebradas. As curvas deverão ser executadas com guias especiais fundidas em formas curvas. As guias depois de fundidas e a proteção traseira serão rejuntadas com argamassa e areia na proporção de **1: 3** procurando se dar um acabamento liso e semelhante à guia.

11.1.9 Sarjeta de concreto incluindo preparo de caixa, concreto $F_{ck} = 18 \text{ MPa}$

As sarjetas de concreto serão executadas obedecendo ao alinhamento, perfil, dimensões e juntas de dilatação determinados pela **Secretaria Municipal de Obras**.

O concreto será de **18 MPa**, desempenado e com declividade necessária ao escoamento das águas. Para melhorar as condições de suporte do solo, será executado lastro de brita.

As sarjetas de concreto deverão ser fundidas no local formado de um lado pela parte de baixo da face externa da guia e do outro com uma longarina de madeira de **15 cm** de altura, fixa no chão. O concreto utilizado deverá ser de consumo **mínimo de 300 Kg de cimento por m^3 , areia grossa e brita de boa graduação**. As sarjetas deverão estar dentro das medidas projetadas, sendo: espessura de **15 cm** na lateral da longarina de madeira e com uma inclinação para o lado da guia em torno de **10%** ficando uma espessura em torno de **11 cm** junto à guia, isto numa largura de **40 cm**, entre a longarina e a guia assentada.

O local onde será fundido a sarjeta deverá acompanhar os níveis e declividade determinados pelo **croqui** ou, na falta deste, em conjunto com a **Fiscalização**.

11.1.10 Corte de piso cimentado e asfalto com serra clipper

Execução de corte de juntas ou pré-demolição por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e espessura mínima de 3 cm, em pisos de concreto e, nos casos de pavimentação asfáltica, a espessura do asfalto a ser levantado.

12 REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

Salvo menção em contrário, devidamente explicitada na Regulamentação de Preços, todos os preços unitários ou globais incluem, em sua composição, os custos relativos a:

- **Materiais:** Fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais.

- **Mão de obra:** Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
 - **Veículos e Equipamentos:** Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade necessários à execução das obras.
 - **Ferramentas, Aparelhos e Instrumentos:** Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução das obras.
 - **Materiais de Consumo:** Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
 - **Água e Energia Elétrica:** Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para canteiro como para a execução das obras.
 - **Segurança e Vigilância:** Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.
 - **Ônus Diretos e Indiretos:** Encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão de obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos a BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.
 - **Critérios de medição:** São descritos no Anexo VIII, regulamentados o que compreende o serviço e como será remunerado.
- VERIFICAÇÃO FINAL DAS OBRAS E LIMPEZA**

Todos os eventuais danos causados durante a obra às benfeitorias públicas ou particulares deverão ser reparados pela **Contratada**, sem ônus para o SeMAE. Deverá ser removido todo o entulho da área de trabalho, não devendo restar quaisquer detritos originados pela obra.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da **Fiscalização**, das condições de funcionamento e segurança dos serviços executados, bem como da qualidade da limpeza efetuada, sendo estas as condições necessárias para entrega dos serviços da **Contratada**.

Concluída a execução, a obra será recebida:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e **Fiscalização**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo SeMAE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 60 (sessenta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico, só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

São José do Rio Preto, 7 de julho de 2026.

José Augusto Alexandrino Santana
Agente de Saneamento – Téc. Edificações

Fábio Augusto Zambon Furlan
Coordenador de Manutenção de Redes, Civil e Ambiental

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - SeMAE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	MAT R\$	SERVIÇO R\$	MO R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%

1.0	CANTEIRO DE OBRAS	SUB-TOTAL			54.005,40	712.464,12	1.428.338,03	2.194.807,55	9,73%
					2,46%	32,46%	65,08%		
1.1	CANTEIRO DE OBRAS (ITEM 6.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	GB	1,00	1.623.721,01	0,00	562.277,88	1.061.443,13	1.623.721,01	7,20%
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFORME PADRÃO SEMAE (ITEM 6.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	90,00	648,51	600,06	0,00	48,45	58.365,90	0,26%
1.3	VIGILANTE PARA ÁREAS EM OBRA	H	8.640,00	41,96	0,00	0,00	41,96	362.534,40	1,61%
1.4	SANITÁRIO QUÍMICO	UND.MÊS	96,00	1.134,19	0,00	1.134,19	0,00	108.882,24	0,48%
1.5	CONTAINER	UND.MÊS	48,00	860,50	0,00	860,50	0,00	41.304,00	0,18%

2.0	SERVIÇOS INICIAIS	SUB-TOTAL			27.301,33	77.670,50	290.850,95	395.822,78	1,76%
					6,90%	19,62%	73,48%		
2.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES - ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.000,00	18,00	0,00	0,00	18,00	18.000,00	0,08%
2.1.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS	M2	2.000,00	15,47	0,00	13,44	2,03	30.940,00	0,14%
2.1.3	REMOÇÃO MANUAL DE GUIAS EM CONCRETO, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	1.200,00	15,69	0,00	0,00	15,69	18.828,00	0,08%
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO	M2	20,00	34,96	0,00	0,00	34,96	699,20	0,00%
2.1.5	REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO, GRADE DE PROTEÇÃO E ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2	64,00	21,85	0,00	0,00	21,85	1.398,40	0,01%
2.1.6	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS E CONDUTORES VERTICAIS	M	100,00	9,15	0,00	0,00	9,15	915,00	0,00%
2.1.7	REMOÇÃO COMPLETA DE CERCA DE ALAMBRADO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	3.000,00	78,38	0,00	0,00	78,38	235.140,00	1,04%
2.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA - ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
2.2.1	CARGA MANUAL DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3	50,00	49,80	0,00	22,36	27,44	2.490,00	0,01%
2.2.2	CARGA MECANIZADA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3	300,00	7,35	0,00	6,64	0,71	2.205,00	0,01%
2.2.3	BOTA-FORA E DESCARGA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3.KM	10.500,00	2,70	0,00	2,70	0,00	28.350,00	0,13%
2.2.4	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA	M3	350,00	55,23	0,00	55,23	0,00	19.330,50	0,09%
2.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - ITEM 7.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
2.3.1	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM CONE DE PVC COM PINTURA REFLEXIVA H = 0,70 M	UN	12,00	62,99	62,99	0,00	0,00	755,88	0,00%
2.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 MM	M	3.000,00	9,24	5,98	0,00	3,26	27.720,00	0,12%
2.3.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA PARA APROVEITAMENTO	M2	5,00	1.504,50	1.454,37	0,00	50,13	7.522,50	0,03%
2.3.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM CAVALETE DE MADEIRA SIMPLES	UN	10,00	152,83	133,36	0,00	19,47	1.528,30	0,01%

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	MAT R\$	SERVIÇO R\$	MO R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%

3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	SUB-TOTAL			5.213.021,21 63,54%	499.199,80 6,08%	2.491.694,11 30,37%	8.203.915,12	36,38%
3.1	PROTEÇÃO DE ÁREA DE RESERVATÓRIO - PORTÕES, ALAMBRADOS E ITENS CONSTITUINTES - ITENS 8.1.1 A 8.1.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.1.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIXADA EM MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MURETA DE CONCRETO	M	250,00	250,83	140,10	0,04	110,69	62.707,50	0,28%
3.1.2	ALTEAMENTO DE PROTEÇÃO EM ARAME COM LÂMINAS - CONCERTINA AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.500,00	143,40	75,14	8,74	59,52	501.900,00	2,23%
3.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PORTÕES DE ABRIR EM BARRA CHATA, SOB MEDIDA, COMPLETO, PADRÃO ANEXO X.I-A, PORTÃO SOCIAL (1,00 X 2,6) E PORTÃO DE VEÍCULOS (4,00 X 2,60), INCLUSIVE PILARES DE FIXAÇÃO	UN	40,00	12.138,65	80,09	9.941,41	2.117,15	485.546,00	2,15%
3.2	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS - ITENS 8.2.1 A 8.2.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.2.1	EXECUÇÃO DE PORTA PARA RESERVATÓRIOS	UN	3,00	1.432,60	1.369,80	0,00	62,80	4.297,80	0,02%
3.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA EM VENEZIANA/CHAPA DE FERRO, SOB MEDIDA	M2	80,00	916,18	749,52	0,00	166,66	73.294,40	0,33%
3.2.3	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO GERAL	M2	100,00	84,47	0,00	0,00	84,47	8.447,00	0,04%
3.2.4	FORNECIMENTO ABRIGO DE PROTEÇÃO PARA POÇOS (REFORÇADO)	UN	1,00	5.553,90	2.093,99	1.749,69	1.710,22	5.553,90	0,02%
3.2.5	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M2	1,50	462,80	408,95	0,00	53,85	694,21	0,00%
3.2.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M2	5,00	1.215,21	1.076,40	0,00	138,81	6.076,05	0,03%
3.2.7	TAMPA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 - PADRÃO SEMAE	M2	75,00	589,11	303,59	109,36	176,16	44.183,25	0,20%
3.2.8	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO EM BARRA CHATA	M2	90,00	1.370,09	1.164,13	72,90	133,06	123.308,10	0,55%
3.2.9	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	10,00	1.445,16	1.383,33	0,00	61,83	14.451,60	0,06%
3.2.10	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS, CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE FERRAGENS (TRÊS DOBRADIÇAS E DOIS FERROLHOS COM PORTA-CADEADO)	M2	50,00	1.023,34	998,53	0,00	24,81	51.167,00	0,23%
3.2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO	M	29,00	1.332,58	707,54	90,79	534,25	38.644,82	0,17%
3.3	ALVENARIAS - ITENS 8.3.1 E 8.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.3.1	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURETA	M	100,00	57,87	12,91	0,04	44,92	5.787,00	0,03%
3.3.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1/2 VEZ	M2	25,00	144,92	65,53	0,00	79,39	3.623,00	0,02%
3.3.3	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1 VEZ	M2	25,00	282,94	134,07	0,00	148,87	7.073,50	0,03%
3.3.4	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM	M2	50,00	116,39	65,09	0,00	51,30	5.819,50	0,03%
3.3.5	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	M2	50,00	130,43	92,41	0,00	38,02	6.521,50	0,03%
3.3.6	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	M2	50,00	201,32	135,78	0,00	65,54	10.066,00	0,04%
3.3.7	ALVENARIA COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), ESPESSURA PAREDE 9CM	M2	7,00	380,37	306,95	0,00	73,42	2.662,59	0,01%
3.3.8	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM COM 2,60M DE ALTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E GROUT - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026	M	3.000,00	1.061,02	677,73	5,78	377,51	3.183.060,00	14,12%
3.3.9	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO ELÉTRICO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 37 CM INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE PORTA VENEZIANA E ELETRODUTOS - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026	UN	20,00	13.434,78	6.759,43	5,40	6.669,95	268.695,60	1,19%
3.4	MOVIMENTO DE TERRA - ITENS 8.4.1 A 8.4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.4.1	REATERRO E APILOAMENTO MANUAL DE SOLO	M3	50,00	94,02	0,00	0,00	94,02	4.701,00	0,02%
3.4.2	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO, SEM CONTROLE TECNOLÓGICO	M3	150,00	34,87	0,00	3,52	31,35	5.230,50	0,02%
3.4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3	150,00	117,58	0,00	0,00	117,58	17.637,00	0,08%
3.4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 1,50 M	M3	20,00	152,08	0,00	0,00	152,08	3.041,60	0,01%
3.4.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M3	10,00	16,04	0,00	13,52	2,52	160,40	0,00%
3.4.8	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ACOMODAÇÃO MECANIZADA DE BRITA PARA COBERTURA DE PÁTIO	M3	1.200,00	152,66	115,46	26,04	11,16	183.192,00	0,81%
3.4.9	LASTRO DE BRITA APILOADO	M3	46,00	190,74	131,95	0,00	58,79	8.774,04	0,04%

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

	LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS				115,01% 26,24%		DATA-BASE	jul-26	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	MAT	SERVIÇO	MO	PREÇO	%
				UNIT.(R\$)	R\$	R\$	R\$	TOTAL(R\$)	
3.5	CONCRETO - ITENS 8.5.1 A 8.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.5.1	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO, FCK=20 MPA	M3	100,00	878,60	626,31	1,22	251,07	87.860,00	0,39%
3.5.2	CALÇADAS E PISOS EM CONCRETO FCK=20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	500,00	1.187,30	665,13	3,50	518,67	593.650,00	2,63%
3.5.3	CALÇADAS E PISOS EM CONCRETO FCK = 20 MPA, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	2.000,00	1.050,95	859,48	0,00	191,47	2.101.900,00	9,32%
3.5.4	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, FCK 20MPA	M3	20,00	623,77	449,29	2,88	171,60	12.475,40	0,06%
3.5.5	ARGAMASSA GROUT (PREPARO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PEDRISCO 1:3:2)	M3	20,00	501,90	376,40	16,20	109,30	10.038,00	0,04%
3.6	FORMAS E ARMADURAS - ITENS 8.6.1 E 8.6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.6.1	FORMA PLANA COMUM	M2	217,00	114,92	29,15	0,00	85,77	24.937,64	0,11%
3.6.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	KG	1.000,00	14,66	9,75	0,00	4,91	14.660,00	0,07%
3.6.3	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	KG	5.000,00	13,12	10,67	0,00	2,45	65.600,00	0,29%
3.7	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS - ITENS 8.7.1 A 8.7.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.7.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM, COMPLETA	M	100,00	89,31	31,55	0,08	57,68	8.931,00	0,04%
3.8	REVESTIMENTOS - ITENS 8.8.1 A 8.8.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E=5 MM	M2	125,00	14,64	2,07	0,03	12,54	1.830,00	0,01%
3.8.2	REBOCO/MASSA ÚNICA, PAREDE INTERNA/EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:2:8, E=20 MM	M2	125,00	72,58	15,07	0,13	57,38	9.072,50	0,04%
3.8.3	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO REVESTIMENTO EM EMBOÇO/MASSA ÚNICA/REBOCO	M2	300,00	57,17	2,61	0,00	54,56	17.151,00	0,08%
3.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS - ITENS 8.9.1 A 8.9.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.9.1	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSO REJUNTAMENTO	M2	200,00	149,74	103,79	0,00	45,95	29.948,00	0,13%
3.9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, ADERIDO, TRAÇO 1:4, E=3 CM, COM ADITIVO ADESIVO	M2	100,00	63,79	33,67	0,24	29,88	6.379,00	0,03%
3.9.3	PISO COM CERÂMICA ESMALTADA PEI-5	M2	250,00	116,04	94,68	0,00	21,36	29.010,00	0,13%
3.9.4	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DESEMPENADA E=3CM, IMPERMEABILIZANTE E ADITIVO ADESIVO	M2	45,00	60,91	28,04	0,00	32,87	2.740,95	0,01%
3.10	COBERTURA - ITENS 8.10.1 A 8.10.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.10.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA	M2	200,00	130,73	80,14	0,11	50,48	26.146,00	0,12%
3.10.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA	M2	50,00	37,03	28,62	0,43	7,98	1.851,50	0,01%
3.10.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	M2	50,00	60,43	48,96	0,47	11,00	3.021,50	0,01%
3.10.4	TELHA TIPO KALHETA E=8MM, COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL TRAPEZOIDAL DE 44CM	M2	20,00	386,12	351,52	0,00	34,60	7.722,40	0,03%
3.10.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	M	25,00	96,59	68,51	1,24	26,84	2.414,75	0,01%
3.10.6	RUFO / PINGADEIRA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	M	25,00	51,90	37,63	1,24	13,03	1.297,50	0,01%
3.11	VIDRO - ITEM 8.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.11.1	VIDRO FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILIO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	M2	16,00	246,28	211,05	0,00	35,23	3.940,48	0,02%
3.11.2	VIDRO COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	M2	16,00	251,85	220,53	0,00	31,32	4.029,60	0,02%
3.11.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	32,00	30,97	0,00	0,00	30,97	991,04	0,00%

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS					115,01% 26,24%		DATA-BASE	jul-26	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	MAT R\$	SERVIÇO R\$	MO R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	SUB-TOTAL			14.958,02	0,00	16.501,09	31.459,11	0,14%
					47,55%	0,00%	52,45%		
4.1	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, ALTURA 50MM, DIÂMETRO DE ENTRADA 40MM, COM GRELHA QUADRADA DE PVC BRANCO, DIMENSÕES 100X100MM	UN	20,00	25,98	19,68	0,00	6,30	519,60	0,00%
4.2	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, ALTURA 50MM, DIÂMETRO DE ENTRADA 40MM, COM GRELHA QUADRADA METÁLICA, DIMENSÕES 100X100MM	UN	20,00	51,77	45,47	0,00	6,30	1.035,40	0,00%
4.3	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO, ALTURA DE 50MM, COM GRELHA REDONDA DE PVC BRANCO, NAS DIMENSÕES DN = 150MM	UN	2,00	113,33	79,11	0,00	34,22	226,66	0,00%
4.4	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM (3/4), INCLUSE CONEXÕES	M	20,00	52,38	7,35	0,00	45,03	1.047,60	0,00%
4.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 40 MM (1.1/4"), INCLUSE CONEXÕES	M	10,00	73,69	28,66	0,00	45,03	736,90	0,00%
4.6	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 50 MM (1.1/2"), INCLUSE CONEXÕES	M	40,00	81,53	27,51	0,00	54,02	3.261,20	0,01%
4.7	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 40 MM	M	25,00	39,32	12,32	0,00	27,00	983,00	0,00%
4.8	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 50 MM	M	30,00	56,74	22,52	0,00	34,22	1.702,20	0,01%
4.9	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 100 MM	M	150,00	102,98	36,38	0,00	66,60	15.447,00	0,07%
4.10	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, Ø 40 MM	UN	25,00	87,71	72,40	0,00	15,31	2.192,75	0,01%
4.11	CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	71,78	61,87	0,00	9,91	4.306,80	0,02%
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	SUB-TOTAL			19.225,50	231.615,00	26.413,50	277.254,00	1,23%
					6,93%	83,54%	9,53%		
5.1	IDENTIFICAÇÃO DE TRINCAS, MAPEAMENTO, PREPARAÇÃO E TRATAMENTO COM MASTIQUE	M	100,00	60,51	8,61	0,00	51,90	6.051,00	0,03%
5.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	M2	150,00	114,11	63,44	0,00	50,67	17.116,50	0,08%
5.3	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ARMADURAS OXIDADADAS E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	200,00	708,96	0,00	708,96	0,00	141.792,00	0,63%
5.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	150,00	149,81	58,99	0,00	90,82	22.471,50	0,10%
5.5	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL	M	150,00	598,82	0,00	598,82	0,00	89.823,00	0,40%

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - SeMAE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

	LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS				115,01% 26,24%		DATA-BASE	jul-26	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	MAT R\$	SERVIÇO R\$	MO R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA			SUB-TOTAL		2.729.913,60 25,07%	1.221.647,00 11,22%	6.939.061,20 63,72%	10.890.621,80 48,30%
6.1	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA COM RETIRADA DE LIMO, MATERIAIS DESAGREGADOS (CASCAS DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS) ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO								
6.1.1	HIDROJATEAMENTO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	M2	51.300,00	18,62	0,00	18,62	0,00	955.206,00	4,24%
6.1.2	HIDROJATEAMENTO SIMPLES	M2	#####	6,32	0,00	0,42	5,90	745.760,00	3,31%
6.2	EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA PARA PINTURA LÁTEX	M2	50,00	23,67	4,43	0,00	19,24	1.183,50	0,01%
6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM ALVENARIA OU CONCRETO EM GERAL	M2	61.100,00	33,67	11,63	0,00	22,04	2.057.237,00	9,12%
6.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NA COR BRANCA EM PILARETES E MURETAS	M2	10.700,00	36,54	14,50	0,00	22,04	390.978,00	1,73%
6.5	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	500,00	42,49	40,02	1,17	1,30	21.245,00	0,09%
6.6	PINTURA DE RESERV. ELEVADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE	M2	51.300,00	43,55	14,50	3,07	25,98	2.234.115,00	9,91%
6.7	PINTURA DE RESERV. APOIADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE	M2	6.500,00	41,15	14,50	0,67	25,98	267.475,00	1,19%
6.8	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO - 02 DEMÃOS	M2	26.700,00	70,95	21,03	0,00	49,92	1.894.365,00	8,40%
6.9	PINTURA DE TUBULAÇÕES ELEVADAS EM ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO 2 DEMÃOS	M2	3.320,00	76,34	21,03	3,60	51,71	253.448,80	1,12%
6.10	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO EM ESCADA/GRADIL, 2 DEMÃOS	M	3.330,00	58,06	15,00	4,68	38,38	193.339,80	0,86%
6.11	PINTURA HIDROFUGANTE A BASE DE SILICONE, INCOLOR, 1 DEMÃO	M2	100,00	35,97	10,10	0,00	25,87	3.597,00	0,02%
6.12	PINTURA COM TINTA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	300,00	92,19	59,57	0,00	32,62	27.657,00	0,12%
6.13	PINTURA DO LOGOTIPO “SEMAE” NA FACE DO RESERVATÓRIO	UN	210,00	1.019,21	240,30	64,08	714,83	214.034,10	0,95%
6.14	PINTURA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E NOME DO SISTEMA	UN	210,00	1.019,21	240,30	64,08	714,83	214.034,10	0,95%
6.15	PINTURA DE PISO NA COR GRAFITE, DUAS DEMÃOS	M2	42.950,00	30,77	4,47	0,00	26,30	1.321.571,50	5,86%
6.16	PINTURA TIPO CAIAÇÃO DE GUIAS	M	17.500,00	5,45	0,73	0,00	4,72	95.375,00	0,42%
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA			SUB-TOTAL		234.550,88 42,24%	95.863,64 17,26%	224.926,96 40,50%	555.341,48 2,46%
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLASTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	150,00	12,08	3,02	0,00	9,06	1.812,00	0,01%
7.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	70,00	18,20	4,41	0,00	13,79	1.274,00	0,01%
7.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1")	M	50,00	24,19	8,47	0,00	15,72	1.209,50	0,01%
7.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2")	M	224,00	13,21	6,77	0,00	6,44	2.959,04	0,01%
7.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2")	M	125,00	18,77	9,71	0,00	9,06	2.346,25	0,01%
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4"X2", DE EMBUTIR	UN	100,00	25,66	1,69	0,00	23,97	2.566,00	0,01%
7.7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE	M.MÊS	2.000,00	35,35	0,00	35,35	0,00	70.700,00	0,31%
7.8	ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	8.000,00	19,59	0,00	0,00	19,59	156.720,00	0,70%
7.9	CORTE COM SERRA CLIPPER EM PISO CIMENTADO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	200,00	5,27	0,00	1,36	3,91	1.054,00	0,00%
7.10	ALUGUEL DE GERADOR 15 KVA, BIVOLT	UND.MÊS	12,00	505,97	0,00	505,97	0,00	6.071,64	0,03%
7.11	OPERAÇÃO DE GERADOR - MATERIAS DE CONSUMO	H	1.200,00	15,55	0,00	15,55	0,00	18.660,00	0,08%
7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, ESTILO EUROPEU	UN	200,00	750,14	708,02	0,13	41,99	150.028,00	0,67%
7.13	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,00	108,25	21,75	0,00	86,50	3.788,75	0,02%
7.14	GUIA PRÉ-MOLDADA PARA PASSEIOS E JARDINS INTERNOS	M	1.300,00	34,22	21,76	0,05	12,41	44.486,00	0,20%
7.15	GUIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, ASSENTADA COM CONCRETO FCK=15MPA	M	1.200,00	69,11	45,72	0,05	23,34	82.932,00	0,37%
7.16	SARJETA DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, CONCRETO FCK=18MPA	M3	10,00	873,43	494,92	0,90	377,61	8.734,30	0,04%

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

ANEXO IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - SeMAE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

	LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL					115,01%		DATA-BASE	jul-26	
	BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS					26,24%				
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	MAT	SERVIÇO	MO	PREÇO	%	
				UNIT.(R\$)	R\$	R\$	R\$	TOTAL(R\$)		

TOTAL GERAL	22.549.221,84	100,000%
TOTAL DE MATERIAIS	8.292.975,94	36,78%
TOTAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	2.838.460,06	12,59%
TOTAL DE MÃO DE OBRA	11.417.785,84	50,64%

ITEM	DESCRIÇÃO	Mat R\$	Serviço R\$	MO R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	54.005,40	712.464,12	1.428.338,03	2.194.807,55	9,733%
		2,46%	32,46%	65,08%		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	27.301,33	77.670,50	290.850,95	395.822,78	1,755%
		6,90%	19,62%	73,48%		
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	5.213.021,21	499.199,80	2.491.694,11	8.203.915,12	36,382%
		63,54%	6,08%	30,37%		
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	14.958,02	0,00	16.501,09	31.459,11	0,140%
		47,55%	0,00%	52,45%		
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	19.225,50	231.615,00	26.413,50	277.254,00	1,230%
		6,93%	83,54%	9,53%		
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	2.729.913,60	1.221.647,00	6.939.061,20	10.890.621,80	48,297%
		25,07%	11,22%	63,72%		
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	234.550,88	95.863,64	224.926,96	555.341,48	2,463%
		42,24%	17,26%	40,50%		
		8.292.975,94	2.838.460,06	11.417.785,84	22.549.221,84	100,00%
		36,78%	12,59%	50,63%		

Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

São José do Rio Preto, 7 de julho de 2026

José Augusto Alexandrino Santana
Agente de Saneamento - Téc. edificações

Fábio Augusto Zambon Furlan
Coordenador de Manutenção de Redes Civil e Ambiental

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			6º MÊS				
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO		
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	2.194.807,55	89.877,37			92.401,40			92.401,40			92.401,40			98.766,34			98.766,34			R\$	564.614,2
			2.211,52	29.175,41	58.490,44	2.273,63	29.994,74	60.133,03	2.273,63	29.994,74	60.133,03	2.273,63	29.994,74	60.133,03	2.430,24	32.060,89	64.275,21	2.430,24	32.060,89	64.275,21		
		9,73%	4,10%			4,21%			4,21%			4,21%			4,50%			4,50%				25,725%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	395.822,78	17.812,03			17.812,03			17.812,03			17.812,03			16.492,62			16.492,62			R\$	104.233,3
			1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79		
		1,76%	4,50%			4,50%			4,50%			4,50%			4,17%			4,17%				26,333%
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	8.203.915,12	369.176,18			410.195,76			451.215,33			451.215,33			410.195,76			369.176,18			R\$	2.461.174,5
			234.585,95	22.463,99	112.126,23	260.651,06	24.959,99	124.584,71	286.716,17	27.455,99	137.043,18	286.716,17	27.455,99	137.043,18	260.651,06	24.959,99	124.584,71	234.585,95	22.463,99	112.126,23		
		36,38%	4,50%			5,00%			5,50%			5,50%			5,00%			4,50%				30,000%
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	31.459,11	1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			R\$	7.864,7
			623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55		
		0,14%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%				25,000%
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	277.254,00	11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			R\$	69.313,5
			801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56		
		1,23%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%				25,000%
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	10.890.621,80	462.851,43			462.851,43			462.851,43			462.851,43			435.624,87			435.624,87			R\$	2.722.655,4
			116.021,33	51.920,00	294.910,10	116.021,33	51.920,00	294.910,10	116.021,33	51.920,00	294.910,10	116.021,33	51.920,00	294.910,10	109.196,54	48.865,88	277.562,45	109.196,54	48.865,88	277.562,45		
		48,30%	4,25%			4,25%			4,25%			4,25%			4,00%			4,00%				25,000%
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	555.341,48	22.213,66			23.139,23			23.139,23			23.139,23			33.320,49			33.320,49			R\$	158.272,3
			9.382,04	3.834,55	8.997,08	9.772,95	3.994,32	9.371,96	9.772,95	3.994,32	9.371,96	9.772,95	3.994,32	9.371,96	14.073,05	5.751,82	13.495,62	14.073,05	5.751,82	13.495,62		
		2,46%	4,00%			4,17%			4,17%			4,17%			6,00%			6,00%				28,500%

MEDIÇÃO MENSAL

R\$ 22.549.221,84	R\$ 974.793,71			R\$ 1.019.262,88			R\$ 1.060.282,46			R\$ 1.060.282,46			R\$ 1.007.263,12			R\$ 966.243,54			R\$ 6.088.128,16
	364.853,71	120.539,74	489.400,26	391.371,84	124.014,84	503.876,19	417.436,95	126.510,84	516.334,67	417.436,95	126.510,84	516.334,67	388.912,77	124.525,47	493.824,88	362.847,66	122.029,47	481.366,41	
	100,00%	4,323%			4,520%			4,702%			4,702%			4,467%			4,285%		

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS

SALDO CONTRATUAL

SALDO CONTRATUAL

R\$	R\$ 974.793,71			R\$ 1.994.056,59			R\$ 3.054.339,04			R\$ 4.114.621,50			R\$ 5.121.884,62			R\$ 6.088.128,16		
R\$	364.853,71	120.539,74	489.400,26	756.225,55	244.554,58	993.276,45	1.173.662,50	371.065,42	1.509.611,12	1.591.099,45	497.576,26	2.025.945,78	1.980.012,22	622.101,73	2.519.770,66	2.342.859,88	744.131,20	3.001.137,07
R\$	R\$ 21.574.428,13			R\$ 20.555.165,25			R\$ 19.494.882,80			R\$ 18.434.600,34			R\$ 17.427.337,22			R\$ 16.461.093,68		
R\$	7.928.122,23	2.717.920,32	10.928.385,58	7.536.750,39	2.593.905,48	10.424.509,39	7.119.313,44	2.467.394,64	9.908.174,72	6.701.876,49	2.340.883,80	9.391.840,06	6.312.963,72	2.216.358,33	8.898.015,18	5.950.116,06	2.094.328,86	8.416.648,77

Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			7º MÊS			8º MÊS			9º MÊS			10º MÊS			11º MÊS			12º MÊS				
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO		
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	2.194.807,55	98.766,34			88.999,45			88.999,45			88.999,45			88.999,45			78.025,41			R\$	1.097.403,78
			2.430,24	32.060,89	64.275,21	2.189,92	28.890,42	57.919,11	2.189,92	28.890,42	57.919,11	2.189,92	28.890,42	57.919,11	2.189,92	28.890,42	57.919,11	1.919,89	25.328,10	50.777,42		
		9,73%	4,50%			4,06%			4,06%			4,06%			4,06%			3,56%			50,000%	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	395.822,78	16.492,62			16.492,62			16.492,62			16.492,62			16.492,62			11.214,98			R\$	197.911,39
			1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	773,54	2.200,66	8.240,78		
		1,76%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			2,83%			50,000%	
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	8.203.915,12	369.176,18			410.195,76			451.215,33			451.215,33			410.195,76			369.176,18			R\$	4.922.349,07
			234.585,95	22.463,99	112.126,23	260.651,06	24.959,99	124.584,71	286.716,17	27.455,99	137.043,18	286.716,17	27.455,99	137.043,18	260.651,06	24.959,99	124.584,71	234.585,95	22.463,99	112.126,23		
		36,38%	4,50%			5,00%			5,50%			5,50%			5,00%			4,50%			60,000%	
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	31.459,11	1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			R\$	15.729,56
			623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55		
		0,14%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			50,000%	
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	277.254,00	11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			R\$	138.627,00
			801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56		
		1,23%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			50,000%	
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	10.890.621,80	435.624,87			453.775,91			453.775,91			453.775,91			453.775,91			471.926,94			R\$	5.445.310,90
			109.196,54	48.865,88	277.562,45	113.746,40	50.901,96	289.127,55	113.746,40	50.901,96	289.127,55	113.746,40	50.901,96	289.127,55	113.746,40	50.901,96	289.127,55	118.296,26	52.938,04	300.692,65		
		48,30%	4,00%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,33%			50,000%	
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	555.341,48	33.320,49			19.436,95			19.436,95			19.436,95			19.436,95			19.436,95			R\$	288.777,57
			14.073,05	5.751,82	13.495,62	8.209,28	3.355,23	7.872,44	8.209,28	3.355,23	7.872,44	8.209,28	3.355,23	7.872,44	8.209,28	3.355,23	7.872,44	8.209,28	3.355,23	7.872,44		
		2,46%	3,50%			3,50%			3,50%			3,50%			3,50%			3,50%			52,000%	

MEDIÇÃO MENSAL	R\$	966.243,54			R\$	1.001.763,72			R\$	1.042.783,30			R\$	1.042.783,30			R\$	1.001.763,72			R\$	962.643,51			R\$ 12.106.109,26
	R\$ 22.549.221,84	362.847,66	122.029,47	481.366,41	387.358,53	120.994,49	493.410,70	413.423,64	123.490,49	505.869,17	413.423,64	123.490,49	505.869,17	387.358,53	120.994,49	493.410,70	365.209,23	115.936,64	481.497,63						
	100,00%	4,285%			4,443%			4,625%			4,625%			4,443%			4,269%			53,688%					

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS	R\$	R\$	7.054.371,70		R\$	8.056.135,43		R\$	9.098.918,73		R\$	10.141.702,03		R\$	11.143.465,75		R\$	12.106.109,26	
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS	R\$	2.705.707,55	866.160,67	3.482.503,48	3.093.066,08	987.155,17	3.975.914,19	3.506.489,71	1.110.645,66	4.481.783,36	3.919.913,35	1.234.136,15	4.987.652,53	4.307.271,87	1.355.130,64	5.481.063,24	4.672.481,11	1.471.067,28	5.962.560,87
SALDO CONTRATUAL	R\$	R\$	15.494.850,14		R\$	14.493.086,41		R\$	13.450.303,11		R\$	12.407.519,81		R\$	11.405.756,09		R\$	10.443.112,58	
SALDO CONTRATUAL	R\$	5.587.268,39	1.972.299,39	7.935.282,36	5.199.909,86	1.851.304,89	7.441.871,65	4.786.486,23	1.727.814,40	6.936.002,48	4.373.062,59	1.604.323,91	6.430.133,31	3.985.704,07	1.483.329,42	5.936.722,60	3.620.494,83	1.367.392,78	5.455.224,97

Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			13º MÊS			14º MÊS			15º MÊS			16º MÊS			17º MÊS			18º MÊS				
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO		
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	2.194.807,55	89.877,37			92.401,40			92.401,40			92.401,40			98.766,34			98.766,34			R\$	1.662.018,02
		2.211,52	29.175,41	58.490,44	2.273,63	29.994,74	60.133,03	2.273,63	29.994,74	60.133,03	2.273,63	29.994,74	60.133,03	2.430,24	32.060,89	64.275,21	2.430,24	32.060,89	64.275,21			
		9,73%	4,10%			4,21%			4,21%			4,21%			4,50%			4,50%				
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	395.822,78	17.812,03			17.812,03			17.812,03			17.812,03			16.492,62			16.492,62			R\$	302.144,72
		1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.228,56	3.495,17	13.088,29	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79			
		1,76%	4,50%			4,50%			4,50%			4,50%			4,17%			4,17%				
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	8.203.915,12	369.176,18			410.195,76			451.215,33			451.215,33			410.195,76			369.176,18			R\$	7.383.523,61
		234.585,95	22.463,99	112.126,23	260.651,06	24.959,99	124.584,71	286.716,17	27.455,99	137.043,18	286.716,17	27.455,99	137.043,18	260.651,06	24.959,99	124.584,71	234.585,95	22.463,99	112.126,23			
		36,38%	4,50%			5,00%			5,00%			5,00%			4,50%			4,50%				
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	31.459,11	1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			R\$	23.594,33
		623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55			
		0,14%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%				
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	277.254,00	11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			R\$	207.940,50
		801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56			
		1,23%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%				
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	10.890.621,80	462.851,43			462.851,43			462.851,43			462.851,43			435.624,87			435.624,87			R\$	8.167.966,35
		116.021,33	51.920,00	294.910,10	116.021,33	51.920,00	294.910,10	116.021,33	51.920,00	294.910,10	116.021,33	51.920,00	294.910,10	109.196,54	48.865,88	277.562,45	109.196,54	48.865,88	277.562,45			
		48,30%	4,25%			4,25%			4,25%			4,25%			4,00%			4,00%				
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	555.341,48	31.210,74			32.511,19			23.139,23			23.139,23			33.320,49			33.320,49			R\$	465.418,93
		9.382,04	3.834,55	17.994,16	9.772,95	3.994,32	18.743,91	9.772,95	3.994,32	9.371,96	9.772,95	3.994,32	9.371,96	14.073,05	5.751,82	13.495,62	14.073,05	5.751,82	13.495,62			
		2,46%	5,620%			5,854%			4,167%			4,167%			6,000%			6,000%				

MEDIÇÃO MENSAL

R\$ 22.549.221,84	R\$ 983.790,79			R\$ 1.028.634,84			R\$ 1.060.282,46			R\$ 1.060.282,46			R\$ 1.007.263,12			R\$ 966.243,54			R\$ 18.212.606,46
	364.853,71	120.539,74	498.397,34	391.371,84	124.014,84	513.248,15	417.436,95	126.510,84	516.334,67	417.436,95	126.510,84	516.334,67	388.912,77	124.525,47	493.824,88	362.847,66	122.029,47	481.366,41	
100,00%	4,363%			4,562%			4,702%			4,702%			4,467%			4,285%			80,769%

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS

R\$	R\$ 13.089.900,05			R\$	R\$ 14.118.534,88			R\$	R\$ 15.178.817,34			R\$	R\$ 16.239.099,79			R\$	R\$ 17.246.362,91			R\$	R\$ 18.212.606,46			
R\$	5.037.334,82	1.591.607,02	6.460.958,21	5.428.706,66	1.715.621,86	6.974.206,36	5.846.143,61	1.842.132,70	7.490.541,02	6.263.580,56	1.968.643,55	8.006.875,69	6.652.493,33	2.093.169,02	8.500.700,57	7.015.340,99	2.215.198,49	8.982.066,98						
R\$	R\$	9.459.321,79			R\$	8.430.686,96			R\$	7.370.404,50			R\$	6.310.122,05			R\$	5.302.858,93			R\$	4.336.615,38		
R\$	3.255.641,12	1.246.853,04	4.956.827,63	2.864.269,28	1.122.838,20	4.443.579,48	2.446.832,33	996.327,36	3.927.244,82	2.029.395,38	869.816,51	3.410.910,15	1.640.482,61	745.291,04	2.917.085,27	1.277.634,95	623.261,57	2.435.718,86						

Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - CNPJ nº 04.691.691/0001-78

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			19º MÊS			20º MÊS			21º MÊS			22º MÊS			23º MÊS			24º MÊS				
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO		
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	2.194.807,55	98.766,34			88.999,45			88.999,45			88.999,45			88.999,45			78.025,41			R\$	2.194.807,55
			2.430,24	32.060,89	64.275,21	2.189,92	28.890,42	57.919,11	2.189,92	28.890,42	57.919,11	2.189,92	28.890,42	57.919,11	2.189,92	28.890,42	57.919,11	1.919,89	25.328,10	50.777,42		
			9,73%	4,50%			4,06%			4,06%			4,06%			4,06%			3,56%			100,000%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	395.822,78	16.492,62			16.492,62			16.492,62			16.492,62			16.492,62			11.214,98			R\$	395.822,78
			1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	1.137,56	3.236,27	12.118,79	773,54	2.200,66	8.240,78		
			1,76%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			2,83%			100,000%
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	8.203.915,12	170.914,90			170.914,90			170.914,90			170.914,90			100.914,90			35.817,02			R\$	8.203.915,12
			108.604,61	10.400,00	51.910,29	108.604,61	10.400,00	51.910,29	108.604,61	10.400,00	51.910,29	108.604,61	10.400,00	51.910,29	63.604,61	5.400,00	31.910,29	23.279,08	2.920,00	9.617,94		
			36,38%	2,08%			2,08%			2,08%			2,08%			1,23%			0,44%			100,000%
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	31.459,11	1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			1.310,80			R\$	31.459,11
			623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55	623,25	0,00	687,55		
			0,14%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			100,000%
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	277.254,00	11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			11.552,25			R\$	277.254,00
			801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56	801,06	9.650,63	1.100,56		
			1,23%	4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			100,000%
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	10.890.621,80	435.624,87			453.775,91			453.775,91			453.775,91			453.775,91			471.926,94			R\$	10.890.621,80
			109.196,54	48.865,88	277.562,45	113.746,40	50.901,96	289.127,55	113.746,40	50.901,96	289.127,55	113.746,40	50.901,96	289.127,55	113.746,40	50.901,96	289.127,55	118.296,26	52.938,04	300.692,65		
			48,30%	4,00%			4,17%			4,17%			4,17%			4,17%			4,33%			100,000%
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	555.341,48	23.696,77			15.500,73			15.500,73			15.500,73			11.396,09			8.327,50			R\$	555.341,48
			14.073,05	2.875,91	6.747,81	8.209,28	3.355,23	3.936,22	8.209,28	3.355,23	3.936,22	8.209,28	3.355,23	3.936,22	4.104,64	3.355,23	3.936,22	2.931,89	2.396,59	2.999,03		
			2,46%	4,27%			2,79%			2,79%			2,79%			2,05%			1,50%			100,000%

MEDIÇÃO MENSAL	R\$ 22.549.221,84	R\$	758.358,54			R\$	758.546,64			R\$	758.546,64			R\$	758.546,64			R\$	684.442,00			R\$	618.174,90			R\$	22.549.221,84
			236.866,32	107.089,57	414.402,66	235.312,08	106.434,50	416.800,07	235.312,08	106.434,50	416.800,07	235.312,08	106.434,50	416.800,07	186.207,44	101.434,50	396.800,07	148.624,96	95.434,02	374.115,92							
	100,00%		3,363%			3,364%			3,364%			3,364%			3,364%			3,035%		2,741%							100,000%

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS	R\$	R\$	18.970.965,00			R\$	19.729.511,64			R\$	20.488.058,29			R\$	21.246.604,93			R\$	21.931.046,94			R\$	22.549.221,84		
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS	R\$		7.252.207,31	2.322.288,05	9.396.469,64	7.487.519,39	2.428.722,55	9.813.269,71	7.722.831,46	2.535.157,05	10.230.069,78	7.958.143,54	2.641.591,55	10.646.869,85	8.144.350,98	2.743.026,04	11.043.669,92	8.292.975,94	2.838.460,06	11.417.785,84					
SALDO CONTRATUAL	R\$	R\$	3.578.256,84			R\$	2.819.710,20			R\$	2.061.163,55			R\$	1.302.616,91			R\$	618.174,90			R\$	-		
SALDO CONTRATUAL	R\$		1.040.768,63	516.172,01	2.021.316,20	805.456,55	409.737,51	1.604.516,13	570.144,48	303.303,01	1.187.716,06	334.832,40	196.868,51	770.915,99	148.624,96	95.434,02	374.115,92	0,00	0,00	0,00					

Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos

José Augusto Alexandrino Santana
Agente de Saneamento - Téc. edificações

São José do Rio Preto, 7 de julho de 2026

Fábio Augusto Zambon Furlan
Coordenador de Manutenção de Redes, Civil e Ambiental

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.1	CANTEIRO DE OBRAS (ITEM 6.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA)		UNIDADE:	GB	1.623.721,01
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.3	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV	844,8000	CHP	R\$ 34,43	29.086,46
2.4	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV - À DISPOSIÇÃO	3.379,2000	CHI	R\$ 6,52	22.032,38
2.35	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	844,8000	CHP	R\$ 32,20	27.202,56
2.36	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	3.379,2000	CHI	R\$ 7,09	23.958,53
2.10	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHP	844,8000	CHP	R\$ 143,84	121.516,03
2.11	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHI	3.379,2000	CHI	R\$ 65,58	221.607,94
					-
					-
					-
		SOMA			445.403,90
		BDI	26,24%		116.873,98
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			562.277,88
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.224,0000	H	R\$ 25,79	108.936,96
3.10	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.224,0000	H	R\$ 66,79	282.120,96
					-
					-
					-
		SOMA			391.057,92
		LEIS SOCIAIS	115,01%		449.755,71
		BDI	26,24%		220.629,50
		TOTAL MÃO DE OBRA			1.061.443,13

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.3	VIGILANTE PARA ÁREAS EM OBRA		UNIDADE:	H	41,96
		SOMA		R\$	-
		BDI	26,24%	R\$	-
	TOTAL MATERIAIS			R\$	-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.20	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,0000	H R\$ 15,46	15,46
		SOMA			15,46
		LEIS SOCIAIS	115,01%		17,78
		BDI	26,24%		8,72
	TOTAL MÃO DE OBRA				41,96

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.5	CONTAINER	UNIDADE:	UND.MÊS	860,50

		SOMA		R\$ -	-
		BDI	26,24%	R\$ -	-
	TOTAL MATERIAIS			R\$ -	-
2.2	ALUGUEL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO, METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO, 6,0X2,30X2,50M, VÃO LIVRE, PISO DE CONCRETO, CIMENTADO OU MADEIRA	1,0000	UNxMÊS	R\$ 681,64	681,64
		SOMA			681,64
		BDI	26,24%		178,86
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				860,50
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	115,01%			-
	BDI	26,24%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS			UNIDADE:	M2	18,00
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS			UNIDADE:	M2	15,47
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)		TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1.3	REMOÇÃO MANUAL DE GUIAS EM CONCRETO, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE:	M	15,69	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1.4	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO		UNIDADE:	M2	34,96
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0800	H	R\$ 16,68	1,33
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	R\$ 14,44	11,55
					-
					-
					-
		SOMA			12,88
	LEIS SOCIAIS	115,01%			14,81
	BDI	26,24%			7,27
	TOTAL MÃO DE OBRA				34,96

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1.5	REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO, GRADE DE PROTEÇÃO E ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE:	M2	21,85	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
			</		

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1.6	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS E CONDUTORES VERTICAIS	UNIDADE:	M	9,15	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		</			

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.1.7	REMOÇÃO COMPLETA DE CERCA DE ALAMBRADO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE:		M	78,38
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.2.1	CARGA MANUAL DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	UNIDADE:	M3	49,80	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.2.2	CARGA MECANIZADA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	UNIDADE:	M3	7,35	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.2.3	BOTA-FORA E DESCARGA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL			UNIDADE:	M3.KM	2,70
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.2.4	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA		UNIDADE:	M3	55,23
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.29	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA	1,0000	M3	R\$ 43,75	43,75
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			43,75
		BDI	26,24%		11,48
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				55,23
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	115,01%			-
	BDI	26,24%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

2.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 MM	UNIDADE:		M	9,24
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	0,0625	KG	R\$ 6,42	0,40
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	0,0200	KG	R\$ 21,90	0,44
1.44	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM	2,0000	M	R\$ 0,07	0,14
1.70	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA - 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ")	0,1250	M	R\$ 8,25	1,03
1.95	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	1,0000	M	R\$ 2,73	2,73
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				4,74
	BDI	26,24%			1,24
		TOTAL MATERIAIS			5,98
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	26,24%			-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0833	H	R\$ 14,34	1,20
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				1,20
	LEIS SOCIAIS	115,01%			1,38
	BDI	26,24%			0,68
		TOTAL MÃO DE OBRA			3,26

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.1.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIXADA EM MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MURETA DE CONCRETO	UNIDADE:		M	250,8
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (0,026 KG/M)	0,1500	KG	R\$ 28,79	4,3
1.8	ARAME GALVANIZADO 10 BWG (0,0713 KG/M)	0,0598	KG	R\$ 25,44	1,5
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0168	M3	R\$ 92,00	1,5
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,6400	KG	R\$ 0,72	3,3
1.66	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10X10CM, *H = 2,50* M + CURVA COM 0,40* M	0,4000	UN	R\$ 60,15	24,0
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0130	M3	R\$ 87,56	1,1
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0130	M3	R\$ 87,10	1,1
1.92	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 5 X 5CM, H=2M	1,9000	M2	R\$ 37,01	70,3
1.6	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG, CLASSE 250	3,0000	M	R\$ 1,20	3,6
		SOMA			110,9
		BDI	26,24%		29,1
TOTAL MATERIAIS					140,1
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0145	CHP	R\$ 2,32	0,0
		SOMA			0,0
		BDI	26,24%		0,0
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,0
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	R\$ 16,68	13,3
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9000	H	R\$ 14,44	27,4
		SOMA			40,7
		LEIS SOCIAIS	115,01%		46,9
		BDI	26,24%		23,0
TOTAL MÃO DE OBRA					110,6

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.1.2	ALTEAMENTO DE PROTEÇÃO EM ARAME COM LÂMINAS - CONCERTINA AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE:		M	143,40
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.31	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	1,0000	M	R\$ 22,94	22,94
1.37	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	0,0100	KG	R\$ 46,84	0,47
1.121	HASTE RETA DE ACO GALVANIZADO, H = *30* CM, BASE RETANGULAR, PARA FIXACAO DE CONCERTINA SIMPLES DE 30 CM (NAO INCLUI OS FIXADORES)	1,2500	UN	R\$ 28,08	35,10
1.7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (0,026 KG/M)	0,0350	KG	R\$ 28,79	1,01
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				59,52
	BDI	26,24%			15,62
	TOTAL MATERIAIS				75,14
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	0,0599	CHP	R\$ 115,50	6,92
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				6,92
	BDI	26,24%			1,82
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				8,74
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6999	H	R\$ 16,89	11,82
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6999	H	R\$ 14,44	10,11
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				21,93
	LEIS SOCIAIS	115,01%			25,22
	BDI	26,24%			12,37
	TOTAL MÃO DE OBRA				59,52

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PORTÕES DE ABRIR EM BARRA CHATA, SOB MEDIDA, COMPLETO, PADRÃO ANEXO X.I-A, PORTÃO SOCIAL (1,00 X 2,6) E PORTÃO DE VEÍCULOS (4,00 X 2,60), INCLUSIVE PILARES DE FIXAÇÃO		UNIDADE:	UN	12.138,65
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	1,0000	UN	R\$ 40,66	40,66
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	15,0300	KG	R\$ 0,72	10,82
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,1300	M3	R\$ 92,00	11,96
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			63,44
		BDI	26,24%		16,65
		TOTAL MATERIAIS			80,09
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.28	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO, MALHA 65 X 132 MM, MANUAL DO LOTEADOR	13,0000	M2	R\$ 605,77	7.875,01
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			7.875,01
		BDI	26,24%		2.066,40
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			9.941,41
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,0000	H	R\$ 16,68	216,84
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	39,0000	H	R\$ 14,44	563,16
					-
					-
					-
					-
		SOMA			780,00
		LEIS SOCIAIS	115,01%		897,08
		BDI	26,24%		440,07
		TOTAL MÃO DE OBRA			2.117,15

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.1	EXECUÇÃO DE PORTA PARA RESERVATÓRIOS	UNIDADE:		UN	1.432,60
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.75	PORTA DE ABRIR EM ACO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, SEM GUARNICAO - 87 X 210 CM	1,0000	UN	R\$ 601,81	601,81
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	1,6130	310 ML	R\$ 34,10	55,00
1.16	BUCHA DE NYLON S10 E PARAFUSO 6,10X65MM ACO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA FENDA PHILLIPS	8,8000	UN	R\$ 0,30	2,64
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,0000	UN	R\$ 425,63	425,63
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA EM VENEZIANA/CHAPA DE FERRO, SOB MEDIDA	UNIDADE:		M2	916,18
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.75	PORTA DE ABRIR EM AÇO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, SEM GUARNICAÇÃO - 87 X 210 CM	0,5952	UN	R\$ 601,81	358,22
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0072	M3	R\$ 92,00	0,66
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	0,4814	KG	R\$ 1,15	0,55
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,8452	KG	R\$ 0,72	1,33
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	0,5473	UN	R\$ 425,63	232,97
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				593,73
	BDI	26,24%			155,79
	TOTAL MATERIAIS				749,52
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	26,24%			-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,2520	H	R\$ 14,44	61,40
					-
					-
					-
					-
	SOMA				61,40
	LEIS SOCIAIS	115,01%			70,62
	BDI	26,24%			34,64
	TOTAL MÃO DE OBRA				166,66

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.3	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO GERAL			UNIDADE:	M2	84,47
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	26,24%			-
TOTAL MATERIAIS						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	26,24%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ 16,68		16,68
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ 14,44		14,44
						-
						-
						-
		SOMA				31,12
		LEIS SOCIAIS	115,01%			35,79
		BDI	26,24%			17,56
TOTAL MÃO DE OBRA						84,47

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		
ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.4	FORNECIMENTO ABRIGO DE PROTEÇÃO PARA POÇOS (REFORÇADO)	UNIDADE:		UN	5.553,90
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	68,0000	KG	R\$ 6,42	436,56
1.5	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS	0,0300	L	R\$ 26,72	0,80
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	31,0000	KG	R\$ 9,24	286,44
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	1,0000	UN	R\$ 40,66	40,66
1.23	CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	44,0000	KG	R\$ 8,02	352,88
1.25	CHAPA DE AÇO - MÉDIA DAS BITOLAS	3,2859	KG	R\$ 8,23	27,04
1.43	FERRO REDONDO (1/2") - CA-50	1,0000	KG	R\$ 7,30	7,30
1.45	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	0,1180	L	R\$ 47,94	5,66
1.60	LIXA PARA SUPERFICIE METÁLICA, GRANA 150	0,3000	UN	R\$ 3,88	1,16
1.67	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	4,0000	UN	R\$ 8,74	34,96
1.78	PORCA 1/2"	4,0000	UN	R\$ 0,50	2,00
1.100	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM	0,8200	L	R\$ 45,91	37,65
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,0000	UN	R\$ 425,63	425,63
					-
					-
					-
	SOMA				1.658,74
	BDI	26,24%			435,25
	TOTAL MATERIAIS				2.093,99
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	12,0000	CHP	R\$ 115,50	1.386,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				1.386,00
	BDI	26,24%			363,69
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				1.749,69
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,0000	H	R\$ 14,34	114,72
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000	H	R\$ 17,42	69,68
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,0000	H	R\$ 16,89	202,68
3.17	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,0000	H	R\$ 20,25	243,00
					-
					-
					-
	SOMA				630,08
	LEIS SOCIAIS	115,01%			724,66
	BDI	26,24%			355,48
	TOTAL MÃO DE OBRA				1.710,22

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.5	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UNIDADE:		M2	462,80
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0100	M3	R\$ 92,00	0,92
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	3,9200	KG	R\$ 0,72	2,82
1.53	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60X80 CM, SEM VIDROS	2,0833	UN	R\$ 153,70	320,21
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			323,95
		BDI	26,24%		85,00
		TOTAL MATERIAIS			408,95
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5400	H	R\$ 16,68	9,01
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7500	H	R\$ 14,44	10,83
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			19,84
		LEIS SOCIAIS	115,01%		22,82
		BDI	26,24%		11,19
		TOTAL MÃO DE OBRA			53,85

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	UNIDADE:		M2	1.215,21
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.54	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 4 FLS, 120 X 150 CM	1,0005	M2	R\$ 848,85	849,27
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0092	M3	R\$ 92,00	0,85
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	3,5321	KG	R\$ 0,72	2,54
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			852,66
		BDI	26,24%		223,74
		TOTAL MATERIAIS			1.076,40
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,1168	H	R\$ 14,44	16,13
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0990	H	R\$ 16,68	35,01
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			51,14
		LEIS SOCIAIS	115,01%		58,82
		BDI	26,24%		28,85
		TOTAL MÃO DE OBRA			138,81

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.7	TAMPA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 - PADRÃO SEMAE	UNIDADE:		M2	589,11
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,1195	M3	R\$ 92,00	10,99
1.22	CANTONEIRA DE AÇO GALVANIZADO COM ABAS IGUAIS DE 1" X 1/8" - 25,4 X 3,17 MM - (L x E) - 1,20 KG/M	4,0000	M	R\$ 10,97	43,88
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	20,5000	KG	R\$ 0,72	14,76
1.26	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	12,4000	KG	R\$ 10,50	130,20
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE	1,0000	UN	R\$ 40,66	40,66
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			240,49
		BDI	26,24%		63,10
		TOTAL MATERIAIS			303,59
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	0,7500	CHP	R\$ 115,50	86,63
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			86,63
		BDI	26,24%		22,73
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			109,36
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ 16,68	16,68
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ 14,44	14,44
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000	H	R\$ 16,89	33,78
					-
					-
					-
					-
		SOMA			64,90
		LEIS SOCIAIS	115,01%		74,64
		BDI	26,24%		36,62
		TOTAL MÃO DE OBRA			176,11

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.8	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO EM BARRA CHATA	UNIDADE:		M2	1.370,09
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0049	M3	R\$ 92,00	0,45
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	42,0000	KG	R\$ 9,24	388,08
1.23	CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	10,8000	KG	R\$ 8,02	86,62
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,4600	KG	R\$ 0,72	1,05
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,0000	UN	R\$ 425,63	425,63
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	0,5000	UN	R\$ 40,66	20,33
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			922,16
		BDI	26,24%		241,97
	TOTAL MATERIAIS				1.164,13
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	0,5000	CHP	R\$ 115,50	57,75
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			57,75
		BDI	26,24%		15,15
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				72,90
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5000	H	R\$ 16,89	25,34
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6400	H	R\$ 14,44	23,68
					-
					-
					-
					-
		SOMA			49,02
	LEIS SOCIAIS	115,01%			56,38
	BDI	26,24%			27,66
	TOTAL MÃO DE OBRA				133,00

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.9	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS		UNIDADE:	M2	1.445,16
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.50	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM	3,3330	UN	R\$ 328,77	1.095,79
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			1.095,79
		BDI	26,24%		287,54
		TOTAL MATERIAIS			1.383,33
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ 14,44	14,44
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000	H	R\$ 16,68	8,34
					-
					-
					-
					-
		SOMA			22,78
		LEIS SOCIAIS			26,20
		BDI	26,24%		12,85
		TOTAL MÃO DE OBRA			61,83

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.10	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS, CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE FERRAGENS (TRÊS DOBRADIÇAS E DOIS FERROLHOS COM PORTA-CADEADO)	UNIDADE:	M2	1.023,34	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	0,8829	310 ML	R\$ 34,10	30,11
1.16	BUCHA DE NYLON S10 E PARAFUSO 6,10X65MM ACO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA FENDA PHILLIPS	4,8166	UN	R\$ 0,30	1,44
1.79	PORTA ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS	1,0000	M2	R\$ 557,04	557,04
1.48	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1 FACE	6,8504	M	R\$ 28,95	198,32
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	0,1000	UN	R\$ 40,66	4,07
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO	UNIDADE:		M	1.332,58
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.67	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	4,0000	UN	R\$ 8,74	34,96
1.42	ESTANHO PARA SOLDA	1,2300	KG	R\$ 227,94	280,37
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	26,5300	KG	R\$ 9,24	245,14
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			560,47
		BDI	26,24%		147,07
					707,54
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.10	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHP	0,5000	CHP	R\$ 143,84	71,92
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			71,92
		BDI	26,24%		18,87
					90,79
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,0000	H	R\$ 14,34	86,04
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000	H	R\$ 16,68	50,04
3.17	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000	H	R\$ 20,25	60,75
					-
					-
		SOMA			196,83
		LEIS SOCIAIS	115,01%		226,37
		BDI	26,24%		111,05
					534,25
TOTAL MÃO DE OBRA					

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.1	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURETA	UNIDADE:		M	57,8
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0201	M3	R\$ 92,00	1,8
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0253	M3	R\$ 87,56	2,2
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	6,3400	KG	R\$ 0,72	4,5
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,0560	L	R\$ 28,55	1,6
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1/2 VEZ	UNIDADE:		M2	144,92
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0057	M3	R\$ 92,00	0,53
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	0,8616	KG	R\$ 1,15	0,99
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	0,8257	KG	R\$ 0,72	0,59
1.98	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5,7 X 9 X 19 (190MM / 90MM / 57MM)	83,0000	UN	R\$ 0,60	49,80
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			51,91
		BDI	26,24%		13,62
TOTAL MATERIAIS					65,53
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9862	H	R\$ 14,44	14,24
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000	H	R\$ 16,68	15,01
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			29,25
		LEIS SOCIAIS	115,01%		33,64
		BDI	26,24%		16,50
TOTAL MÃO DE OBRA					79,39

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.3	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1 VEZ	UNIDADE:		M2	282,94
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0277	M3	R\$ 92,00	2,55
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	4,1567	KG	R\$ 1,15	4,78
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	3,9835	KG	R\$ 0,72	2,87
1.98	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5,7 X 9 X 19 (190MM / 90MM / 57MM)	160,0000	UN	R\$ 0,60	96,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			106,20
		BDI	26,24%		27,87
TOTAL MATERIAIS					134,07
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9501	H	R\$ 14,44	28,16
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6000	H	R\$ 16,68	26,69
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			54,85
		LEIS SOCIAIS	115,01%		63,08
		BDI	26,24%		30,94
TOTAL MÃO DE OBRA					148,87

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.4	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM		UNIDADE:	M2	116,39
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0111	M3	R\$ 92,00	1,02
1.15	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO - 9 X 19 X 39 CM - CLASSE D - M-10	13,6000	UN	R\$ 3,37	45,83
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	1,6627	KG	R\$ 1,15	1,91
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,5934	KG	R\$ 0,72	1,15
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	0,7850	M	R\$ 2,10	1,65
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
SOMA					51,56
BDI		26,24%			13,53
TOTAL MATERIAIS					65,09
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
SOMA					-
BDI		26,24%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4651	H	R\$ 14,44	6,72
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7300	H	R\$ 16,68	12,18
-					-
-					-
-					-
-					-
SOMA					18,90
LEIS SOCIAIS		115,01%			21,74
BDI		26,24%			10,66
TOTAL MÃO DE OBRA					51,30

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.5	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	UNIDADE:		M2	130,43
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0147	M3	R\$ 92,00	1,35
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	13,6000	UN	R\$ 4,90	66,64
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	2,2076	KG	R\$ 1,15	2,54
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	2,4835	KG	R\$ 0,72	1,79
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	0,4200	M	R\$ 2,10	0,88
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				73,20
	BDI	26,24%			19,21
		TOTAL MATERIAIS			92,41
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	26,24%			-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500	H	R\$ 14,44	6,50
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500	H	R\$ 16,68	7,51
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				14,01
	LEIS SOCIAIS	115,01%			16,11
	BDI	26,24%			7,90
		TOTAL MÃO DE OBRA			38,02

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.6	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	UNIDADE:		M2	201,32
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0117	M3	R\$ 92,00	1,08
1.118	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	13,6000	UN	R\$ 7,51	102,14
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	1,7626	KG	R\$ 1,15	2,03
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,9830	KG	R\$ 0,72	1,43
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	0,4200	M	R\$ 2,10	0,88
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			107,56
		BDI 26,24%			28,22
					135,78
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI 26,24%			-
					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5751	H	R\$ 14,44	8,30
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9500	H	R\$ 16,68	15,85
					-
					-
					-
					-
		SOMA			24,15
		LEIS SOCIAIS 115,01%			27,77
		BDI 26,24%			13,62
					65,54

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.7	ALVENARIA COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), ESPESSURA PAREDE 9CM		UNIDADE:		M2	380,37
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0059	M3	R\$ 92,00	0,54	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,7042	KG	R\$ 0,72	1,23	
1.36	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) - 33 X 33 X 9 CM - 16 FUROS	9,0000	UN	R\$ 26,82	241,38	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.8	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM COM 2,60M DE ALTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E GROUT - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026			UNIDADE:	M	1.061,02
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,4276	M3	R\$ 92,00	39,34	
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	35,3600	UN	R\$ 4,90	173,26	
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	5,7398	KG	R\$ 1,15	6,60	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	161,7707	KG	R\$ 0,72	116,47	
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	1,0920	M	R\$ 2,10	2,29	
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0240	M3	R\$ 87,10	2,09	
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	0,1260	M3	R\$ 100,56	12,67	
1.32	CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPA	0,1890	M3	R\$ 472,50	89,30	
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	13,1392	KG	R\$ 6,42	84,35	
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	0,2760	KG	R\$ 21,90	6,04	
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0508	M3	R\$ 87,56	4,45	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.9	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO ELÉTRICO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 37 CM INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE PORTA VENEZIANA E ELETRODUTOS - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026	UNIDADE:		UN	13.434,78
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.75	PORTA DE ABRIR EM ACO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, SEM GUARNICAO - 87 X 210 CM	1,5243	UN	R\$ 601,81	917,34
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,4503	UN	R\$ 425,63	617,29
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	312,5280	UN	R\$ 4,90	1.531,39
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	1,8088	M3	R\$ 92,00	166,41
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	639,9389	KG	R\$ 0,72	460,76
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	56,8410	KG	R\$ 1,15	65,37
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	10,5714	M	R\$ 2,10	22,20
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	1,4137	M3	R\$ 87,10	123,13
1.71	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA - 1,5 X 5 CM (P/FORMA)	1,1400	M	R\$ 3,18	3,63
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,4881	M3	R\$ 87,56	42,74
1.87	SARRAFO 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X4" - 2,5CM X 10,0CM)	6,4650	M	R\$ 11,78	76,16
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	0,1400	M3	R\$ 100,56	14,08
1.34	DESMOLDANTE PARA FÔRMAS - BASE DE ÓLEO MINERAL EMULSIONADO	6,7200	L	R\$ 6,83	45,90
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MÉDIA DAS BITOLAS)	0,9139	KG	R\$ 12,59	11,51
1.91	TÁBUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1X12") NÃO APARELHADA	5,8242	M	R\$ 13,69	79,73
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	26,6524	KG	R\$ 6,42	171,11
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	1,3018	KG	R\$ 21,90	28,51
1.93	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60 (MÉDIA DAS BITOLAS)	125,1690	KG	R\$ 7,55	945,03
1.40	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 1 1/2"	6,6000	M	R\$ 4,87	32,14
SOMA					5.354,43
BDI		26,24%			1.405,00
TOTAL MATERIAIS					6.759,43
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	1,3789	CHI	R\$ 0,45	0,62
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	1,5782	CHP	R\$ 2,32	3,66
					-
SOMA					-
BDI		26,24%			4,28
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					1,12
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,7420	H	R\$ 16,68	262,58
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	133,8022	H	R\$ 14,44	1.932,10
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2859	H	R\$ 16,35	21,02
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,3952	H	R\$ 14,34	220,77
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7496	H	R\$ 16,57	12,42
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4032	H	R\$ 20,97	8,46
SOMA					2.457,35
LEIS SOCIAIS		115,01%			2.826,20
BDI		26,24%			1.386,40
TOTAL MÃO DE OBRA					6.669,95

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.4.1	REATERRO E APILOAMENTO MANUAL DE SOLO					UNIDADE:	M3	94,02	
1.0	MATERIAIS					COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	
								-	

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.4.2	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO, SEM CONTROLE TECNOLÓGICO			UNIDADE:	M3	34,87	
1.0	MATERIAIS			COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M			UNIDADE:		M3	117,58
1.0	MATERIAIS			COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 1,50 M		UNIDADE:	M3	152,08
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
</					

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.4.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M			UNIDADE:		M3	16,04
1.0	MATERIAIS			COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.4.9	LASTRO DE BRITA APILOADO		UNIDADE:	M3	190,74
1.0 1.73	MATERIAIS PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	COEF 1,2000	UNID M3	CUSTO UNIT (R\$) R\$ 87,10	TOTAL (R\$) 104,52
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
SOMA 104,52					
BDI 26,24% 27,43					
TOTAL MATERIAIS 131,95					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
SOMA -					
BDI 26,24% -					
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -					
3.0 3.16	MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COEF 1,5000	UNID H	CUSTO UNIT (R\$) R\$ 14,44	TOTAL (R\$) 21,66
-					
-					
-					
-					
SOMA 21,66					
LEIS SOCIAIS 115,01% 24,91					
BDI 26,24% 12,22					
TOTAL MÃO DE OBRA 58,79					

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.5.1	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO, FCK=20 MPA			UNIDADE:	M3	878,60
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.32	CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPA	1,0500	M3	R\$ 472,50	496,13	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-</	

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.5.4	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, FCK 20MPA		UNIDADE:	M3	623,77
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,7850	M3	R\$ 92,00	72,22
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	322,9800	KG	R\$ 0,72	232,55
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,5870	M3	R\$ 87,10	51,13
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SOMA					355,90
BDI		26,24%			93,39
TOTAL MATERIAIS					449,29
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,8300	CHP	R\$ 2,32	1,93
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,7800	CHI	R\$ 0,45	0,35
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SOMA					2,28
BDI		26,24%			0,60
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					2,88
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5300	H	R\$ 14,44	36,53
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6000	H	R\$ 16,68	26,69
					-
					-
					-
					-
SOMA					63,22
LEIS SOCIAIS		115,01%			72,71
BDI		26,24%			35,67
TOTAL MÃO DE OBRA					171,60

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.5.5	ARGAMASSA GROUT (PREPARO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PEDRISCO 1:3:2)	UNIDADE:		M3	501,90
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,7200	M3	R\$ 92,00	66,24
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	283,0000	KG	R\$ 0,72	203,76
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	0,2800	M3	R\$ 100,56	28,16
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.6.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	UNIDADE:		KG	14,66
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	1,1000	KG	R\$ 6,42	7,06
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	0,0300	KG	R\$ 21,90	0,66
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			7,72
		BDI	26,24%		2,03
		TOTAL MATERIAIS			9,75
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0800	H	R\$ 14,34	1,15
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0400	H	R\$ 16,57	0,66
					-
					-
					-
					-
		SOMA			1,81
		LEIS SOCIAIS	115,01%		2,08
		BDI	26,24%		1,02
		TOTAL MÃO DE OBRA			4,91

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.6.3	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	UNIDADE:		KG	13,12
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	0,0065	KG	R\$ 21,90	0,14
1.93	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60 (MÉDIA DAS BITOLAS)	1,1000	KG	R\$ 7,55	8,31
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			8,45
		BDI	26,24%		2,22
		TOTAL MATERIAIS			10,67
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0400	H	R\$ 14,34	0,57
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0200	H	R\$ 16,57	0,33
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			0,90
		LEIS SOCIAIS	115,01%		1,04
		BDI	26,24%		0,51
		TOTAL MÃO DE OBRA			2,45

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.7.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM, COMPLETA	UNIDADE:		M	89,31
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	1,5096	KG	R\$ 6,42	9,69
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0327	M3	R\$ 92,00	3,01
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	13,9818	KG	R\$ 0,72	10,07
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0254	M3	R\$ 87,56	2,22
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			24,99
		BDI	26,24%		6,56
TOTAL MATERIAIS					31,55
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0277	CHP	R\$ 2,32	0,06
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			0,06
		BDI	26,24%		0,02
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,08
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4980	H	R\$ 16,68	8,31
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8960	H	R\$ 14,44	12,94
					-
					-
					-
					-
		SOMA			21,25
		LEIS SOCIAIS	115,01%		24,44
		BDI	26,24%		11,99
TOTAL MÃO DE OBRA					57,68

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E=5 MM	UNIDADE:		M2	14,64
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0045	M3	R\$ 92,00	0,41
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,7042	KG	R\$ 0,72	1,23
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.8.2	REBOCO/MASSA ÚNICA, PAREDE INTERNA/EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:2:8, E=20 MM	UNIDADE:		M2	72,58
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0324	M3	R\$ 92,00	2,98
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	4,8657	KG	R\$ 1,15	5,60
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,6630	KG	R\$ 0,72	3,36
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				11,94
	BDI	26,24%			3,13
TOTAL MATERIAIS					15,07
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0279	CHP	R\$ 2,32	0,06
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,0914	CHI	R\$ 0,45	0,04
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				0,10
	BDI	26,24%			0,03
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,13
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6240	H	R\$ 16,68	10,41
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7433	H	R\$ 14,44	10,73
					-
					-
					-
					-
	SOMA				21,14
	LEIS SOCIAIS	115,01%			24,31
	BDI	26,24%			11,93
TOTAL MÃO DE OBRA					57,38

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.8.3	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO REVESTIMENTO EM EMBOÇO/MASSA ÚNICA/REBOCO		UNIDADE:		M2	57,17
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0061	M3	R\$ 92,00	0,56	
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	0,8100	KG	R\$ 1,15	0,93	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	0,8100	KG	R\$ 0,72	0,58	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.9.1	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSO REJUNTAMENTO	UNIDADE:		M2	149,74
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	4,8600	KG	R\$ 2,24	10,89
1.12	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 FORMATO MAIOR A 20x25CM2	1,0600	M2	R\$ 31,52	33,41
1.27	REJUNTE EPOXI BRANCO	0,4200	KG	R\$ 90,28	37,92
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			82,22
		BDI	26,24%		21,57
	TOTAL MATERIAIS				103,79
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3700	H	R\$ 14,34	5,31
3.5	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7000	H	R\$ 16,60	11,62
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			16,93
	LEIS SOCIAIS	115,01%			19,47
	BDI	26,24%			9,55
	TOTAL MÃO DE OBRA				45,95

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, ADERIDO, TRAÇO 1:4, E=3 CM, COM ADITIVO ADESIVO	UNIDADE:		M2	63,79
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0664	M3	R\$ 92,00	6,11
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	19,5597	KG	R\$ 0,72	14,08
1.4	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	0,4350	L	R\$ 14,89	6,48
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				26,67
	BDI	26,24%			7,00
TOTAL MATERIAIS					33,67
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0504	CHP	R\$ 2,32	0,12
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,1659	CHI	R\$ 0,45	0,07
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				0,19
	BDI	26,24%			0,05
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,24
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3300	H	R\$ 16,68	5,50
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3814	H	R\$ 14,44	5,51
					-
					-
					-
					-
	SOMA				11,01
	LEIS SOCIAIS	115,01%			12,66
	BDI	26,24%			6,21
TOTAL MÃO DE OBRA					29,88

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.9.3	PISO COM CERÂMICA ESMALTADA PEI-5	UNIDADE:		M2	116,04
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	4,8600	KG	R\$ 2,24	10,89
1.24	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO, PEI-5	1,0600	M2	R\$ 33,89	35,92
1.27	REJUNTE EPOXI BRANCO	0,3122	KG	R\$ 90,28	28,19
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			75,00
		BDI	26,24%		19,68
		TOTAL MATERIAIS			94,68
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000	H	R\$ 14,44	2,89
3.5	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ 16,60	4,98
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			7,87
		LEIS SOCIAIS	115,01%		9,05
		BDI	26,24%		4,44
		TOTAL MÃO DE OBRA			21,33

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.9.4	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DESEMPENADA E=3CM, IMPERMEABILIZANTE E ADITIVO ADESIVO	UNIDADE:		M2	60,91
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.4	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	0,6000	L	R\$ 14,89	8,93
1.3	ADITIVO HIDROFUGO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO E ARGAMASSA	0,6000	KG	R\$ 6,00	3,60
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0366	M3	R\$ 92,00	3,37
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	8,7600	KG	R\$ 0,72	6,31
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			22,21
		BDI	26,24%		5,83
		TOTAL MATERIAIS			28,04
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5500	H	R\$ 14,44	7,94
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500	H	R\$ 16,68	4,17
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			12,11
		LEIS SOCIAIS	115,01%		13,93
		BDI	26,24%		6,83
		TOTAL MÃO DE OBRA			32,87

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.10.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	UNIDADE:		M2	60,4
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.69	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM - FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,2700	UN	R\$ 3,71	4,7
1.96	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	1,2750	M2	R\$ 26,49	33,7
1.112	VEDAÇÃO ELÁSTICA - CONJUNTO DE ARRUELAS DE AÇO E PVC	1,2700	CJ	R\$ 0,24	0,3

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.10.4	TELHA TIPO KALHETA E=8MM, COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL TRAPEZOIDAL DE 44CM	UNIDADE:		M2	386,12
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.119	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	3,0000	UN	R\$ 3,54	10,62
1.97	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	1,1000	M2	R\$ 243,48	267,83
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			278,45
		BDI	26,24%		73,07
TOTAL MATERIAIS					351,52
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000	H	R\$ 16,35	6,54
3.3	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000	H	R\$ 15,52	6,21
					-
					-
					-
					-
		SOMA			12,75
		LEIS SOCIAIS	115,01%		14,66
		BDI	26,24%		7,19
TOTAL MÃO DE OBRA					34,60

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.10.6	RUFO / PINGADEIRA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26		UNIDADE:	M	51,9
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MEDIA DAS BITOLAS)	0,0060	KG	R\$ 12,59	0,0
1.85	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26	1,0300	M	R\$ 17,49	18,0
1.42	ESTANHO PARA SOLDA	0,0450	KG	R\$ 227,94	10,2
1.83	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	0,0012	KG	R\$ 80,83	0,1
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	0,0400	310 ML	R\$ 34,10	1,3
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
SOMA					29,8
BDI		26,24%			7,8
TOTAL MATERIAIS					37,6
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.15	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	0,0132	CHP	R\$ 31,69	0,4
2.16	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	0,0183	CHI	R\$ 30,46	0,5
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
SOMA					0,9
BDI		26,24%			0,2
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					1,2
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2070	H	R\$ 14,34	2,9
3.19	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1120	H	R\$ 16,35	1,8
					.
					.
					.
					.
SOMA					4,8
LEIS SOCIAIS		115,01%			5,5
BDI		26,24%			2,7
TOTAL MÃO DE OBRA					13,0

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.11.1	VIDRO FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILIO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	UNIDADE:		M2	246,28
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.64	MASSA PARA VIDRO COMUM	1,5000	KG	R\$ 11,46	17,19
1.115	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM	1,0000	M2	R\$ 149,99	149,99
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			167,18
		BDI	26,24%		43,87
TOTAL MATERIAIS					211,05
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.18	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500	H	R\$ 14,41	6,48
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500	H	R\$ 14,44	6,50
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			12,98
		LEIS SOCIAIS	115,01%		14,93
		BDI	26,24%		7,32
TOTAL MÃO DE OBRA					35,23

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.11.2	VIDRO COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM		UNIDADE:		M2	251,85
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.64	MASSA PARA VIDRO COMUM		1,5000	KG	R\$ 11,46	17,19
1.114	VIDRO LISO INCOLOR 3MM		1,0000	M2	R\$ 157,50	157,50
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.11.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	UNIDADE:	M2	30,97	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

4.7	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 40 MM	UNIDADE:		M	39,32
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.58	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,1000	UN	R\$ 2,57	0,26
1.109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	1,1500	M	R\$ 8,26	9,50
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			9,76
		BDI	26,24%		2,56
		TOTAL MATERIAIS			12,32
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ 14,34	4,30
3.7	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ 18,83	5,65
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			9,95
		LEIS SOCIAIS	115,01%		11,44
		BDI	26,24%		5,61
		TOTAL MÃO DE OBRA			27,01

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	UNIDADE:		M2	114,11
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.28	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	3,0000	KG	R\$ 16,75	50,25
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			50,25
		BDI	26,24%		13,19
		TOTAL MATERIAIS			63,44
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6000	H	R\$ 16,68	10,01
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6000	H	R\$ 14,44	8,66
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			18,67
		LEIS SOCIAIS	115,01%		21,47
		BDI	26,24%		10,53
		TOTAL MÃO DE OBRA			50,67

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.3	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ARMADURAS OXIDADADAS E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA				UNIDADE:	M2	708,96	
1.0	MATERIAIS				COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE RESINA ACRÍLICA		UNIDADE:		M2	149,81
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.52	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA		2,5000	KG	R\$ 18,69	46,73
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				46,73
		BDI	26,24%			12,26
		TOTAL MATERIAIS				58,99
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	26,24%			-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.11	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,4000	H	R\$ 16,68	23,35
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,7000	H	R\$ 14,44	10,11
						-
						-
						-
						-
		SOMA				33,46
		LEIS SOCIAIS	115,01%			38,48
		BDI	26,24%			18,88
		TOTAL MÃO DE OBRA				90,83

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.5	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL		UNIDADE:	M	598,82
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.1.1	HIDROJATEAMENTO DE RESERVATÓRIO ELEVADO		UNIDADE:	M2	18,62
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.1.2	HIDROJATEAMENTO SIMPLES	UNIDADE:	M2	6,32	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.2	EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA PARA PINTURA LÁTEX		UNIDADE:		M2	23,67
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120		0,1000	UN	R\$ 1,30	0,13
1.63	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS		0,8802	KG	R\$ 3,84	3,38
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				3,51
		BDI	26,24%			0,92
TOTAL MATERIAIS						4,43
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	26,24%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,3120	H	R\$ 17,42	5,44
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1140	H	R\$ 14,44	1,65
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				7,09
		LEIS SOCIAIS	115,01%			8,15
		BDI	26,24%			4,00
TOTAL MÃO DE OBRA						19,24

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM ALVENARIA OU CONCRETO EM GERAL	UNIDADE:		M2	33,67
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.46	FUNDO PREPARADOR	0,0700	L	R\$ 20,34	1,42
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,5000	UN	R\$ 1,30	0,65
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,2500	L	R\$ 28,55	7,14
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
</					

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NA COR BRANCA EM PILARETES E MURETAS	UNIDADE:		M2	36,54
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,5000	UN	R\$ 1,30	0,65
1.46	FUNDO PREPARADOR	0,0700	L	R\$ 20,34	1,42
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,3300	L	R\$ 28,55	9,42
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			11,49
		BDI 26,24%			3,01
TOTAL MATERIAIS					14,50
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI 26,24%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0751	H	R\$ 14,44	1,08
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4041	H	R\$ 17,42	7,04
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			8,12
		LEIS SOCIAIS 115,01%			9,34
		BDI 26,24%			4,58
TOTAL MÃO DE OBRA					22,04

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.6	PINTURA DE RESERV. ELEVADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE			UNIDADE:		M2	43,55
1.0	MATERIAIS			COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120			0,5000	UN	R\$ 1,30	0,65
1.46	FUNDO PREPARADOR			0,0700	L	R\$ 20,34	1,42
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1º LINHA			0,3300	L	R\$ 28,55	9,42
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.7	PINTURA DE RESERV. APOIADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE		UNIDADE:	M2	41,15
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,5000	UN	R\$ 1,30	0,65
1.46	FUNDO PREPARADOR	0,0700	L	R\$ 20,34	1,42
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,3300	L	R\$ 28,55	9,42
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			11,49
		BDI	26,24%		3,01
	TOTAL MATERIAIS				14,50
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.20	MÁQUINA DE LAVAGEM A PRESSÃO, TIPO VAP (ÁGUA FRIA, PRESSÃO 1700PSI) - CHP	0,1000	CHP	R\$ 5,28	0,53
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			0,53
		BDI	26,24%		0,14
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,67
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4041	H	R\$ 17,42	7,04
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1751	H	R\$ 14,44	2,53
					-
					-
					-
					-
		SOMA			9,57
	LEIS SOCIAIS	115,01%			11,01
	BDI	26,24%			5,40
	TOTAL MÃO DE OBRA				25,98

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.11	PINTURA HIDROFUGANTE A BASE DE SILICONE, INCOLOR, 1 DEMÃO	UNIDADE:		M2	35,97
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.113	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR DE BASE SILICONE	0,2900	L	R\$ 27,58	8,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			8,00
		BDI	26,24%		2,10
		TOTAL MATERIAIS			10,10
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ 14,34	4,30
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ 17,42	5,23
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			9,53
		LEIS SOCIAIS	115,01%		10,96
		BDI	26,24%		5,38
		TOTAL MÃO DE OBRA			25,87

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.15	PINTURA DE PISO NA COR GRAFITE, DUAS DEMÃOS		UNIDADE:	M2	30,77
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.99	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO NA COR GRAFITE	0,1700	L	R\$ 20,81	3,54
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			3,54
		BDI	26,24%		0,93
		TOTAL MATERIAIS			4,47
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500	H	R\$ 14,34	3,59
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3500	H	R\$ 17,42	6,10
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			9,69
		LEIS SOCIAIS	115,01%		11,14
		BDI	26,24%		5,47
		TOTAL MÃO DE OBRA			26,30

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.16	PINTURA TIPO CAIAÇÃO DE GUIAS		UNIDADE:	M	5,45
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	0,1250	KG	R\$ 1,15	0,14
1.30	COLA BRANCA BASE PVA	0,0100	KG	R\$ 44,24	0,44
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			0,58
		BDI	26,24%		0,15
		TOTAL MATERIAIS			0,73
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	26,24%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1000	H	R\$ 17,42	1,74
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			1,74
		LEIS SOCIAIS	115,01%		2,00
		BDI	26,24%		0,98
		TOTAL MÃO DE OBRA			4,72

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

		UNIDADE:	M2	12,08
7.1	Fornecimento e instalação de lona plástica preta para impermeabilização			
1.0	materiais	coef	unid	custo unit (R\$)
1.61	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	1,1000	M2	R\$ 2,17
-				2,39
-				-
-				-
-				-
-				-
-				-
-				-
-				-
-				-
SOMA				2,39
BID		26,24%		0,63
TOTAL MATERIAIS				3,02
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
-				-
-				-
-				-
-				-
-				-
-				-
-				-
SOMA				-
BID		26,24%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
3.11	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000	H	R\$ 16,68
-				3,34
-				-
-				-
-				-
SOMA				3,34
LEI SOCIAIS		115,01%		3,84
BID		26,24%		1,88
TOTAL MÃO DE OBRA				9,06

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4")		UNIDADE:		M	18,20
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.38	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, 3/4"		1,0170	M	R\$ 3,43	3,49
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1")		UNIDADE:		M	24,19
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.39	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, 1"		1,0170	M	R\$ 6,60	6,71
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2")		UNIDADE:		M	13,21
1.0 1.40	MATERIAIS ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 1 1/2"		COEF 1,1000	UNID M	CUSTO UNIT (R\$) R\$ 4,87	TOTAL (R\$) 5,36
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
			SOMA			5,36
			BDI	26,24%		1,41
			TOTAL MATERIAIS			6,77
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
			SOMA			-
			BDI	26,24%		-
			TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0672	H	R\$ 14,34	0,96
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0672	H	R\$ 20,97	1,41
						-
						-
						-
						-
			SOMA			2,37
			LEIS SOCIAIS	115,01%		2,73
			BDI	26,24%		1,34
			TOTAL MÃO DE OBRA			6,44

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2")	UNIDADE:		M	18,77
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.41	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 2"	1,1000	M	R\$ 6,99	7,69
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				7,69
	BDI	26,24%			2,02
TOTAL MATERIAIS					9,71
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	26,24%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0945	H	R\$ 14,34	1,36
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0945	H	R\$ 20,97	1,98
					-
					-
					-
					-
	SOMA				3,34
	LEIS SOCIAIS	115,01%			3,84
	BDI	26,24%			1,88
TOTAL MÃO DE OBRA					9,06

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4"X2", DE EMBUTIR		UNIDADE:		UN	25,66
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.18	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA		1,0000	UN	R\$ 1,34	1,34
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				1,34
		BDI	26,24%			0,35
TOTAL MATERIAIS						1,69
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	26,24%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,2500	H	R\$ 14,34	3,59
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,2500	H	R\$ 20,97	5,24
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				8,83
		LEIS SOCIAIS	115,01%			10,16
		BDI	26,24%			4,98
TOTAL MÃO DE OBRA						23,97

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE		UNIDADE:	M.MÊS	35,35
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.8	ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE - MONTAGEM E DESMONTAGEM			UNIDADE:	M	19,59
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	26,24%			-
TOTAL MATERIAIS						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	26,24%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5000	H	R\$ 14,44		7,22
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				7,22
		LEIS SOCIAIS	115,01%			8,30
		BDI	26,24%			4,07
TOTAL MÃO DE OBRA						19,59

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.9	CORTE COM SERRA CLIPPER EM PISO CIMENTADO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			UNIDADE:	M	5,27	
1.0	MATERIAIS			COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
					</		

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.10	ALUGUEL DE GERADOR 15 KVA, BIVOLT			UNIDADE:	UND.MÊS	505,97	
1.0	MATERIAIS			COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.11	OPERAÇÃO DE GERADOR - MATERIAS DE CONSUMO			UNIDADE:	H	15,55	
1.0	MATERIAIS			COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, ESTILO EUROPEU	UNIDADE:		UN	750,14
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.13	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (C=140CM E L= 35CM)	1,0000	UN	R\$ 537,14	537,14
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0548	M3	R\$ 92,00	5,04
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	19,6800	KG	R\$ 0,72	14,17
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0514	M3	R\$ 87,56	4,50
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			560,85
		BDI	26,24%		147,17
		TOTAL MATERIAIS			708,02
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0439	CHP	R\$ 2,32	0,10
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			0,10
		BDI	26,24%		0,03
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			0,13
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0715	H	R\$ 14,44	15,47
					-
					-
					-
					-
		SOMA			15,47
		LEIS SOCIAIS	115,01%		17,79
		BDI	26,24%		8,73
		TOTAL MÃO DE OBRA			41,99

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.14	GUIA PRÉ-MOLDADA PARA PASSEIOS E JARDINS INTERNOS		UNIDADE:	M	34,22
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0144	M3	R\$ 92,00	1,32
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,7431	KG	R\$ 0,72	3,42
1.49	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 19 X 6,5/6,5 CM (H X L1/L2)	1,0000	M	R\$ 11,67	11,67
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0095	M3	R\$ 87,10	0,83
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
SOMA					17,24
BDI		26,24%			4,52
TOTAL MATERIAIS					21,76
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0129	CHP	R\$ 2,32	0,03
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,0132	CHI	R\$ 0,45	0,01
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
SOMA					0,04
BDI		26,24%			0,01
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					0,05
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0800	H	R\$ 16,68	1,33
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2244	H	R\$ 14,44	3,24
-					-
-					-
-					-
-					-
SOMA					4,57
LEIS SOCIAIS		115,01%			5,26
BDI		26,24%			2,58
TOTAL MÃO DE OBRA					12,41

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

7.15	GUIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, ASSENTADA COM CONCRETO FCK=15MPA		UNIDADE:	M	69,1
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0144	M3	R\$ 92,00	1,3
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,7431	KG	R\$ 0,72	3,4
1.56	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, COMPRIMENTO DE 1,0 M - 30 X 15 X 12 CM	1,0400	UN	R\$ 29,47	30,6
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0095	M3	R\$ 87,10	0,8
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
	SOMA				36,2
	BDI	26,24%			9,5
	TOTAL MATERIAIS				45,7
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0129	CHP	R\$ 2,32	0,0
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,0132	CHI	R\$ 0,45	0,0
					.
					.
					.
					.
					.
					.
					.
	SOMA				0,0
	BDI	26,24%			0,0
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,0
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000	H	R\$ 16,68	3,3
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3644	H	R\$ 14,44	5,2
					.
					.
					.
	SOMA				8,6
	LEIS SOCIAIS	115,01%			9,8
	BDI	26,24%			4,8
	TOTAL MÃO DE OBRA				23,3

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	115,01%	DATA-BASE:	jul-26
BDI	26,24%		

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

[illegible]

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

1.0	MATERIAL	UN	VALOR
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	KG	R\$ 6,42
1.2	ADESIVO PARA TUBO EM PVC - FRASCO 850 GR.	UN	R\$ 62,32
1.3	ADITIVO HIDROFUGO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	R\$ 6,00
1.4	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	R\$ 14,89
1.5	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS	L	R\$ 26,72
1.6	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG, CLASSE 250	M	R\$ 1,20
1.7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (0,026 KG/M)	KG	R\$ 28,79
1.8	ARAME GALVANIZADO 10 BWG (0,0713 KG/M)	KG	R\$ 25,44
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	R\$ 21,90
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	M3	R\$ 92,00
1.11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	R\$ 2,24
1.12	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 FORMATO MAIOR A 2025CM2	M2	R\$ 31,52
1.13	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (C=140CM E L= 35CM)	UN	R\$ 537,14
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	KG	R\$ 9,24
1.15	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO - 9 X 19 X 39 CM - CLASSE D - M-10	UN	R\$ 3,37
1.16	BUCHA DE NYLON S10 E PARAFUSO 6,10X65MM ACO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA FENDA PHILLIPS	UN	R\$ 0,30
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	R\$ 40,66
1.18	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	R\$ 1,34
1.19	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	R\$ 60,01
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	KG	R\$ 1,15
1.21	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	R\$ 29,19
1.22	CANTONEIRA DE AÇO GALVANIZADO COM ABAS IGUAIS DE 1" X 1/8" - 25,4 X 3,17 MM - (L x E) - 1,20 KG/M	M	R\$ 10,97
1.23	CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	R\$ 8,02
1.24	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO, PEI-5	M2	R\$ 33,89
1.25	CHAPA DE AÇO - MÉDIA DAS BITOLAS	KG	R\$ 8,23
1.26	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	R\$ 10,50
1.27	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	R\$ 90,28
1.28	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	R\$ 16,75
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	KG	R\$ 0,72
1.30	COLA BRANCA BASE PVA	KG	R\$ 44,24
1.31	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	R\$ 22,94
1.32	CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPA	M3	R\$ 472,50
1.33	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	R\$ 49,90
1.34	DESMOLDANTE PARA FÔRMAS - BASE DE ÓLEO MINERAL EMULSIONADO	L	R\$ 6,83
1.35	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", CROMADO OU ZINCADO, COM PARAFUSOS	UN	R\$ 10,12
1.36	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) - 33 X 33 X 9 CM - 16 FUROS	UN	R\$ 26,82
1.37	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	R\$ 46,84
1.38	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, 3/4"	M	R\$ 3,43
1.39	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, 1"	M	R\$ 6,60
1.40	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 1 1/2"	M	R\$ 4,87
1.41	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 2"	M	R\$ 6,99
1.42	ESTANHO PARA SOLDA	KG	R\$ 227,94
1.43	FERRO REDONDO (1/2") - CA-50	KG	R\$ 7,30
1.44	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM	M	R\$ 0,07
1.45	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	R\$ 47,94
1.46	FUNDO PREPARADOR	L	R\$ 20,34
1.47	FUNDO PREPARADOR BASE ÁGUA PARA MADEIRA E METAIS	L	R\$ 20,34
1.48	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1 FACE	M	R\$ 28,95
1.49	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 19 X 6,5/6,5 CM (H X L1/L2)	M	R\$ 11,67
1.50	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM	UN	R\$ 328,77
1.51	GRELHA METÁLICA DE 100 X 100 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO	UN	R\$ 22,89
1.52	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA	KG	R\$ 18,69
1.53	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60X80 CM, SEM VIDROS	UN	R\$ 153,70
1.54	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 4 FLS, 120 X 150 CM	M2	R\$ 848,85

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

1.55	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$	24,61
1.56	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, COMPRIMENTO DE 1,0 M - 30 X 15 X 12 CM	UN	R\$	29,47
1.57	LAJE PRE-MOLDADA (LAJOTAS+VIGOTAS), UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 4,0 M	M2	R\$	43,66
1.58	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	R\$	2,57
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	UN	R\$	1,30
1.60	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA, GRANA 150	UN	R\$	3,88
1.61	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	R\$	2,17
1.62	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$	17,21
1.63	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	KG	R\$	3,84
1.64	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	R\$	11,46
1.65	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	R\$	14,99
1.66	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10X10CM, *H = 2,50* M + CURVA COM 0,40* M	UN	R\$	60,15
1.67	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	R\$	8,74
1.68	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	R\$	4,29
1.69	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM - FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	R\$	3,71
1.70	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA - 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ")	M	R\$	8,25
1.71	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA - 1,5 X 5 CM (P/FORMA)	M	R\$	3,18
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	M3	R\$	100,56
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	M3	R\$	87,10
	MATERIAL	UN	VALOR	
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	M3	R\$	87,56
1.75	PORTA DE ABRIR EM ACO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, SEM GUARNICAO - 87 X 210 CM	UN	R\$	601,81
1.76	PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 - COMPLETA	M2	R\$	432,00
1.77	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	R\$	997,92
1.78	PORCA 1/2"	UN	R\$	0,50
1.79	PORTA ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS	M2	R\$	557,04
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MEDIA DAS BITOLAS)	KG	R\$	12,59
1.81	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, 100 X 40 MM	UN	R\$	12,25
1.82	RALO SECO DE PVC COM GRELHA QUADRADA DE PVC (50MM / 40MM / 100MM)	UN	R\$	14,71
1.83	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	R\$	80,83
1.84	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL, COM VOLANTE, Ø 40 MM	UN	R\$	55,63
1.85	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26	M	R\$	17,49
1.86	SARRAFO 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X2" - 2,5CM X 5,0CM)	M	R\$	6,31
1.87	SARRAFO 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X4" - 2,5CM X 10,0CM)	M	R\$	11,78
1.88	SELADOR ACRÍLICO	L	R\$	11,36
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310 ML	R\$	34,10
1.90	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	R\$	70,61
1.91	TÁBUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1X12") NÃO APARELHADA	M	R\$	13,69
1.92	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 5 X 5CM, H=2M	M2	R\$	37,01
1.93	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60 (MÉDIA DAS BITOLAS)	KG	R\$	7,55
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	M	R\$	2,10
1.95	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	R\$	2,73
1.96	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	R\$	26,49
1.97	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	M2	R\$	243,48
1.98	TUJOLO CERÂMICO MACIÇO 5,7 X 9 X 19 (190MM / 90MM / 57MM)	UN	R\$	0,60
1.99	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO NA COR GRAFITE	L	R\$	20,81
1.100	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM	L	R\$	45,91
1.101	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	R\$	91,70
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	L	R\$	28,55

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

1.103	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	R\$	34,96
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	UN	R\$	425,63
1.105	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25MM (3/4") - NBR 5648	M	R\$	3,50
1.106	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 40MM (1.1/4") - NBR 5648	M	R\$	14,51
1.107	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 50MM (1.1/2") - NBR 5648	M	R\$	14,57
1.108	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	R\$	35,59
1.109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	R\$	8,26
1.110	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	R\$	13,64
1.111	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	R\$	18,90
1.112	VEDAÇÃO ELÁSTICA - CONJUNTO DE ARRUELAS DE AÇO E PVC	CJ	R\$	0,24
1.113	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR DE BASE SILICONE	L	R\$	27,58
1.114	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	M2	R\$	157,50
1.115	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM	M2	R\$	149,99
1.116	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	R\$	35,32
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	UN	R\$	4,90
1.118	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	UN	R\$	7,51
1.119	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	UN	R\$	3,54
1.120	LIXA PARA SUPERFICIE METÁLICA, GRANA 150	UN	R\$	3,88
1.121	HASTE RETA DE ACO GALVANIZADO, H = *30* CM, BASE RETANGULAR, PARA FIXACAO DE CONCERTINA SIMPLES DE 30 CM (NAO INCLUI OS FIXADORES)	UN	R\$	28,08

2.0	EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS	UN	VALOR
2.1	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE - LARGURA ATÉ 1,5M X ALTURA = 1,0M, INCLUINDO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS	MxMÊS	R\$ 28,00
2.2	ALUGUEL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO, METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO, 6,0X2,30X2,50M, VÃO LIVRE, PISO DE CONCRETO, CIMENTADO OU MADEIRA	UNxMÊS	R\$ 681,64
2.3	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV	CHP	R\$ 34,43
2.4	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV - À DISPOSIÇÃO	CHI	R\$ 6,52
2.5	BALANCIM LEVE TRADICIONAL - PLATAFORMA 3,00 M COM GUINCHO MANUAL, NR 18 (LOCAÇÃO MENSAL + TRANSPORTE)	LOC/MÊS	R\$ 760,99
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	CHI	R\$ 0,45
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	CHP	R\$ 2,32
2.8	CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CACAMBA METÁLICA DE 6 M3 - CHP	CHP	R\$ 237,93
2.9	CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CACAMBA METÁLICA DE 6 M3 - CHI	CHI	R\$ 70,84
2.10	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHP	CHP	R\$ 143,84
2.11	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHI	CHI	R\$ 65,58
2.12	COMPACTADOR A PERCUSSÃO TIPO SAPO MECÂNICO 3CV - CHP	CHP	R\$ 6,97
2.13	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POT. 63 CV - CHP	CHP	R\$ 71,16
2.14	CORTADORA DE PISO A GASOLINA, 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO Ø 350MM - CHP	CHP	R\$ 10,78
2.15	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	CHP	R\$ 31,69
2.16	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	CHI	R\$ 30,46
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	CHP	R\$ 115,50

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

2.18	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO C/ÁGUA QUENTE OU FRIA E SOLUÇÃO LIMPADORA ATÉ DE 17 MPA	M2	R\$	14,75
2.19	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL	M	R\$	474,35
2.20	MÁQUINA DE LAVAGEM A PRESSÃO, TIPO VAP (ÁGUA FRIA, PRESSÃO 1700PSI) - CHP	CHP	R\$	5,28
2.21	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIJO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP	CHP	R\$	211,82
2.22	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP	CHP	R\$	25,65
2.23	PÁ CARREGADEIRA A DIESEL SOBRE PNEUS - CAÇAMBA DE 1,70 A 2,80 M3 - 128 HP - CHP	CHP	R\$	199,63
2.24	RETRO ESCAVADEIRA A DIESEL SOBRE PNEUS - CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA DE 0,75 M3 - POTÊNCIA 75 CV - CHP	CHP	R\$	166,25
2.25	RETRO ESCAVADEIRA A DIESEL SOBRE PNEUS - CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA DE 0,75 M3 - POTÊNCIA 75 CV - CHI	CHI	R\$	70,19
2.26	SANITÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL - TIPO STANDARD, COM LIMPEZA E DESCARTE CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNxMÊS	R\$	898,44
2.27	VIBRADOR DE IMERSÃO COM MANGOTE 5,00 M - CHP	CHP	R\$	1,58
2.28	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO, MALHA 65 X 132 MM, MANUAL DO LOTEADOR	M2	R\$	605,77
2.29	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA	M3	R\$	43,75
2.30	BETONEIRA REVERSIVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320	H	R\$	29,83
2.31	MAQUINA DE LAVAGEM DE PRESSÃO IPO VAP (ÁGUA FRIA, PRESSÃO 1700PSI)	H	R\$	3,31
2.32	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ARMADURAS OXIDADAS E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	R\$	561,60
2.33	MATERIAIS DE OPERAÇÃO - GERADOR MONOFÁSICO 13CV	H	R\$	12,32
2.34	GERADOR PORTÁTIL A DIESEL POTÊNCIA=10KVA MONOFÁSICO BI-VOLT	CHI	R\$	1,67
2.35	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	CHP	R\$	32,20
2.36	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	CHI	R\$	7,09

3.0	MÃO DE OBRA	UN	VALOR
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 14,34
3.2	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 15,05
3.3	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 15,52
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,57
3.5	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,60
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,35
3.7	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 18,83
3.8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 25,79
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 20,97
3.10	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 66,79
3.11	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,42
3.14	PINTOR DE LETRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,46
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,89
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 14,44
3.17	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 20,25
3.18	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 14,41
3.19	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,35
3.20	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 15,46

OBS:

1) PREÇOS UTILIZADOS SEM DESONERAÇÃO

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI - SeMAE

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,000%
S	SEGURO	0,400%
R	RISCOS	1,270%
G	GARANTIAS	0,400%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,230%
L	LUCRO	7,400%
CP	TRIBUTOS - COFINS E PIS	3,650%
	PIS	0,650%
	COFINS	3,000%
ISS	TRIBUTOS - ISS	5,000%
	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5,000%
CPRB	TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,000%
	DESONERAÇÃO - 0% OU 4,5%	0,000%
	TOTAL	26,24%

$$BDI = \frac{\langle 1 + AC + S + R + G \rangle \times \langle 1 + DF \rangle \times \langle 1 + L \rangle}{\langle 1 - CP - ISS - CPRB \rangle} - 1$$

Obs.: Conforme **Lei Complementar nº 178 de 29 de dezembro de 2003 e alterações**, que dispõe sobre a instituição do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN no Município de São José do Rio Preto/SP, **Art. 31 Inciso I**, o ISS para o objeto deste Processo Licitatório [07.05.00 - *Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)*] será de 5% com redução de 50% na base de cálculo da prestação do serviço, resultando em alíquota de **2,5% sobre o Valor Total da Obra**, adotada na elaboração do BDI médio, inclusive para o BDI de Fornecimento de Materiais.

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	JORNADA	
		NORMAL	NORMAL
		HORISTA	MENSALISTA
A	A1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)*	20,00%	20,00%
	A2 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)	1,50%	1,50%
	A3 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)	1,00%	1,00%
	A4 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)	0,20%	0,20%
	A5 – SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)	0,60%	0,60%
	A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	A7 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	A8 – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,00%	8,00%
	A9 – SECONCI (APLICÁVEL AS EMPRESAS CONSTANTES DO III GRUPO DA CLT)	1,00%	1,00%
	A – TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%	37,80%
B	B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,83%	NÃO INCIDE
	B2 – FERIADOS	4,65%	NÃO INCIDE
	B3 – AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,67%
	B4 – 13º SALÁRIO	10,95%	8,26%
	B5 – LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
	B6 – FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
	B7 – DIAS DE CHUVA	1,43%	NÃO INCIDE
	B8 – AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
	B9 – FÉRIAS GOZADAS	11,58%	8,74%
	B10 – SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	B – TOTAL DOS ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	48,21%	18,33%
C	C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,92%	3,71%
	C2 – AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
	C3 – FÉRIAS INDENIZADAS	2,78%	2,09%
	C4 – DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,10%	1,58%
	C5 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%	0,31%
	C – TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	10,34%	7,79%
D	D1 – REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,22%	6,93%
	D2 – REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO (C2) E REINCIDÊNCIA DO FGTS (A8) SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO (C1)	0,44%	0,33%
	D – TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,66%	7,26%
	PORCENTAGEM TOTAL	115,01%	71,18%

OBS.:ADOTADO CONFORME A TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS SINAPI (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/2026

(*) CASO A LICITANTE APRESENTE PROPOSTA DESONERADA, APRESENTAR A ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	CANTEIRO DE OBRAS
1.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
1.1	CANTEIRO DE OBRAS (ITEM 6.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	GB

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Engenheiro responsável pela execução técnica e encarregado geral, ambos durante todo o período do Contrato; aluguel caminhão para transporte de materiais e equipe e de veículo leve à disposição, inclusive combustível, seguros, lavagens, lubrificantes e manutenções necessárias.
MEDIÇÃO:	As medições serão mensais e os pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, vinculados ao cumprimento das condições mínimas de canteiro.
NOTA:	i) Este item foi quantificado prevendo a Operação e Administração durante todo o período do Contrato, portanto as medições proporcionais à execução financeira pretendem evitar desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou prorrogações de prazo, motivo pelo qual não foi utilizado critério de pagamento para este item como valor mensal fixo. ii) As disposições sobre o sanitário químico devem seguir o Anexo I - Termo de Referência

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	CANTEIRO DE OBRAS
1.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFORME PADRÃO SEMAE (ITEM 6.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para confecção e instalação de placa de obra padrão SeMAE, nas dimensões e nos locais a serem definidos pela Fiscalização, incluindo a fixação da mesma nos locais indicados pela Fiscalização.
MEDIÇÃO:	Por metro quadrado da placa pronta e instalada (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	CANTEIRO DE OBRAS
1.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
1.3	VIGILANTE PARA ÁREAS EM OBRA	H

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de vigilante, para guardar locais de obras durante a execução dos muros nos períodos em que a equipe não estiver trabalhando (noite e fins de semana), em que haja necessidade expressa para Fiscalização, afim de garantir segurança das instalações do SeMAE.
MEDIÇÃO:	Por hora de vigia utilizado (h)

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	CANTEIRO DE OBRAS
1.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
1.4	SANITÁRIO QUÍMICO	UND.MÊS

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de sanitário químico móvel, disposto em cada frente de trabalho para atendimento da equipe de trabalho no local.
MEDIÇÃO:	Por unidade utilizada por mês (und.mês)
NOTA:	i) A quantidade de mobilizações de uma unidade dentro de um mês não gerará unidades extras para a medição. ii) As disposições sobre o sanitário químico devem seguir o Anexo I - Memorial Descritivo.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	CANTEIRO DE OBRAS
1.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
1.5	CONTAINER	UND.MÊS

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Locação de containers móveis, para armazenamento de ferramentas e materiais, bem como organização de canteiro de obras em cada local de trabalho.
MEDIÇÃO:	Por unidade utilizada por mês (und.mês)

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de ferramentas e mão-de-obra necessárias para a execução manual dos serviços: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros; o material demolido deverá ser acomodado em local apropriado para posterior carga, transporte e bota-fora.
MEDIÇÃO:	Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m2).
NOTAS:	1) A carga e bota-fora de entulho serão remunerados por itens específicos. 2) A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.1.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes.
MEDIÇÃO:	Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m2).
NOTAS:	1) A carga e bota-fora de entulho serão remunerados por itens específicos. 2) A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.1.3	REMOÇÃO MANUAL DE GUIAS EM CONCRETO, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção.
MEDIÇÃO:	Pela extensão, em metro linear executada (m).
NOTAS:	1) A carga e bota-fora de entulho serão remunerados por itens específicos. 2) A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. NBR 3) O reaproveitamento ou não das guias a serem retiradas será determinado pela Fiscalização que analisará caso a caso.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de demolição de sarjetas, incluindo o lastro ou sub-base e disposição provisória manual do entulho em lotes para posterior destino final.
MEDIÇÃO:	Pela área demolida, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição, em metro quadrado (m2).
NOTAS:	1) A carga e bota-fora de entulho serão remunerados por itens específicos. 2) A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.1.5	REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO, GRADE DE PROTEÇÃO E ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de portas, janelas, portões e esquadrias metálicas, em geral. Remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Caso necessário, andaimes até 3 metros de altura de pé direito estão inclusos.
MEDIÇÃO:	Pela área retirada, em metro quadrado (m2).
NOTAS:	1) A carga e bota-fora de entulho serão remunerados por itens específicos. 2) O reaproveitamento ou não das esquadrias metálicas em geral a serem retiradas será determinado pela Fiscalização que analisará caso a caso.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.1.6	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS E CONDUTORES VERTICAIS	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera a mão de obra e ferramentas manuais para remoção de calhas, rufos, pingadeiras e/ou condutores verticais e todos os acessórios existentes. Remunera também andaimes necessários até 3 metros de altura de pé direito.
MEDIÇÃO:	Pelo comprimento efetivo dos elementos removidos, em metro (m).
NOTA:	1) A carga e bota-fora de entulho serão remunerados por itens específicos. 2) O reaproveitamento ou não dos elementos a serem retirados será determinado pela Fiscalização que analisará caso a caso.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.1.7	REMOÇÃO COMPLETA DE CERCA DE ALAMBRADO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera a mão de obra e ferramentas para remoção completa de cerca de alambrado, inclusive muretas, mourões, telas, arames farpados e seus respectivos blocos de fixação.
MEDIÇÃO:	Pela extensão de cercamento removido, em metros (m).
NOTA:	1) A carga e bota-fora de entulho serão remunerados por itens específicos. 2) O reaproveitamento ou não dos elementos a serem retirados será determinado pela Fiscalização que analisará caso a caso.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.2.1	CARGA MANUAL DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de carga manual de materiais provenientes de demolições em geral.
MEDIÇÃO:	Pelo volume, em metro cúbico, medido de entulho produzido (m3). Em situações de geração de entulho de pequena monta, o volume poderá ser considerado e dimensionado através da capacidade da carriola utilizada na carga, como padrão cheia: 0,0075 m3/unid.
NOTA:	A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.2.2	CARGA MECANIZADA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de carga mecanizada dos materiais provenientes das demolições em geral.
MEDIÇÃO:	Pelo volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m3).
NOTA:	A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. NBR

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.2.3	BOTA-FORA E DESCARGA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3.KM
2.2.4	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item 2.2.3 remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de transporte para bota-fora e descarga de materiais provenientes de demolições em geral com a utilização de caminhão basculante ou similar apropriada para cada situação. Fica determinada como distância máxima a ser percorrida (ida e volta), entre o local do entulho e o local do despejo, 30 Km. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Ao passo que a taxa de descarga em local licenciado se dará pelo item 2.2.4 pelo volume definitivamente descarregado.
MEDIÇÃO 2.2.3:	Pelo volume medido a cada quilômetro percorrido (m3 x km).
MEDIÇÃO 2.2.4:	Pelo volume medido (m3).
NOTA:	A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.3.1	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM CONE DE PVC COM PINTURA REFLEXIVA H = 0,70 M	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de cone de sinalização.
MEDIÇÃO:	Por unidade fornecida (un).
NOTA:	A Contratada deverá dimensionar em conjunto com a Fiscalização a quantidade mínima de cones a serem disponibilizadas para cada equipe de campo, a serem utilizadas no isolamento, sinalização ou desvio de trânsito ou situações emergenciais. Com base no grau de deterioração, a Fiscalização poderá, durante o andamento do Contrato, solicitar a substituição parcial ou completa dos conjuntos de cones.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 MM	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Montagem de estrutura de fixação e instalação de tela plástica de segurança e isolamento da obra, nas situações que envolvam risco de acidentes envolvendo pedestres e/ou motociclistas.
MEDIÇÃO:	Pelo metro de tela instalada, incluindo estrutura de fixação (m).
NOTA:	A utilização de telas de isolamento deverá ser acordado entre Contratada / Fiscalização / Equipe de Segurança , podendo ser adotado procedimento padrão de isolamento de valas com telas ou em situações específicas.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.3.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA PARA APROVEITAMENTO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento e instalação de placa de sinalização com película retrorefletiva conforme Normas de Trânsito, incluindo elementos de fixação (cavaletes, postes, etc.).
MEDIÇÃO:	Por metro quadrado de placa fornecida e instalada (m2).
NOTA:	Deverão ser confeccionadas placas em cavaletes para todas as frentes de trabalho que envolvam serviços em locais de trânsito de veículo/pedestres, de forma a isolar e proteger a área de trabalho. A quantidade e dimensões deverão ser determinadas pela Equipe de Segurança que deverá treinar e orientar as equipes a instalá-las conforme Normas de Trânsito e Secretaria Municipal de Trânsito. A Fiscalização deverá aprovar as placas antes da confecção. Além disso, sempre que for solicitado pela Fiscalização, a Contratada deverá fornecer ou instalar toda a sinalização requisitada.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS INICIAIS
2.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
2.3.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM CAVALETE DE MADEIRA SIMPLES	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento, instalação, manutenção e remoção de sinalização de tráfego, conforme o tipo e elementos constantes da composição de custos, em obras localizadas ou lineares de acordo com a determinação da autoridade de trânsito local, da Fiscalização ou Técnico de Segurança.
MEDIÇÃO:	Por unidade de sinalização instalada (un).
NOTA:	Esse item considera a reutilização da sinalização em quantas vezes for possível, até que a Fiscalização solicite a troca. A mão de obra para instalar e remover quantas vezes forem necessárias também está considerada no item.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.1.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIXADA EM MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MURETA DE CONCRETO	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e materiais acessórios para a execução de alambrado completo, compreendendo tela de arame galvanizado ou galvanizado revestido de PVC, fio de 2,5 mm quadrados (fio 12) malha quadrangular de 5 cm, fixadas em mourões de concreto armado curvo com altura de 2,50 metros + 0,40 metro de inclinação no qual devem ser estirados 03 (três) fios de arame farpado do galvanizado nº16 BWG. O espaçamento entre mourões deve ser de 2,5 metros, incluído reforço em escoras a cada 15 metros, nas mudanças de direção e nos pontos terminais. Remunera também todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a realização do chumbamento com concreto para os mourões, conforme especificações no Anexo X.XV. Compreende também todos os serviços necessários para a execução da mureta, nas dimensões adotadas como padrão SeMAE contidas no mesmo anexo citado. Remunera a escavação; aterro; limpeza e demais serviços necessários, conforme projeto. Não remunera a fôrma para a concretagem das muretas.
MEDIÇÃO:	Pela extensão executada, em metro (m).
NOTA:	A fôrma para a execução da mureta será paga em item separado.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.1.2	ALTEAMENTO DE PROTEÇÃO EM ARAME COM LÂMINAS - CONCERTINA AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e materiais acessórios necessários para a instalação de concertina dupla clipada, em aço galvanizado de alta resistência, espiral de 300mm.
MEDIÇÃO:	Por metro linear executado (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PORTÕES DE ABRIR EM BARRA CHATA, SOB MEDIDA, COMPLETO, PADRÃO ANEXO X.I-A, PORTÃO	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de portão de abrir, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fio de ligação com diâmetro de 5 mm, formando um gradil com malha de 65 x 132 mm; quadro em perfil quadrado, espessura mínima de 1,9 mm; batente em perfil retangular, espessura mínima de 3 mm; jogo completo de ferragens, incluindo eixo pivotante, fechaduras, maçanetas, gonzos e trincos, compatíveis com as dimensões do portão; todo material confeccionado em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em cor azul França. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação completa e fixação do portão.
MEDIÇÃO:	Pela área de portão instalado, em metro quadrado (m2).
NOTA:	O portão deverá seguir as especificações do Anexo X.I

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.1	EXECUÇÃO DE PORTA PARA RESERVATÓRIOS	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento e instalação de porta para Reservatório e Mezanino, tipo veneziana ou com elemento vazado na chapa Nº 16, requadro em chapa Nº 14, batente na chapa Nº 16, protegida com fundo anticorrosivo. Compreende a substituição do batente antigo e o assentamento de novo batente, fixação da porta e travas de segurança tipo ferrolho.
MEDIÇÃO:	Por unidade assentada (un).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA EM VENEZIANA/CHAPA DE FERRO, SOB MEDIDA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de porta e / ou portão, sob medida, com uma ou duas folhas, tipo veneziana, constituído por: folhas com aletas da veneziana tipo "V" invertido, ou tipo "Z", em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG; requadro para a estrutura das folhas da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.
MEDIÇÃO:	Será medido pela área da esquadria instalada (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.3	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO GERAL	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária, inclusive materiais acessórios, para a colocação da esquadria metálica.
MEDIÇÃO:	Pela área da esquadria colocada (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.4	FORNECIMENTO ABRIGO DE PROTEÇÃO PARA POÇOS (REFORÇADO)	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Execução de abrigo para proteção dos poços nas dimensões H = 1 m, L = 0,75 m, C = 2,50 m. O abrigo será em malha (50 x 50 mm) soldada em aço CA 50 - 6,35 mm, com cantoneiras de 2" x 2" em chapa 1/8". O abrigo deverá ser fixado através de grapas numa broca manual de concreto diâmetro 25 cm, profundidade mínima 50 cm, sobre laje de proteção do poço. O conjunto deverá ser pintado em tinta esmalte, sobre fundo anti-corrosivo, na cor Azul França. Deverá ser instalada trava de segurança "tipo ferrolho" com cadeado nas tampas articuladas.
MEDIÇÃO:	Por unidade executada (un).
NOTA:	Conforme Anexo X.X.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.5	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, em aço, padronizado. Remunera também cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho e a abertura do vão, quando necessário.
MEDIÇÃO:	Pela área de janela devidamente instalada, em metros quadrados (m2).
NOTA:	O vidro será pago em separado.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Abertura do vão, com utilização de ferramenta adequada, deixando com a folga necessária para fixação da esquadria; fornecimento e instalação da janela com todos os acessórios necessários. Abertura de nichos para fixação das grapas. Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos. A fixação deverá ser com argamassa, preenchendo-se toda a extensão dos perfis U das travessas inferior e superior.
MEDIÇÃO:	Pela área da janela instalada, em metro quadrado (m2).
NOTA:	O vidro será pago em separado.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.7	TAMPA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 - PADRÃO SEMAE	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento e instalação de tampa confeccionada em requadro de cantoneira galvanizada de 1" x 1/8" e chapa de aço carbono galvanizada nº 14 com abertura conforme Anexo X.VI ou solicitado pela Fiscalização. Inclui limpeza das superfícies, chumbamento da tampa conforme dimensões necessárias e demais serviços complementares. Compreende também o fornecimento de cadeado, a ser especificado pela Fiscalização.
MEDIÇÃO:	Pela área de tampa metálica instalada, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.8	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO EM BARRA CHATA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento e colocação de grade de proteção de ferro em barra chata, incluindo ferragens e acabamento, conforme modelos constantes nos Anexos X.XIV ou apontamento da Fiscalização.
MEDIÇÃO:	Pela área do vão luz, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.9	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com carga máxima de 12,5 tonelada, acessórios e a mão de obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos, caixas e demais áreas onde se fizerem necessárias.
MEDIÇÃO:	Será medido por área de grelha de ferro instalada, em metros quadrados (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.10	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS, CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE FERRAGENS (TRÊS DOBRADIÇAS E DOIS FERROLHOS COM PORTA-CADEADO)	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento da porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, inclusive ferragem, e mão de obra e materiais necessários a sua instalação.
MEDIÇÃO:	Pela área do vão luz, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento da escada constituída por montantes em perfis de aço tipo "L", degraus em perfis "T", soldados nos montantes, do guarda-corpo em perfis de ferro "T", chumbadores do tipo parabolt para fixação, inclusive equipamentos, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.
MEDIÇÃO:	Pelo comprimento, após laudo de responsável técnico atestando a conformidade da escada instalada com a legislação vigente (m).
NOTA:	O item está condicionado a apresentação de projeto da escada tipo marinheiro (responsabilidade da Contratada) para equipe de Segurança no Trabalho do SeMAE, plano de remoção da escada antiga e método construtivo da escada nova, bem como a compatibilização com a estrutura do reservatório existente e laudo de liberação de uso da escada atestando sua conformidade com as Normas Regulamentadores vigentes.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.3.1	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURETA	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera material, equipamento, mão de obra e materiais acessórios necessários ao serviço de recuperação e execução de mureta. A mureta na parte inferior do alambrado deverá ser em concreto nas dimensões 10 x 20 cm, e ser enterrada 10 cm, conforme projeto ou conforme padrão existente no local. Em casos onde estiverem danificadas, devem ser recuperadas em sua totalidade conforme o padrão existente no local. O item também remunera a pintura das muretas.
MEDIÇÃO:	Por metro linear de mureta executada (m).
NOTA:	A fôrma para a execução da mureta será paga em item separado.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.3.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1/2 VEZ	M2
3.3.3	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1 VEZ	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e materiais acessórios necessários a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em tijolo de maciço cerâmico de 5,7 x 9 x 19cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.
MEDIÇÃO:	Por área de superfície executada, em metro quadrado, descontando todos os vãos (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.3.4	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM	M2
3.3.5	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	M2
3.3.6	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, transporte, equipamentos, mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a execução de alvenaria, para uso revestido, confeccionada em bloco vazado de concreto de 09 x 19 x 39 cm, 14 x 19 x 39 cm e 19 x 19 x 39 cm, com resistência mínima a compressão de 4,50 MPa; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço de 1:0,5:8. Norma técnica: NBR 6136.
MEDIÇÃO:	Por área de superfície executada, em metro quadrado, descontando todos os vãos (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.3.7	ALVENARIA COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), ESPESSURA PAREDE 9CM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento do elemento vazado em concreto, tipo cobogó, conforme croqui e espessura de 9 cm; cimento e areia para a argamassa de assentamento e mão-de-obra para execução dos serviços de: preparo da argamassa, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.
MEDIÇÃO:	Por área de superfície executada, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.3.8	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM COM 2,60M DE ALTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E GROUT - CONFORME	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a execução de fechamento com muro, conforme Manual do Empreendedor de 2026. Compreende brocas de 1 metro de profundidade a cada 2 metros de distância, baldrame de 0,4 x 0,4 metros em toda a linearidade do muro, bem como os frisos e aço. Concertina e pintura serão pagas em itens específicos.
MEDIÇÃO:	Por metro linear executado.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.3.9	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO ELÉTRICO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 37 CM INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE PORTA VENEZIANA E	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a execução de abrigo de energia, conforme Manual do Empreendedor de 2026. Compreende todos os itens de escavação, materiais estruturais e insumos, bem como a porta veneziana instalada e laje. A pintura será paga por
MEDIÇÃO:	Por unidade completa de abrigo de energia executada, com porta, laje e acabamentos necessários. * Exceto pintura

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.4.1	REATERRO E APILOAMENTO MANUAL DE SOLO	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Reaterro, lançamento de solo existente ou importado e execução de apiloamento através de soquete ou maço em terrenos e valas, sem controle de compactação, que deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e bom acabamento da superfície.
MEDIÇÃO:	Pelo volume compactado, em metro cúbico (m3).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.4.2	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO, SEM CONTROLE TECNOLÓGICO	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Reaterro com lançamento e espalhamento do material, procurando-se obter aproximadamente a espessura especificada para o tipo de equipamento; Regularização da camada de modo que a sua espessura seja 20% a 25% maior do que a altura final da camada, após a compactação; Homogeneização da camada pela remoção ou fragmentação de torrões secos, material conglomerado, blocos ou matacões de rocha alterada, etc.; Compactação, utilizando-se compactador a percussão tipo sapo mecânico, com o número de passadas suficientes para se obter o solo com os requisitos desejados, conforme o tipo de obra.
MEDIÇÃO:	Pelo volume compactado mecanicamente, em metros cúbicos (m3).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3
3.4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 1,50 M	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª categoria em valas ou cavas de até 1,50 m de profundidade, ou acima de 1,50m, conforme especificação do item.
MEDIÇÃO:	Pelo volume escavado, medido no corte, em metros cúbicos (m3).
NOTAS:	1) A carga manual será remunerada por item específico 2) A preferência é utilizar o solo escavado para reaterro; caso haja Bota Fora do material escavado, este será remunerado por item específico. 3) Caso seja necessário a utilização de escoramento, deve comunicar a Fiscalização para autorização. 4) Os serviços de escavação devem ser liberados pela Fiscalização para serem considerados na medição.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.4.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2,00 m, ou de 2,01 a 3,00m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.
MEDIÇÃO:	Pelo volume escavado, medido no corte, em metros cúbicos (m3).
NOTAS:	1) A carga mecanizada será remunerada por item específico 2) A preferência é utilizar o solo escavado para reaterro; caso haja Bota Fora do material escavado, este será remunerado por item específico. 3) Caso seja necessário a utilização de escoramento, deve comunicar a Fiscalização para autorização. 4) Os serviços de escavação devem ser liberados pela Fiscalização para serem considerados na medição.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.4.8	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ACOMODAÇÃO MECANIZADA DE BRITA PARA COBERTURA DE PÁTIO	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios, o equipamento e a mão de obra necessária para espalhamento e compactação leve do lastro. Lançamento sobre o terreno devidamente regularizado e apiloado.
MEDIÇÃO:	Pelo volume de lastro lançado, espalhado, compactado e nivelado, em metros cúbicos (m3).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.4.9	LASTRO DE BRITA APILOADO	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Lançamento sobre o terreno devidamente regularizado e apiloado. Deverá ser compactada através de soquetes de madeira ou equipamento mecânico apropriado.
MEDIÇÃO:	Pelo volume de lastro lançado, espalhado, compactado e nivelado, em metros cúbicos (m3).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.5.1	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO, FCK=20 MPA	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, a execução do concreto estrutural que obedecerá rigorosamente ao croqui, especificações e detalhes respectivos bem como as normas técnicas da ABNT-NBR 6118:2014, entre outras que regem o assunto. Os concretos para execução de concreto armado serão constituídos de Cimento Portland, areia, brita, água e aditivos de qualidade, rigorosamente de acordo com o especificado para estes materiais. Não serão aceitos aditivos nos concretos em contato com água bruta, agressiva ou esgoto. Poderão ser produzidos no local da obra ou serem pré-misturados. O concreto deverá ter resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Adicionalmente, remunera a mão de obra, equipamentos e materiais acessórios para transporte interno à obra e serviços de lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
MEDIÇÃO:	Pelo volume de concreto utilizado, calculado com base na dimensão dos elementos e ou peças de concreto (m3).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.5.2	CALÇADAS E PISOS EM CONCRETO FCK=20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Regularização da superfície de terra, preparo da caixa, lastro de brita na espessura de 3cm, taliscamento do piso e execução da calçada em concreto (lançamento, espalhamento e sarrafeamento) com preparo mecânico no traço 1:2,7:3 com consumo mínimo de cimento de 210 kg/m3, desempeno e cura. Espessura do concreto padrão de 7cm e/ou conforme projeto e/ou orientação da Fiscalização. Compreende também a execução de juntas de dilatação a cada 2 metros.
MEDIÇÃO:	Pelo volume concretado, em metro cúbico (m3).
NOTAS:	1) Esse item remunera calçada ou pisos cimentados não armados. Entretanto, haverá casos em que a armação necessitará ser feita para suportar cargas e será remunerado em item separado. Apenas nos locais apontados pela Fiscalização. 2) O acabamento pode ser vassourado, camurçado ou polido, conforme orientação da Fiscalização.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.5.3	CALÇADAS E PISOS EM CONCRETO FCK = 20 MPa, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Regularização da superfície de terra, preparo da caixa, lastro de brita na espessura de 3cm, taliscamento do piso e execução da calçada (lançamento, espalhamento e sarrafeamento) em concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2, desempenho e cura. Espessura do concreto padrão de 7cm e/ou conforme projeto e/ou orientação da Fiscalização. Compreende também a execução de juntas de dilatação a cada 2 metros.
MEDIÇÃO:	Pelo volume concretado, em metro cúbico (m3).
NOTAS:	1) Esse item remunera calçada ou pisos cimentados não armados. Entretanto, haverá casos em que a armação necessitará ser feita para suportar cargas e será remunerado em item separado. Apenas nos locais apontados pela Fiscalização. 2) O acabamento pode ser vassourado, camurçado ou polido, conforme orientação da Fiscalização.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.5.4	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, FCK 20MPA	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, materiais acessórios e mão de obra para dosagem, preparo, mistura, transporte dentro da obra, lançamento, adensamento e acabamento do concreto virado em obra com betoneira.
MEDIÇÃO:	Por volume da estrutura de concreto acabada, com base nas dimensões preenchidas (m3).
NOTA:	Norma técnica: NBR 12655.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.5.5	ARGAMASSA GROUT (PREPARO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PEDRISCO 1:3:2)	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Aplicação de grout em situações específicas que demandem vedação de abertura executada em parede ou estruturas de concreto, bem como também poderá ser aplicado no preenchimento das canaletas e colunas internas dos blocos de concreto para a devida amarração e sustentação. O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessárias o preparo do grout no traço 1:3:2 (cimento, areia e pedrisco) e posterior aplicação/lançamento do mesmo.
MEDIÇÃO:	Por volume de grout aplicado, com base nas dimensões preenchidas (m3).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.6.1	FORMA PLANA COMUM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento, transporte e colocação de tábuas de madeira, em estado bruto ou aparelhadas; madeiras compensadas com ou sem revestimento. A madeira utilizada nas fôrmas deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, fendas, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. No caso de madeira compensada, a espessura será de, no mínimo, 12 mm. Serão usadas onde houver necessidade de conformação do concreto segundo os perfis de croqui, ou de impedir sua contaminação por agentes agressivos externos. Deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, mantendo-se rigidamente na posição correta e não sofrendo deformações, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem, untadas com produto que facilite a desforma e não manche a superfície do concreto. As fôrmas remontadas deverão sobrepor o concreto endurecido, do lance anteriormente executado, em não menos de 10 cm e fixadas com firmeza contra o concreto endurecido, de maneira que, quando a concretagem for reiniciada, elas não se alarguem e não permitam desvios ou perda de argamassa nas juntas de construção. Nas fôrmas aparentes só será permitido o uso de peças uniformes. É proibido o uso de peças que venham a ocasionar impressão de concreto remendado. Na face que receberá o concreto, as juntas das madeiras deverão apresentar-se rigorosamente concordantes ente si. Remunera a execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma (fabricação, montagem, travamento e desforma).
MEDIÇÃO:	Pela área de forma executada, em metro quadrado (m2).
NOTA:	a) O prazo de desforma é variável - dependerá do tempo necessário para o concreto utilizado ter atingido a resistência especificada no projeto estrutural - a possibilidade de reutilização da forma, dentre outros fatores, é determinada por essa condição em confronto com os prazos das etapas da obra. b) Deverá estar em acordo com a NR 18 e as normas técnicas NBR 7203, 11700 e correlatas.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.6.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	KG
3.6.3	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	KG

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de aço CA-50/60 em barras e/ou telas, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, incluindo serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. As armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão às disposições observadas na NBR 6118:2014 e na NBR 14931:2004.
MEDIÇÃO:	Pelo peso, em quilograma, da armadura utilizada nos elementos ou peças de concreto, calculado com base nas suas dimensões (bitola e comprimento) (kg).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.7.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM, COMPLETA	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento dos materiais, a mão de obra e os materiais acessórios para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm, englobando os serviços de perfuração, escavação, armação, preparo e lançamento do concreto.
MEDIÇÃO:	Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E=5 MM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Execução de Chapisco que deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1: 3 e espessura 5 mm. Para facilitar a aderência, as superfícies deverão ser umedecidas durante a execução dos serviços.
MEDIÇÃO:	Pela área chapiscada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.8.2	REBOCO/MASSA ÚNICA, PAREDE INTERNA/EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:2:8, E=20 MM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento, preparo e aplicação das argamassas de revestimento, incluindo limpeza e preparo da superfície, regularização, acabamento e demais serviços necessários.
MEDIÇÃO:	Pela área revestida, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.8.3	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO REVESTIMENTO EM EMBOÇO/MASSA ÚNICA/REBOCO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE: A retirada das partes trincadas e soltas do revestimento em reboco, para que a superfície possa receber nova pintura. A superfície deverá ser molhada, antes da execução do reboco. Os materiais da mescla deverão ser dosados a seco. Deverá ser executada a quantidade de mescla conforme as etapas de aplicação, a fim de se evitar o início de seu endurecimento antes de seu emprego. O excedente de argamassa, que não aderir à superfície, não poderá ser reutilizado. A argamassa deverá ser utilizada, no máximo, em duas horas após o primeiro contato da mistura com a água e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento. O item remunera toda mão de obra, material, equipamento e materiais acessórios necessários para execução do serviço. Engloba a remoção do reboco antigo deteriorado, limpeza e preparo da superfície, preparo e aplicação da massa, regularização, acabamento e demais serviços que se fizerem necessários para deixar a área pronta para receber pintura.	
MEDIÇÃO: Pela área recuperada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m2).	

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.9.1	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSO REJUNTAMENTO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento e assentamento de azulejo branco, com as seguintes características: Absorção de água: < 3%, grupo de absorção AI (baixa absorção de água); Resistência química: classe UA até UHA (alta resistência química a agentes químicos industriais); Carga de ruptura: > 1.300 N; Resistência a abrasão profunda: < 106 mm³; Resistente ao choque térmico; Resistente ao congelamento. Remunera também o fornecimento de argamassa industrializada, tipo AC-III, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento com rejunte epóxi branco.
MEDIÇÃO:	Será medido pela área de azulejo efetivamente assentado, descontando-se toda e qualquer interferência (m2).
NOTAS:	1) Atender as normas NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1. 2) A Fiscalização deverá avaliar e autorizar o azulejo antes do assentamento.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, ADERIDO, TRAÇO 1:4, E=3 CM, COM ADITIVO ADESIVO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Execução de contrapiso em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com camada de aderência composta por aditivo adesivo e cimento na proporção de 1,0 litro de aditivo para cada 0,75 litro de cimento. A camada deverá ter 3cm de espessura. Remunera também nivelamento, sarrafeamento, desempenamento, cura e demais serviços necessários, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários. Importante se atentar ao correto nivelamento na superfície para que não ocorra posterior empoçamento no local.
MEDIÇÃO:	Pela área executada, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.9.3	PISO COM CERÂMICA ESMALTADA PEI-5	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos internos. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC III, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento e rejuntamento das peças com rejunte epoxi, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes.
MEDIÇÃO:	Será medido pela área de piso efetivamente assentado, descontando-se toda e qualquer interferência (m2).
NOTA:	A Fiscalização deverá avaliar e autorizar o piso antes do assentamento.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.9.4	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DESEMPENADA E=3CM, IMPERMEABILIZANTE E ADITIVO ADESIVO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O piso interno e laje superior externa do Reservatório ou de outras unidades, conforme a necessidade do SeMAE, deverão ser regularizados com argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura 3 cm, com impermeabilizante e aditivo adesivo para ponte de aderência entre concreto novo e concreto velho. A aplicação deverá seguir as recomendações do Fabricante, principalmente no que diz respeito à dosagem do composto adesivo.
MEDIÇÃO:	Pela área de piso ou parede regularizada com argamassa, descontando toda e qualquer interferência (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.10.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Execução de laje pré-fabricada com lajotas cerâmicas para cobertura, na espessura de 8cm, incluindo todo material e mão de obra para montagem da laje, fôrmas, escoramentos e armadura, fornecimento, lançamento e adensamento do concreto fck = 20 MPa para capeamento. Compreende também armaduras de distribuição e negativa.
MEDIÇÃO:	Pela área de laje construída, delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.10.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, tratada, classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas onduladas de fibrocimento, nas dimensões e especificações conforme projeto aprovado pela Fiscalização e determinações na NBR 7190. O item também remunera o transporte vertical das peças.
MEDIÇÃO:	Pela área de projeção horizontal da estrutura instalada, em metro quadrado (m2).
NOTA:	O item deverá atender a cláusula contratual referente a exigência de comprovação da origem da madeira.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.10.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	M2
3.10.4	TELHA TIPO KALHETA E=8MM, COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL TRAPEZOIDAL DE 44CM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	As coberturas com telhas deverão ser executadas de acordo com as recomendações do fabricante, obedecendo às declividades mínimas de cada tipo. Remunera também todos os itens de fixação e vedação materiais, acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.
MEDIÇÃO:	Será medido pela área de telhamento (m2), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: • 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; • 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; • 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
NOTA:	As telhas, de referência comercial Kalheta fabricação Brasilit ou equivalente, deverão ser em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil trapezoidal, com 8 mm de espessura, largura útil de 44 cm, em qualquer comprimento.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.10.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	M
3.10.6	RUFO / PINGADEIRA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera a colocação de condutores, calhas, água furtadas, pingadeiras, contra-rufos e rufos em chapa galvanizada nº26, incluindo-se todos os materiais acessórios necessários para suas confecções e para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Remunera também o transporte vertical das peças quando necessário.
MEDIÇÃO:	Pela extensão efetiva instalada, em metros (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.11.1	VIDRO FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILIO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	M2
3.11.2	VIDRO COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de vidros na espessura, tipo, e formato recomendados. Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas. A massa de vidraceiro será composta de gesso e óleo de linhaça e com a pigmentação da cor dos caixilhos. Os vidros serão assentados com massa dupla. Após a instalação e cura da massa, os vidros deverão ser totalmente limpos. O vidro deverá ser apoiado diretamente sobre elementos de sustentação; o repouso de placas no leito deverá ser somente sobre dois calços distanciados a um terço das extremidades das chapas; entre o vidro e a esquadria deverão ser previstas folgas de 3 mm a 5 mm para absorver a dilatação. Não será admitido o contato direto do elemento metálico com o vidro, devendo ser interposto calço especial. Em caixilhos, será obrigatório o uso de gaxetas ou baguetes para apoio dos vidros, facilitando os deslocamentos conseqüentes de dilatação.
MEDIÇÃO:	Pela área de vidro instalado, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
3.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
3.11.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Profissional qualificado e todos os equipamentos necessários para a remoção completa dos vidros a serem substituídos.
MEDIÇÃO:	Pela área do vão deixada pela remoção completa do vidro, em metros quadrados.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
4.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
4.1	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, ALTURA 50MM, DIÂMETRO DE ENTRADA 40MM, COM GRELHA QUADRADA DE PVC BRANCO, DIMENSÕES 100X100MM	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 100 mm, altura de 50mm, com grelha quadrada de PVC branco, inclusive mão de obra e materiais acessórios.
MEDIÇÃO:	Por unidade de ralo instalado (un).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
4.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
4.2	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, ALTURA 50MM, DIÂMETRO DE ENTRADA 40MM, COM GRELHA QUADRADA METÁLICA, DIMENSÕES 100X100MM	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 100 mm, altura de 50mm, com grelha metálica, inclusive mão de obra e materiais acessórios.
MEDIÇÃO:	Por unidade de ralo instalado (un).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
4.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
4.3	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO, ALTURA DE 50MM, COM GRELHA REDONDA DE PVC BRANCO, NAS DIMENSÕES DN = 150MM	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC rígido, redonda, DN 150 mm, altura de 50mm, com grelha redonda de PVC branco, inclusive mão de obra e materiais acessórios para sua ligação com a rede existente.
MEDIÇÃO:	Por unidade de instalada (un).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
4.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
4.4	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM (3/4"), INCLUISE CONEXÕES	M
4.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 40 MM (1.1/4"), INCLUISE CONEXÕES	M
4.6	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 50 MM (1.1/2"), INCLUISE CONEXÕES	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN = 25 mm (3/4"), DN = 40 mm (1.1/4") ou DN = 50 mm (1.1/2"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
MEDIÇÃO:	Por comprimento de tubulação executada (m).
NOTA:	Atender as normas NBR-5648 e NBR-5626.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
4.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
4.7	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 40 MM	M
4.8	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 50 MM	M
4.9	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 100 MM	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, linha esgoto série normal, DN = 40, 50 ou 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também: a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
MEDIÇÃO:	Por comprimento de tubulação executada (m).
NOTA:	Atender as normas NBR-5688, NBR-8160.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
4.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
4.10	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, Ø 40 MM	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento e instalação de registro de esfera em PVC, soldável, com volante de 40mm, inclusive mão de obra e materiais acessórios.
MEDIÇÃO:	Por unidade instalada (un).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
4.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
4.11	CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, linha série reforçada 'R', DN = 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; e Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Compreende também a desmontagem e/ou remoção dos elementos existentes no local e a instalação dos tubos de queda já com as conexões e acessórios.
MEDIÇÃO:	Pela extensão efetiva substituída (m).
NOTA:	Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
5.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
5.1	IDENTIFICAÇÃO DE TRINCAS, MAPEAMENTO, PREPARAÇÃO E TRATAMENTO COM MASTIQUE	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Mapeamento e a inspeção em toda a superestrutura para verificação do estado de corrosão da armadura e de desagregação do concreto, bem como a identificação das fissuras e determinação dos pontos ou regiões necessárias à execução do tratamento. Identificação e mapeamento em estruturas de concreto, fornecimento e aplicação de mástique para o tratamento e preenchimento das fissuras. O item remunera o fornecimento de toda mão de obra, material, equipamentos e materiais acessórios necessários para realização do serviço.
MEDIÇÃO:	Por metro linear de trinca tratada (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
5.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
5.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera toda mão de obra, materiais e materiais acessórios necessária para a execução do serviço, inclusive limpeza da superfície.
MEDIÇÃO:	Por área efetivamente impermeabilizada (m2)

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
5.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
5.3	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ARMADURAS OXIDADADAS E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera toda mão de obra especializada, materiais e materiais acessórios necessária para a execução do serviço, inclusive limpeza da superfície.
MEDIÇÃO:	Por área efetivamente tratada (m2)

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
5.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
5.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, compreendendo: a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas: coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas, a névoa salina e a ácidos. b) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Não remunera o fornecimento e instalação de reforço têxtil sintético, quando necessário.
MEDIÇÃO:	Por área efetivamente impermeabilizada (m2)

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
5.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
5.5	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos para a instalação dos bicos de injeção no concreto espaçados ao longo da trinca e a injeção dos produtos, conforme as especificações do fabricante.
MEDIÇÃO:	Por extensão total de fissura ou trinca tratada, em metros (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.1.1	HIDROJATEAMENTO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	M2
6.1.2	HIDROJATEAMENTO SIMPLES	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos e materiais acessórios para limpeza completa da superfície de concreto através de hidrojateamento em alta pressão com solução limpadora. O equipamento utilizado para hidrojateamento deve ter pressão de até 17MPa. A pressão de hidrojateamento deverá atingir, no mínimo, 50 bar (05 MPa) e ser composto por sistema de pistolas com acionamento através de válvula de pé.
MEDIÇÃO:	Pela área efetivamente limpa, medida no local em metro quadrado (m2).
NOTA:	Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: salário, ferramentas de trabalho, EPI (Equipamento de Proteção Individual). A ser executado nos locais conforme indicação do Anexo I - Memorial Descritivo.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.2	EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA PARA PINTURA LÁTEX	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em, no mínimo, 2 demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.
MEDIÇÃO:	Será medido pela área de superfície emassada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m2).
NOTAS:	1) A execução do serviço deverá seguir todas as recomendações da NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais. 2) Deverá seguir também as NBR 11702, 15381, 15382 e 12311. 3) A Contratada deverá aplicar tantas quantas demãos forem necessárias para dar perfeito acabamento na superfície.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM ALVENARIA OU CONCRETO EM GERAL	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó, aplicação do fundo preparador para tinta acrílica e aplicação da tinta látex acrílica. A pintura deve ser feita em, no mínimo, duas demãos, obedecendo-se os prazos estabelecidos pelo fabricante entre uma demão e outra e ser do tipo látex acrílica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes. Incluso os andaimes de até 3,00 m de pé direito.
MEDIÇÃO:	Será medido pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m2).
NOTAS:	1) A execução do serviço deverá seguir todas as recomendações da NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais. 2) Deverá seguir também as NBR 11702, 15381, 15382 e 12311. 3) A Contratada deverá aplicar tantas quantas demãos forem necessárias para dar perfeito acabamento na superfície. 4) Caso a tinta a ser utilizada não tenha certificação que comprove ser de 1ª linha, o certificado de qualificação PSQ – Tintas Imobiliárias, será solicitado a empresa que apresente resultados dos testes conforme as normas técnicas, sendo a NBR 14942 e 14940 para tinta látex standard e premium, NBR 15303 para massa niveladora, NBR 15299, 15311, 15314, 15315 e 16407 para esmaltes sintéticos standard e premium e NBR 15311 para verniz e outras que estiverem vigentes a época.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NA COR BRANCA EM PILARETES E MURETAS	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Os alambrados em mourões de concreto (pilares e muretas) deverão ser pintados em látex acrílico fosco na cor branca em no mínimo 02 (duas) demãos. O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do fundo preparador para tinta acrílica; aplicação da tinta látex acrílica (2 demãos) à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, solúvel em água, acabamento semibrilho, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, conforme especificações do fabricante.
MEDIÇÃO:	Pela área de superfície pintada, em metro quadrado (m2).
NOTAS:	1) A execução do serviço deverá seguir todas as recomendações da NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais. 2) Deverá seguir também as NBR 11702, 15381, 15382 e 12311. 3) A Contratada deverá aplicar tantas quantas demãos forem necessárias para dar perfeito acabamento na superfície. 4) Caso a tinta a ser utilizada não tenha certificação que comprove ser de 1ª linha, o certificado de qualificação PSQ – Tintas Imobiliárias, será solicitado a empresa que apresente resultados dos testes conforme as normas técnicas, sendo a NBR 14942 e 14940 para tinta látex standard e premium, NBR 15303 para massa niveladora, NBR 15299, 15311, 15314, 15315 e 16407 para esmaltes sintéticos standard e premium e NBR 15311 para verniz e outras que estiverem vigentes a época.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.5	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta a base de resinas acrílicas, refletorizada com microesferas de vidro.
MEDIÇÃO:	Pela área de pintura executada (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.6	PINTURA DE RESERV. ELEVADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE	M2
6.7	PINTURA DE RESERV. APOIADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, e aplicação do fundo preparador para tinta acrílica; aplicação da tinta látex acrílica, no mínimo em 2 demãos, à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, conforme especificações do fabricante. Para reservatórios elevados, remunera a locação dos balancins e, para reservatórios com formato taça será utilizada uma plataforma elevatória para a pintura em altura. Esta plataforma será remunerada em item específico.
MEDIÇÃO:	Pela área de superfície pintada, em metro quadrado (m2).
NOTA:	1) A execução do serviço deverá seguir todas as recomendações da NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais. 2) Deverá seguir também as NBR 11702, 15381, 15382 e 12311. 3) A Contratada deverá aplicar tantas quantas demãos forem necessárias para dar perfeito acabamento na superfície. 4) Para a pintura em altura, os profissionais devem estar devidamente habilitados, a empresa deverá fornecer a Análise Preliminar de Risco - APR e todos os documentos relativos a segurança no trabalho, a ART do balancim e seguir estritamente todas Normas Regulamentadoras, incluindo linha de vida, cinto com talabarte e trava-quedas. 5) Caso a tinta a ser utilizada não tenha certificação que comprove ser de 1ª linha, o certificado de qualificação PSQ – Tintas Imobiliárias, será solicitado a empresa que apresente resultados dos testes conforme as normas técnicas, sendo a NBR 14942 e 14940 para tinta látex standard e premium, NBR 15303 para massa niveladora, NBR 15299, 15311, 15314, 15315 e 16407 para esmaltes sintéticos standard e premium e NBR 15311 para verniz e outras que estiverem vigentes a época. 6) A pintura e faixas deverão estar de acordo com o Anexo X.XIII

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.8	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO - 02 DEMÃOS	M2
6.9	PINTURA DE TUBULAÇÕES ELEVADAS EM ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO 2 DEMÃOS	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução dos seguintes serviços: Lixamento da superfície a ser pintada com remoção de produtos oleosos e ferrugem; aplicação de fundo preparador; pintura com acabamento final em duas demãos. Entre uma demão e outra a peça deverá ser lixada, com remoção do pó.
MEDIÇÃO:	Será medido por área de superfície preparada e pintada (m2): 1) Em caixilhos vazados, grades, gradis de ferro ou guarda corpo, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma vez só; enquanto os portões e tampas metálicas será computado a área da peça multiplicada por 2,0 (dois) - quando houver pintura em ambos os lados; 2) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); 3) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); 4) Em tubulações, considera-se a efetiva área pintada 5) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação de diâmetro correspondente;

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.10	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO EM ESCADA/GRADIL, 2 DEMÃOS	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e materiais acessórios necessários para a pintura de escadas, incluindo os serviços de lixamento, remoção do pó, preparo da superfície, aplicação de primer ou fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético.
MEDIÇÃO:	Pelo comprimento linear do elemento, em metro, incluindo na linearidade o gradil de proteção (m).
NOTAS:	1) As pinturas nas escadas e seu respectivo gradil de proteção serão em esmalte sintético sobre primer ou fundo anti-corrosivo em 02 (duas) demãos, ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento, nas cores a serem definidas e confirmadas pela Fiscalização. 2) Os alambrados em tela eletro-soldada (pilares e telas) deverão ser pintados em esmalte acrílico fosco na cor branca em no mínimo 02 (duas) demão sobre primer ou fundo anti-corrosivo.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.11	PINTURA HIDROFUGANTE A BASE DE SILICONE, INCOLOR, 1 DEMÃO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Com o objetivo de evitar infiltrações causadas pela água das chuvas, eflorescências, manchas e o escurecimento de rejuntamentos, deverá ser executada, em locais indicados pela Fiscalização, pintura hidrofugante a base de silicone incolor em superfícies de concreto aparente, argamassa, tijolo aparente, pedras naturais e artificiais, bloco de concreto aparente, telhas cerâmicas e fibrocimento. O item remunera toda mão de obra, materiais, materiais acessórios e equipamentos necessários para execução da pintura hidrofugante a base de silicone.
MEDIÇÃO:	Pela área da superfície pintada, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.12	PINTURA COM TINTA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessários para execução dos serviços de lixamento e pintura em tinta epoxi, indicada para proteção de superfícies, com ou sem jateamento, em ambientes agressivos, conforme recomendações dos fabricantes.
MEDIÇÃO:	Pela área de superfície pintada, em metro quadrado (m2).
NOTA:	Esmalte epóxi modificado, bicomponente, com alta capacidade de ancoragem para superfícies galvanizadas e não ferrosas, Referência Técnica SUMADUR SP 530 (VERMELHO) ou equivalente que apresente as mesmas características.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.13	PINTURA DO LOGOTIPO “SEMAE” NA FACE DO RESERVATÓRIO	UN
6.14	PINTURA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E NOME DO SISTEMA	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Pintura dos logotipos “SeMAE” e da prefeitura de São José do Rio Preto nas faces em tamanho proporcional ao diâmetro do reservatório, conforme padrões SeMAE e da prefeitura municipal já existentes e fornecidos pela Fiscalização.
MEDIÇÃO:	Por unidade de logotipo pintada (un).
NOTA:	Os modelos e as proporções do logo devem seguir as disposições do Manual do Empreendedor

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.15	PINTURA DE PISO NA COR GRAFITE, DUAS DEMÃOS	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante.
MEDIÇÃO:	Pela área de superfície de piso pintado, descontando toda e qualquer interferência, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
6.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
6.16	PINTURA TIPO CAIAÇÃO DE GUIAS	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos e materiais acessórios necessário para a execução da pintura tipo caiação de guias. Deverá ser aplicada com broxa sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos, em no mínimo 02 (duas) demãos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior e em direção cruzada.
MEDIÇÃO:	Pelo comprimento linear da superfície pintada (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento de mão de obra, materiais e materiais acessórios necessários para a instalação de lona plástica preta, espessura de 150 micra, para impermeabilização nos locais aonde a Fiscalização apontar.
MEDIÇÃO:	Pela área efetiva aplicada, em metro quadrado (m2).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M
7.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1")	M
7.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2")	M
7.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2")	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento, lançamento e ou instalação de eletroduto flexível de PVC antichama, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou automações, conforme as normas NBR 15465 e NBR5410; remunera também os acessórios necessários como arame galvanizado para servir de guia à enfição, luvas roscadas para emendas, curvas roscadas para mudanças de direção, bem como a execução de rosca nas extremidades com tarraxa apropriada.
MEDIÇÃO:	Pelo comprimento linear de eletroduto lançado (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4"X2", DE EMBUTIR	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada retangular de 4" x 2", de embutir, em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.
MEDIÇÃO:	Por unidade instalada (un).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE	M.MÊS

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Locação de andaime tubular tipo torre para possibilitar a execução de revestimento e/ou pintura, inclusive eventuais recuperações de alvenaria, concretos, trincas, etc. Utilização pelo tempo que for necessário, transporte a qualquer distância e eventuais manutenções. Remunera, inclusive, o madeiramento do tablado.
MEDIÇÃO:	Por metro de andaime metálico tipo torre necessário para a execução de serviços, multiplicada pelo tempo em meses de sua utilização (mxmês). Será medido após 100% da desmontagem.
NOTAS:	1) Deve ser trocado sempre que alguma peça estiver danificada, apresentar risco para a estrutura ou a pedido da Fiscalização, se a mesma avaliar que o mesmo não oferece segurança adequada. 2) Deverá atender as especificações da NR-18 acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.8	ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre para possibilitar a execução de revestimento e/ou pintura, inclusive eventuais recuperações de alvenaria, concretos, trincas, etc. Inclui montagem, utilização pelo tempo que for necessário, desmontagem, transporte a qualquer distância e eventuais manutenções.
MEDIÇÃO:	Por metro de andaime metálico tipo torre montado e posteriormente desmontado (m). Será medido após 100% da desmontagem.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.9	CORTE COM SERRA CLIPPER EM PISO CIMENTADO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de equipamento e a mão-de-obra necessária para a execução de corte de juntas ou pré-demolição por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e espessura mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou pavimentação asfáltica.
MEDIÇÃO:	Pelo comprimento total recortado, em metros.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.10	ALUGUEL DE GERADOR 15 KVA, BIVOLT	UND.MÊS

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO
COMPREENDE: Aluguel de gerador para execução de serviços em locais que não há instalação elétrica. MEDIÇÃO: Pelo comprimento total recortado, em metros.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.11	OPERAÇÃO DE GERADOR - MATERIAS DE CONSUMO	H

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Fornecimento de equipamento e a mão-de-obra necessária para a execução de corte de juntas ou pré-demolição por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e espessura mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou pavimentação asfáltica.
MEDIÇÃO:	Pelo comprimento total recortado, em metros.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, ESTILO EUROPEU	UN

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento, instalação completa de banco em concreto pré-moldado, inclusive mão de obra e materiais necessários para execução de base em concreto. O banco deverá ser em concreto pré-moldado, estilo europeu, comprimento 1,30 a 1,50m.
MEDIÇÃO:	Será medido por unidade de banco instalado (un).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.13	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Montagem, manutenção e posterior desmontagem e remoção do cimbramento e ainda eventuais perdas de materiais e toda mão de obra necessária para a completa execução dos serviços, conforme especificação técnica.
MEDIÇÃO:	Pelo volume, em metros cúbicos, medido através da área de projeção da estrutura cimbrada, multiplicada pela altura do cimbramento (m3).
NOTA:	A estrutura do cimbramento de madeira deve estar de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18 e com as normas técnicas NBR 7203, 14931, 7190 e correlatas.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.14	GUIA PRÉ-MOLDADA PARA PASSEIOS E JARDINS INTERNOS	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação completa de guias de jardim, incluindo carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.
MEDIÇÃO:	Por metro linear de guia assentada (m).

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.15	GUIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, ASSENTADA COM CONCRETO FCK=15MPA	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, ou intervalo de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fornecimento de guias pré-moldadas padrão Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 15 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.
MEDIÇÃO:	Por metro linear de guia assentada (m).
NOTA:	As guias assentadas em vias públicas deverão seguir os padrões determinados pela Secretaria Municipal de Obras.

	ANEXO X	
	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	

Grupo	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA
7.0	

Nº do Preço	Especificação	Unidade
7.16	SARJETA DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, CONCRETO FCK=18MPA	M3

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INTRODUÇÃO	
COMPREENDE:	Execução de sarjetas, inclusive preparo de caixa, obedecendo ao alinhamento, perfil, dimensões e juntas de dilatação determinados pela Secretaria Municipal de Obras. O concreto será de 18 MPa, desempenado e com declividade necessária ao escoamento das águas. Para melhorar as condições de suporte do solo, será executado lastro de brita. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para: preparo e regularização da superfície, colocação das juntas de dilatação, adensamento, cura e proteção e demais serviços necessários para a execução de sarjeta, de acordo com as especificações da Prefeitura do Município e/ou Especificação Técnica.
MEDIÇÃO:	Pelo volume de concreto da sarjeta executada, em metros cúbicos (m3).

FORMA DE PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS ELETRÔNICAS

1) O presente arquivo eletrônico é composto pelas seguintes planilhas:

- **PLANILHA DE ORÇAMENTO – LICITANTE - ANEXO IV.A**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LICITANTE - ANEXO V.A**
- **PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS – LICITANTE - ANEXO VI.A**
- **TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS - LICITANTE - ANEXO VII.A**
- **COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI – LICITANTE - ANEXO VII.A**
- **COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – LICITANTE - ANEXO IX.A**

2) A Licitante deverá preencher todos os campos em amarelo com o valor proposto, nas seguintes planilhas:

- **PLANILHA DE ORÇAMENTO – LICITANTE - ANEXO IV.A**
- **PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS – LICITANTE - ANEXO VI.A**
- **TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS - LICITANTE - ANEXO VII.A**
- **COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI – LICITANTE - ANEXO VII.A**
- **COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – LICITANTE - ANEXO IX.A**

3) A melhor sequência para preenchimento das planilhas é a seguinte:

3.1) Iniciar o preenchimento pelo Anexo VII.A - TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS E SERVIÇOS - LICITANTE. Neste anexo deverão ser preenchidos todas as células em amarelo com os seguintes preços unitários: Mão de Obra (Item 1.0); Equipamentos/Serviços (Item 2.0); Materiais (Item 3.0).

3.2) Após a conclusão do preenchimento do Anexo VII.A, a Licitante deverá passar ao preenchimento do Anexo VIII.A (BDI) e Anexo IX.A (Encargos Sociais), com seus respectivos valores percentuais.

3.3) Em seguida, a Licitante deverá analisar as composições constantes do Anexo VI.A. O SeMAE mantém os coeficientes utilizados na elaboração do Orçamento Base, desta forma a Licitante poderá optar por manter estes coeficientes ou alterá-los conforme sua experiência ou entendimento dos serviços.

4) Por fim, a Licitante deverá preencher somente os campos em amarelo com o Timbre da Licitante, Valor por Extenso e nome do Engenheiro Responsável, no Anexo IV.A.

5) O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO V.A) não receberá valores, pois está em conformidade com o Cronograma de execução estimado pelo SeMAE. Poderão ser sugeridas alterações no cronograma durante a execução da obra, devendo no entanto estas alterações serem objeto de aprovação junto ao SeMAE.

6) Dúvidas no preenchimento desta Planilha Eletrônica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações do SeMAE, conforme previsto na página 1 do Edital.

7) ESTE ARQUIVO ELETRÔNICO DEVE SER APRESENTADO EM CD A SER INCLUSO NO ENVELOPE Nº 02 COM A FINALIDADE DE FACILITAR A ANÁLISE DA REFERIDA PROPOSTA POR PARTE DA COMISSÃO.

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO IV.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS					0,00% 0,00%		DATA-BASE	(DATA)	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	MAT	SERVIÇO	MO	PREÇO	%
				UNIT.(R\$)	R\$	R\$	R\$	TOTAL(R\$)	
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	SUB-TOTAL			0,00	0,00	0,00	-	#DIV/0!
					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.1	CANTEIRO DE OBRAS (ITEM 6.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	GB	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, CONFORME PADRÃO SEMAE (ITEM 6.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.3	VIGILANTE PARA ÁREAS EM OBRA	H	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4	SANITÁRIO QUÍMICO	UND.MÊS	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5	CONTAINER	UND.MÊS	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	SUB-TOTAL			0,00	0,00	0,00	-	#DIV/0!
					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
2.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES - ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS	M2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS	M2	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.3	REMOÇÃO MANUAL DE GUIAS EM CONCRETO, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO	M2	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.5	REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO, GRADE DE PROTEÇÃO E ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.6	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS E CONDUTORES VERTICAIS	M	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.7	REMOÇÃO COMPLETA DE CERCA DE ALAMBRADO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA - ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
2.2.1	CARGA MANUAL DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2.2	CARGA MECANIZADA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2.3	BOTA-FORA E DESCARGA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL	M3.KM	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2.4	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA	M3	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - ITEM 7.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
2.3.1	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM CONE DE PVC COM PINTURA REFLEXIVA H = 0,70 M	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 MM	M	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.3.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA PARA APROVEITAMENTO	M2	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.3.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM CAVALETE DE MADEIRA SIMPLES	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO IV.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	0,00% 0,00%		DATA-BASE	(DATA)	
					MAT R\$	SERVIÇO R\$		PREÇO TOTAL(R\$)	%

3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	SUB-TOTAL			0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	-	#DIV/0!
3.1	PROTEÇÃO DE ÁREA DE RESERVATÓRIO - PORTÕES, ALAMBRADOS E ITENS CONSTITUINTES - ITENS 8.1.1 A 8.1.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.1.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIXADA EM MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MURETA DE CONCRETO	M	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.1.2	ALTEAMENTO DE PROTEÇÃO EM ARAME COM LÂMINAS - CONCERTINA AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PORTÕES DE ABRIR EM BARRA CHATA, SOB MEDIDA, COMPLETO, PADRÃO ANEXO X.I-A, PORTÃO SOCIAL (1,00 X 2,6) E PORTÃO DE VEÍCULOS (4,00 X 2,60), INCLUSIVE PILARES DE FIXAÇÃO	UN	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2	ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS - ITENS 8.2.1 A 8.2.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.2.1	EXECUÇÃO DE PORTA PARA RESERVATÓRIOS	UN	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA EM VENEZIANA/CHAPA DE FERRO, SOB MEDIDA	M2	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.3	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO GERAL	M2	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.4	FORNECIMENTO ABRIGO DE PROTEÇÃO PARA POÇOS (REFORÇADO)	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.5	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M2	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M2	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.7	TAMPA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 - PADRÃO SEMAE	M2	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.8	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO EM BARRA CHATA	M2	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.9	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.10	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS, CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE FERRAGENS (TRÊS DOBRADIÇAS E DOIS FERROLHOS COM PORTA-CADEADO)	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO	M	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3	ALVENARIAS - ITENS 8.3.1 E 8.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.3.1	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURETA	M	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1/2 VEZ	M2	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.3	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1 VEZ	M2	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.4	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.5	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.6	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.7	ALVENARIA COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), ESPESSURA PAREDE 9CM	M2	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.8	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM COM 2,60M DE ALTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E GROUT - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026	M	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.3.9	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO ELÉTRICO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 37 CM INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE PORTA VENEZIANA E ELETRODUTOS - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4	MOVIMENTO DE TERRA - ITENS 8.4.1 A 8.4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.4.1	REATERRO E APOIAMENTO MANUAL DE SOLO	M3	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4.2	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO, SEM CONTROLE TECNOLÓGICO	M3	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 1,50 M	M3	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M3	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4.8	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ACOMODAÇÃO MECANIZADA DE BRITA PARA COBERTURA DE PÁTIO	M3	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.4.9	LASTRO DE BRITA APOIADO	M3	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO IV.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS					0,00% 0,00%		DATA-BASE	(DATA)	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	MAT	SERVIÇO	MO	PREÇO	%
				UNIT.(R\$)	R\$	R\$	R\$	TOTAL(R\$)	
3.5	CONCRETO - ITENS 8.5.1 A 8.5.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.5.1	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO, FCK=20 MPA	M3	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.5.2	CALÇADAS E PISOS EM CONCRETO FCK=20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.5.3	CALÇADAS E PISOS EM CONCRETO FCK = 20 MPA, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.5.4	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, FCK 20MPA	M3	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.5.5	ARGAMASSA GROUT (PREPARO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PEDRISCO 1:3:2)	M3	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.6	FORMAS E ARMADURAS - ITENS 8.6.1 E 8.6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.6.1	FORMA PLANA COMUM	M2	217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.6.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	KG	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.6.3	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)	KG	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.7	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS - ITENS 8.7.1 A 8.7.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.7.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM, COMPLETA	M	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.8	REVESTIMENTOS - ITENS 8.8.1 A 8.8.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E=5 MM	M2	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.8.2	REBOCO/MASSA ÚNICA, PAREDE INTERNA/EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:2:8, E=20 MM	M2	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.8.3	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO REVESTIMENTO EM EMBOÇO/MASSA ÚNICA/REBOCO	M2	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS - ITENS 8.9.1 A 8.9.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.9.1	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSO REJUNTAMENTO	M2	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, ADERIDO, TRAÇO 1:4, E=3 CM, COM ADITIVO ADESIVO	M2	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.9.3	PISO COM CERÂMICA ESMALTADA PEI-5	M2	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.9.4	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DESEMPENADA E=3CM, IMPERMEABILIZANTE E ADITIVO ADESIVO	M2	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.10	COBERTURA - ITENS 8.10.1 A 8.10.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.10.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA	M2	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.10.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.10.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.10.4	TELHA TIPO KALHETA E=8MM, COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL TRAPEZOIDAL DE 44CM	M2	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.10.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	M	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.10.6	RUFO / PINGADEIRA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26	M	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.11	VIDRO - ITEM 8.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA								
3.11.1	VIDRO FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILIO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	M2	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.11.2	VIDRO COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM	M2	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3.11.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO IV.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS						0,00% 0,00%		DATA-BASE	(DATA)	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	MAT	SERVIÇO	MO	PREÇO	%	
				UNIT.(R\$)	R\$	R\$	R\$	TOTAL(R\$)		
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA			SUB-TOTAL		0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	-	#DIV/0!
4.1	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, ALTURA 50MM, DIÂMETRO DE ENTRADA 40MM, COM GRELHA QUADRADA DE PVC BRANCO, DIMENSÕES 100X100MM	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.2	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, ALTURA 50MM, DIÂMETRO DE ENTRADA 40MM, COM GRELHA QUADRADA METÁLICA, DIMENSÕES 100X100MM	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.3	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO, ALTURA DE 50MM, COM GRELHA REDONDA DE PVC BRANCO, NAS DIMENSÕES DN = 150MM	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.4	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM (3/4"), INCLUDE CONEXÕES	M	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 40 MM (1.1/4"), INCLUDE CONEXÕES	M	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.6	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 50 MM (1.1/2"), INCLUDE CONEXÕES	M	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.7	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 40 MM	M	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.8	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 50 MM	M	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.9	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 100 MM	M	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.10	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, Ø 40 MM	UN	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
4.11	CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA			SUB-TOTAL		0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	-	#DIV/0!
5.1	IDENTIFICAÇÃO DE TRINCAS, MAPEAMENTO, PREPARAÇÃO E TRATAMENTO COM MASTIQUE	M	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	M2	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ARMADURAS OXIDADADAS E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.5	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL	M	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

(TIMBRE DA LICITANTE)									
ANEXO IV.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE - GERAL									
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.									
	LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS				0,00% 0,00%		DATA-BASE	(DATA)	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	MAT R\$	SERVIÇO R\$	MO R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	SUB-TOTAL			0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	-	#DIV/0!
6.1	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA PINTURA COM RETIRADA DE LIMO, MATERIAIS DESAGREGADOS (CASCAS DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS) ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO								
6.1.1	HIDROJATEAMENTO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	M2	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.1.2	HIDROJATEAMENTO SIMPLES	M2	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.2	EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA PARA PINTURA LÁTEX	M2	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM ALVENARIA OU CONCRETO EM GERAL	M2	61.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NA COR BRANCA EM PILARETES E MURETAS	M2	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.5	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.6	PINTURA DE RESERV. ELEVADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE	M2	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.7	PINTURA DE RESERV. APOIADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE	M2	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.8	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO - 02 DEMÃOS	M2	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.9	PINTURA DE TUBULAÇÕES ELEVADAS EM ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO 2 DEMÃOS	M2	3.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.10	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO EM ESCADA/GRADIL, 2 DEMÃOS	M	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.11	PINTURA HIDROFUGANTE A BASE DE SILICONE, INCOLOR, 1 DEMÃO	M2	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.12	PINTURA COM TINTA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.13	PINTURA DO LOGOTIPO "SEMAE" NA FACE DO RESERVATÓRIO	UN	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.14	PINTURA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E NOME DO SISTEMA	UN	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.15	PINTURA DE PISO NA COR GRAFITE, DUAS DEMÃOS	M2	42.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
6.16	PINTURA TIPO CAIAÇÃO DE GUIAS	M	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	SUB-TOTAL			0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	-	#DIV/0!
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLASTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1")	M	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2")	M	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2")	M	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4"X2", DE EMBUTIR	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE	M.MÊS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.8	ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.9	CORTE COM SERRA CLIPPER EM PISO CIMENTADO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.10	ALUGUEL DE GERADOR 15 KVA, BIVOLT	UND.MÊS	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.11	OPERAÇÃO DE GERADOR - MATERIAS DE CONSUMO	H	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, ESTILO EUROPEU	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.13	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.14	GUIA PRÉ-MOLDADA PARA PASSEIOS E JARDINS INTERNOS	M	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.15	GUIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, ASSENTADA COM CONCRETO FCK=15MPA	M	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
7.16	SARJETA DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, CONCRETO FCK=18MPA	M3	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO IV.A - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - LICITANTE - GERAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

	LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL					0,00%		DATA-BASE	(DATA)	
	BDI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS					0,00%				
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	MAT	SERVIÇO	MO	PREÇO	%	
				UNIT.(R\$)	R\$	R\$	R\$	TOTAL(R\$)		

TOTAL GERAL	-	#DIV/0!
TOTAL DE MATERIAIS	-	#DIV/0!
TOTAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	-	#DIV/0!
TOTAL DE MÃO DE OBRA	-	#DIV/0!

ITEM	DESCRIÇÃO	Mat R\$	Serviço R\$	MO R\$	PREÇO TOTAL(R\$)	%
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00	#DIV/0!
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00	#DIV/0!
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00	#DIV/0!
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00	#DIV/0!
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00	#DIV/0!
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00	#DIV/0!
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00 #DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Valor Total

Data

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V.A - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			6º MÊS						
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO				
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			
MEDIÇÃO MENSAL			R\$ 0,00	-			R\$	-			R\$	-			R\$	-			R\$	-			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS			R\$	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-					
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS			R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SALDO CONTRATUAL			R\$	-			R\$	-			R\$	-			R\$	-			R\$	-				
SALDO CONTRATUAL			R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Valor Total

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V.A - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			7º MÊS			8º MÊS			9º MÊS			10º MÊS			11º MÊS			12º MÊS					
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO			
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
MEDIÇÃO MENSAL			R\$ 0,00	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$	-
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!		
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS			R\$	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -				
MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS			R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO CONTRATUAL			R\$	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -				
SALDO CONTRATUAL			R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Valor Total

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V.A - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			13º MÊS			14º MÊS			15º MÊS			16º MÊS			17º MÊS			18º MÊS				
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO		
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$	-
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	

MEDIÇÃO MENSAL

R\$ 0,00	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS

SALDO CONTRATUAL

SALDO CONTRATUAL

R\$	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -		
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R\$	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -		
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

ANEXO V.A - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO- SEMAE

			19º MÊS			20º MÊS			21º MÊS			22º MÊS			23º MÊS			24º MÊS			
			MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	MAT	EQUIP	MO	
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$ -
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$ -
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
3.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$ -
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
4.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ITEM 9.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$ -
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
5.0	RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EM CONCRETO ARMADO - ITEM 10.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$ -
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
6.0	PINTURAS - ITEM 11.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$ -
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ITEM 12.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			R\$ -
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!

MEDIÇÃO MENSAL

R\$ 0,00	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
#DIV/0!	#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS

MEDIÇÕES MENSAIS ACUMULADAS

SALDO CONTRATUAL

SALDO CONTRATUAL

R\$	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -		
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R\$	R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -			R\$ -		
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total

Data

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

1.1	CANTEIRO DE OBRAS (ITEM 6.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE:		GB	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00 %			-
TOTAL MATERIAIS					-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.3	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV	844,8000	CHP	R\$ -	-
2.4	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV - À DISPOSIÇÃO	3.379,2000	CHI	R\$ -	-
2.35	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	844,8000	CHP	R\$ -	-
2.36	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	3.379,2000	CHI	R\$ -	-
2.10	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHP	844,8000	CHP	R\$ -	-
2.11	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHI	3.379,2000	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00 %			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.224,0000	H	R\$ -	-
3.10	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.224,0000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00 %			-
	BDI	0,00 %			-
TOTAL MÃO DE OBRA					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

1.3	VIGILANTE PARA ÁREAS EM OBRA		UNIDADE:	H	-
		SOMA		R\$	-
		BDI	0,00%	R\$	-
	TOTAL MATERIAIS			R\$	-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.20	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ -	-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		

ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

1.5	CONTAINER		UNIDADE:	UND.MÊS	-
		SOMA		R\$	-
		BDI	0,00%	R\$	-
		TOTAL MATERIAIS		R\$	-
2.2	ALUGUEL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO, METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO, 6,0X2,30X2,50M, VÃO LIVRE, PISO DE CONCRETO, CIMENTADO OU MADEIRA	1,0000	UNxMÊS	R\$ -	-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0600	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3900	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.1.2	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CALÇADAS E PISOS CIMENTADOS		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.13	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POT. 63 CV - CHP	0,1100	CHP	R\$ -	-
2.22	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP	0,1100	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0400	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0100	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.1.3	REMOÇÃO MANUAL DE GUIAS EM CONCRETO, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.1.4	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0800	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.1.5	REMOÇÃO MANUAL DE PORTÃO, GRADE DE PROTEÇÃO E ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE:	M2	-	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	</				

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.1.6	REMOÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS E CONDUTORES VERTICAIS		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2334	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.1.7	REMOÇÃO COMPLETA DE CERCA DE ALAMBRADO COM OU SEM REAPROVEITAMENTO		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.2.1	CARGA MANUAL DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.9	CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CACAMBA METÁLICA DE 6 M3 - CHI	0,2500	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BIDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.2.2	CARGA MECANIZADA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.23	PÁ CARREGADEIRA A DIESEL SOBRE PNEUS - CAÇAMBA DE 1,70 A 2,80 M3 - 128 HP - CHP	0,0180	CHP	R\$ -	-
2.8	CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CACAMBA METÁLICA DE 6 M3 - CHP	0,0070	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0180	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.2.3	BOTA-FORA E DESCARGA DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DEMOLIÇÕES EM GERAL		UNIDADE:	M3.KM	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.8	CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CACAMBA METÁLICA DE 6 M3 - CHP	0,0090	CHP	R\$ -	
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.2.4	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.29	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA	1,0000	M3	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.3.1	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM CONE DE PVC COM PINTURA REFLEXIVA H = 0,70 M				-
1.0 1.33	MATERIAIS CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	COEF 1,0000	UNID UN	CUSTO UNIT (R\$) R\$ -	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SOMA BDI 0,00%					-
TOTAL MATERIAIS					-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SOMA BDI 0,00%					-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SOMA LEIS SOCIAIS BDI 0,00% 0,00%					-
TOTAL MÃO DE OBRA					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

2.3.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 MM		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	0,0625	KG	R\$ -	-
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	0,0200	KG	R\$ -	-
1.44	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM	2,0000	M	R\$ -	-
1.70	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA - 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ")	0,1250	M	R\$ -	-
1.95	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	1,0000	M	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.1.1		ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIXADA EM MOURÃO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MURETA DE CONCRETO		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (0,026 KG/M)	0,1500	KG	R\$ -	-	
1.8	ARAME GALVANIZADO 10 BWG (0,0713 KG/M)	0,0598	KG	R\$ -	-	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0168	M3	R\$ -	-	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,6400	KG	R\$ -	-	
1.66	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10X10CM, *H = 2,50* M + CURVA COM 0,40* M	0,4000	UN	R\$ -	-	
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0130	M3	R\$ -	-	
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0130	M3	R\$ -	-	
1.92	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 5 X 5CM, H=2M	1,9000	M2	R\$ -	-	
1.6	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG, CLASSE 250	3,0000	M	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS						
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0145	CHP	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	R\$ -	-	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9000	H	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		LEIS SOCIAIS	0,00%			-
		BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.1.2	ALTEAMENTO DE PROTEÇÃO EM ARAME COM LÂMINAS - CONCERTINA AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.31	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	1,0000	M	R\$ -	-	
1.37	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	0,0100	KG	R\$ -	-	
1.121	HASTE RETA DE AÇO GALVANIZADO, H = *30* CM, BASE RETANGULAR, PARA FIXACAO DE CONCERTINA SIMPLES DE 30 CM (NAO INCLUI OS FIXADORES)	1,2500	UN	R\$ -	-	
1.7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (0,026 KG/M)	0,0350	KG	R\$ -	-	
	SOMA					
	BDI	0,00%				
						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	0,0599	CHP	R\$ -	-	
	SOMA					
	BDI	0,00%				
						-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6999	H	R\$ -	-	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6999	H	R\$ -	-	
	SOMA					
	LEIS SOCIAIS	0,00%				
	BDI	0,00%				
						-
TOTAL MÃO DE OBRA						-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PORTÕES DE ABRIR EM BARRA CHATA, SOB MEDIDA, COMPLETO, PADRÃO ANEXO X.I-A, PORTÃO SOCIAL (1,00 X 2,6) E PORTÃO DE VEÍCULOS (4,00 X 2,60), INCLUSIVE PILARES DE FIXAÇÃO	UNIDADE:		UN	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	1,0000	UN	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	15,0300	KG	R\$ -	-
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,1300	M3	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.28	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO, MALHA 65 X 132 MM, MANUAL DO LOTEADOR	13,0000	M2	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,0000	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	39,0000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.1	EXECUÇÃO DE PORTA PARA RESERVATÓRIOS	UNIDADE:		UN	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.75	PORTA DE ABRIR EM ACO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, SEM GUARNICAIO - 87 X 210 CM	1,0000	UN	R\$ -	-
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	1,6130	310 ML	R\$ -	-
1.16	BUCHA DE NYLON S10 E PARAFUSO 6,10X65MM ACO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA FENDA PHILLIPS	8,8000	UN	R\$ -	-
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,0000	UN	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4840	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9680	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.3	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS NO GERAL				UNIDADE:	M2	-	
1.0	MATERIAIS				COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
					</			

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.4	FORNECIMENTO ABRIGO DE PROTEÇÃO PARA POÇOS (REFORÇADO)		UNIDADE:	UN	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	68,0000	KG	R\$ -	-
1.5	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS	0,0300	L	R\$ -	-
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	31,0000	KG	R\$ -	-
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	1,0000	UN	R\$ -	-
1.23	CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	44,0000	KG	R\$ -	-
1.25	CHAPA DE AÇO - MÉDIA DAS BITOLAS	3,2859	KG	R\$ -	-
1.43	FERRO REDONDO (1/2") - CA-50	1,0000	KG	R\$ -	-
1.45	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	0,1180	L	R\$ -	-
1.60	LIXA PARA SUPERFICIE METÁLICA, GRANA 150	0,3000	UN	R\$ -	-
1.67	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	4,0000	UN	R\$ -	-
1.78	PORCA 1/2"	4,0000	UN	R\$ -	-
1.100	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM	0,8200	L	R\$ -	-
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,0000	UN	R\$ -	-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	12,0000	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,0000	H	R\$ -	-
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000	H	R\$ -	-
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,0000	H	R\$ -	-
3.17	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,0000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.5	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0100	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	3,9200	KG	R\$ -	-
1.53	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60X80 CM, SEM VIDROS	2,0833	UN	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5400	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7500	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.54	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 4 FLS, 120 X 150 CM	1,0005	M2	R\$ -	-
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0092	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	3,5321	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS			-
		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,1168	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0990	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.7	TAMPA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 16 - PADRÃO SEMAE		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,1195	M3	R\$ -	-
1.22	CANTONEIRA DE AÇO GALVANIZADO COM ABAS IGUAIS DE 1" X 1/8" - 25,4 X 3,17 MM - (L x E) - 1,20 KG/M	4,0000	M	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	20,5000	KG	R\$ -	-
1.26	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	12,4000	KG	R\$ -	-
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE	1,0000	UN	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	0,7500	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	H	R\$ -	-
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.8	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO EM BARRA CHATA	UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0049	M3	R\$ -	-
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	42,0000	KG	R\$ -	-
1.23	CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	10,8000	KG	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,4600	KG	R\$ -	-
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,0000	UN	R\$ -	-
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	0,5000	UN	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI 0,00 %				-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	0,5000	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI 0,00 %				-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5000	H	R\$ -	-
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6400	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS 0,00 %				-
	BDI 0,00 %				-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.10	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS, CONFORME MEMORIAL, INCLUSIVE FERRAGENS (TRÊS DOBRADIÇAS E DOIS FERROLHOS COM PORTA-CADEADO)				-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	0,8829	310 ML	R\$ -	-
1.16	BUCHA DE NYLON S10 E PARAFUSO 6,10X65MM AÇO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA FENDA PHILLIPS	4,8166	UN	R\$ -	-
1.79	PORTA ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS	1,0000	M2	R\$ -	-
1.48	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1 FACE	6,8504	M	R\$ -	-
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE	0,1000	UN	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI 0,00%				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI 0,00%				-
	TOTAL MATERIAIS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3826	H	R\$ -	-
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1910	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS 0,00%				-
	BDI 0,00%				-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO	UNIDADE:		M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.67	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	4,0000	UN	R\$ -	-
1.42	ESTANHO PARA SOLDA	1,2300	KG	R\$ -	-
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	26,5300	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.1	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURETA					
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0201	M3	R\$ -	-	-
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0253	M3	R\$ -	-	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	6,3400	KG	R\$ -	-	-
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,0560	L	R\$ -	-	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
	SOMA					-
	BDI	0,00%				-
TOTAL MATERIAIS						
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0145	CHP	R\$ -	-	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
	SOMA					-
	BDI	0,00%				-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	R\$ -	-	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ -	-	-
						-
						-
						-
						-
						-
	SOMA					-
	LEIS SOCIAIS	0,00%				-
	BDI	0,00%				-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1/2 VEZ					
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0057	M3	R\$ -	-	-
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	0,8616	KG	R\$ -	-	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	0,8257	KG	R\$ -	-	-
1.98	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5,7 X 9 X 19 (190MM / 90MM / 57MM)	83,0000	UN	R\$ -	-	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
SOMA BDI 0,00%						-
TOTAL MATERIAIS						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
SOMA BDI 0,00%						-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9862	H	R\$ -	-	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000	H	R\$ -	-	-
						-
						-
						-
						-
SOMA LEIS SOCIAIS BDI 0,00% 0,00%						-
TOTAL MÃO DE OBRA						-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.3	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 1 VEZ		UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA		0,0277	M3	R\$ -	-
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175		4,1567	KG	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32		3,9835	KG	R\$ -	-
1.98	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5,7 X 9 X 19 (190MM / 90MM / 57MM)		160,0000	UN	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.4	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM		UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0111	M3	R\$ -	-	
1.15	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO - 9 X 19 X 39 CM - CLASSE D - M-10	13,6000	UN	R\$ -	-	
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	1,6627	KG	R\$ -	-	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,5934	KG	R\$ -	-	
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	0,7850	M	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.5	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM		UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0147	M3	R\$ -	-	
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	13,6000	UN	R\$ -	-	
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	2,2076	KG	R\$ -	-	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	2,4835	KG	R\$ -	-	
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	0,4200	M	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.6	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM			UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0117	M3	R\$ -	-	
1.118	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	13,6000	UN	R\$ -	-	
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	1,7626	KG	R\$ -	-	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,9830	KG	R\$ -	-	
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	0,4200	M	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
SOMA						-
BDI 0,00%						-
TOTAL MATERIAIS						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
SOMA						-
BDI 0,00%						-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5751	H	R\$ -	-	
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9500	H	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
SOMA						-
LEIS SOCIAIS 0,00%						-
BDI 0,00%						-
TOTAL MÃO DE OBRA						-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.7	ALVENARIA COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ), ESPESSURA PAREDE 9CM	UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0059	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,7042	KG	R\$ -	-
1.36	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) - 33 X 33 X 9 CM - 16 FUROS	9,0000	UN	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS			-
		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8912	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8500	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.3.8	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM COM 2,60M DE ALTURA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E GROUT - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026	UNIDADE:		M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,4276	M3	R\$ -	-
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	35,3600	UN	R\$ -	-
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	5,7398	KG	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	161,7707	KG	R\$ -	-
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	1,0920	M	R\$ -	-
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0240	M3	R\$ -	-
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	0,1260	M3	R\$ -	-
1.32	CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPa	0,1890	M3	R\$ -	-
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	13,1392	KG	R\$ -	-
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	0,2760	KG	R\$ -	-
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0508	M3	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		

ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

3.3.9	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO ELÉTRICO EM ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 37 CM INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE PORTA VENEZIANA E ELETRODUTOS - CONFORME MANUAL DO EMPREENDEDOR 2026	UNIDADE:		UN	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.75	PORTA DE ABRIR EM AÇO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, SEM GUARNICAO - 87 X 210 CM	1,5243	UN	R\$ -	-
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	1,4503	UN	R\$ -	-
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	312,5280	UN	R\$ -	-
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	1,8088	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	639,9389	KG	R\$ -	-
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	56,8410	KG	R\$ -	-
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	10,5714	M	R\$ -	-
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	1,4137	M3	R\$ -	-
1.71	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA - 1,5 X 5 CM (P/FORMA)	1,1400	M	R\$ -	-
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,4881	M3	R\$ -	-
1.87	SARRAFO 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X4" - 2,5CM X 10,0CM)	6,4650	M	R\$ -	-
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	0,1400	M3	R\$ -	-
1.34	DESMOLDANTE PARA FÔRMAS - BASE DE ÓLEO MINERAL EMULSIONADO	6,7200	L	R\$ -	-
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MÉDIA DAS BITOLAS)	0,9139	KG	R\$ -	-
1.91	TÁBUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1X12") NÃO APARELHADA	5,8242	M	R\$ -	-
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	26,6524	KG	R\$ -	-
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	1,3018	KG	R\$ -	-
1.93	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60 (MÉDIA DAS BITOLAS)	125,1690	KG	R\$ -	-
1.40	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 1 1/2"	6,6000	M	R\$ -	-
SOMA					-
BDI		0,00%			-
TOTAL MATERIAIS					-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	1,3789	CHI	R\$ -	-
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	1,5782	CHP	R\$ -	-
SOMA					-
BDI		0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,7420	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	133,8022	H	R\$ -	-
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2859	H	R\$ -	-
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,3952	H	R\$ -	-
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7496	H	R\$ -	-
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4032	H	R\$ -	-
SOMA					-
LEIS SOCIAIS		0,00%			-
BDI		0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.4.1	REATERRO E APILOAMENTO MANUAL DE SOLO		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3986	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
		SOMA LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		B DI	0,00%		-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.4.2	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO, SEM CONTROLE TECNOLÓGICO		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.12	COMPACTADOR A PERCUSSÃO TIPO SAPO MECÂNICO 3CV - CHP	0,4000	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 1,50 M				UNIDADE:	M3	-	
1.0	MATERIAIS				COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	
							-	

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.4.9	LASTRO DE BRITA APILOADO		UNIDADE:	M3	-
1.0 1.73	MATERIAIS PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	COEF 1,2000	UNID M3	CUSTO UNIT (R\$) R\$ -	TOTAL (R\$) -
SOMA BDI 0,00%					
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
SOMA BDI 0,00%					
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0 3.16	MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COEF 1,5000	UNID H	CUSTO UNIT (R\$) R\$ -	TOTAL (R\$) -
SOMA LEIS SOCIAIS BDI 0,00% 0,00%					
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.5.1	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO, FCK=20 MPA			UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.32	CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPA		1,0500	M3	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
			SOMA			-
			BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS						
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.27	VIBRADOR DE IMERSÃO COM MANGOTE 5,00 M - CHP		0,6150	CHP	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
			SOMA			-
			BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		4,5000	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,6500	H	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
			SOMA			-
			LEIS SOCIAIS	0,00%		-
			BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.5.4	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, FCK 20MPA		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,7850	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	322,9800	KG	R\$ -	-
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,5870	M3	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,8300	CHP	R\$ -	-
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,7800	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5300	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.5.5	ARGAMASSA GROUT (PREPARO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E PEDRISCO 1:3:2)		UNIDADE:	M3	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,7200	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	283,0000	KG	R\$ -	-
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	0,2800	M3	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.30	BETONEIRA REVERSIVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO	0,4300	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5000	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.6.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)		UNIDADE:		KG	-
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)		1,1000	KG	R\$ -	-
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M		0,0300	KG	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS						
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0800	H	R\$ -	-
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0400	H	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		LEIS SOCIAIS	0,00%			-
		BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.6.3	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA 50/60 (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)		UNIDADE:	KG	-
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M		0,0065	KG	R\$ -
1.93	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60 (MÉDIA DAS BITOLAS)		1,1000	KG	R\$ -
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0400	H	R\$ -
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,0200	H	R\$ -
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.7.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE 20CM, COMPLETA		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	1,5096	KG	R\$ -	-
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0327	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	13,9818	KG	R\$ -	-
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0254	M3	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0277	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4980	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8960	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E=5 MM	UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0045	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	1,7042	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.8.2	REBOCO/MASSA ÚNICA, PAREDE INTERNA/EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:2:8, E=20 MM		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0324	M3	R\$ -	-
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	4,8657	KG	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,6630	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0279	CHP	R\$ -	-
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,0914	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6240	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7433	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.8.3	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO REVESTIMENTO EM EMBOÇO/MASSA ÚNICA/REBOCO		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0061	M3	R\$ -	-
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	0,8100	KG	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	0,8100	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS			-
		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7033	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.9.1	AZULEJO CERÂMICO ESMALTADO EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSO REJUNTAMENTO		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	4,8600	KG	R\$ -	-
1.12	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 FORMATO MAIOR A 2025CM2	1,0600	M2	R\$ -	-
1.27	REJUNTE EPOXI BRANCO	0,4200	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3700	H	R\$ -	-
3.5	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, ADERIDO, TRAÇO 1:4, E=3 CM, COM ADITIVO ADESIVO		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0664	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	19,5597	KG	R\$ -	-
1.4	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	0,4350	L	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0504	CHP	R\$ -	-
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,1659	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3300	H	R\$ -	-
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3814	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.9.3	PISO COM CERÂMICA ESMALTADA PEI-5		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	4,8600	KG	R\$ -	-
1.24	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO, PEI-5	1,0600	M2	R\$ -	-
1.27	REJUNTE EPOXI BRANCO	0,3122	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000	H	R\$ -	-
3.5	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.9.4	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DESEMPENADA E=3CM, IMPERMEABILIZANTE E ADITIVO ADESIVO		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.4	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	0,6000	L	R\$ -	-
1.3	ADITIVO HIDROFUGO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO E ARGAMASSA	0,6000	KG	R\$ -	-
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0366	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	8,7600	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS			-
		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5500	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.10.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA				-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0258	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	10,6207	KG	R\$ -	-
1.57	LAJE PRE-MOLDADA (LAJOTAS+VIGOTAS), UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 4,0 M	1,0000	M2	R\$ -	-
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0193	M3	R\$ -	-
1.70	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA - 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ")	0,2900	M	R\$ -	-
1.91	TÁBUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1X12") NÃO APARELHADA	0,1700	M	R\$ -	-
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	0,4710	KG	R\$ -	-
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MEDIA DAS BITOLAS)	0,0300	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0340	CHP	R\$ -	-
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,0320	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.3	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1600	H	R\$ -	-
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1600	H	R\$ -	-
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3500	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5306	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.10.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA					
		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	MATERIAIS				
1.116	VIGA DE MADEIRA NAO APARELhada 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,6310	M	R\$ -	-
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MEDIA DAS BITOLAS)	0,0300	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.15	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	0,0046	CHP	R\$ -	-
2.16	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	0,0064	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.3	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0650	H	R\$ -	-
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1180	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BIDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.10.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.69	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM - FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	1,2700	UN	R\$ -	-
1.96	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	1,2750	M2	R\$ -	-
1.112	VEDAÇÃO ELÁSTICA - CONJUNTO DE ARRUELAS DE AÇO E PVC	1,2700	CJ	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
			</		

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.10.4	TELHA TIPO KALHETA E=8MM, COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL TRAPEZOIDAL DE 44CM		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.119	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	3,0000	UN	R\$ -	-
1.97	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	1,1000	M2	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS			-
		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4000	H	R\$ -	-
3.3	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	0,4000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.10.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MEDIA DAS BITOLAS)	0,0130	KG	R\$ -	-
1.83	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	0,0024	KG	R\$ -	-
1.42	ESTANHO PARA SOLDA	0,0900	KG	R\$ -	-
1.21	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	1,0500	M	R\$ -	-
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	0,0810	310 ML	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.15	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	0,0132	CHP	R\$ -	-
2.16	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	0,0183	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3710	H	R\$ -	-
3.19	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2770	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.10.6	RUFO / PINGADEIRA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MEDIA DAS BITOLAS)	0,0060	KG	R\$ -	-
1.85	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26	1,0300	M	R\$ -	-
1.42	ESTANHO PARA SOLDA	0,0450	KG	R\$ -	-
1.83	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	0,0012	KG	R\$ -	-
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	0,0400	310 ML	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.15	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	0,0132	CHP	R\$ -	-
2.16	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	0,0183	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2070	H	R\$ -	-
3.19	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1120	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.11.1	VIDRO FANTASIA, COLOCADO EM CAIXILIO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM				-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.64	MASSA PARA VIDRO COMUM	1,5000	KG	R\$ -	-
1.115	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM	1,0000	M2	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.18	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4500	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.11.2	VIDRO COMUM LISO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETE, DUAS DEMÃOS DE MASSA E= 4 MM		UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.64	MASSA PARA VIDRO COMUM	1,5000	KG	R\$ -	-	
1.114	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	1,0000	M2	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

3.11.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3900	H	R\$ -	-
3.18	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4010	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

4.7	TUBO EM PVC RÍGIDO BRANCO, SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE CONEXÕES, DN = 40 MM		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.58	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	0,1000	UN	R\$ -	-
1.109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	1,1500	M	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ -	-
3.7	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

5.1	IDENTIFICAÇÃO DE TRINCAS, MAPEAMENTO, PREPARAÇÃO E TRATAMENTO COM MASTIQUE				-
1.0 1.89	MATERIAIS SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	COEF 0,2000	UNID 310 ML	CUSTO UNIT (R\$) R\$ -	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0 3.16 3.12	MÃO DE OBRA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COEF 0,4000 0,8000	UNID H H	CUSTO UNIT (R\$) R\$ - R\$ -	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
		SOMA LEIS SOCIAIS BDI	0,00% 0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

5.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA		UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.28	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS		3,0000	KG	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
TOTAL MATERIAIS						
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,6000	H	R\$ -	-
3.16	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,6000	H	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%				-
	BDI	0,00%				-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		

ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

5.3	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ARMADURAS OXIDADADAS E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	UNIDADE:	M2	-	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

5.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE RESINA ACRÍLICA		UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.52	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA	2,5000	KG	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA			-	
		BDI	0,00%		-	
						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA			-	
		BDI	0,00%		-	
						-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.11	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4000	H	R\$ -	-	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7000	H	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA			-	
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-	
	BDI	0,00%			-	
						-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

5.5	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.19	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL	1,0000	M	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.1.1	HIDROJATEAMENTO DE RESERVATÓRIO ELEVADO		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.18	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO C/ÁGUA QUENTE OU FRIA E SOLUÇÃO LIMPADORA ATÉ DE 17 MPA	1,0000	M2	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			

(TIMBRE DA LICITANTE)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		

ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE

6.1.2	HIDROJATEAMENTO SIMPLES		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.2	EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA PVA PARA PINTURA LÁTEX		UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,1000	UN	R\$ -	-	
1.63	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	0,8802	KG	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA			-	
		BDI	0,00%		-	
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3120	H	R\$ -	-	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1140	H	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA				-
		LEIS SOCIAIS	0,00%			-
		BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM ALVENARIA OU CONCRETO EM GERAL		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.46	FUNDO PREPARADOR	0,0700	L	R\$ -	-
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,5000	UN	R\$ -	-
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,2500	L	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4041	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0751	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NA COR BRANCA EM PILARETES E MURETAS		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,5000	UN	R\$ -	-
1.46	FUNDO PREPARADOR	0,0700	L	R\$ -	-
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,3300	L	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0751	H	R\$ -	-
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4041	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.6	PINTURA DE RESERV. ELEVADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,5000	UN	R\$ -	-
1.46	FUNDO PREPARADOR	0,0700	L	R\$ -	-
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,3300	L	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.5	BALANCIM LEVE TRADICIONAL - PLATAFORMA 3,00 M COM GUINCHO MANUAL, NR 18 (LOCAÇÃO MENSAL + TRANSPORTE)	0,0025	LOC/MÊS	R\$ -	-
2.20	MÁQUINA DE LAVAGEM A PRESSÃO, TIPO VAP (ÁGUA FRIA, PRESSÃO 1700PSI) - CHP	0,1000	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4041	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1751	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.7	PINTURA DE RESERV. APOIADO DE CONCRETO - LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR BRANCA 2 DEMÃOS E FAIXAS AZUIS CONFORME PADRÃO SEMAE	UNIDADE:		M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	0,5000	UN	R\$ -	-
1.46	FUNDO PREPARADOR	0,0700	L	R\$ -	-
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	0,3300	L	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
					-
TOTAL MATERIAIS					-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.20	MÁQUINA DE LAVAGEM A PRESSÃO, TIPO VAP (ÁGUA FRÍA, PRESSÃO 1700PSI) - CHP	0,1000	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	BDI	0,00%			-
					-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4041	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1751	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
	SOMA				-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.11	PINTURA HIDROFUGANTE A BASE DE SILICONE, INCOLOR, 1 DEMÃO		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.113	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR DE BASE SILICONE	0,2900	L	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ -	-
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.15	PINTURA DE PISO NA COR GRAFITE, DUAS DEMÃOS		UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.99	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO NA COR GRAFITE	0,1700	L	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500	H	R\$ -	-
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3500	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

6.16	PINTURA TIPO CAIAÇÃO DE GUIAS		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	0,1250	KG	R\$ -	-
1.30	COLA BRANCA BASE PVA	0,0100	KG	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	TOTAL MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLASTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO			UNIDADE:	M2	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.61	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	1,1000	M2	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA			-	
		BDI	0,00%		-	
TOTAL MATERIAIS						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA			-	
		BDI	0,00%		-	
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.11	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000	H	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
		SOMA			-	
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-	
	BDI	0,00%			-	
TOTAL MÃO DE OBRA						-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.3		FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1")		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.39	ELETRÓDUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, 1"		1,0170	M	R\$ -	-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
		TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		BDI	0,00%			-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1640	H	R\$ -	-
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1640	H	R\$ -	-
						-
						-
						-
		SOMA				-
		LEIS SOCIAIS	0,00%			-
		BDI	0,00%			-
		TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2")		UNIDADE:		M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.41	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 2"	1,1000	M	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X2", DE EMBUTIR			UNIDADE:	UN	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.18	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	1,0000	UN	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
	SOMA				-	
	BDI	0,00%			-	
						-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
	SOMA				-	
	BDI	0,00%			-	
						-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500	H	R\$ -	-	
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2500	H	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
	SOMA				-	
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-	
	BDI	0,00%			-	
						-
TOTAL MÃO DE OBRA						-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.7	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE		UNIDADE:	M.MÊS	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.1	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE - LARGURA ATÉ 1,5M X ALTURA = 1,0M, INCLUINDO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS	1,0000	MxMÊS	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BIDI	0,00%		-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.8	ANDAIMES METÁLICOS TIPO TORRE - MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE:	M	-	
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.9	CORTE COM SERRA CLIPPER EM PISO CIMENTADO OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.14	CORTADORA DE PISO A GASOLINA, 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO Ø 350MM - CHP	0,1000	CHP	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1000	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.10	ALUGUEL DE GERADOR 15 KVA, BIVOLT		UNIDADE:	UND.MÊS	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MATERIAIS			-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.34	GERADOR PORTÁTIL A DIESEL POTÊNCIA=10KVA MONOFÁSICO BI-VOLT	240,0000	CHI	R\$ -	-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			-
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
		SOMA			-
		LEIS SOCIAIS	0,00%		-
		BDI	0,00%		-
		TOTAL MÃO DE OBRA			-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.11	OPERAÇÃO DE GERADOR - MATERIAS DE CONSUMO		UNIDADE:	H	-
1.0	MATERIAIS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL MATERIAIS				-
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
2.33	MATERIAIS DE OPERAÇÃO - GERADOR MONOFÁSICO 13CV		1,0000	H	R\$ -
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
	TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				-
3.0	MÃO DE OBRA		COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$) TOTAL (R\$)
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
	TOTAL MÃO DE OBRA				-

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, ESTILO EUROPEU		UNIDADE:		UN	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.13	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (C=140CM E L= 35CM)	1,0000	UN	R\$ -	-	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0548	M3	R\$ -	-	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	19,6800	KG	R\$ -	-	
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	0,0514	M3	R\$ -	-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	
					-	

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.14	GUIA PRÉ-MOLDADA PARA PASSEIOS E JARDINS INTERNOS		UNIDADE:		M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0144	M3	R\$ -	-	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,7431	KG	R\$ -	-	
1.49	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 19 X 6,5/6,5 CM (H X L1/L2)	1,0000	M	R\$ -	-	
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0095	M3	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
	SOMA					-
	BDI	0,00%				-
TOTAL MATERIAIS						
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0129	CHP	R\$ -	-	
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,0132	CHI	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
	SOMA					-
	BDI	0,00%				-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0800	H	R\$ -	-	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2244	H	R\$ -	-	
						-
						-
						-
						-
						-
						-
	SOMA					-
	LEIS SOCIAIS	0,00%				-
	BDI	0,00%				-
TOTAL MÃO DE OBRA						

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

7.15	GUIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, ASSENTADA COM CONCRETO FCK=15MPA		UNIDADE:	M	-
1.0	MATERIAIS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	0,0144	M3	R\$ -	-
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	4,7431	KG	R\$ -	-
1.56	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, COMPRIMENTO DE 1,0 M - 30 X 15 X 12 CM	1,0400	UN	R\$ -	-
1.73	PEDRA BRITADA N° 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	0,0095	M3	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL MATERIAIS					
2.0	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	0,0129	CHP	R\$ -	-
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	0,0132	CHI	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
		BDI	0,00%		-
TOTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.0	MÃO DE OBRA	COEF	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2000	H	R\$ -	-
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3644	H	R\$ -	-
					-
					-
					-
					-
		SOMA			-
	LEIS SOCIAIS	0,00%			-
	BDI	0,00%			-
TOTAL MÃO DE OBRA					

(TIMBRE DA LICITANTE)			
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.			
LEIS SOCIAIS HORISTA - JORNADA NORMAL	0,00%	DATA-BASE:	(DATA)
BDI	0,00%		
ANEXO VI.A - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE SERVIÇOS - SeMAE			

[illegible]

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO VIIA - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS
DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

1.0	MATERIAL	UN	VALOR
1.1	AÇO CA-50 (MÉDIA DAS BITOLAS)	KG	
1.2	ADESIVO PARA TUBO EM PVC - FRASCO 850 GR.	UN	
1.3	ADITIVO HIDROFUGO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	
1.4	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	
1.5	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRÁS	L	
1.6	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG, CLASSE 250	M	
1.7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG (0,026 KG/M)	KG	
1.8	ARAME GALVANIZADO 10 BWG (0,0713 KG/M)	KG	
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	
1.10	AREIA MÉDIA LAVADA	M3	
1.11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	
1.12	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 FORMATO MAIOR A 2025CM2	M2	
1.13	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (C=140CM E L= 35CM)	UN	
1.14	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO / VALOR MÉDIO)	KG	
1.15	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO - 9 X 19 X 39 CM - CLASSE D - M-10	UN	
1.16	BUCHA DE NYLON S10 E PARAFUSO 6,10X65MM ACO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CAB. CHATA FENDA PHILLIPS	UN	
1.17	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	
1.18	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	
1.19	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	
1.20	CAL HIDRATADA CH III - NBR 7175	KG	
1.21	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	
1.22	CANTONEIRA DE AÇO GALVANIZADO COM ABAS IGUAIS DE 1" X 1/8" - 25,4 X 3,17 MM - (L x E) - 1,20 KG/M	M	
1.23	CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	
1.24	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO, PEI-5	M2	
1.25	CHAPA DE AÇO - MÉDIA DAS BITOLAS	KG	
1.26	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	
1.27	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	
1.28	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA PARA TAMPONAMENTOS	KG	
1.29	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32	KG	
1.30	COLA BRANCA BASE PVA	KG	
1.31	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	
1.32	CONCRETO USINADO FCK = 20,0 MPA	M3	
1.33	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	
1.34	DESMOLDANTE PARA FÔRMAS - BASE DE ÓLEO MINERAL EMULSIONADO	L	
1.35	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", CROMADO OU ZINCADO, COM PARAFUSOS	UN	
1.36	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) - 33 X 33 X 9 CM - 16 FUROS	UN	
1.37	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	
1.38	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, 3/4"	M	
1.39	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, 1"	M	
1.40	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 1 1/2"	M	
1.41	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, DE 2"	M	
1.42	ESTANHO PARA SOLDA	KG	
1.43	FERRO REDONDO (1/2") - CA-50	KG	
1.44	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM	M	
1.45	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	
1.46	FUNDO PREPARADOR	L	
1.47	FUNDO PREPARADOR BASE ÁGUA PARA MADEIRA E METAIS	L	
1.48	GUARNICA/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1 FACE	M	
1.49	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 19 X 6,5/6,5 CM (H X L1/L2)	M	
1.50	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM	UN	
1.51	GRELHA METÁLICA DE 100 X 100 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO	UN	
1.52	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA	KG	
1.53	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60X80 CM, SEM VIDROS	UN	
1.54	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 4 FLS, 120 X 150 CM	M2	

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO VIIA - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS
DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

1.55	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	
1.56	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, COMPRIMENTO DE 1,0 M - 30 X 15 X 12 CM	UN	
1.57	LAJE PRE-MOLDADA (LAJOTAS+VIGOTAS), UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 4,0 M	M2	
1.58	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	
1.59	LIXA PARA SUPERFÍCIE/MASSA, GRANA 120	UN	
1.60	LIXA PARA SUPERFICIE METÁLICA, GRANA 150	UN	
1.61	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	
1.62	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	
1.63	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	KG	
1.64	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	
1.65	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	
1.66	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10X10CM, *H = 2,50* M + CURVA COM 0,40* M	UN	
1.67	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	
1.68	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	
1.69	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM - FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	
1.70	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA - 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ")	M	
1.71	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA - 1,5 X 5 CM (P/FORMA)	M	
1.72	PEDRISCO GRANULOMETRIA ENTRE (0,075 E 4,8 MM) NBR 7225	M3	
1.73	PEDRA BRITADA Nº 1 GRANULOMETRIA ENTRE (9,5 E 25,00 MM)	M3	
	MATERIAL	UN	VALOR
1.74	PEDRA BRITADA Nº 2 GRANULOMETRIA ENTRE (21,0 E 32,0 MM)	M3	
1.75	PORTA DE ABRIR EM ACO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO, SEM GUARNICAO - 87 X 210 CM	UN	
1.76	PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 - COMPLETA	M2	
1.77	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	
1.78	PORCA 1/2"	UN	
1.79	PORTA ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, 1 FOLHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, 60 MICRAS	M2	
1.80	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA (MEDIA DAS BITOLAS)	KG	
1.81	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, 100 X 40 MM	UN	
1.82	RALO SECO DE PVC COM GRELHA QUADRADA DE PVC (50MM / 40MM / 100MM)	UN	
1.83	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	
1.84	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDÁVEL, COM VOLANTE, Ø 40 MM	UN	
1.85	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26	M	
1.86	SARRAFO 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X2" - 2,5CM X 5,0CM)	M	
1.87	SARRAFO 3A. CONSTRUÇÃO (SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X4" - 2,5CM X 10,0CM)	M	
1.88	SELADOR ACRÍLICO	L	
1.89	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310 ML	
1.90	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	
1.91	TÁBUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1X12") NÃO APARELHADA	M	
1.92	TELA ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 5 X 5CM, H=2M	M2	
1.93	TELA DE AÇO SOLDADA, CA-60 (MÉDIA DAS BITOLAS)	KG	
1.94	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5CM	M	
1.95	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	
1.96	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	
1.97	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	M2	
1.98	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5,7 X 9 X 19 (190MM / 90MM / 57MM)	UN	
1.99	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO NA COR GRAFITE	L	
1.100	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM	L	
1.101	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	
1.102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - 1ª LINHA	L	

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO VIIA - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS
DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

1.103	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	
1.104	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO FERROLHO	UN	
1.105	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25MM (3/4") - NBR 5648	M	
1.106	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 40MM (1.1/4") - NBR 5648	M	
1.107	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 50MM (1.1/2") - NBR 5648	M	
1.108	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	
1.109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	
1.110	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	
1.111	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	
1.112	VEDAÇÃO ELÁSTICA - CONJUNTO DE ARRUELAS DE AÇO E PVC	CJ	
1.113	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR DE BASE SILICONE	L	
1.114	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	M2	
1.115	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM	M2	
1.116	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	
1.117	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	UN	
1.118	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 CM - CLASSE A NBR 6136	UN	
1.119	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	UN	
1.120	LIXA PARA SUPERFICIE METÁLICA, GRANA 150	UN	
1.121	HASTE RETA DE ACO GALVANIZADO, H = *30* CM, BASE RETANGULAR, PARA FIXACAO DE CONCERTINA SIMPLES DE 30 CM (NAO INCLUI OS FIXADORES)	UN	

2.0	EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS	UN	VALOR
2.1	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE TIPO TORRE - LARGURA ATÉ 1,5M X ALTURA = 1,0M, INCLUINDO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS	MxMÊS	
2.2	ALUGUEL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO, METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO, 6,0X2,30X2,50M, VÃO LIVRE, PISO DE CONCRETO, CIMENTADO OU MADEIRA	UNxMÊS	
2.3	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV	CHP	
2.4	VEÍCULO LEVE 4 PORTAS - 65 A 80 CV - À DISPOSIÇÃO	CHI	
2.5	BALANCIM LEVE TRADICIONAL - PLATAFORMA 3,00 M COM GUINCHO MANUAL, NR 18 (LOCAÇÃO MENSAL + TRANSPORTE)	LOC/MÊS	
2.6	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHI	CHI	
2.7	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL DE 400L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2CV - CHP	CHP	
2.8	CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CACAMBA METÁLICA DE 6 M3 - CHP	CHP	
2.9	CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CACAMBA METÁLICA DE 6 M3 - CHI	CHI	
2.10	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHP	CHP	
2.11	CAMINHÃO - CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA COM CAPACIDADE 5 T *160CV - CHI	CHI	
2.12	COMPACTADOR A PERCUSSÃO TIPO SAPO MECÂNICO 3CV - CHP	CHP	
2.13	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POT. 63 CV - CHP	CHP	
2.14	CORTADORA DE PISO A GASOLINA, 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO Ø 350MM - CHP	CHP	
2.15	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	CHP	
2.16	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	CHI	
2.17	GRUPO DE SOLDA 600A, GERADOR DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE RODAS, MOTOR 4 CILINDROS - CHP	CHP	

(TIMBRE DA LICITANTE)

**ANEXO VIIA - PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE INSUMOS / SERVIÇOS - SeMAE
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS
DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.**

2.18	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO C/ÁGUA QUENTE OU FRIA E SOLUÇÃO LIMPADORA ATÉ DE 17 MPA	M2	
2.19	TRATAMENTO FLEXÍVEL C/INJEÇÃO DE SELANTE À BASE DE POLIURETANO HIDROATIVADO E GEL	M	
2.20	MÁQUINA DE LAVAGEM A PRESSÃO, TIPO VAP (ÁGUA FRIA, PRESSÃO 1700PSI) - CHP	CHP	
2.21	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP	CHP	
2.22	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP	CHP	
2.23	PÁ CARREGADEIRA A DIESEL SOBRE PNEUS - CAÇAMBA DE 1,70 A 2,80 M3 - 128 HP - CHP	CHP	
2.24	RETRO ESCAVADEIRA A DIESEL SOBRE PNEUS - CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA DE 0,75 M3 - POTÊNCIA 75 CV - CHP	CHP	
2.25	RETRO ESCAVADEIRA A DIESEL SOBRE PNEUS - CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA DE 0,75 M3 - POTÊNCIA 75 CV - CHI	CHI	
2.26	SANITÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL - TIPO STANDARD, COM LIMPEZA E DESCARTE CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNxMÊS	
2.27	VIBRADOR DE IMERSÃO COM MANGOTE 5,00 M - CHP	CHP	
2.28	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO, MALHA 65 X 132 MM, MANUAL DO LOTEADOR	M2	
2.29	LOCAL LICENCIADO PARA DEPÓSITO DE BOTA FORA	M3	
2.30	BETONEIRA REVERSÍVEL COM CARREGADOR, CAPACIDADE DE 320 LITROS, ACIONAMENTO DO MOTOR COMBUSTÃO INTERNA (DIESEL E GASOLINA) OU MOTOR ELÉTRICO ALFA 320	H	
2.31	MAQUINA DE LAVAGEM DE PRESSÃO IPO VAP (ÁGUA FRIA, PRESSÃO 1700PSI)	H	
2.32	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ARMADURAS OXIDADAS E RECOMPOSIÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	
2.33	MATERIAIS DE OPERAÇÃO - GERADOR MONOFÁSICO 13CV	H	
2.34	GERADOR PORTÁTIL A DIESEL POTÊNCIA=10KVA MONOFÁSICO BI-VOLT	CHI	
2.35	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	CHP	
2.36	PICAPE LEVE CABINE SIMPLES - CARGA ÚTIL 700KG - 85 A 95CV - STRADA WORKING OU SIMILAR	CHI	

3.0	MÃO DE OBRA	UN	VALOR
3.1	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.2	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.3	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	
3.4	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.5	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.6	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.7	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.8	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.10	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.11	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.12	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.13	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.14	PINTOR DE LETRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.15	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.16	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.17	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.18	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.19	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	
3.20	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	

OBS:

1) PREÇOS UTILIZADOS SEM DESONERAÇÃO

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO VIII.A - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI - SeMAE

COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S	SEGURO	
R	RISCOS	
G	GARANTIAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
L	LUCRO	
CP	TRIBUTOS - COFINS E PIS	0,000%
	PIS	
	COFINS	
ISS	TRIBUTOS - ISS	0,000%
	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	
CPRB	TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,000%
	DESONERAÇÃO - 0% OU 4,5%	
	TOTAL	0,00%

$$BDI = \frac{\langle 1 + AC + S + R + G \rangle \times \langle 1 + DF \rangle \times \langle 1 + L \rangle}{\langle 1 - CP - ISS - CPRB \rangle} - 1$$

Obs.: Conforme **Lei Complementar nº 178 de 29 de dezembro de 2003 e alterações**, que dispõe sobre a instituição do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN no Município de São José do Rio Preto/SP, **Art. 31 Inciso I**, o ISS para o objeto deste Processo Licitatório [07.05.00 - *Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)*] será de 5% com redução de 50% na base de cálculo da prestação do serviço, resultando em alíquota de **2,5% sobre o Valor Total da Obra**, adotada na elaboração do BDI médio, inclusive para o BDI de Fornecimento de Materiais.

(TIMBRE DA LICITANTE)

ANEXO IX.A - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - SeMAE

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA CIVIL, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES GERAIS PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SEMAE.

GRUPO	DESCRIÇÃO	JORNADA	
		NORMAL	NORMAL
		HORISTA	MENSALISTA
A	A1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)*		
	A2 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)		
	A3 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)		
	A4 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)		
	A5 – SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)		
	A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	A7 – SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
	A8 – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)		
	A9 – SECONCI (APLICÁVEL AS EMPRESAS CONSTANTES DO III GRUPO DA CLT)		
	A – TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	0,00%	0,00%
B	B1 – REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
	B2 – FERIADOS		
	B3 – AUXÍLIO - ENFERMIDADE		
	B4 – 13º SALÁRIO		
	B5 – LICENÇA PATERNIDADE		
	B6 – FALTAS JUSTIFICADAS		
	B7 – DIAS DE CHUVA		
	B8 – AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
	B9 – FÉRIAS GOZADAS		
	B10 – SALÁRIO MATERNIDADE		
	B – TOTAL DOS ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	0,00%	0,00%
C	C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	C2 – AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
	C3 – FÉRIAS INDENIZADAS		
	C4 – DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
	C5 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
	C – TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	0,00%	0,00%
D	D1 – REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B		
	D2 – REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO (C2) E REINCIDÊNCIA DO FGTS (A8) SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO (C1)		
	D – TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	0,00%	0,00%
	PORCENTAGEM TOTAL	0,00%	0,00%

OBS.:ADOTADO CONFORME A TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS SINAPI (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/2026

(*) CASO A LICITANTE APRESENTE PROPOSTA DESONERADA, APRESENTAR A ALÍQUOTA CORRESPONDENTE

TIMBRE DA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2026

PROCESSO SeMAE nº 90/2026

PROCESSO SICOM nº 3235/2026

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro(a) do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e que:

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <https://www.riopreto.sp.gov.br/>);
- Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11 do edital;
- Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de _____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO 12

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2026 - SeMAE

FOLHA DE DADOS DA LICITANTE

1 - NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2 - DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

- NOME:
- CARGO:
- RG:
- CPF:
- E-MAIL INSTITUCIONAL:
- E-MAIL PESSOAL:

3 - TELEFONE/CELULAR PARA CONTATO (COM WHATSAPP):

4 - BANCO EM QUE DEVERÁ SER FEITO O DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CASO DE CONTRATAÇÃO:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 13
MINUTA DO FUTURO CONTRATO n° ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2026 - PROCESSO SeMAE 90/2026

O **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SeMAE**, Autarquia Municipal de São José do Rio Preto, sito a rua Antônio de Godoy, 2181, inscrito no CNPJ n.º 04.691.691/0001-78, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado por _____ e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à (qualificar endereço) _____, na Cidade e Comarca de _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____ Telefone com aplicativo WhatsApp para contato: _____ aqui representada por _____, devidamente qualificado nos autos com base na Licitação/SeMAE, **Pregão Eletrônico n° 67/2026**, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, celebram o presente CONTRATO sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma civil, construções e manutenções gerais para melhoria nas áreas do SeMAE incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência e execução da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento pela contratada da ordem de execução de serviços emitida pelo SeMAE.
- 2.1.1.** O prazo determinado em contrato é improrrogável, salvo por motivos de força maior. As justificativas de atraso, por motivo de força maior, poderão ser aceitas pelo SeMAE, desde que interpostas até a data prevista em cronograma para a medição dos respectivos serviços.
- 2.2.** O prazo da emissão da Ordem de Execução de Serviços é de até 60 dias, contados da assinatura do Contrato, a critério do SeMAE.
- 2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2.** O regime de execução será de empreitada por preços unitários

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** Serão admitidas subcontratações, sendo que toda e qualquer subcontratação deverá ser aprovada previamente pelo SeMAE.
- 4.2.** A **CONTRATADA** deverá formalizar pedido de aprovação da subcontratação, acompanhado do contrato de subcontratação, o qual deverá satisfazer, no mínimo, o que se segue:
- 4.2.1.** Não conter cláusulas ou condições de qualquer forma nocivas ou inconvenientes aos interesses do SeMAE e da obra;
- 4.2.2.** Declarações da subcontratada do conhecimento do contrato entre o SeMAE-Contratada e especificações da obra;

rsl



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas

CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP

Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br

Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

4.2.3. Conter indicação do tempo de duração dos serviços subcontratados compatível com o cronograma contratual;

4.2.4. Constituir um ato jurídico perfeito e completo, satisfazendo todos os requisitos legais e fiscais.

4.3. No caso de ser concedida a autorização para subcontratação, a Contratada continuará “defacto” e “dejure”, para todo e qualquer efeito, e em qualquer circunstância, a única exclusiva e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e pelas suas consequências. O acervo técnico é da Contratada, não cabendo à Subcontratada, laudos, atestados, declarações e outros documentos similares.

4.4. Analisando as condições específicas do objeto desta contratação, os principais serviços que envolvem mão de obra e equipamentos específicos e sujeitos à subcontratação são os seguintes: **Fornecimento e instalação de alambrados e portões; serviços de serralheria em geral; fornecimento e instalação de vidros; recuperação e tratamento de superfícies em concreto armado; impermeabilização; controle tecnológico; locação de máquinas e equipamentos; pintura do logotipo; fundações.**

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____) conforme sua proposta comercial, bem como o registrado na Ata da sessão do PREGÃO.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento das Notas Fiscais/Fatura, devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO do SeMAE e conforme definido no item 5.14 do Anexo 3, Termo de Referência. O pagamento será na forma de crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA:

Banco: _____

Agência nº.: _____

Conta Corrente nº.: _____

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, para que sejam refeitas.

6.3. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente.

6.3.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

6.4. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o menor índice de inflação dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios à taxa de 1% ao mês, “pro rata die”.

6.5. Quando for o caso, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais/equipamentos acompanhados de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da Portaria CAT 162/2008 e Ajuste SINIEF 07/2005, sendo:

6.5.1. Obrigatória sua emissão como venda no fornecimento de equipamentos para o ativo permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

rsl

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna (INCC-DI/FGV)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Coordenadoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
- 8.12. Se for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

rsl

- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.8.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.8.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.8.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.8.4.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, no caso de contratação de serviços;
- 9.8.5.** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 9.8.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18.** A licitante vencedora deverá cumprir com rigor o que dispõe a Lei Municipal 10.442/2009, no tocante ao uso de produtos e subprodutos florestais, de forma que deverão ser adquiridos somente de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira), sob pena de incorrer nas sanções contratuais e legais.
- 9.19.** Se for o caso, implantar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua

implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e, também, o disposto na Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

9.19.1. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

9.20. SEGUROS: A Contratada deverá apresentar, **no prazo de até 5 dias após a emissão da ordem de Serviço**, os seguintes seguros, válidos durante todo o período de execução:

9.20.1. SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA no valor correspondente a **100% do valor contratado**;

9.20.2. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL válido durante todo o período de execução, com cobertura para danos causados a terceiros no valor correspondente à **10% do valor contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

iv.1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

iv.2. Moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

iv.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

iv.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

rsl

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.11. Todos os atos do processo administrativo sancionatório, tais como notificações, intimações, decisões, serão comunicados à CONTRATADA, por meio do endereço eletrônico indicado constante do contrato ou ordem, cabendo a empresa mantê-lo atualizado mediante comunicação à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos (cl@semae.riopreto.sp.gov.br) e à fiscalização do contrato (e-mail constante da ordem), podendo o SeMAE ainda, se valer de outros meios para confirmar ou reforçar tal comunicação (ligação, mensagem, etc.).

10.12. Eventuais manifestações da empresa tais como defesa, recursos ou quaisquer outras deverão ser encaminhadas à fiscalização do contrato no e-mail indicado na ordem, com cópia ao e-mail: expedientejuridico@semae.riopreto.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar, comprovante de prestação de garantia de execução contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, bem como eventual garantia adicional (§5º. Art. 59, Lei 14.133/2021), podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

rsl

- 11.1.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 11.1.2.** Seguro-garantia;
- 11.1.3.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 11.1.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 11.2.** Quando optar pela modalidade de seguro-garantia, a licitante declarada vencedora terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.
- 11.3.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.4.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.
- 11.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.7.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.7.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- 11.7.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.9.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do SeMAE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, especificada abaixo:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0631
CONTA CORRENTE: 00600000520-7

- 11.10.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 11.11.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.12.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.13.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.14.** O SeMAE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.14.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo SeMAE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.14.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

rsf

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do SeMAE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.18. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.19. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração SeMAE poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

11.19.1. Do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou

11.19.2. Da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo SeMAE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.21. O contratado autoriza o SeMAE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

rsl

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos próprios do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto, conforme dotação orçamentária: reserva 450/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.339030.04.000000 e reserva 451/2026 com dotação 03.02.17.512.0082.2.161.339039.04.000000 do Departamento de Sistema de Água, constantes do Orçamento do SeMAE para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da coordenadoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento dos serviços dar-se-á pela Fiscalização, que expedirá os Atestados de Realização dos Serviços (medições) e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo,

17.1.1. Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

17.1.2. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço a ser expedida pelo CONTRATANTE.

17.2. Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

17.2.1. Provisoriamente, após vistoria completa em até 15 dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

17.2.1.1. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

17.2.2. Definitivamente, em até 90 dias corridos do recebimento provisório;

17.2.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

17.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;

17.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

17.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

rsl

17.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

São José do Rio Preto,

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO
Superintendente
CONTRATANTE

rsl

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.